



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 26 de julho de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 12.103

168 Páginas

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|-----|
| GOVERNADORIA DO ESTADO | 1 |
| ÓRGÃOS MILITARES | 10 |
| SECRETARIAS DE ESTADO | 10 |
| AUTARQUIAS | 41 |
| FUNDAÇÕES PÚBLICAS | 101 |
| MUNICIPALIDADE | 103 |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 167 |
| DIVERSOS | 168 |

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.276, DE 20 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Cumprindo o disposto nos arts. 150, 152 e 159 da Constituição Estadual, combinado com o inciso II do art. 35, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e o disposto na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública estadual;
- II – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
- III – a organização e estrutura da lei orçamentária;
- IV – as diretrizes do orçamento fiscal, da seguridade social e investimento;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado; e
- VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO II

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual

Art. 2º O Anexo de Metas e Prioridades da administração pública estadual para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Estado e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, correspondem as seguintes ações:

- I – cadeias produtivas, abertura e manutenção de ramais;
- II – indústria;
- III – saúde e saneamento ambiental;
- IV – educação, cultura e esporte;
- V – segurança pública, prevenção ao uso de drogas;
- VI – habitação; e
- VII – economia solidária.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2018 será elaborada conforme esta lei, observadas as normas da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, que atualiza a discriminação da despesa por funções e a Lei Complementar n. 101, de 2000 e Manuais da Receita e Despesa Nacionais.

Art. 4º No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas a preços de agosto de 2017.

Parágrafo único. A LOA indicará o limite da variação de preços a partir do qual poderá ser feita a atualização monetária do orçamento, bem como os indicadores econômicos a serem utilizados.

Art. 5º Não poderão ser apresentadas emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual que anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – recursos vinculados por lei;
- III – recursos próprios de entidades da administração indireta;
- IV – contrapartida obrigatória do tesouro estadual a recursos transferidos ao Estado;
- V – recursos destinados a obras não concluídas ou não iniciadas da administração direta e indireta, consignados no orçamento anterior;
- VI – juros e encargos da dívida; e
- VII – recursos de convênios, doações e operações de créditos com entidades nacionais e internacionais.

Art. 6º A LOA para o exercício de 2018, deverá conter dotação específica para contrapartida de convênios, contratos, operações de crédito e outros instrumentos congêneres.

§ 1º A execução de créditos aos órgãos e entidades estaduais responsáveis pela execução dos convênios estará condicionada à garantia de

ingresso dos recursos a serem transferidos ao Estado nos termos da presente lei.

§ 2º A movimentação de créditos orçamentários e recursos financeiros para contrapartida de convênios, contratos, operações de crédito será executada mediante anuência da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

Art. 7º A LOA para o exercício de 2018 deverá estar em conformidade com a estrutura organizacional-administrativa dos órgãos e entidades que integram a administração direta e indireta do Estado.

Art. 8º As metas e prioridades consignadas na LOA, através das ações (projetos, atividades e operações especiais) para o exercício de 2018 deverão estar estritamente em conformidade com a plataforma de planejamento governamental, delineadas no art. 2º desta lei.

Art. 9º A LOA para o exercício de 2018 conterá dispositivos para adaptar as receitas e despesas e os limites de execução orçamentária e financeira aos efeitos econômicos de:

- I – realização de receitas não previstas;
- II – realização inferior, ou não realização de receitas previstas;
- III – catástrofes de abrangência limitada;
- IV – alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Estado; e
- V – alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças na legislação.

CAPÍTULO IV

Da Organização e Estrutura da Lei Orçamentária

Art. 10. A organização estrutural do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro do ano de 2018 estará em estrita observância aos arts. 150, 153 a 159 da Constituição Estadual; art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964; Lei Complementar nº 101, de 2000 e Portaria nº 42, de 1999, do Ministério de Estado de Orçamento e Gestão.

Art. 11. Na LOA constará demonstrativo das emendas aprovadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre, detalhando o órgão, número do projeto ou atividade, elemento de despesa, fonte e valor.

§ 1º As emendas para modificação nas receitas e despesas constantes no projeto de lei orçamentária serão apresentadas da mesma forma e nível de detalhamento estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018 deverão, sempre que possível, estar em conformidade com a plataforma de planejamento governamental, delineadas no art. 2º desta lei.

§ 3º O valor global das emendas parlamentares será de vinte por cento da reserva de contingência, cabendo à Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa do Estado do Acre definir a quantidade e o valor das emendas individuais, bem como o limite para cada parlamentar.

Art. 12. A LOA conterá reserva de contingência em montante de, no mínimo, zero virgula cinco por cento e, no máximo um por cento da receita corrente líquida, prevista para o exercício de 2018.

Art. 13. Não poderão ser incluídas na LOA e suas alterações, despesas à conta de investimentos em regime de execução especial, ressalvados:

- I – os casos de calamidade pública, na forma do parágrafo único do art. 162 da Constituição Estadual; e
- II – os créditos reabertos, de acordo com o que dispõe o art. 162 da Constituição Estadual.

CAPÍTULO V

Das Diretrizes do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

SEÇÃO I

Das Diretrizes Comuns

Art. 14. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas recebam recursos do tesouro estadual.

§ 1º Excluem-se do disposto neste artigo as empresas e sociedades de economia mista que recebam recursos do Estado apenas sob a forma de:

- I – participação acionária;
- II – pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços; e
- III – pagamento de empréstimos, aval e financiamentos concedidos.

§ 2º Os investimentos das empresas públicas e sociedades de economia mista a que se refere este artigo constarão, também, do orçamento previsto no inciso II, do art. 153 da Constituição Estadual.

Art. 15. As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo, neste abrangido o Tribunal de Contas, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública Geral obedecerão ao limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 16. Constarão do projeto de Lei Orçamentária Anual as despesas com juros, encargos e amortizações das dívidas, das operações contratadas ou com prioridades e autorizações concedidas pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

Art. 17. As transferências voluntárias de recursos para municípios, através de convênios, acordos ou instrumentos congêneres ressalvados as destinadas a atender casos de calamidade pública, somente poderão ser realizados se o município beneficiado comprovar que:

- I – instituiu e regulamentou todos os tributos que lhe cabe previstos nos arts. 137 e 144 da Constituição Estadual;
- II – arrecada todos os impostos que lhe cabem previstos no art. 144 da Constituição Estadual, exceto, se for o caso, as contribuições de melhoria;
- III – atende ao disposto no art. 197 da Constituição Estadual;
- IV – as prioridades municipais estão em consonância com os objetivos estratégicos do Governo do Estado identificados no art. 2º desta lei;
- V – comprovar adimplência com o Estado, no tocante aos convênios oriundos das transferências voluntárias;
- VI – declaração expedida pelas Secretarias de Estado de Educação - SEE e da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, que o município está cumprindo com as ações estabelecidas no Pacto pelo Desenvolvimento Social dos Municípios do Acre; e
- VII – declaração expedida pelo Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, que o município, não se encontra em mora ou em débito junto aquela Instituição.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades privadas sem fins lucrativos, objetivando a concessão de subvenção social, auxílios e contribuições.

Art. 19. O Poder Executivo poderá destinar na LOA dotação orçamentária para manter as unidades descentralizadas sediadas nos municípios interiores, exclusivamente para atender a execução orçamentária e financeira no cumprimento das metas e prioridades dos planos de governo.

Art. 20. As receitas próprias de órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista, serão programadas para atender, prioritariamente, despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, contrapartidas de operações de créditos e de convênios e, posteriormente, outros de sua manutenção e investimentos prioritários, respeitadas as peculiaridades de cada um.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas para os Orçamentos dos Poderes: Legislativo, Judiciário, Ministério Público do Estado do Acre – MPE e para a Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 21. As propostas orçamentárias da Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público do Estado e Defensoria Pública Geral do Estado referem-se a percentuais das receitas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e Impostos sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS e das demais receitas tributárias líquidas, deduzidos os repasses aos municípios, as transferências e obrigações constitucionais e a do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, sendo: Assembleia Legislativa do Estado do Acre – 5,3% (cinco inteiros e três décimos por cento); Tribunal de Contas do Estado do Acre – 1,9% (um inteiro e nove décimos por cento); Tribunal de Justiça do Estado do Acre – 8% (oito por cento); Ministério Público do Estado do Acre – 4% (quatro por cento) e Defensoria Pública Geral do Estado – 0,9% (nove décimos por cento).

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 22. O orçamento fiscal centralizará as estimativas de arrecadação e recolhimento no tesouro estadual, inclusive com relação aos recursos oriundos das autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista, em conformidade com o art. 3º desta lei.

Art. 23. Constarão do projeto de lei orçamentária anual os recursos do tesouro estadual destinados às autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista e serão apresentados nos orçamentos próprios dessas instituições.

Art. 24. Os recursos do tesouro estadual somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais e serviços da dívida.

Art. 25. O projeto de lei orçamentária anual poderá estabelecer a abertura de créditos adicionais suplementares, de acordo com o disposto nos arts. 7º e 43 da Lei n. 4.320, de 1964.

Art. 26. As programações custeadas com recursos de operações de créditos ou, ainda, oriundas de convênios e/ou transferências voluntárias ainda não formalizadas, serão identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Art. 27. As dotações para formação de estoques reguladores e para aquisição de bens serão orçadas considerando a disponibilidade de recursos do governo estadual, buscando a estabilização da oferta e da disponibilidade estratégica de produtos essenciais ao abastecimento interno.

Art. 28. O projeto de lei orçamentária anual destinará recursos para pagamento de valores fixados em sentença judicial, quando for o caso, obedecido o disposto no art. 100 da Constituição Estadual e de acordo

com a Lei Complementar n. 101, de 2000.

SEÇÃO IV

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 29. O orçamento da seguridade social obedecerá ao definido nos arts. 194, 196, 201 e 203 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais a que se referem os incisos I, II e III do art. 195 da Constituição Federal;

II – das receitas de quaisquer órgãos, fundos e entidades classificadas como “serviços de saúde”;

III – da contribuição para plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Estado;

IV – do orçamento fiscal;

V – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento; e

VI – das operações de créditos, transferências e doações destinadas aos órgãos, fundos e entidades que devam integrar, exclusivamente, este orçamento.

Art. 30. O orçamento da seguridade social discriminará a transferência de recursos do Estado aos Municípios, para execução descentralizada das ações de saúde e assistência social, conforme estabelecida nos arts. 198 e 204 da Constituição Federal.

SEÇÃO V

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 31. O orçamento de investimento previsto no inciso II do art. 153 da Constituição Estadual será apresentado por cada empresa pública e por sociedade de economia mista em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º O projeto de lei orçamentária anual será acompanhado de um demonstrativo, por empresa, de origem das receitas esperadas, bem como da aplicação destas.

§ 2º O demonstrativo a que se refere o § 1º indicará, pelo menos:

I – os investimentos correspondentes à aquisição de direitos do ativo imobilizado; e

II – quando for o caso, os investimentos financiados com operações de crédito, especificamente vinculados ao projeto.

Art. 32. Os montantes das despesas dos orçamentos de investimento não poderão ser superiores aos das respectivas receitas.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Estado

Art. 33. Na ocorrência de alterações na legislação federal ou na necessidade de modificação na legislação tributária estadual, o Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa, até o final de cada exercício, projeto de lei dispendo sobre as alterações na legislação de tributos e de contribuições econômicas e sociais.

Art. 34. A concessão ou ampliação de incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, deverão constar do projeto de lei orçamentária e observar o disposto na Lei Complementar n. 101, de 2000.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 35. O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa, de acordo com o que dispõe o art. 158, da Constituição Estadual, no tocante a prazos e datas limites para recebimento.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e/ou contratos de empréstimos e operações de crédito com entidades governamentais e privadas, nacionais e internacionais, de acordo com as normas e legislações vigentes.

Art. 37. A SEPLAN divulgará, para cada unidade orçamentária dos órgãos, fundos e entidades que integram os orçamentos de que trata esta lei, os quadros de detalhamento de despesas, especificando, para cada categoria de programação, os valores respectivos, conforme normatização citada no art. 3º desta lei.

Parágrafo único. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 38. Na ocorrência em que o projeto de lei orçamentária anual não seja encaminhado pela Assembleia Legislativa até o dia 31 de dezembro de 2017, para sanção governamental, conforme o disposto no parágrafo único do art. 158 da Constituição Estadual, a execução orçamentária poderá ser realizada em cada mês, até a competente sanção governamental, para as despesas relativas a pessoal e encargos sociais, dos serviços da dívida e dos projetos e atividades em execução no exercício de 2018.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da LOA a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção do projeto de lei orçamentária anual, através da abertura de créditos adicionais, com base em remanejamento de dotações, cujos atos serão publicados antes da divulgação dos quadros de detalhamento da despesa a que se refere o art. 37 desta lei.

Art. 39. Fica autorizada a reprogramação e remanejamento dos programas, projetos e atividades entre órgãos do Poder Executivo, desde que não alterem o valor final do orçamento, os quais serão aprovados por ato do governador do Estado.

Art. 40. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no orçamento de 2018, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos efetivamente arrecadados e alocados, também proporcionalmente em relação à dotação inicial destinada a cada Poder, inclusive ao Ministério Público do Estado do Acre e Defensoria Pública Geral do Estado.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, incluído o MPE e a DPGE, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 41. Na elaboração do projeto de lei orçamentária anual fica garantida a participação popular através de fóruns, audiências públicas, sessões, reuniões setoriais, dentre outros instrumentos de debate público, onde o Poder Executivo alinhará as demandas estratégicas apresentadas pela sociedade organizada às prioridades governamentais.

Art. 42. Na elaboração do projeto de lei orçamentária anual e quando de sua execução, deverão ser observadas, as políticas públicas específicas, de acordo com:

I – a territorialidade definida no Zoneamento Ecológico e Econômico do Acre – ZEE;

II – as prioridades para as Zonas de Atendimento Prioritário – ZAP's; e

III – as possibilidades e oportunidades das Zonas Econômicas de Desenvolvimento – ZED's.

Art. 43. Fica autorizada a adequação e modernização nos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, bem como os ajustes dos salários correspondentes, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo, de acordo com a conveniência da administração e respeitando os limites para despesas com pessoal definidos na Lei Complementar nº 101, de 2000, poderá, mediante avaliação de desempenho, criar instrumentos de gratificação ou outros incentivos para os servidores estaduais.

Art. 44. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos, observando-se o disposto nos arts. 37 e 169 da Constituição Federal; art. 27 da Constituição Estadual e arts. 21 e 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 45. A LOA não destinará recursos para atender ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cujas legislações que as criarem estabeleçam, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenha como pré-condição o sigilo.

Art. 46. A reserva de contingência do orçamento poderá ser reforçada por recursos de outros órgãos e unidades administrativas, como também pela reestimativa da receita e pelo excesso de arrecadação.

Art. 47. Integram esta lei:

I – Tabela 1 – Metas anuais;

- II – Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 III – Tabela 3 – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 IV – Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
 V – Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
 VI – Tabela 6 – Receita e despesas previdenciárias do RPPS; e
 VII – Tabela 7 – Estimativa e compensação da renúncia de receita.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49. Fica revogada a Lei n. 3.160, de 9 de agosto de 2016.

Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

| METAS ANUAIS - 2018 A 2020 | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º) | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | 2018 | | | 2019 | | | 2020 | | |
| | Valor | Valor | % PIB | Valor | Valor | % PIB | Valor | Valor | % PIB |
| | Corrente | Constante | (b / PIB) | Corrente | Constante | (c / PIB) | Corrente | Constante | (c / PIB) |
| | (b) | | x 100 | (c) | | x 100 | (c) | | x 100 |
| Receita Total | 5.105.716 | 4.885.853 | 27,74% | 5.337.540 | 4.887.745 | 26,82% | 5.592.674 | 4.831.489 | 25,98% |
| Receita Primária(I) | 4.707.099 | 4.504.400 | 25,58% | 5.153.150 | 4.718.894 | 25,89% | 5.592.674 | 4.831.489 | 25,98% |
| Despesa Total | 5.105.716 | 4.885.853 | 27,74% | 5.337.540 | 4.887.745 | 26,82% | 5.592.674 | 4.831.489 | 25,98% |
| Despesa Primária(II) | 4.623.953 | 4.424.835 | 25,12% | 4.826.265 | 4.419.555 | 24,25% | 5.119.541 | 4.422.752 | 23,79% |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 83.146 | 79.565 | 0,45% | 326.885 | 299.339 | 1,64% | 473.133 | 408.737 | 2,20% |
| Resultado Nominal | 238.687 | 228.409 | 1,30% | 467.035 | 427.678 | 2,35% | 595.252 | 514.236 | 2,77% |
| Dívida Pública Consolidada | 3.789.726 | 3.626.532 | 20,59% | 3.421.224 | 3.132.917 | 17,19% | 3.076.494 | 2.657.772 | 14,29% |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.789.726 | 3.626.532 | 20,59% | 3.421.224 | 3.132.917 | 17,19% | 3.076.494 | 2.657.772 | 14,29% |

Fonte: SEFAZ, Manual de Demonstrativos Fiscais da STN para 2017 e PLDO 2018 do Governo Federal.

| AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | | |
|--|------------------------|--------|-----------|-----------------------------|-----------|--------------------------|
| 2018 | | | | | | |
| AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I) | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | I-Metas Previstas 2016 | | % PIB | II-Metas Realizadas em 2016 | | Variação Valor (c)=(b-a) |
| | (a) | % PIB | | (b) | % PIB | |
| Receita Total | 5.801.371 | 42,06% | 5.529.658 | 40,09% | (271.713) | -4,68% |
| Receita Primárias (I) | 5.202.550 | 37,72% | 5.341.282 | 38,72% | 138.732 | 2,67% |
| Despesa Total | 5.801.371 | 42,06% | 5.529.658 | 40,09% | (271.713) | -4,68% |
| Despesa Primárias (II) | 5.333.372 | 38,66% | 4.967.294 | 36,01% | (366.077) | -6,86% |
| Resultado Primário(III)=(I - II) | -130.822 | -0,95% | 373.987 | 2,71% | 504.809 | -385,88% |
| Resultado Nominal | 52.412 | 0,38% | (638.193) | -4,63% | (690.605) | -1317,64% |
| Dívida Pública Consolidada | 3.840.023 | 27,84% | 3.838.049 | 27,82% | (1.974) | -0,05% |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.840.023 | 27,84% | 3.193.111 | 23,15% | (646.912) | -16,85% |

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2016

Obs:

1 - Dados do Balanço - Valores empenhados.

2 - PIB projetado a partir do divulgado pelo IBGE para 2016, com base nos parâmetros da STN.

3- LDO 2017

4 - Valores Correntes

| METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|
| 2018 | | | | | | | | | | | |
| AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II) | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % |
| Receita Total | 5.499.910 | 5.801.371 | 4,48% | 5.680.820 | -2,08% | 5.105.716 | -10,12% | 5.337.540 | 4,54% | 5.592.764 | 4,78% |
| Receitas Primárias (I) | 4.970.059 | 5.202.550 | 4,68% | 5.292.987 | 1,74% | 4.707.099 | -11,07% | 5.153.150 | 9,48% | 5.592.674 | 8,53% |
| Despesa Total | 5.499.910 | 5.801.371 | 4,48% | 5.680.820 | -2,08% | 5.105.716 | -10,12% | 5.337.540 | 4,54% | 5.592.674 | 4,78% |
| Despesas Primárias (II) | 5.185.964 | 5.333.372 | 2,84% | 5.212.820 | -2,26% | 4.623.953 | -11,30% | 4.826.265 | 4,38% | 5.119.541 | 6,08% |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -215.905 | (130.822) | -39,41% | 80.167 | -161,28% | 83.146 | 3,72% | 326.885 | 293,15% | 473.133 | 44,74% |
| Resultado Nominal | -94.728 | 52.412 | -155,33% | 263.401 | 402,55% | 238.687 | -9,38% | 467.035 | 95,67% | 595.252 | 27,45% |
| Dívida Pública Consolidada | 3.750.513 | 3.840.023 | 2,39% | 4.251.170 | 10,71% | 3.789.726 | -10,85% | 3.421.224 | -9,72% | 3.076.494 | -10,08% |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.750.513 | 3.840.023 | 2,39% | 4.251.170 | 10,71% | 3.789.726 | -10,85% | 3.421.224 | -9,72% | 3.076.494 | -10,08% |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONTANTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|
| | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % |
| Receita Total | 5.238.010 | 5.493.723 | 4,88% | 5.359.264 | -2,45% | 4.885.853 | -8,83% | 4.887.745 | 0,04% | 4.831.489 | -1,15% |
| Receitas Primárias (I) | 4.733.390 | 4.926.657 | 4,08% | 4.993.384 | 1,35% | 4.504.400 | -9,79% | 4.718.894 | 4,76% | 4.831.489 | 2,39% |
| Despesa Total | 5.238.010 | 5.493.723 | 4,88% | 5.359.264 | -2,45% | 4.885.853 | -8,83% | 4.887.745 | 0,04% | 4.831.489 | -1,15% |
| Despesas Primárias (II) | 4.939.014 | 5.050.541 | 2,26% | 4.917.755 | -2,63% | 4.424.835 | -10,02% | 4.419.555 | -0,12% | 4.422.752 | 0,07% |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -205.624 | (123.884) | -39,75% | 75.629 | -161,05% | 79.565 | 5,20% | 299.339 | 276,22% | 408.737 | 36,55% |
| Resultado Nominal | -90.218 | 49.633 | -155,01% | 248.491 | 400,66% | 228.409 | -8,08% | 427.678 | 87,24% | 514.236 | 20,24% |
| Dívida Pública Consolidada | 3.571.917 | 3.636.385 | 1,80% | 4.010.538 | 10,29% | 3.626.532 | -9,57% | 3.132.917 | -13,61% | 2.657.772 | -15,17% |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.571.917 | 3.636.385 | 1,80% | 4.010.538 | 10,29% | 3.626.532 | -9,57% | 3.132.917 | -13,61% | 2.657.772 | -15,17% |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2015 e 2016, Manual de Demonstrativos Fiscais da STN Para o Exrcício Financeiro de 2015 7ª Edição e PLDO 2017 do Governo Federal

| EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | |
|---|--------------|------|--------------|------|-------------|
| 2018 | | | | | |
| AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III) | | | | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | |
| | 2016 | % | 2015 | % | 2014 |
| Patrimônio/Capital | (10.568.027) | 100% | (10.911.127) | 100% | (7.984.923) |
| Reservas | | | | | |

| | | | | | | |
|--------------------------------|--------------|------|--------------|------|-------------|------|
| Resultado Acumulado | (10.568.027) | | (10.911.127) | | (7.984.923) | |
| Total | (10.568.027) | 100% | (10.911.127) | 100% | (7.984.923) | 100% |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
| Patrimônio | (11.459.522) | 100% | (10.964.659) | 100% | (8.587.957) | 100% |
| Reservas | | | | | | |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | | | | | | |
| Total | (11.459.522) | 100% | (10.964.659) | 100% | (8.587.957) | 100% |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2014, 2015 e 2016

| ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | | |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|
| 2018 | | | | |
| | | | | R\$ Milhares |
| AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III) | | | | |
| RECEITAS REALIZADAS | 2016 | 2015 | 2014 | |
| | (a) | (b) | (c) | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 227 | 1.124 | 509 | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 227 | 1.124 | 509 | |
| Alienação de Bens Móveis | 227 | 1.124 | 509 | |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | |
| Total | 227 | 1.124 | 509 | |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2016 | 2015 | 2014 | |
| | (d) | (e) | (f) | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 227 | 1.124 | 509 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 227 | 1.124 | 509 | |
| Investimentos | 227 | 1.124 | 509 | |
| Inversões Financeiras | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | | | | |
| Total | 227 | 1.124 | 509 | |
| SALDO FINANCEIRO | (g) = ((Ia - Id) + IIIh) | (h) = ((Ib - Ie) + IIIi) | (i) = ((Ic - If) + IIIf) | |
| Valor (III) | 0 | 0 | 0 | |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2014, 2015 e 2016

| RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2018 | | | | |
|---|----------|-----------|---------|--------------|
| AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a) | | | | |
| | | | | R\$ Milhares |
| RECEITAS | 2014 | 2015 | 2016 | |
| RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 226.581 | 201.576 | 205.544 | |
| RECEITAS CORRENTES | 243.450 | 201.576 | 205.544 | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 150.121 | 156.226 | 162.130 | |
| Pessoal Civil | 125.862 | 130.973 | 137.253 | |
| Pessoal Militar | 24.259 | 25.253 | 24.877 | |
| Outras Receitas de Contribuições | | | | |
| Receita Patrimonial | 38.771 | 12.404,38 | 6.854 | |
| Receita de Serviços | 131 | - | - | |
| Outras Receitas Correntes | 54.427 | 32.945,46 | 36.560 | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | - | - | - | |
| Demais Receitas Correntes | 54.427 | 32.945,46 | 36.560 | |
| RECEITA DE CAPITAL | (16.869) | - | - | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | (16.869) | - | - | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA ORÇ.) (II) | 277.153 | 228.919 | 343.959 | |
| RECEITAS CORRENTES | 277.153 | 228.919 | 343.959 | |
| Receita de Contribuições | 188.283 | 127.810 | 164.225 | |
| Patronal | 144.761 | 127.810 | 163.062 | |
| Pessoal Civil | 120.385 | 107.716 | 136.625 | |
| Pessoal Militar | 24.375 | 20.095 | 26.437 | |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | | | - | |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 43.523 | - | 1.164 | |
| Receita Patrimonial | | | | |
| Receita de Serviços | 10.596 | 9.611 | 10.107 | |
| Outras Receitas Correntes | 78.274 | 91.498 | 169.627 | |
| RECEITA DE CAPITAL | | | | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | 503.734 | 430.495 | 549.503 | |
| DESPESAS | 2014 | 2015 | 2016 | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 459.147 | 511.880 | 593.028 | |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.621 | 4.740 | 4.022 | |
| Despesas Correntes | 4.591,29 | 4.571 | 3.953 | |
| Despesas Capital | 29 | 169 | 69 | |
| PREVIDÊNCIA | 454.526 | 507.140 | 589.006 | |
| Pessoal Civil | 350.227 | 376.657 | 443.265 | |
| Pessoal Militar | 104.086 | 130.253 | 145.735 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 213 | 230 | 6 | |
| Compensação Previdenciária RPPS para o RGPS | | - | - | |

| | | | |
|--|---------|-----------|----------|
| Demais Despesas Previdenciárias | 213 | 230 | 6 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 11.635 | 37.038 | 40.239 |
| ADMINISTRAÇÃO | 11.635 | 37.038 | 40.239 |
| Despesas Correntes | 11.635 | 37.038 | 40.239 |
| Despesas Capital | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | 470.782 | 548.918 | 633.267 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 32.952 | (118.423) | (83.764) |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS | 214.491 | 96.116 | 20.924 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 2014 | 2015 | 2016 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | | | |
| Plano Financeiro | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | |
| Plano Previdenciário | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | | | |
| FONTE: RREO - Anexo 4 2014, 2015 e 2016 | | | |

ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2018 A 2020

| AMF - Tabela 7 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso V) | | | | | | R\$ Milhares |
|--|--------------------------|--|------------------------------|--------|--------|---|
| Tributo | Modalidade | Setores/Programas/Beneficiário | Renúncia da Receita Prevista | | | COMPENSAÇÃO |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | |
| ICMS | Cred.Presumido | Incentivo à Indústria Lei 1358/2000, Decreto 4.196/2001 Prazo indeterminado | 12.997 | 13.508 | 14.097 | Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita |
| ICMS | Cred.Presumido | Incentivo à Atividade Sucrualcooleira Lei 2.445/2011, Decreto 2.585/2011 Prazo indeterminado | 8.501 | 8.835 | 9.220 | |
| ICMS | Cred.Presumido | Área de Livre Comércio Convênio 65/88, RICMS, RICMS, art 3º e 45 Prazo indeterminado | 7.409 | 7.700 | 8.036 | |
| ICMS | Cred.Presumido | Redução para contribuinte regular RICMS, art. 96-A Prazo indeterminado | 15.183 | 15.780 | 16.468 | |
| ICMS | Credito Outorgado | Aplicações em investimento em infraestrutura Convênio ICMS 85/11, Decreto 4.302/12 prazo indeterminado | 245 | 255 | 266 | |
| ICMS | Isenção | Isenção de produtos hortifrutigranjeiros Decreto 789/99 Prazo indeterminado | 1.468 | 1.526 | 1.592 | |
| ICMS | Isenção | Venda direta Produtos agrícolas e agro-florestais não madeiros Convênio ICMS 44/75, Decreto 3.300/2012 Prazo indeterminado | 1.408 | 1.463 | 1.527 | |
| ICMS | Isenção | Veículos destinados a deficiente físico Convênio ICMS 81/08, Decreto 5.693/13 Prazo indeterminado | 2.283 | 2.373 | 2.476 | |
| ICMS | Isenção | Doações de geladeiras do programa Eletrobrás na comunidade Convênio ICMS 04/04, Decreto 6.637/13 Prazo Indeterminado | 293 | 305 | 318 | |
| ICMS | Isenção | Programa Farmácia Popular do Brasil Convênio ICMS 147/2012, Decreto 5587/13 Prazo Indeterminado | 47 | 49 | 51 | Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita |
| ICMS | Isenção | Isenção de insumos destinados à prestação de serviço de saúde Convênio ICMS 01/99, Decreto 4.870 Prazo indeterminado | 2.570 | 2.671 | 2.787 | |
| ICMS | Isenção | Campanha Acre solidário Convênio ICMS 115/11, Decreto 2937/2011 Prazo indeterminado | 20 | 21 | 22 | |
| ICMS | Isenção | Energia elétrica p/ Saneamento Convênio ICMS 76/10, Decreto 5.416/10 Prazo indeterminado | 3.543 | 3.683 | 3.843 | |
| ICMS | Isenção | Programa Internet Popular Convênio ICMS 38/09, Decreto 6.594/13 Prazo indeterminado | 66 | 69 | 72 | |
| ICMS | Isenção | Energia elétrica consumo até 100 Kva Lei Complementar 269/2013 Prazo inderteminado | 2.780 | 2.889 | 3.015 | |
| ICMS | Redução base de cálculo. | Incentivo a restaurante, bares e similares Convênio ICMS 91/12, Decreto 6.715/2013 Prazo indeterminado | 1.628 | 1.692 | 1.765 | |
| ICMS | Redução de Alíquota | Cesta básica Convênio ICMS 91/12, Decreto 6.715/2013 Prazo indeterminado | 7.099 | 7.378 | 7.700 | |

| | | | | | | |
|-------|--|--|--------|--------|--------|--|
| ICMS | Redução de base de cálculo | Operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas Convênio Decreto 52/91 Prazo indeterminado | 800 | 831 | 868 | |
| ICMS | Redução de base de cálculo/Credito presumido | Incentivo às saídas couro bovino Convênio Decreto 15.085/98 Prazo indeterminado | 2.000 | 2.079 | 2.169 | Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita |
| ICMS | Redução de base de Cálculo | Incentivo às saídas de carne bovina, aves e produtos comestíveis Convênio ICMS 89/05, Decreto 15.085/98 Prazo indeterminado | 46.205 | 48.021 | 50.115 | |
| ICMS | Redução de base de cálculo | Incentivo à saída interestadual de bovinos Convênio ICMS 126/13, Decreto 4.955/2012 Decreto 6.635/13 Prazo indeterminado | 5.455 | 5.669 | 5.916 | |
| ICMS | Remissão/Anistia | Contribuintes vítimas de calamidade pública Convênio ICMS 85/11 Prazo indeterminado | 397 | 413 | 431 | |
| ICMS | Remissão/Anistia | Parcelamento incentivado de dívidas do ICMS Decreto 4.971/2012; Convênio ICMS 144/2012 prazo indeterminado. | 5.459 | 5.673 | 5.921 | |
| ICMS | Redução de base de Cálculo | Incentivo operações com Insumos agropecuários Convênio ICMS 100/97 Prazo indeterminado | 5.460 | 5.675 | 5.922 | |
| ICMS | Iseção | Aparelhos ortopédicos e outros artigos semelhantes Decreto 2.497/2015; Convênio ICMS 126/2010 prazo indeterminado | 6 | 7 | 7 | Renúncia compensada com a exclusão do incentivo "redução para contribuinte regular" sobre os produtos incluídos na substituição tributária |
| ICMS | Redução de base de Cálculo | Leilão de veículo automotor promovido pelo DETRAN/AC §6º do Art. 5º do RICMS, com redação dada pelo Decreto 2.498/2015 Prazo indeterminado | 21 | 22 | 23 | |
| ICMS | Crédito Presumido | Operações com Querosene de aviação (QAV) Decreto 1.213, de 04 de março de 2015 Prazo indeterminado | 1.425 | 1.481 | 1.546 | |
| | | Incentivo p/ optantes do SN com faturamento até R\$ 120 mil LC 55/97, com redação dada pela LC 302/2015 Prazo indeterminado | 1.231 | 1.280 | 1.336 | |
| ICMS | Iseção | Operações destinadas ao Programa Fome Zero Decreto 1.851, de 25 de março de 2015, Convênio ICMS 18/03. Prazo indeterminado | 16 | 17 | 17 | |
| ICMS | Iseção, remissão, anistia, crédito presumido, redução de base de cálculo | Reserva para renúncias não previstas a serem concedidas por Convênio CONFAZ nos termos da LC nº 24/75 | 6.491 | 6.746 | 7.040 | Renúncia já contemplada na receita estimada para 2017 em diante |
| ITCMD | Iseção | Programa de regularização fundiária imóveis urbanos Lei Complementar Estadual nº 271/2014 Prazo indeterminado | 979 | 1.017 | 1.062 | |
| IPVA | Iseção | Iseção para deficientes físicos LC Estadual nº 114/2015, com alterações feitas pela LC 298/2015 Prazo: Indeterminado | 136 | 141 | 147 | |
| IPVA | Iseção | Taxista LC nº 114/2015, com alterações feitas pela LC nº 298/2015 Prazo indeterminado | 986 | 1.025 | 1.070 | |

| | | | | | | |
|-------|---------|---|---------|---------|---------|-----|
| IPVA | Isenção | Mototaxista Lei Complementar 114/2002 Prazo indeterminado | 71 | 73 | 77 | |
| TOTAL | | | 144.681 | 150.367 | 156.923 | --- |

Fonte: Departamento de administração Tributária/SEFAZ

Notas:

- 1 - Foi adotado o conceito de renúncia de receita contida no do art. 14, § 1º da LC nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).
- 2 - Na aplicação do conceito foi levado em conta que há espécies de desonerações que não podem ser consideradas renúncia. Os benefícios concedidos no meio da cadeia entre a produção e o consumo, por exemplo, na medida em que a desoneração é recuperada na etapa ou etapas subsequentes, anteriores ao consumo, não configuram renúncia.
- 3 - Não foi considerado o grupo de benefícios heterônomos, concedidos independentemente da vontade do Ente tributante, tais como as desonerações e manutenções de crédito da LC 87/96 e o tratamento favorecido à microempresa e empresa de pequeno porte, por imposição da Constituição da República. Tal entendimento justifica-se porque renunciar envolve dispor com autonomia, com liberdade de dispor.
- 4 - No caso de benefícios e incentivos com desoneração efetivada em exercício anterior, a projeção da renúncia de receita para 2018 a 2020 consistiu na atualização monetária dos valores realizados.
- 5 - Para os benefícios sem registro de fruição anterior, os valores foram estimados a partir de informações do cadastro de contribuinte e base de dados fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda.
- 6 - Com relação ao ICMS, foi incluído um item de renúncia denominado “Reserva p/ incentivos por Convênios CONFAZ”. Neste item estão estimadas as concessões ou ampliações de benefícios mediante convênio instituídos no âmbito do CONFAZ, nos termos da LC nº 24/75, projetadas com base no histórico de 2014 e 2015.
- 7 - Para atualização monetária adotou-se a expectativa do mercado financeiro divulgado pelo Banco Central do Brasil. Foi utilizada a média da variação estimada do IPCA/IBGE para o exercício de 2017 a 2018, conforme Relatório Focus do dia 12/05/2017. Os percentuais considerados foram: 3,93% para 2017 e 4,36% para 2018.

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.266, DE 25 DE JULHO DE 2017

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual, e Considerando a solicitação do Ofício 615/2017/GAB da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, membros do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, de que trata o Decreto de nº 4.353, de 16 de março de 2016, conforme abaixo discriminado:

I – Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS:

- a) Titular: Marilene Colombo Knideo, em substituição a Andreia Guedes de Oliveira;
- b) Suplente: Sebastiana Amorim Cabanelas Varêda, em substituição a Irenilda Nina de Lima Cavalcante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Revogar o disposto no artigo 1º, inciso III.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tiã Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.267, DE 25 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea “g”, 55, inciso I, alínea “d”, §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0014709-3/2017 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o SUB TEN PM RG 2004 ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 2º TENENTE PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tiã Viana

Governador do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 419/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDY REIS ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a contar do dia 01 de agosto de 2017.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 420/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALESSANDRA LOPES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a contar do dia 01 de agosto de 2017.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 017/2017/GAB/COGER/DPE/AC

O Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Regime de Plantão da Assistência Jurídica para os finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO a iminente atuação dos Defensores Públicos na Assistência Jurídica, Judicial, Integral e Gratuita aos Hipossuficientes, abrangendo todos os Órgãos Jurisdicionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão para o mês de AGOSTO/2017, nos dias 05, 06, 11, 12,13, 19, 20, 26, 23,26 e 27 sob encargo dos Defensores Públicos e Servidores a seguir relacionados:

| DATA | DEFENSOR PÚBLICO | SERVIDOR |
|----------------|-------------------------------------|--|
| 05-Sábado | Alexa Cristina P. R. da Silva | João Paulo de Oliveira Santos (Assessor) Weverton Araújo Rodrigues (Suporte de TI) Arildo dos Anjos Moraes (Motorista) |
| 06- Domingo | Flávia do Nascimento Oliveira | Egliane Chaves Pacifico (Assessora) Anderson Araújo Siqueira (Suporte TI) Marcelo Vieira da Silva (Motorista) |
| 11-Sexta-feira | Gustavo Saldanha | Fernando Henrique Schicovski (Assessor) Weverton Araújo Rodrigues (Suporte de TI) Weslei Nascimento Silva (Motorista) |
| 12- Sábado | Fabiola Aguiar Rangel | Rafaella Greve de Musis (Assessora) Romário Mendes Góes (Suporte TI) Leonardo da Costa Ferreira (Motorista) |
| 13- Domingo | Dion Nóbrega Leal | Pedro Henrique da Costa Rocha (Assessor) Anderson Araújo Siqueira (Suporte TI) Arildo dos Anjos Moraes (Motorista) |
| 19- Sábado | Renato Castelo de Oliveira | Ivonete de Castro Polanco (Assessora) Weverton Araújo Rodrigues (Suporte de TI) Arnold Marreiro (Motorista) |
| 20- Domingo | Fenisia Araújo da Mota Costa | Oriane Menezes Viera (Assessora) Anderson Araújo Siqueira (Suporte TI) Arnold Marreiro (Motorista) |
| 26- Sábado | Juliana Caobianco Q. Mateus Zanotti | Tuane Lima da Silva (Assessora) Weverton Araújo Rodrigues(Suporte de TI) Leonardo da Costa Ferreira (Motorista) |
| 27 Domingo | Aryne Cunha do Nascimento | Ian Odin D' Albuquerque (Assessor) Anderson Araújo Siqueira (Suporte TI) Marcelo Vieira da Silva (Motorista) |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 25 de junho de 2017.

GERSON BOAVENTURA DE SOUZA

Corregedor Geral /DPE/AC

ÓRGÃOS MILITARES**POLÍCIA MILITAR**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/PMAC/2013
Pregão Presencial SRP N.º 138/2013 – CPL 02
Processo nº 0005944-4/2013 CPL02

DAS PARTES

- CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
- CONTRATADA: JUAREZ MACIEL DE ARAÚJO - ME DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 043/PMAC/2013 cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Prazo de Prorrogação, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 – Art. 57, Inciso II.

“À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada a sessenta meses”.

DA PRORROGAÇÃO

A vigência estipulada na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogada por 12 (doze) meses.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 09 de julho de 2017.

ASSINAM: O Senhor JOSÉ DOS REIS ANASTÁCIO, pela Contratante, e o Senhor JUAREZ MACIEL DE ARAÚJO, pela Contratada.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21.2014, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ACRE E A EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 654.2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 241.2013 CONVÊNIO 03.2017 (DETRAN – PMAC)

CONTRATANTE: O Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – MF sob o nº 63.606.479-0001-24 por meio da Polícia Militar do Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.033.205/0001-24, com sede na Rua Plácido de Castro nº 70, Bairro Centro, na cidade de Rio Branco – Acre, neste ato representado pelo Senhor Júlio César dos Santos - Cel PM, brasileiro, casado, portador do RG PM 1836 e inscrito no CPF sob o nº 196.567.932-34, residente e domiciliado em Rio Branco – Acre.

CONTRATADA: Empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.924.040/0001-51, com sede na Praça Whitaker Penteado, nº 183, Bairro Jabaquara, São Paulo/SP, fone: (11) 2155-94.00; (69)3229-0704, representada pela Senhora Lídia Leila da Silva, RG nº 4.907.841-0 SSP/SP-CPF nº 032.719.178-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a Cláusula Sétima ao Contrato 021/2014, o número do Convênio firmado entre a PMAC e o DETRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 608.001.06181111927760000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 200 (Convênio)

Convênio: DETRAN/AC nº 03/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original não alteradas no presente Termo. Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2017.

Júlio César dos Santos – Cel. PM
Comandante Geral da PMAC

SECRETARIAS DE ESTADO**CASA CIVIL**

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 88 DE 19 DE JULHO DE 2017.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANAMARIA ASSAF DE OLIVEIRA, para responder pela Diretoria de Integração e Relacionamento Institucional-

DIRI, desta Secretaria, a contar de 18 de julho de 2017.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 19 de julho de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 89 DE 19 DE JULHO DE 2017.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GESILDA WANDERLEY MUBARAC, para responder pela Diretoria de Cerimonial e Eventos Oficiais – DCE, desta Secretaria, a contar de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 19 de julho de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 90 DE 19 DE JULHO DE 2017.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SOLANGE FIRMINO MARINHEIRO DE ARAÚJO, para responder pela Diretoria de Administração de Finanças-DAFI, desta Secretaria, a contar de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 19 de julho de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 91 DE 19 DE JULHO DE 2017.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NEUMA CHRISTIANE PONTES DE SOUZA CASTRO, para responder pelo Departamento de Gestão de Pessoas, desta Secretaria, a contar de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 19 de julho de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 92 DE 19 DE JULHO DE 2017.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA ANTÔNIA DA SILVA LEITE, para responder pelo Departamento de Orçamento e Finanças, desta Secretaria, a contar de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 19 de julho de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 93 DE 19 DE JULHO DE 2017.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DA SILVA, para responder pelo Departamento de Diário Oficial do Estado, a contar de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 19 de julho de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/CC Nº 27/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2016 – CPL 03

DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo – bandeiras oficiais, conforme as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 02/2016 e Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 425/2016 – CPL 03, Processo nº 0008056-1/2016.

DOS PREÇOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 41.385,00 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 446.001.0412224227140000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2017, iniciando-se na data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 10 de julho de 2017.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante; e Jean Marcelo Grandi – Pela Contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SELIC/SECC: 0002827-1/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2017 – CPL 03

EMPRESAS:

AUGUSTO S. DE ARAÚJO – CNPJ: 05.511.061/0001-37

R. MARTINS DA COSTA - ME – CNPJ: 04.590.435/0001-94

EDIFICARE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 11.656.910/0001-43

Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pela Senhora Pregoeira e demais membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, com referência ao Pregão em epígrafe, e ADJUDICADOS nos termos seguintes:

Os itens 1, 2, 3, 4 e 5 ADJUDICADOS em favor da empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME, abaixo qualificada, com o valor global de R\$ 44.112,00 (quarenta e quatro mil, cento e doze reais), resultado da seguinte composição:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNID | QTD | VALOR | |
|-------------|---|-------|-------|----------|---------------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 01 | Gelo em barra de 10kg; produzido com água potável embalado em saco plástico | Unid. | 100 | R\$ 7,80 | R\$ 780,00 |
| 02 | Gelo drink de 3kg produzido com água potável, embalado em saco plástico. | Unid. | 80 | R\$ 6,75 | R\$ 540,00 |
| 03 | Gelo em cubos produzido com água potável; embalado em saco plástico. | Unid. | 80 | R\$ 7,90 | R\$ 632,00 |
| 04 | Água potável natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e laçre de segurança personalizado pelo fabricante água mineral acondicionado em vasilhame de 20 litros, sem vasilhame. | Unid. | 8.400 | R\$ 4,30 | R\$ 36.120,00 |
| 05 | Água potável natural sem gás embalagem de 500ml, teor de sódio máximo de (0,34mg/l) e no máximo 18,5mg/l potável natural, de primeira qualidade, embalagem 500 ml, caixa com 12 unidades. | Unid. | 800 | R\$ 7,55 | R\$ 6.040,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 44.112,00 |

AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME

CNPJ: 05.511.061/0001-37

Inscrição Estadual: 01.014.246/001-47

Endereço: Rua Seis de Agosto, nº 547 – 06 de Agosto

Telefone: (68) 8411-5290 / 99989-8587 / 3222-8007

Representante Legal: Augusto Souza de Araújo

Os itens 7, 8, 9 e 10 ADJUDICADOS em favor da empresa EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, abaixo qualificada, com o valor global de R\$ 5.502,88 (cinco mil, quinhentos e dois reais e oito centavos), resultado da seguinte composição:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNID | QTD | VALOR | |
|-------------|---|-------|-----|-----------|--------------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 07 | Refrigerante de cola, água gaseificada, açúcar; em lata de alumínio de 350 ml, embalagem em plástico com 12 unidades. | Unid. | 48 | R\$ 33,00 | R\$ 1.584,00 |
| 08 | Refrigerante de laranja, água gaseificada, açúcar; em lata de alumínio de 350 ml embalagem em plástico com 12 unidades. | Unid. | 48 | R\$ 34,99 | R\$ 1.679,52 |
| 09 | Refrigerante de guaraná, água gaseificada, açúcar; em lata de alumínio de 350 ml embalagem em plástico com 12 unidades. | Unid. | 48 | R\$ 34,99 | R\$ 1.679,52 |
| 10 | Refrigerante de cola zero, água gaseificada, em lata de alumínio de 350 ml embalagem em plástico com 12 unidades. | Unid. | 16 | R\$ 34,99 | R\$ 559,84 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 5.502,88 |

EDIFICARE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 11.656.910/0001-43

Inscrição Estadual: 01.023.365/001-33

Endereço: Rua Francisco Mangabeira, nº 234 – Sala 04, Bosque

Telefone: (68) 99927-1242 / 99986-7276

Representante Legal: Carolina de Lima Accorsi

Os itens 11,12 e 13 ADJUDICADOS em favor da empresa R. MARTINS DA COSTA - ME, abaixo qualificada, com o valor global de R\$ 21.620,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte reais), resultado da seguinte composição:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNID | QTD | VALOR | |
|------|---|-------|-------|-----------|---------------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 11 | Locação de cadeiras em plástico, para eventos. | Unid. | 4.000 | R\$ 1,95 | R\$ 7.800,00 |
| 12 | Locação de jogos de mesas com cadeiras, em plástico, para eventos. | Unid. | 2.000 | R\$ 5,95 | R\$ 11.900,00 |
| 13 | Locação de caixa térmica (geleira) em aço galvanizado, com capacidade mínima de 100 litros. | Unid. | 30 | R\$ 64,00 | R\$ 1.920,00 |

| | |
|--|---------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 21.620,00 |
| R. MARTINS DA COSTA - ME CNPJ: 04.590.435/0001-94 Inscrição Estadual: 01.012.536/001-83 Endereço: Rua Manoel Dantas, nº 23 – Conjunto Universitário Telefone: (68) 3224-9001 / 3224-0125 Representante Legal: Dwight de Souza Martins | |

Rio Branco – AC, 24 de julho de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

SEAPROF

Rio Branco 25 de julho de 2017

RETIFICAÇÃO

Desconsiderar ERRATA, publicada no Diário Oficial nº 12.102 de 25/07/2017 referente Portaria SEAPROF nº 051 de 12/07/2017, publicada no Diário Oficial nº 12.096 de 17/07/2017.

Rio Branco, 25 de julho de 2017

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto Nº 6.605/2017

SEDENS

PORTARIA Nº 84 DE 24 DE JULHO DE 2017

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2.441, de 29 de julho de 2011, que instituiu o Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.571, de 13 de julho de 2012, e considerando o disposto no Decreto nº 2.642, de 5 de junho de 2015, alterada pela lei nº 2.571, de 13 de julho de 2012, nos termos do Decreto nº 2.586, de 13 de setembro de 2011, Decreto nº 2.659 de 23 de setembro de 2011, Decreto nº 2.762 de 10 de outubro de 2011, Decreto nº 3.787, de 12 de abril de 2012, Decreto nº 4.503, de 24 de agosto de 2012 e Decreto nº 4.647, de 17 de setembro de 2012, que regulamentam o Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2017, de 8 de junho de 2017, cujo vencimento se dará em 20 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar na íntegra a Resolução do Comitê Técnico e Jurídico da SEDENS/ANAC nº 05, de 18 de julho de 2017 e APROVAR O CREDENCIAMENTO das empresas relacionadas a seguir, no Edital de Chamamento Público 001/2017, de 8 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.071, de 9 de junho do ano corrente. Os participantes à medida que forem credenciados integrarão lista das empresas habilitadas no credenciamento, para efeito de ordem de convocação para contratação, conforme previsto no item 7.2 do referido edital.

Art. 2º - Diante disso, o credenciamento das empresas obedecerá a seguinte ordem, conforme cronologia de protocolo:

- 1ª) A. TOMOKO IWAKURA-ME, CNPJ: 02.862.602/0001-83;
- 2ª) COMABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA, CNPJ: 07.773.277/0001-04 ME;
- 3ª) N.B.P LOUREIRO, CNPJ: 03.904.998/0001-09;
- 4ª) J. SABINO DA COSTA, CNPJ: 01.287.016/0001-90;
- 5ª) REAL MÓVEIS LTDA, CNPJ: 05.392.144/0001-54;
- 6ª) UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 63.603.666/0001-54;
- 7ª) MARCENARIA SULATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.704.163/0001-77;
- 8ª) ASSIS FRANCISCO A. LIMA - ME, CNPJ: 10.170.769/0001-01;
- 9ª) TOK TOK IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 84.328.228/0001-03 ME; E
- 10ª) JASIEL ALVES DE MELO-ME, CNPJ 05.393.194/0001-56.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Rio Branco Ac, 24 de julho de 2017.

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2014/SEDENS/ASAREAL (PUBLICADO NO DIÁRIO DO ESTADO Nº 11.664, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, PÁGINA 6

- Onde lê-se: DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2015.

ASSINAM: Sebastião Fernando Ferreira de Lima pela CONCEDENTE e Antônio da Costa Ramalho, pela CONVENENTE.

- Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2015.

ASSINAM: Sebastião Fernando Ferreira de Lima pela CONCEDENTE e Maria Renilda Santana, pela CONVENENTE.

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1932 de 17 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16687-1/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Irani Sampaio de Araújo, Apoio Adm.NI, matrícula nº 221368-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.07.01 a 04.08.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.17 a 27.04.18.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1933 de 17 de julho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16633-1/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Epaminondas Alves da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 250171-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.05 a 27.02.10.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.17 a 29.11.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1946 de 21 de julho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17007-6/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eli de Lima Rodrigues, Professora P2, matrícula nº 155314-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.05.11 a 05.05.16.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.17 a 29.10.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1947 de 21 de julho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16997-5/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Márcia Valéria Maia Pinto, Professora P2, matrícula nº 254037-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.02.05 a 25.07.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.07.17 a 30.09.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1948 de 21 de julho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16948-1/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Ribeiro Claudio, Professor P2, matrícula nº 266566-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.11.97 a 27.02.08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 11.07.17 a 06.01.18.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1949 de 21 de julho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16949-2/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Sebastião Nonato Costa de Araújo, Apoio Adm.NI, matrícula nº 323063-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.05.09 a 08.06.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.17 a 28.09.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1950 de 21 de julho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17051-5/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sueli Rodrigues de Moura, Professora P2, matrícula nº 2376636-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21.04.95 a 19.04.00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.07.17 a 30.09.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1951 de 21 de julho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17054-8/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sueli Rodrigues de Moura, Professora P2, matrícula nº 2376636-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.05.92 a 21.05.97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.07.17 a 30.09.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1952 de 21 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16974-0/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sueli Brito dos Santos, Apoio Adm NI, matrícula nº 323462-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.05.99 a 08.05.04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.17 a 28.09.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1953 de 21 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16977-3/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Severino Agostinho Pontes Filho, Apoio Adm.NI, matrícula nº 161985-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.95 a 29.03.05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.07.17 a 29.12.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1954 de 21 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16978-4/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antônia Maria Diniz de Lima, Professora P2, matrícula nº 2366762-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04.07.07 a 02.07.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 28.08.17 a 25.11.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1955 de 21 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16980-6/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Linhares da Silva, Professor P2, matrícula nº 365416-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.03.03 a 07.03.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.17 a 27.01.18.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1956 de 21 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16982-8/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cineida Maria Rocha de Andrade, Professora P2, matrícula nº 43478-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05.11.02 a 02.04.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 21.08.17 a 16.02.18.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1963 de 24 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16693-7/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosali Rodrigues Rebouças, Professora P2, matrícula nº 272140-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.04.03 a 21.04.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 17.07.17 a 12.01.18.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1964 de 24 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16732-1/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Edineuso Augusto da Costa dos Santos,

Apoio Adm.NI, matrícula nº 325597-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.05.94 a 04.03.05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.06.17 a 27.11.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1965 de 24 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16733-2/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eucilene Maria Brito de Lima, Professora P2, matrícula nº 2350653-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17.03.02 a 15.03.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.17 a 27.01.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1966 de 24 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16832-2/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Gomes Martins, Apoio Adm.NI, matrícula nº 305723-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.05.12 a 12.07.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 17.07.17 a 14.10.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1967 de 24 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16971-6/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Raimunda Nonata Santos da Silva, Professora P2, matrícula nº 150797-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16.03.07 a 14.03.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 17.07.17 a 12.01.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1968 de 24 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16932-3/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antonia Anailda Coelho Pedrosa, Professora P2, matrícula nº 2384582-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 05 (cinco) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.04.92 a 30.03.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.10.17 a 24.12.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1969 de 24 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17041-4/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antonia Ferreira de Oliveira Melo, Professora P2, matrícula nº 136450-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.06.01 a 08.06.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 14.09.17 a 10.06.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1945 DE 20 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, nomeado por meio do Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.470, pág. 03, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 382/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa LEGALMART LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos de pequeno, médio e grande porte, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 062/2017 – CPL 02 (Adesão Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil - FGB), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: VERA LÚCIA PIRES – Matrícula: 2377039-1

II – Gestora Substituta: ANTONIA VANIVAN DE SOUSA PEREIRA – Matrícula: 2378884-1

III – Fiscal Titular: JOSELIAS LIMA DE ARAÚJO – Matrícula: 9100792-9

IV – Fiscal Substituta: MARIA DO SOCORRO D'AVILA DE OLIVEIRA – Matrícula: 188298-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os do-

cumentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.986, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista os fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0013941-0/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Raimunda Fátima Martins de Souza, Professor P2 e Maria das Dôres Nascimento da Silva, Apoio Administrativo – Nível I, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de indícios de abandono de cargo por parte da servidora Solange Dias dos Santos, matrícula nº 327964-1, considerando que a mesma ausentou-se de suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias consecutivos a partir de 1º de março de 2017, presumivelmente sem o devido amparo legal.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique a acusada da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado de Educação e Esporte
Gabinete do Secretário de Educação

Portaria nº 1781 de 14 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Destituir o servidor JOSE EDNALDO SILVA DA PASCOA, matrícula nº. 328715-1, da função de Coordenador Administrativo da Escola Presbiteriana, Tipificação D, no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1782 de 14 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor MARCIO ROBERTO SOUZA CAETANO, matrícula nº. 9474676-1, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Norberto Assunção Cavalcante, Tipificação B, no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1783 de 14 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Destituir a servidora SEBASTIANA NERY DA SILVA, matrícula nº. 327921-1, da função de Coordenadora Administrativa da Escola Raimundo Herminio de Melo, Tipificação B, no município de Senador Guiomard.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1783 de 17 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora a servidora SEBASTIANA NERY DA SILVA, matrícula nº. 327921-1, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Santo Izidoro, Tipificação C, no município de Senador Guiomard.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1784 de 17 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora a servidora ADRIANA DA SILVA CHAVES, matrícula nº. 9473866-1, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Maria José Bezerra dos Reis, Tipificação B, no município de Senador Guiomard.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1785 de 17 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora FRANCISCA RANIELE ALMEIDA ALVES, matrícula nº. 9443630-1, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Presbiteriana, Tipificação D, no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1922 de 17 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora a servidora ELIANE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº. 9380930-2, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Marcílio Pontes dos Santos, Tipificação D, no município de Acrelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de junho de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1924 de 17 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora MARIA ELISANGELA SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 9130268-15, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Major João Cândio, Tipificação B, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1925 de 17 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora a servidora SANNYE SAYONARA DE LIMA PIRES, matrícula nº. 9175636-1, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Raimunda Silva Pará, Tipificação E, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1926 de 17 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º Destituir a servidora MARIA LUCIRENE CRUZ DA COSTA, matrícula nº. 234184-1, da função de Coordenadora Administrativa da Escola Marina Vicente Gomes, Tipificação E, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1927 de 17 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º Destituir a servidora NÁGILA CRISTINA DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº. 243450-1, da função de Coordenadora Administrativa da Escola José Rodrigues Leite, Tipificação D, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1928 de 18 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora NÁGILA CRISTINA DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº. 243450-1, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Marina Vicente Gomes, Tipificação E, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de julho de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO PORTARIA Nº 1886 DE 11 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 369/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa J. J. R. DE ARAÚJO - ME, que tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e lubrificação nos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Cruzeiro do Sul, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o

Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP para Registro de Preços nº. 107/2017 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0001841-5/ 2017.

I – Gestor Titular: Charles André Rossas Cavalcante - Matrícula nº. 27172101

II – Gestor Substituto: Maria Zilaide Nogueira - Matrícula nº. 305146-1

III – Fiscal Titular: Rinauro de Freitas Lima - Matrícula nº. 9064761-7

IV – Fiscal Substituto Marilúcia Bonfim de Melo - Matrícula nº. 1648521

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.010, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30 de julho de 2017, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0015536-2/2017, instaurado a partir da Portaria nº 1.752, de 28 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.085, de 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.011, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30 de julho de 2017, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0015540-6/2017, instaurado a partir da Portaria nº 1.753, de 28 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.085, de 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 2012 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 374/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa ELOS ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL LTDA, que tem por objeto a Contratação de serviços de consultoria especializada para formação continuada de diretores, coordenadores de ensino e administrativo, secretários das unidades escolares estaduais de educação básica, por meio da escola de gestores escolares do estado do acre, no âmbito da secretaria de estado de educação, consoante as metas e estratégias do plano estadual de educação 2015-2024, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade SELEÇÃO DE CONSULTORES Nº 008/2016, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: FRANCISCO WEIDER MONTEIRO DE OLIVEIRA – Matrícula: 9202277-1/2

II – Gestora Substituta: CARMEM OLÍVIA DA SILVEIRA ALMEIDA – Matrícula: 2377640-1

III – Fiscal Titular: JARDILINA BARBOSA CHAVES – Matrícula: 333123-1

IV – Fiscal Substituta: ELISANGELA FADUL DANTAS – Matrícula: 2753049-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 2013 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 364/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa S L DE CASTRO – ME, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (material gráfico) a ser utilizado em atividades de divulgação, para atender eventos institucionais, voltados às atividades da Diretoria de Inovação e suas coordenações e outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, conforme as especificações constantes no Termo

de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: AIRES PERGENTINO DA SILVA – Matrícula: 9095470-9
II – Gestor Substituto: AILTON CASSIANO DA CONCEIÇÃO – Matrícula: 230120-1

III – Fiscal Titular: ANNE CRISTINA PAIVA RUELA – Matrícula: 9278095-6
IV – Fiscal Substituto: JONES RIBEIRO SOARES – Matrícula: 343765-3/5

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.776 de 24 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor FRANCISCO WEYDER MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 9202277-1, para exercer a função de Escola de Gestores Escolares do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Agosto de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1995 de 17 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora a servidora SEBASTIANA NERY DA SILVA, matrícula nº. 327921-1, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Santo Izidoro, Tipificação C, no município de Senador Guiomard.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 369/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 107/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0001841-5/2017

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e lubrificação nos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Cruzeiro do Sul, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP para Registro de Preços nº. 107/2017 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0001841-5/ 2017.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 52.425,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), seu preço é fixo e irrevogável, seu preço é fixo e irrevogável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência iniciando em 10 de julho de 2017 com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 10 de julho de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante

José James Rodrigues de Araújo – J. J. R. de Araújo – ME – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 204/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 798/2014 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0024871-4/2014)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADO: EDNEI PEREIRA HELVIDIO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 204/2015, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2017, com término em 31 de maio de 2018.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB). 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 30 de maio de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

Ednei Pereira Helvidio - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 364/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2016 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0006704-8/2016)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: S L DE CASTRO – ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (material gráfico) a ser utilizado em atividades de divulgação, para atender eventos institucionais, voltados às atividades da Diretoria de Inovação e suas coordenações e outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.

058/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0006704-8/2016.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). Seu preço é fixo e irrevogável.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.004.4046.0001 – Fortalecimento das Competências do Aluno da Rede Pública Estadual de Ensino; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte: 100 (RP);

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 05 de julho de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – PELA CONTRATANTE

SAMARA LIMA DE CASTRO - S L de Castro – ME – PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 145/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 897/2013 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0018958-4/2013)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do CONTRATO/SEE Nº 145/2014, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais) que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais), perfaz o valor Total de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 27 de junho de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pelo Contratante

Rita Rifardo do Nascimento – Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

PROCESSO Nº 0012580-7/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017 – CPL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para a Prestação de Serviços de locação de tendas piramidais e acessórios (calhas, fechamento lateral e carpete) climatização e stands, visando a atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | VALOR UNID. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-------|-------------|---------------|
| 1 | SERVIÇO EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE TENDAS. TENDA PIRAMIDAL; TAMANHO: 10X10m - COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO FIBRA DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO-EXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO, ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4 mm ³ , PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG. PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR (3), COM ALTURA DE 3 m, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE 1/4, AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. Código do GRP: 300000279 | DI | 12 | 491,58 | R\$ 5.898,96 |
| 2 | SERVIÇO EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE TENDAS. TENDA PIRAMIDAL; TAMANHO: 12X12m - COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO FIBRA DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO-EXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO, ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4 mm ³ , PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG. PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR (3), COM ALTURA DE 3 m, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE 1/4, AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. Código do GRP: 300000280 | DI | 40 | 975 | R\$ 39.000,00 |
| 3 | SERVIÇO EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE TENDAS. TENDA PIRAMIDAL; TAMANHO: 6X6m - COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO FIBRA DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO-EXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO, ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4 mm ³ , PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG. PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR (3), COM ALTURA DE 3 m, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE 1/4, AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. Código do GRP: 300000277 | DI | 12 | 491,66 | R\$ 5.899,92 |
| 4 | SERVIÇO EVENTUAL DE ILUMINAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE TENDAS. - UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. Código do GRP: 300001248 | DRS | 20 | 400 | R\$ 8.000,00 |
| 5 | SERVIÇO EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDAS. - PRODUZIDO EM LONA LEVE, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, RECOMENDAÇÃO DE USO: INDICADA PARA FECHAR AS LATERAIS DE TENDAS PIRAMIDAIS. UNIDADE DE MEDIDA: METRO LINEAR/DIÁRIA. Código do GRP: 300002916 | METRO | 1.600 | 13,43 | R\$ 21.488,00 |

| | | | | | |
|--------------------|--|-------|-------|-----------|-----------------------|
| 6 | LOCAÇÃO EVENTUAL DE ESTANDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO OCTANORM, UNIDOS POR TRAVESSAS DE ALUMÍNIO E PAINÉIS FORMICADOS, TIPO TS, NA COR BRANCA, RECOMENDAÇÃO DE USO: STANDS E DIVISÓRIAS INTERNAS EM FEIRAS E EVENTOS. UNIDADE DE MEDIDA: m²/DIÁRIA. Código do GRP: 300002993 | M² | 2.000 | 74 | R\$ 148.000,00 |
| 8 | SERVIÇO EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE CARPETE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. - CARPETE AGULHADO COM TEXTURA BOUCLÊ, 100% FIBRA DE ANTICHAMAS, RECOMENDAÇÃO DE USO: STANDS E PARTES INTERNAS EM FEIRAS E EVENTOS, MEDIDAS: 2m DE LARGURA X 1m DE COMPRIMENTO. UNIDADE DE MEDIDA: METRO LINEAR. Código do GRP: 300002935 | METRO | 600 | 40 | R\$ 24.000,00 |
| 10 | SERVIÇO EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE CALHA PARA ÁGUA PLUVIAL - PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL; RECOMENDAÇÃO DE USO: INDICADA PARA SER USADA ENTRE DUAS TENDAS PIRAMIDAIAS; QUANDO MONTADAS JUNTAS; COMO OBJETIVO DE ESCOAR, PARA UMA DAS LATERAIS, A ÁGUA PROVENIENTE DE GAROAS, CHUVA E OUTROS. MEDIDA: 12 m. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. Código do GRP: 300001202 | DI | 30 | 96,66 | R\$ 2.899,80 |
| 11 | SERVIÇO EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE CALHA PARA ÁGUA PLUVIAL - PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL; RECOMENDAÇÃO DE USO: INDICADA PARA SER USADA ENTRE DUAS TENDAS PIRAMIDAIAS; QUANDO MONTADAS JUNTAS; COMO OBJETIVO DE ESCOAR, PARA UMA DAS LATERAIS, A ÁGUA PROVENIENTE DE GAROAS, CHUVA E OUTROS. MEDIDA: 10 m. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. Código do GRP: 300001202 | DI | 12 | 79,16 | R\$ 949,92 |
| 12 | SERVIÇO EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE CALHA PARA ÁGUA PLUVIAL - PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL; RECOMENDAÇÃO DE USO: INDICADA PARA SER USADA ENTRE DUAS TENDAS PIRAMIDAIAS; QUANDO MONTADAS JUNTAS; COMO OBJETIVO DE ESCOAR, PARA UMA DAS LATERAIS, A ÁGUA PROVENIENTE DE GAROAS, CHUVA E OUTROS. MEDIDA: 6 m. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. Código do GRP: 300001202 | DI | 12 | R\$ 69,91 | R\$ 838,92 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 256.975,52 |

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 19 de julho de 2017.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes – Secretário de Estado de Educação e Esporte – Pelo Órgão Gestor
Daiane Vieira Pacífico – Lima & Silva Ltda - ME – Pelo Prestador de Serviços

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017

PROCESSO Nº 0012580-7/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017 – CPL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para a Prestação de Serviços de locação de tendas piramidais e acessórios (calhas, fechamento lateral e carpete) climatização e stands, visando a atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | VALOR UNID. | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|------|-------|-------------|-----------------------|
| 7 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES; - CLIMATIZADOR EVAPORATIVOS MÓVEL, SEM NEBULIZAÇÃO OU ARRASTE DE GOTÍCULAS DE ÁGUA: CLIMATIZADOR PORTÁTIL, COM RODÍZIO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA 70L, COM FLUXO DE AS DE 6000m³/h, PAINEL ELETRÔNICO COM 3 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO. PRÓPRIO PARA A REDUÇÃO DE TEMPERATURA, LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DO AMBIENTE, DILUIR A CONCENTRAÇÃO DE SOLVENTES ORGÂNICOS E AMÔNIA, ELIMINAR A ELETRICIDADE ESTÁTICA, GAZES E ODORES, PODENDO, AINDA AUXILIAR NO RENDIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. CAPACIDADE MÁXIMA CLIMATIZADA: 50 m². UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. Código do GRP: 300002171 | DRS | 60 | R\$ 295,00 | R\$ 17.700,00 |
| 9 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO MODULAR. EM PLACA MODULAR. - MÓDULO DE 1,60 X 2,20. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. Código do GRP: 300002910 | DRS | 600 | R\$ 140,00 | R\$ 84.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 101.700,00 |

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 19 de julho de 2017.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes – Secretário de Estado de Educação e Esporte – Pelo Órgão Gestor
Maria da Glória de Jesus Vale – Kampô Promoções e Eventos Ltda - ME – Pelo Prestador de Serviços

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017 – CPL 02, em favor das empresas: a) LIMA & SILVA LTDA - ME para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11 e 12, no valor total de R\$ 256.975,52 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); b) KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME para os itens 07 e 09, no valor total de R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais).

Rio Branco (AC), 19 de julho de 2017.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR FLODOARDO CABRAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO N.º 04/17
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2017
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 A ESCOLADE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLODOARDO CABRAL, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
 TOMADA DE PREÇO N.º 04/2017
 OBJETO DA LICITAÇÃO: Material de Reposição dos Instrumentos da Fanfarra.
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 11/08/2017
 HORÁRIO: 8:00HORAS
 LOCAL: Escola de Ensino Médio Professor Flodoardo Ccabral
 ENDEREÇO: 28 de setembro, nº 834 – Bairro da Escola Técnica.
 Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 08:30 às 11:00h, das 14:30 às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira.
 Cruzeiro do Sul- AC, em 24 de 07 de 2017.

Angela Maria Lima de Moura
 Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO-SEE
 CONVÊNIO/SEE Nº 26-2017
 DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO FRANCISCO WLISSES DE MEDEIROS
 DO OBJETO: Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a serviços de Reforma e Adequação Geral na unidade Escolar, da ESCOLA ESTADUAL RURAL FRANCISCO WLISSES DE MEDEIROS E CARLOS VENIZIO NUNES DAMASCENO, localizada no município de Feijó - Ac, visando compartilhar a responsabilidade e envolver a comunidade no levantamento das necessidades e na administração dos serviços e ao mesmo tempo atender o padrão de qualidade, oferecendo melhores condições para o desenvolvimento das práticas de ensino-aprendizagem, aumentando o acesso e garantindo a qualidade da educação, com a consequente elevação dos índices de desenvolvimento da educação básica, de acordo com o Plano de Trabalho - PTA, aprovado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre, parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição:
 DO RECURSO: A CONCEDENTE repassará recurso no valor global de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), sendo de Fonte 500 BIRD, diretamente à conta da CONVENIENTE, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado pela SEE.
 Órgão: 717 – Secretaria de Estado de Educação e Esporte;
 Unidade Orçamentária: 006 – Diretoria de Recurso;
 Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual;
 Elemento de Despesa: 44.50.41.00.00 – Contribuições – R\$ 155.000,00;
 Fonte de Recursos: 500//BIRD/PROSER
 A CONCEDENTE procederá a liberação dos recursos financeiros a seu cargo obedecendo ao cronograma de desembolso aprovado no PTA.
 VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio compreende o período a partir da data da assinatura até o dia 14 de julho de 2018, e a prestação de conta final deverá ser apresentada a Secretaria de Estado de Educação, até 60 (sessenta), dias contado do término da vigência do Convênio.
 DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto da SEE
 MARIA LUANGELA DE LIMA NASCIMENTO - Presidente do Comitê Executivo Consórcio

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 277/2016 CONCORRÊNCIA SRP Nº 036/2015
 DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 277/2016, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução e vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de junho de 2017, com seu término em 23 de junho de 2018.
 DO VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 2.678.578,27 (Dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presen-

te Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0001 – Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP); 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas - SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas - SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 300 (FUNDEB);
 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
 DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
 LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 22 de junho de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELA CONTRATANTE
 JOSÉ RENATO SOARES NASCIMENTO - R. M. CONSTRUÇÕES LTDA - PRESTADOR DE SERVIÇOS

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 481/2015 CONCORRÊNCIA Nº 005/2015 – CPL 01
 PROCESSO Nº 0008677- 1/2015
 DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de aproximadamente 3,46% (três vírgula quarenta e seis por cento) do valor do CONTRATO/SEE Nº 481/2015, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
 DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R\$ 157.375,35 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) que somado ao valor contratado de R\$ 4.546.606,24 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos), perfaz o valor global de R\$ R\$ 4.703.981,59 (quatro milhões, setecentos e três mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes de Recurso: 100 (RP), 200 (FNDE), 500 (BNDES) e 500 (CPAC); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e instalações; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
 DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
 LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 18 de julho de 2017.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
 José Soares do Nascimento - Líder Construções LTDA - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 253/2014 CONCORRÊNCIA Nº 136/2013 – CPL 01
 PROCESSO Nº 0020129-5/2013
 DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO/SEE Nº 253/2014, nos termos do art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
 DA VIGÊNCIA: O prazo de execução fica prorrogado por 8 (oito) meses, contados a partir de 08 de julho de 2017, com término em 07 de março de 2018.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 100 (RP); 200 (CV) e 500 (BNDES). 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
 DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
 LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 07 de julho de 2017.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
 Antônio Ealder Macedo Luna - Coluna Construções e Comércio Ltda - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 382/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017 - CPL

ADESÃO – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FGB
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos de pequeno, médio e grande porte, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

DA DESPESA E DO VALOR: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.003.4043.0004 – Consolidação das Ferramentas para Avaliar e Premiar a Gestão Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).

O valor do presente Contrato é de R\$ 239.650,00 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período especificado neste instrumento contratual.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 17 de julho de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante

Dartagnan Roos Wilson – LEGALMART LTDA – ME – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017 – CEL 01, em favor da empresa: GRUPO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME para o item 01 no valor total de R\$ 218.181,80 (duzentos e dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Rio Branco (AC), 19 de julho de 2017.

Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 374/2017

SELEÇÃO DE CONSULTORES Nº 008/2016 – CEL 01BIRD

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de Consultoria de Educação Especializada para Desenvolvimento de Política de Formação Continuada de Diretores, Coordenadores e Secretários das Unidades Escolares Estaduais de Educação Básica, por meio da Escola de Gestores Escolares do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, Consoante às Metas e Estratégias do Plano Estadual de Educação 2015-2024.

DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ R\$ 488.255,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas ocorrerão nas unidades orçamentárias a seguir:

| Dotação | Programa | Elemento de Despesa | Fonte (BIRD) |
|-------------------|---|--|--------------|
| 717.003.4043.0004 | Consolidação das ferramentas para Avaliar e Premiar a Gestão Escolar. | 44.90.35.00 CONSULTORIA – BIRD ESCOLA DE GESTORES | 500 |

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Contratante, observadas as condições previstas no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

DATA E LOCAL: Rio Branco/AC, 13 de julho de 2017.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes - Secretário de Estado de Educação e Esporte – Pela Contratante
CLÁUDIA ZUPPINI DALCORSO – ELOS ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL LTDA – Pela Contratada

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016.
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ E A EMPRESA V. L. F. GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº. 0001277-8/2016 - SEFAZ – EXT. DO 2º TA. AO CONT. Nº. 014/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2016 - CPL 02.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO E CONTINUADO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE INSTALAÇÃO DE ETA COMPACTA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE AÇUDE, VISANDO SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO POSTO FISCAL TUCANDEIRA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, QUE EQUIVALE A UM ACRÉSCIMO DE 3,60% (TRÊS INTEIROS E SESENTA CENTÉSIMOS POR CENTO), PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA R\$ 4.972,66 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 02 DE JUNHO DE 2017.

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NO QUE NÃO COLIDAM COM A PRESENTE DISPOSIÇÃO.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2017.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA CONTRATADA, A SENHORA VERA LÚCIA FERNANDES GASPAR.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016.
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA JWC MULTISERVIÇOS LTDA.

PROCESSO/SEFAZ: Nº 0011861-8/2016 – 2º TAAO CONT. Nº 17/2016 - ADESÃO A ATA Nº 251/2016 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2016 – CPL 04 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SE-SACRE.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (ATIVIDADE MEIO), DE NATUREZA CONTÍNUA, VISANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, NECESSÁRIA AO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SEFAZ E SUAS REGIONAIS COBRINDO AS NECESSIDADES DE LOTAÇÃO EM TODO O ESTADO DO ACRE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2017 A 30 DE JUNHO DE 2018.

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NO QUE NÃO COLIDAM COM A PRESENTE DISPOSIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2017.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA CONTRATADA, O SENHOR JEBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015.
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A COOPERATIVA TROPICAL PARQUET – COOPERPARQUET.

PROCESSO Nº 731/2014 – EXT. DO 4º TA. AO CONT. Nº 08/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 820/2014 – CPL 06.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊN-

CIA POR MAIS 02 (DOIS) MESES, NO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2017 A 31 DE AGOSTO DE 2017.

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NO QUE NÃO COLIDAM COM A PRESENTE DISPOSIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2017.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA CONTRATADA, O SENHORA JOELMA BRASIL LIMA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO I

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017

PROCESSO/SEFAZ: Nº 0005482-1/2017 – EXT. DO CONT. Nº 12/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 176/2017 - CPL 03 - ATA Nº 25/2017 - SEFAZ.

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA CONSTRUTORA DILA FEIJÓ LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO SATISFAZER ÀS NECESSIDADES PERMANENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA NO INTERIOR DO ESTADO DO ACRE.

DO valor: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO, ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ 90.064,80 (NOVENTA MIL, SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME PLANILHA:

AGÊNCIA DE SENA MADUREIRA

| VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|------------------------------------|------|
| Unidade | Tipo de Área | | Produtividade (M²) (1) | Preço Homem -Mês (R\$) (2) | SubTotal (R\$/M²) (3) = (1 x 2) | |
| Agência de Sena Madureira | Área Interna | Pisos frios | 0,0016667 | 2.501,80 | 4,17 | |
| | Área Externa | Pátios e áreas verdes | 0,0008333 | | 2,08 | |
| | Esquadrias | Face externa sem exposição a risco | 0,0003800 | | | 0,95 |
| | | Face interna sem exposição a risco | | | | |
| | Área a ser utilizada na contratação | | | | 600 | |
| Limite máximo de contratação (R\$) | | | | | 2.501,80 | |

O limite máximo de contratação será calculado considerando o valor dos serviços por metro quadrado (R\$/m²) para a produtividade de 600m², uma vez que as áreas foram convertidas para esta produtividade, conforme sugere o art. 8º da Portaria nº 16, de 16/08/2010.

| VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS | | |
|---------------------------|---|----------------|
| Item | Descrição | Subtotal (R\$) |
| 1 | Valor Mensal do Serviço | 2.501,80 |
| 2 | Nº de Meses do Contrato | 12 |
| 2 | Valor Global do Serviço (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) | 30.021,60 |

AGÊNCIA DE FEIJÓ

| VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|------------------------------------|------|
| Unidade | Tipo de Área | | Produtividade (M²) (1) | Preço Homem -Mês (R\$) (2) | SubTotal (R\$/M²) (3) = (1 x 2) | |
| Agência de Feijó | Área Interna | Pisos frios | 0,0016667 | 2.501,80 | 4,17 | |
| | Área Externa | Pátios e áreas verdes | 0,0008333 | | 2,08 | |
| | Esquadrias | Face externa sem exposição a risco | 0,0003800 | | | 0,95 |
| | | Face interna sem exposição a risco | | | | |
| | Área a ser utilizada na contratação | | | | 600 | |
| Limite máximo de contratação (R\$) | | | | | 2.501,80 | |

O limite máximo de contratação será calculado considerando o valor dos serviços por metro quadrado (R\$/m²) para a produtividade de 600m², uma vez que as áreas foram convertidas para esta produtividade, conforme sugere o art. 8º da Portaria nº 16, de 16/08/2010

| VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS | | |
|---------------------------|---|----------------|
| Item | Descrição | Subtotal (R\$) |
| 1 | Valor Mensal do Serviço | 2.501,80 |
| 2 | Nº de Meses do Contrato | 12 |
| 2 | Valor Global do Serviço (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) | 30.021,60 |

AGÊNCIA DE TARAUACÁ

| VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|------------------------------------|------|
| Unidade | Tipo de Área | | Produtividade (M²) (1) | Preço Homem -Mês (R\$) (2) | SubTotal (R\$/M²) (3) = (1)x(2) | |
| Agência de Tarauacá | Área Interna | Pisos frios | 0,0016667 | 2.501,80 | 4,17 | |
| | Área Externa | Pátios e áreas verdes | 0,0008333 | | 2,08 | |
| | Esquadrias | Face externa sem exposição a risco | 0,0003800 | | | 0,95 |
| | | Face interna sem exposição a risco | | | | |
| | Área a ser utilizada na contratação | | | | 600 | |
| Limite máximo de contratação (R\$) | | | | | 2.501,80 | |

O limite máximo de contratação será calculado considerando o valor dos serviços por metro quadrado (R\$/m²) para a produtividade de 600m², uma vez que as áreas foram convertidas para esta produtividade, conforme sugere o art. 8º da Portaria nº 16, de 16/08/2010.

| VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS | | |
|---------------------------|---|----------------|
| Item | Descrição | Subtotal (R\$) |
| 1 | Valor Mensal do Serviço | 2.501,80 |
| 2 | Nº de Meses do Contrato | 12 |
| 2 | Valor Global do Serviço (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) | 30.021,60 |

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.129.1124.2880.00.00 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AGÊNCIAS E POSTOS FISCAIS DO INTERIOR; FONTE DE RECURSO: 100 – RP; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.78; ELEMENTOS DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SUBELEMENTO DE DESPESA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA EMPRESA CONSTRUTORA DILA FEIJÓ LTDA O SENHOR MANOEL ODENELIO CARVALHO DA SILVA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 176/2017 – CPL 03.

PROCESSO/SEFAZ Nº 005482-1/2017.

EMPRESA: CONSTRUTORA DILA FEIJÓ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.374.889/0001-20, Inscrição Estadual nº 01.021.222/001-04, com sede na Rua Osmar Santos nº. 588, Bairro: Esperança II, Feijó - Acre, representada legalmente pelo Senhor Manoel Odenelio Carvalho da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 0303226 SSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 610.923.712-49, residente e domiciliado a Avenida Assis Vasconcelos nº 528, Bairro Esperança II, Feijó-Acre.

SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

AGÊNCIA DE SENA MADUREIRA

| VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|--|---------------------------|---|------|
| Unidade | Tipo de Área | | Produtividade (M ²) (1) | Preço Homem-Mês (R\$) (2) | SubTotal (R\$/M ²) (3) = (1 x 2) | |
| Agência de Sena Madureira | Área Interna | Pisos frios | 0,0016667 | 2.501,80 | 4,17 | |
| | Área Externa | Pátios e áreas verdes | 0,0008333 | | 2,08 | |
| | Esquadrias | Face externa sem exposição a risco | 0,0003800 | | | 0,95 |
| | | Face interna sem exposição a risco | | | | |
| | Área a ser utilizada na contratação | | | | | 600 |
| Limite máximo de contratação (R\$) | | | | | 2.501,80 | |

O limite máximo de contratação será calculado considerando o valor dos serviços por metro quadrado (R\$/m²) para a produtividade de 600m², uma vez que as áreas foram convertidas para esta produtividade, conforme sugere o art. 8º da Portaria nº 16, de 16/08/2010.

| VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS | | |
|---------------------------|---|----------------|
| Item | Descrição | Subtotal (R\$) |
| 1 | Valor Mensal do Serviço | 2.501,80 |
| 2 | Nº de Meses do Contrato | 12 |
| 2 | Valor Global do Serviço (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) | 30.021,60 |

AGÊNCIA DE FEIJÓ

| VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|--|---------------------------|---|------|
| Unidade | Tipo de Área | | Produtividade (M ²) (1) | Preço Homem-Mês (R\$) (2) | SubTotal (R\$/M ²) (3) = (1 x 2) | |
| Agência de Feijó | Área Interna | Pisos frios | 0,0016667 | 2.501,80 | 4,17 | |
| | Área Externa | Pátios e áreas verdes | 0,0008333 | | 2,08 | |
| | Esquadrias | Face externa sem exposição a risco | 0,0003800 | | | 0,95 |
| | | Face interna sem exposição a risco | | | | |
| | Área a ser utilizada na contratação | | | | | 600 |
| Limite máximo de contratação (R\$) | | | | | 2.501,80 | |

O limite máximo de contratação será calculado considerando o valor dos serviços por metro quadrado (R\$/m²) para a produtividade de 600m², uma vez que as áreas foram convertidas para esta produtividade, conforme sugere o art. 8º da Portaria nº 16, de 16/08/2010.

| VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS | | |
|---------------------------|---|----------------|
| Item | Descrição | Subtotal (R\$) |
| 1 | Valor Mensal do Serviço | 2.501,80 |
| 2 | Nº de Meses do Contrato | 12 |
| 2 | Valor Global do Serviço (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) | 30.021,60 |

AGÊNCIA DE TARAUACÁ

| VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|--|---------------------------|---|------|
| Unidade | Tipo de Área | | Produtividade (M ²) (1) | Preço Homem-Mês (R\$) (2) | SubTotal (R\$/M ²) (3) = (1)x(2) | |
| Agência de Tarauacá | Área Interna | Pisos frios | 0,0016667 | 2.501,80 | 4,17 | |
| | Área Externa | Pátios e áreas verdes | 0,0008333 | | 2,08 | |
| | Esquadrias | Face externa sem exposição a risco | 0,0003800 | | | 0,95 |
| | | Face interna sem exposição a risco | | | | |
| | Área a ser utilizada na contratação | | | | | 600 |
| Limite máximo de contratação (R\$) | | | | | 2.501,80 | |

O limite máximo de contratação será calculado considerando o valor dos serviços por metro quadrado (R\$/m²) para a produtividade de 600m², uma vez que as áreas foram convertidas para esta produtividade, conforme sugere o art. 8º da Portaria nº 16, de 16/08/2010.

| VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS | | |
|---------------------------|---|----------------|
| Item | Descrição | Subtotal (R\$) |
| 1 | Valor Mensal do Serviço | 2.501,80 |
| 2 | Nº de Meses do Contrato | 12 |
| 2 | Valor Global do Serviço (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) | 30.021,60 |

VALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 90.064,80 (NOVENTA MIL, SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2017.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACEDO E PELA EMPRESA CONSTRUTORA DILA FEIJÓ LTDA - ME, O SENHOR MANOEL ODENÉLIO CARVALHO DA SILVA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2015.

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A COOPERATIVA DE TRABALHO AUTÔNOMO EM SERVIÇOS GERAIS – COOPSERGE.

PROCESSO/SEFAZ Nº 0013673-2/2015 – EXT. DO 2º T.A. AO CONT. Nº 18/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 415/2015 – CPL 02.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, ENGLOBALANDO O DESENLONAMENTO, DESCARREGAMENTO, CARREGAMENTO E ENLONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE SÃO VISTORIADOS PELA FISCALIZAÇÃO NO POSTO FISCAL TUCANDEIRA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, NO PERÍODO DE 07 DE AGOSTO DE 2017 A 06 DE AGOSTO DE 2018. DO REEQUILÍBRIO: CONCESSÃO DE REAJUSTE, QUE EQUIVALE A UM ACRÉSCIMO DE 3,00% (TRÊS POR CENTO), PASSANDO PARA R\$ 7.277,74 (SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), QUE MULTIPLICADO PELO TOTAL DE POSTOS CONTRATADOS TOTALIZA O VALOR MENSAL DE R\$ 29.110,96 (VINTE E NOVE MIL CENTO E DEZ REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NO QUE NÃO COLIDAM COM A PRESENTE DISPOSIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2017.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA CONTRATADA, O SENHORA OZANIRA RODRIGUES DA SILVA.

SEHAB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2015 – CPL 01

PROCESSO Nº 0022281-6/2015

DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do contrato inicial, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de trabalho técnico social, desenvolvendo também curso de capacitação profissional, produção de material didático e informativo, para as 136 famílias beneficiadas diretamente no Abunã, por mais 12 (doze) meses, para que vigore até o dia 09 de março de 2018.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, §1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2017

ASSINAM: Janaina Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e Luiz Nunes de Lima, pela empresa LIDERANÇA SERVIÇOS LTDA - EPP.

SEMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 009/20016 PARTES: O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DO ACRE – FUNDAPE.

DO OBJETO: Aditar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA do supramencionado do Termo, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, a contar de 22 de julho de 2017, conforme justificativa anexa aos autos do processo administrativo nº. 015/2016/FEF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo rege-se-á em conformidade com o “Caput” do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo vista a aplicação subsidiária conferida pelo art. 116 da mesma lei, e ainda, no que couber, combinado com o art. 50 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507/11.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo original, assinado em 20 de julho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco- Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Ter-

mo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 20 de julho de 2017.

ASSINAM: Carlos Edegard de Deus, pelo CONCEDENTE e ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO, Pela CONVENIENTE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 007/2016

PARTES: FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC E O INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC. OBJETO: Aditar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do supramencionado do Termo, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 20 de julho de 2017, conforme justificativa anexa aos autos do processo administrativo nº. 017/2016/FEF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo rege-se-á em conformidade com o “Caput” do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo vista a aplicação subsidiária conferida pelo art. 116 da mesma lei, e ainda, no que couber, combinado com o art. 50 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507/11.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo original, assinado em 20 de julho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco- Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 20 de julho de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Edegard de Deus, pelo CONCEDENTE; Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pela PROPONENTE; e a Sra. Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pela INTERVENIENTE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 008/2016 PARTES: O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS AGROEXTRATIVISTAS DA BACIA DO RIO CROA E ALTO ALAGOINHA - ASAEBRICAL.

DO OBJETO: Aditar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA do supramencionado do Termo, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, a contar de 22 de julho de 2017, conforme justificativa anexa aos autos do processo administrativo nº. 0012/2016/FEF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo rege-se-á em conformidade com o “Caput” do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo vista a aplicação subsidiária conferida pelo art. 116 da mesma lei, e ainda, no que couber, combinado com o art. 50 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507/11.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo original, assinado em 20 de julho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco- Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam

os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 20 de julho de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pelo CONCEDENTE e EDELSON DE MELO SILVA, pela CONVENENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 012/2016 PARTES: O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO RIO LIBERDADE.

DO OBJETO: Aditar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA do supramencionado do Termo, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, a contar de 22 de julho de 2017, conforme justificativa anexa aos autos do processo administrativo nº. 020/2016/FEF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo reger-se-á em conformidade com o “Caput” do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo vista a aplicação subsidiária conferida pelo art. 116 da mesma lei, e ainda, no que couber, combinado com o art. 50 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507/11.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo original, assinado em 20 de julho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco- Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 20 de julho de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pelo CONCEDENTE e CLEOMILTON ROCHA DE OLIVEIRA, pela CONVENENTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2015 PROCESSO Nº 00024.124-4/2015

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA ORION PASSAGENS AEREAS EIRELI-ME.

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo aditar a Cláusula Oitava – Do Valor, referente ao Contrato n.º 055/2015, visando acrescer 25% sobre o valor de R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), perfazendo o total de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), com empenho n.º 7200040203/2017, conforme justificativa no processo.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

FORO: O foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA E LOCAL: Rio Branco/ AC, 24 de julho de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS – CONTRATANTE e ISABEL ANDRESSA HOLANDA RAMOS DE MELO – CONTRATADA.

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017

PROCESSO Nº 0010926-0/2017/SEOP

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção,

fornecimento e montagem de elementos comunicação visual dos prédios da SEOP e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, referente ao Lote I, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

DO VALOR: O valor do presente contrato será de R\$ 229.105,50 (duzentos e vinte e nove mil cento e cinco reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.

DA DESPESA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 754.004.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras, Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico, Fonte de Recursos 100 (RP), conforme Nota de Empenho nº 7540040112/2017, 03/07/2017.

DATA DA ASSINATURA: 03.07.2017

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Roberta Silva de Araujo, pela empresa G. S. SILVEIRA - ME, (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 022/2017

PROCESSO Nº 0019247-5/2016/SEOP

PROCESSO Nº 0019921-4/2016/CPL

CONCORRÊNCIA Nº 067/2016 – CPL 01

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de ampliação (complementação e melhorias) do sistema sanitário da Avenida 2 (nova) e vias locais na Cidade do Povo, localizado na BR 364, Km 05, Município de Rio Branco - Acre.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 479.695,02 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2016, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 754.004.1117.0000 – Cidade do Povo; Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 100 (RP) e 500 (OC).

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviços. O prazo de execução do objeto contratual é de 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2017

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Roberta Silva de Araújo pela empresa G. S. SILVEIRA - ME (Contratada).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 174/2017, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de FUNCIONAMENTO DE 217 UNIDADES HABITACIONAIS – 8ª ETAPA e RESPECTIVA INFRAESTRUTURA (URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM, REDE COLETORA DE ESGOTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA) DAS UNIDADES HABITACIONAIS, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO DENOMINADO “CIDADE DO POVO”, localizado à Rodovia BR 364, km 05, Rio Branco - AC.

SEPC

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2015.

TOMADA DE PREÇOS N.º 87/2014 – CPL 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001395-2/2014.

PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

Este termo aditivo tem por finalidade PRORROGAR o prazo de EXECUÇÃO do contrato n.º 15/2015, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do

dia 01.08.2017 a 30.10.2017.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as oras ajustadas.

Rio Branco – AC, 28 de abril de 2017.

ASSINAM: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Hassan Lopes Derze, pela empresa.

SEPN

PORTARIA Nº 45/SEPN, DE 24 DE JULHO DE 2017
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 013 de 02 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do alinhamento das ações estratégicas desta Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, no âmbito Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º- Designar o Servidor Evilasio Fernandes Nunes, matrícula nº 9432345-1, para exercer interinamente, a partir do dia 24 a 30 de julho de 2017, o Cargo de Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, lotado na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 24 de julho de 2017.

Art. 3º- Registre-se e cumpra-se.

Henry Antônio Silva Nogueira

Secretário de Estado de Pequenos Negócios

Decreto nº 013/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 10º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 022/2014

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa ASA – AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de apoio administrativo e auxiliares: auxiliar de administração.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.302,88 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, sendo sua validade de 23/06/2017 a 22/02/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 11334110141020000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00;

FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio)

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTONIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, pela empresa ASA – AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE LTDA.

SESACRE

PORTARIA Nº 1294 DE 24 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.183 de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.740, de 12 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Jomara Martins do Nascimento, Enfermeira, Lucimar Cordeiro Barreto, Técnica de Enfermagem, Sirléia da Silva Gomes, Técnica de Enfermagem, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos constantes no MEMO/G.A/UPA SOBRAL/Nº 050/2017 de 22 de junho de 2017.

Art. 2º- Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhe cópia do último Ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.

Art. 3º- Estabelecer o prazo de (30) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.302 DE 25 DE JULHO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para o tratamento da Hepatite Crônica Viral B e Coinfecções;

Considerando a necessidade de análise técnica e autorização de indicações terapêuticas não contempladas no protocolo do Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais, possibilitando a atenção diferenciada conforme as necessidades do paciente;

Considerando a Portaria nº 140 de 20 de agosto de 2009, que estabelece no âmbito da Secretaria de Vigilância em Saúde critérios que definem conflitos de interesse para a constituição de comitês técnicos a serem adotados por todas as Áreas Técnicas.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem o Comitê Estadual para a análise técnica e autorização de indicações terapêuticas não contempladas no Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais:

Thor de Oliveira Dantas;

Edna Maria Gomes Gonçalves;

Lorena Nunes da Silva;

Cirley Maria de Oliveira Lobato;

Judith Weirich;

Martoni Moura e Silva.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 101 de 18 de outubro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Secretário de Estado de Saúde do Acre

PORTARIA Nº 1296 DE 07 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 102/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0002483-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 158/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos (SURFACTANTE PULMONAR; BOVINO OU PORCINO; SOLUCAO INJETAVEL), destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes e rede hospitalar do estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Ludmila Santana Tavares – Matrícula: 9427953-1;

b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo - Matrícula: 085990877-11;

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matrícula: 91989460-3;

b) Substituto: Ricardo Adelano Melo Mendes – Matrícula: 91518508

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de preju-

izas à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.298 DE 19 DE JULHO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 203/2016, processo administrativo nº 000548-8/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 135/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.090.759/0001-63, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administração e Operacional (Atividade Meio) , de natureza contínua ,Visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, e suas Regionais cobrindo as necessidades de lotação em todo Estado do Acre.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Rurik Silva Maia – Matrícula 94407551

b) Substituto: Ruan Hassler Santiago de Melo – Matrícula 93855444-2

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Géssica de Araújo Souza - Matrícula

b) Substituto: Marcela Macedo Bezerra

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir 01 de junho de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.125 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 4.183, de 11 de fevereiro de 2016 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única dos servidores elencados no Anexo Único desta portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

| MATRICULA | NOME | CARGO | RESULTADO DA AVALIAÇÃO |
|-----------|----------------------------------|-----------------------|------------------------|
| 9399089 | ELISABETE ALMEIDA DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | APTA |
| 9402039 | ALESSANDRA COSTA CAPISTRANO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | APTA |
| 9399259 | ANTONIA MARTA CONCEIÇÃO DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | APTA |
| 9080520 | ANA PAULA ALVES DOS SANTOS | ENFERMEIRO | APTA |
| 9400141 | JONAS OLIVEIRA DOS SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | APTO |
| 9399038 | ANA CASSIA DE ARAUJO GALDINO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | APTA |
| 9399356 | BARBARA DE LIMA LIMA | FISIOTERAPEUTA | APTA |
| 9288791 | JORSEANE DA SILVA DIOGO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | APTA |
| 9399291 | ELIZENILDA FARIAS ALVES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | APTA |
| 9399461 | ELZUIE HOLANDA DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | APTA |
| 9399577 | ELIDA ARAUJO DE BRITO OLIVEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | APTA |
| 9275614 | NAYMA ADRIANE CAMPOS CAVALCANTE | MÉDICO | APTA |
| 9399534 | ELISANGELA CASTRO DAMASCENO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | APTA |

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.220 DE 29 DE JUNHO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria GM/MS/Nº. 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria Nº 650/SAS/MS, de 05 de Outubro de 2011, dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;

Considerando a Resolução Nº 55/CIB/AC, de 22 de maio de 2012, que aprova o Plano de Ação da Rede Cegonha da 1ª Região de Saúde Baixo Acre e Purus e 3ª Região denominada Juruá-Tarauacá e Envira;

Considerando a Resolução CIB Nº 100/2012, de 17 de agosto de 2012, que pactua o Plano de Ação – Regiões Prioritárias – Diagnóstico/Análise Situacional – Rede Cegonha – Acre;

Considerando a Portaria Nº 1.053, de 26 de outubro de 2016, que compõe o Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha;

Considerando o MEMO/GCERC/DAPE/Nº 04/2016, de 13 de Agosto de 2016, procedente do Grupo condutor Estadual da Rede Cegonha;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sob a responsabilidade do primeiro, comporem a COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTADUAL DA REDE CEGONHA/REGIÕES PRIORITÁRIAS: Coordenação do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha:

Elisama Maria de Lima – Coordenadora da comissão

Divisão da saúde da Criança:

Rafaela Chagas Pereira de Carvalho – Vice Coordenadora da Comissão Maternidade Bárbara Heliodora:

Maria Serlene G. Vasconcelos – Titular

Ana Beatriz de Assis Souza – Suplente

Hospital Santa Juliana:

Luciana Queiroz de Oliveira – Titular

Wesley Daniel Silva – Suplente

Hospital da Mulher e da Criança do Juruá:

Rosa Maria da Conceição Lima – Titular

Leandro Negreiro Maciel – Suplente

Hospital de Clínica Raimundo Chaar:

Tatiana Andrade Faria - Titular

Silvania Batista da Silva - Suplente

Divisão de Atenção Primária/Saúde da Família:

Valéria Nascimento de Moraes Brasil – Titular

Luciano Júnior Monteiro Guimarães - Suplente

Divisão da Saúde da Mulher:

Nilson de Souza dos Santos – Titular

Maria do Rosário de Freitas Noronha – Suplente

Divisão de Saúde do Adolescente:

Karoline de Araújo Soster Lacerda – Titular

Antonio Pereira de Oliveira Neto - Suplente

Diretoria de Atenção à Saúde:

Jiza Lopes Cezar- Titular

Emilânia Souza Cabral – Suplente

Departamento de Administração e Finanças:

Iuri Rudá França Gomes – Titular

Rurik Silva Maia – Suplente

Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

João Batista Francalino da Rocha - Titular

Rose Lima Lopes – Suplente

Gerencia da Divisão de Gestão da Regional de Saúde do Baixo Acre e Purus:

Raimundo Alves Costa – Titular

Andréa de Souza Belfort – Suplente

Gerencia da Divisão de Gestão da Regional de Saúde do Juruá/Tarauacá e Envira:

Erisson Cameli Santiago - Titular

Fabiana Gomes Ricardo - Suplente

Gerencia da Divisão de Gestão da Regional de Saúde do Alto Acre:

Maria Auxiliadora Sena de Souza Castro

Conselho Estadual de Saúde:

Thisiane Oliveira Souza - Titular

Fabiana Ferreira da Silva - Suplente

Representante das Redes Temáticas do DAPE:

Relben Ferreira da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.303 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.212 de 12 de julho de 2017 que convocou a 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º O Presidente da Conferência será exercido pelo Secretário de Estado de Saúde, Gemil Salim de Abreu Júnior.

Art. 2º Designar a Sra. Rossana Santos Freitas Spiguel como Coordenadora Geral da Conferência.

Art. 3º Designar o Sr. Raicri Barros de Oliveira como Coordenador Adjunto da Conferência.

Art. 4º Designar a Sra. Cristina Manuela Bussons da Silva como Secretária Executiva da Conferência.

Art 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Executiva:

1. Coordenadora: Marize Barbosa Freire de Lucena

2. Coordenador Adjunto: João Batista Francalino da Rocha

3. Moisés Menezes Viana

4. Rui Emanuel Rodrigues Arruda

5. Herleis Maria de Freitas Chagas

6. Herbson da Silva Souza

7. Nara Cilene da Silva Oliveira

8. Marta Adelino da Silva Faria

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora:

1. Coordenador: Moisés Menezes Viana

2. Coordenadora Adjunta: Eliane Alves Costa

3. Isabela de Oliveira Sobrinho

4. José Teixeira Pinto

5. Aurea Suely Alvarez

6. Eugenio Pacelli Fernandes

7. Rossy da Silva Ramos

8. Indira Leitão Viana Galo

9. Marília Carvalho

10. Stephanie dos Santos Alves

11. Cláudia D'Avila Modesto

12. Maria do Carmo Rocha Guimarães Ribeiro

13. Cibely Machado de Holanda

14. Aldenira de Souza Cunha

15. Maria Auxiliadora de Lima

16. Ana Lúcia Marinho da Silva

17. Taynana Soares Oliveira

18. Angelica Thais Silva Ribeiro

19. Cremeire de Jesus Nascimento

20. Maria Lucrecia Batista Pereira

21. Ingridi Kely Bezerra dos Santos

22. Marcos Vinicius Malveira de lima

23. Marlene Cavalcante de Albuquerque

24. Ana Graziela Nogueira Cavalcante

25. Bianca Aparecida Freitas Freitas de Souza

26. Carolaine Silva de Souza

27. Eduardo Peres leite

28. Helen Christiane Cunha de Souza

29. Juma Vieira Carvalho Paiva

30. Raquel Benevenuto da Silva Lima

Art. 7º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Comunicação e Mobilização

1. Coordenador: Elenilson Silva de Souza

2. Coordenador Adjunto: Leônidas Magalhães Ribeiro Filho

3. Wendel Braga da Silva

4. Irlene Bandeira de Araújo Santiago

5. Aldenira de Souza Cunha

6. Marcia Maria Jucá dos Santos

7. Maria Stelita Bento Nogueira

8. Cibely Machado de Holanda

9. Raimundo Alves da Costa

10. Maria do Carmo Rocha Guimarães Ribeiro

11. João Victor de Castro Batista

12. Evandilson Alves da Costa

13. Ana Lúcia Marinho da Silva

14. José Antônio Cordovil

15. Ninawá Ynu Pereira Nunes Huni Kui

16. Adônidas Feitosa Rodrigues Júnior

17. Marília Carvalho da Silva

18. Zilmar Candido da Silva

19. Luciana Maria Cypriano dos Santos

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Relatoria

1. Coordenador: Carlos Henrique Lima e Silva

2. Coordenador Adjunto: José Fernando Escalante Arzadum

3. Rosa Maria Barbosa
 4. Thisiane Oliveira Souza
 5. Aline Gabriela Borges Pacífico
 6. Gerdson de Souza Dourado
 7. Antônia Gerinês de Arruda Rangel
 8. Douglas José Angel
 9. José da Conceição do Nascimento Guimarães
 10. Maria da Conceição de Almeida França
 11. Maria Miósotis Lameira Cavalcante
 12. Fabiana Souza e Silva
 13. Suylany Meire de Souza
 14. Tarcísio da Cunha Teixeira
 15. Vanusa da Silva Auto
 16. Marília Bezerra Cavalcante de Medeiros
 17. Julio Henrique Silva de Souza
 18. Anna Paula Montenegro
 19. Kelarkian de Oliveira Brilhante
 20. Mylena Xavier dos Santos
 21. Floriano Arino do Nascimento Neto
 22. Gilmara Guedes da Silva
 23. Giovana Karen de Brito Arruda
 24. Cibely Machado de Holanda
- Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde do Acre

PORTARIA Nº 1.299 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde do Acre, nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º: Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB:

Membros da Secretaria de Estado de Saúde:

Titular: Verônica Maria Barboza Fernandes

Suplente: Relben Ferreira da Silva

Titular: Antônia Gerinês de Arruda Rangel

Suplente: Nertan de Souza Carneiro Júnior

Titular: Marília Bezerra Cavalcante de Medeiros

Suplente: Karla Luçara de Oliveira Obinski Lemos Araújo

Titular: Aissandra de Araújo dos Santos

Suplente: Cibely Machado de Holanda

Titular: Valéria Nascimento de Moraes Brasil

Suplente: Antônio José de Oliveira

Titular: Rosemary Vânia Fernandes Ruiz

Suplente: Ana Maria da Silva Alves

Titular: Sotério Max Milião Nascimento de Moraes

Suplente: Raimundo Nonato da Silva Galvão

Membros das Regionais Administrativas:

Capital – Rio Branco:

Titular: Maria Socorro Martins de Souza

Suplente: Jorge Clei Ferreira da Silva;

Regional Alto Acre:

Titular: Débora Letícia Menezes – Secretaria Municipal de Saúde de Xapuri;

Suplente: Leidimar de Lana Pocidonio – Secretaria Municipal de Saúde de Epitaciolândia;

Regional Vale do Juruá:

Titular: Roberto do Nascimento Holanda – Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul;

Suplente: Marinês Araújo Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima;

Regional Tarauacá/Envira:

Titular: Arione Pereira Lessa – Secretaria Municipal de Saúde de Tarauacá;

Suplente: Glemys da Silva Freitas – Secretaria Municipal de Saúde de Feijó;

Regional Baixo Acre:

Titular: Mário Lúcio Ferreira da Silva Júnior – Secretaria Municipal de Saúde de Plácido de Castro;

Suplente: Elaide Rodrigues dos Santos de Souza – Secretaria Municipal de Saúde de Acrelândia;

Regional Purus:

Titular: Jaksamea Teixeira Celestino – Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira;

Suplente: Hermerson Stênio Negreiro de Almeida – Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Urbano;

Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS:

Titular: Maria do Carmo Rocha Guimarães Ribeiro;

Suplente: Ana Lídia Marinho da Silva.

Art. 2º: Fica revogada a Portaria nº 589, de 22 de março de 2017.

Registre-se e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.300 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde do Acre, nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º: Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem o Plenário da Comissão Intergestores Bipartite – CIB:

Membros da Secretaria de Estado de Saúde:

Titular: Gemil Salim de Abreu Júnior

Suplente: Rui Emanuel Rodrigues Arruda

Titular: Raíciri Barros de Oliveira

Suplente: Carlos Henrique Lima e Silva

Titular: João Batista Francalino da Rocha

Suplente: Maria Auxiliadora Marques de Lima

Titular: Kleyber Souza Guimarães

Suplente: Denyscley Oliveira Bandeira

Titular: João Paulo Silva e Silva

Suplente: Duciana de Araújo Pinto

Titular: Eliane Alves Costa

Suplente: Moisés Menezes Viana

Titular: Jiza Lopes Cezar

Suplente: Marlene Campos dos Reis de Nogueira

Membros das Regionais Administrativas:

Capital – Rio Branco:

Titular: Oteniel Almeida dos Santos – Secretário Municipal de Saúde;

Suplente: Maria Jesuíta Arruda da Silva – Secretária Adjunta de Saúde; Regional Alto Acre:

Titular: André Miranda de Souza – Secretário Municipal de Saúde de Xapuri;

Suplente: Antônio Jesus de Oliveira Rios – Secretário Municipal de Saúde de Assis Brasil;

Regional Vale do Juruá:

Titular: José Demétrio de Souza Livas – Secretário Municipal de Saúde de Rodrigues Alves;

Suplente: Ajucilene Gonçalves Mota – Secretária Municipal de Saúde de Mâncio Lima;

Regional Tarauacá/Envira:

Titular: Renê Sales do Nascimento – Secretário Municipal de Saúde de Feijó;

Suplente: Antônio Carneiro dos Santos – Secretário Municipal de Saúde de Jordão;

Regional Baixo Acre:

Titular: Valéria Lima da Silva – Secretária Municipal de Saúde de Acrelândia;

Suplente: Irene de Lima Castelan – Secretária Municipal de Saúde de Capixaba;

Regional Purus:

Titular: Daniel Herculano da Silva Filho – Secretário Municipal de Saúde de Sena Madureira;

Suplente: Ludmila Soares Maia Taumaturgo – Secretária Municipal de Saúde de Manoel Urbano;

Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS:

Titular: Edir Clemente Silva Nascimento – Secretário Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul e Presidente do COSEMS;

Suplente: José Maria da Costa – Secretário Municipal de Saúde de Plácido de Castro.

Art. 2º: Fica revogada a Portaria nº 590, de 22 de março de 2017.

Registre-se e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.304 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Mem. nº 19-17-0015174/DAC de 17 de julho de 2017, da Diretoria de Administração e Compras.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar THALES SILVA DE MELO, para responder pela Divisão de Engenharia e Arquitetura, vinculada a Diretoria de Administração e Compras, no período de 19 a 28 de julho de 2017, tendo em vista a ausência do titular do cargo, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior
Secretário de Estado de Saúde do Acre

PORTARIA Nº 1.305 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 4182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que

dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;
Considerando que a Educação Permanente é o conceito pedagógico no setor da saúde para efetuar relações orgânicas entre ensino e as ações e serviços, e entre docência e atenção à saúde, sendo ampliado, na Reforma Sanitária, para as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde;

Considerando a pactuação em plenário da CIB, em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2014, conforme resolução nº 65/2014;

Considerando a necessidade de alteração de alguns representantes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1264, de 10 de julho de 2017.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço do Estado do Acre – CIES Estadual.

Representantes da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:

Titular: Patrícia Sales Moura Silva (Coordenadora)

Suplente: Mirtes da Silva Andrade Ribeiro

Secretária da Comissão: Márcia Fernandes de Souza

Representantes do Conselho Estadual de Saúde/CES (Movimentos Sociais e do Controle Social):

Titular: Evandilson Alves da Costa

Suplente: Rossana Santos Freitas Spiguel

Representantes do Gestor e/ou Técnico indicados pela Comissão Intergestores Bipartite/CIB:

Titular: Sotério Max Miliano Nascimento de Moraes

Suplente: Raimundo Nonato da Silva Galvão

Representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde/COSEMS:

Titular: Maria do Carmo Rocha Guimarães Ribeiro

Suplente: Nara Cilene da Silva Oliveira

Representantes da Secretaria de Educação/Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr (IDM):

Titular: Isamar Bezerra de Andrade

Suplente: Arthur de Andrade Fontenelle

Representantes do Centro de Educação Técnica e Especializada do Acre – CETEAC:

Titular: Luciano do Nascimento de Oliveira

Suplente: Esterlinda Barbosa de Souza

Representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:

Titular: Abrão Suteli Maia

Suplente: Hirlete Meireles Pinto

Representantes das Unidades Assistenciais:

Titular: Valéria Teixeira Matos (UPA Tucumã)

Suplente: Maria José Lucas Mortare (Hospital das Clínicas - HC)

Representantes Docentes de Instituição de Ensino/Universidade Federal do Acre:

Titular: Thatiana Lameira Maciel Amaral

Suplente: Anne Grace Andrade da Cunha Marques

Representantes de Instituição de Ensino/Docentes da União Educacional do Norte – UNINORTE:

Titular: Douglas José Angel

Suplente: Eufrásia dos Santos Cadorin

Representantes de Instituição de Ensino/Docentes da Faculdade Meta – FAMETA:

Titular: José Clodoaldo Sabino Pereira

Suplente: Isabelly Rossetto Saad Andrade

Representantes de Instituição de Ensino/Docentes da Faculdade da Amazônia Ocidental – FAAO:

Titular: Saimo Gabriel de Souza

Suplente: Patrícia Oliveira Coube

Representantes de Instituição de Ensino/Docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC:

Titular: Carmem Paola Torres Alvarez

Suplente: Jordana de Souza Paula Riss

Representantes dos Trabalhadores do SUS e/ou suas entidades representativas:

Titular: Flávio Aparecido Ikuma (SINODONTO/AC)

Suplente: Ducivan da Silva Rego (SPATE/ACRE)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco - SEMSA:

Titular: Gabriela Nascimento Lima

Suplente: Ailse Silva de Oliveira

Representantes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC:

Titular: Catarina de Sousa Almeida

Suplente: Mauro Jorge Ribeiro

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.306 DE 25 DE JULHO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Portaria nº 1052 de 23 de maio de 2017, que compõe o quadro de Fiscal Sanitário do Departamento de Vigilância Sanitária; Considerando o MEMO/DVS/DVISA/Nº 245 de 24 de maio de 2017, do Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária;

Considerando o MEMO/GAB/DVS/Nº 900 de 28 de junho de 2017, da Diretora de Atenção à Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Quadro de Fiscal Sanitário do Departamento de Vigilância Sanitária, vinculado a Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde.

• Aurilio Fernandes de Lima;

• Ediney Silva Santos;

• Francisco Chaim Cruz;

• José Ribamar Queiroz de Souza;

• Maria Marluce de Santana Souza;

• Rejane Vieira dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.306 DE 25 DE JULHO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Portaria nº 1052 de 23 de maio de 2017, que compõe o quadro de Fiscal Sanitário do Departamento de Vigilância Sanitária; Considerando o MEMO/DVS/DVISA/Nº 245 de 24 de maio de 2017, do Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária;

Considerando o MEMO/GAB/DVS/Nº 900 de 28 de junho de 2017, da Diretora de Atenção à Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Quadro de Fiscal Sanitário do Departamento de Vigilância Sanitária, vinculado a Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde.

• Aurilio Fernandes de Lima;

• Ediney Silva Santos;

• Francisco Chaim Cruz;

• José Ribamar Queiroz de Souza;

• Maria Marluce de Santana Souza;

• Rejane Vieira dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.308 DE 25 DE JULHO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação contida no MEMORANDO/SAAS/GAB/Nº 1679 DE 20 DE JULHO DE 2017, da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 358 de 13 de maio de 2015, que designou RICARDO ADELANO MELO MENDES, como Responsável Técnico e de Logística da Divisão de Almoxarifado de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.307 DE 25 DE JULHO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação contida no MEMORANDO/SAAS/GAB/Nº 1477 DE 03 DE JULHO DE 2017, da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, JEAN CARLOS ARAUJO SOARES, Chefe do Serviço de Material Médico Hospitalar do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco, para responder interinamente pela Chefia do Serviço de Lavanderia, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as chefias de serviços.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos, não decorrerá ao nomeado acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de agosto de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CES Nº. 09 DE 24 DE JULHO DE 2017

A Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar 263 de 21 de junho de 2013, e,

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei Complementar Estadual nº 263/2013 que o presidente do Conselho Estadual de Saúde possui a prerrogativa de deliberar, em casos de urgência, ad referendum do colegiado pleno, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a relação de Delegados eleitos na 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres para representarem o Estado do Acre na 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres em Brasília, conforme lista a seguir:

| | |
|------|-------------------------------------|
| 1 - | Mercedes Lozano Zumaeta |
| 2 - | Dairla da Silva Rodrigues |
| 3 - | Maura Alves da Silva |
| 4 - | Maria Luceni Pereira Rodrigues |
| 5 - | Edilene da Costa Oliveira |
| 6 - | Albertina Oliveira de Lima |
| 7 - | Anaceilde de Almeida Farias |
| 8 - | Fernando Rossi |
| 9 - | Caroline Graça Parente |
| 10 - | Raquel Gleyciane Santos de Souza |
| 11 - | Maria Sara Souza da Silva |
| 12 - | Cibely Machado de Holanda |
| 13 - | Maria Auxiliadora dos Santos |
| 14 - | Shirley Dos Santos Hespanhol |
| 15 - | Maria Da Gloria de Araujo Magalhães |
| 16 - | Maria Vilanir de Souza Silva |
| 17 - | Ana Lima de Souza |
| 18 - | Antonia Rocha da Silva |
| 19 - | Maria Liberdade Muniz |
| 20 - | Ana Lucia Cunha |
| 21 - | Taciana de Melo Negreiro |
| 22 - | Maria Meres Vaz da Silva |
| 23 - | Rossileudo Costa dos Santos |
| 24 - | Maria de Fatima Dias |

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 24 de julho de 2017.

Rossana Santos Freitas Spiguel
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Decreto nº 2.984/2015

Homologo a Resolução CES nº. 09/2017, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08 de abril de 2005.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 158/2017 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002483-8/2017

ADA Nº 19-17-0020485

ORGÃO GERENCIADOR : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos (SURFACTANTE PULMONAR; BOVINO OU PORCINO; SOLUCAO INJETAVEL), destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes e rede hospitalar do estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 1.048.840,00 (um milhão quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111821830000. Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 158/2017 - CPL 04.

FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte@contilnet.com.br.

| PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 158/2017 - CPL 04 | | | | | | |
|---|--|------|--------|-------------------|--------------|------------------|
| FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA | | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | MARCA | QUANT. P/REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | 200053774 - SURFACTANTE PULMONAR; BOVINO OU PORCINO; SOLUCAO INJETAVEL. 4 ML | AMP | ABBVIE | 1.000 | R\$ 1.048,84 | R\$ 1.048.840,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 1.048.840,00 |

CONTRATO Nº 569/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 158/2017 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002483-8/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017

ADA Nº 19-17-0020485

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos (SURFACTANTE PULMONAR; BOVINO OU PORCINO; SOLUCAO INJETAVEL), destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes e rede hospitalar do estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 346.117,20 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e dezessete reais e vinte centavos), conforme tabelas abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte@contilinet.com.br

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | MARCA | QUANT. A/ CONT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|--|------|--------|-----------------|--------------|----------------|
| 01 | 200053774 - SURFACTANTE PULMONAR; BOVINO OU PORCINO; SOLUCAO INJETAVEL. 4 ML | AMP | ABBVIE | 330 | R\$ 1.048,84 | R\$ 346.117,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 346.117,20 |

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111821830000. Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato, bem como a execução serão contadas da data da assinatura deste termo, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de Julho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

SESP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A..

Licitação: Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 115/2016 CEL 01.

Referência: Ata de Registro de Preços nº 017/2016

Processo nº: 0012853-1/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de querosene aeronáutico JET-A1, conforme as quantidades e especificação constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 115/2016 CEL 01, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo nº 0012853-1/2016.

DO VALOR: O valor total estimado com combustível é de R\$ 41.731,60 (quarenta e um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 06/07/2017 a 26/08/2017.

Programa de Trabalho: 7190010618111918760000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 100 – RP

Rio Branco-AC, 06 de julho de 2017.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Ricardo André da Rocha Brito, pela empresa.

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria nº 35 de 21 de julho de 2017.

A Secretária de Estado de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 021 de 02 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 09/2017, Licitação ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 446/2016 CPL 01, DO PROC Nº 0010667-2/2016 – DEPASA. Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Turismo e Lazer e Costa & Monteiro LTDA.

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as manutenções desta Secretaria.

Da vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será a contar do dia 21 de Julho até o final do exercício financeiro de 2017, e o prazo de execução dentro do prazo de vigência, podendo ser prorrogado mediante condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

I. Gestor Titular: Irismar de Souza Melo – Matrícula: 9114297-6

II. Gestor Substituto: Ana Paula Cavalcante da Silva – Matrícula: 9361545-2
 III. Fiscal Titular: Antônio Carlos Braga Moreira – Matrícula: 9317945-3
 IV. Fiscal Substituto: Francisco Duarte Maia – Matrícula: 233323-5
 Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
 Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de julho de 2017.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
 Secretária de Estado de Turismo e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER - SETUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017
 Licitação ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 446/2016 CPL 01, DO PROC Nº 0010667-2/2016 – DEPASA.
 CONTRATANTE: Estado do Acre – Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL.
 CONTRATADA: COSTA & MONTEIRO LTDA
 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as manufaturas desta Secretaria.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será a contar do dia 21 de Julho até o final do exercício financeiro de 2017, e o prazo de execução dentro do prazo de vigência, podendo ser prorrogado mediante condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia contado do mês subsequente à realização dos serviços mediante a apresentação e recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Programa de Trabalho: 751.002.4068.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras;
 Elemento da Despesa: 33.90.39.0000
 Fonte de Recurso: 100 (OGE).
 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos representantes da SETUL.
 VALOR: R\$ 54.621,00 (cinquenta e quatro reais seiscentos e vinte e um reais).
 DATA E LOCAL DO CONTRATO: 21 de julho de 2017, Rio Branco – Acre.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho – pela Contratante
 José Santos da Costa, pela contratada.

SGA

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 586/2017/SGA/GABIN, DE 17 DE JULHO DE 2017.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 543 de 03 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.092, de 11 de julho de 2017,
 Considerando o teor do OF/Nº 403/GAB/SECT, de 13 de julho de 2017 e MEMO/Nº 05/DDI, de 5 de julho de 2017,
 RESOLVE:
 Art. 1º – REVOGAR, a partir de 13 de julho de 2017, a Portaria nº 483/2017/SGA/GABIN de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.074, de 14 de junho de 2017, que designou o servidor Lino de Assis Júnior, Engenheiro Florestal, matrícula nº 9312579-2, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT.
 Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
 Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 588/2017/SGA/GABIN, DE 17 DE JULHO DE 2017.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em

exercício no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 543 de 03 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.092, de 11 de julho de 2017,
 Considerando o teor do OF/GAB/SEPN/Nº 351, de 01 de junho de 2017 e OF/Nº 256/GAB, de 13 de julho de 2017,
 RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 13 de julho de 2017, a servidora Elizabete Viana Barbosa Miranda, Datilógrafo, matrícula nº 118150-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
 Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 591/2017/SGA/GABIN, DE 18 DE JULHO DE 2017
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 543 de 03 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.092, de 11 de julho de 2017,
 Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
 RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente a 30 (trinta) dias, a servidora ANA LÚCIA SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula nº 33731-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, correspondente ao período aquisitivo de 24.8.2007 a 17.8.2013, a contar de 11 de julho de 2017.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
 Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 594/2017/SGA/GABIN, DE 20 DE JULHO DE 2017.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 543 de 03 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.092, de 11 de julho de 2017,
 Considerando o teor do OF/CGE/GAB/Nº 542, de 11 de julho de 2017,
 RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 31 de julho de 2017, a servidora Maria Gleiciane Cardoso Leitão Paiva, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9214739-2, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades na Procuradoria Geral do Estado - PGE, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - EXCLUIR, da Portaria nº186/2015/SGA/GABIN, de 19 de fevereiro de 2015, a servidora acima mencionada.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
 Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 595/2017/SGA/GABIN, DE 21 DE JULHO DE 2017
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 543 de 03 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.092, de 11 de julho de 2017,
 Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
 RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 3 (três) meses, um período de Licença Prêmio, correspondente a 90 (noventa) dias, a servidora Maria do Socorro Paiva, ocupante do cargo de Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 96598-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, correspondente ao período aquisitivo de 07.08.1999 a 05.08.2004, a contar de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
 Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.
EDITAL SGA/ITERACRE Nº 010, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, tornam pública a Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 001, de 16 de fevereiro de 2017, destinado à contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para o Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.

1 DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: nível, cargo, município, nome do candidato em ordem de classificação e nota.

1.1.1 NÍVEL MÉDIO

1.1.1.1 AGENTE ADMINISTRATIVO

1.1.1.1.1 RIO BRANCO

4º, FRANCISCA DA SILVA LIMA, 87.80.

1.1.2 NÍVEL SUPERIOR

1.1.2.1 ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1.1.2.1.1 RIO BRANCO

5º, NOHELENE THANDARA NOGUEIRA, 73.00 / 6º, RAIMUNDO ALVES FONTENELE, 73.00.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 04 de agosto de 2017, das 08h às 11h ou das 14h às 17h, ao Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, situado na Rua Benjamin Constant, nº 856, 1º piso, Centro, Rio Branco – AC.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia) para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia), página com foto, qualificação civil e páginas de contratos;
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou Superior, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- j) Registro no Conselho de Classe, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- n) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- o) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- r) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- s) Atestado médico pré-admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para a assinatura do contrato, os candidatos, caso atendam aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverão comparecer até o dia 04 de agosto de 2017, ao endereço mencionado no subitem 2.1.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, por meio do telefone (68) 3215-4143 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 25 de julho de 2017.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor Presidente do Instituto de Terras do Acre

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ALUNO OFICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE DO QUADRO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE
EDITAL Nº 047 SGA/PMAC/OFFICIAL, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, em cumprimento ao Termo de Acordo, objeto da Ação nº 0704046-28.2016.8.01.0001, tornam públicos o resultado final do Exame Psicotécnico e a convocação para o Exame Médico e Toxicológico de candidato (sub judge), conforme abaixo:

1 DO RESULTADO FINAL DO EXAME PSICOTÉCNICO

1.1 Resultado final do Exame Psicotécnico do candidato, considerado APTO, na seguinte ordem: cargo, número da inscrição e nome.

1.1.1 ALUNO OFICIAL POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE 315.247-2, OSMIR COSTA DO NASCIMENTO (SUB JUDGE).

2 DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO E TOXICOLÓGICO

2.1 Convocação na seguinte ordem: data, horário, local do exame, endereço, cargo, número da inscrição e nome do candidato.

DATA: 04 de setembro de 2017.

HORÁRIO: 15h30min.

LOCAL: Clínica Menino Jesus - CLIMEJ

ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, nº 1305, Bairro Preventório, Rio Branco – AC.

2.1.1 ALUNO OFICIAL POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE 315.247-2, OSMIR COSTA DO NASCIMENTO (SUB JUDGE).

3 DO EXAME MÉDICO E TOXICOLÓGICO

3.1 O candidato convocado deverá providenciar, às suas expensas, os Exames, com os respectivos laudos, indicados abaixo:

- a) Hemograma;
 - b) Glicemia;
 - c) Chagas;
 - d) VDRL;
 - e) HBSAg;
 - f) TGO;
 - g) TGP;
 - h) Bilirrubinas e frações;
 - i) Tipo Sanguíneo e fator RH;
 - j) Eletrocardiograma;
 - k) Raios-X de tórax;
 - l) Toxicológico, do tipo “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias;
 - m) Oftalmológico completo (inclusive com avaliação senso cromática);
 - n) Audiometria tonal e vocal.
- 3.2 Os exames laboratoriais e respectivos laudos entregues deverão ser emitidos a, no máximo, 3 (três) meses da data de realização desta fase.
- 3.2.1 O candidato deverá observar todas as demais orientações constantes no item 13 do Edital de abertura do certame.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 – Rio Branco, pelo e-mail atendimento@ibade.org.br. Rio Branco/AC, 25 de julho de 2017.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
CEL PM Júlio César dos Santos
Comandante-Geral da Polícia Militar

EDITAL Nº 002, DE 26 DE JULHO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Portarias 741 e 742 de 18/12/08 da SGA e em suas alterações, bem como nas demais normas regulamentadoras da matéria, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários visando formação de cadastro reserva para atender as necessidades do GOVERNO DO ESTADO DO ACRE NO ÂMBITO DE SUAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, de acordo com as definições deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo somente os universitários devidamente matriculados nas instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.
- 1.2. O processo de seleção terá como objetivo a criação de uma lista de espera para preenchimento de vagas do Governo do Estado do Acre no Âmbito de Suas Secretarias, Autarquias e Fundações.
- 1.3. Poderão participar do processo seletivo somente estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequen-

tando o ensino regular em instituições de:

Educação Superior;

Ensino Médio.

1.4. Os candidatos deverão ter idade, mínima, de 16 (dezesseis) anos, no ato da contratação.

DAS VAGAS E REQUISITOS.

2.1. CURSOS:

2.1.1. Dos cursos com vagas de estágios para a Capital e Interior de Superior:

| MUNICÍPIO | NÍVEL | CURSO | TURNO | QUANT. DE VAGAS | |
|-----------------|----------|-------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| ACRELÂNDIA | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO | Matutino/Vespertino | Cadastro de Reserva | |
| CRUZEIRO DO SUL | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO | | | |
| EPITACIOLÂNDIA | SUPERIOR | SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | |
| RIO BRANCO | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO | | | |
| | | ARTES CÊNICAS | | | |
| | | COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | | | |
| | | HISTÓRIA | | | |
| | | MÚSICA | | | |
| | | REDES DE COMPUTADORES | | | |
| | MÉDIO | SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | |
| | CST | MÉDIO | | | ENSINO MÉDIO |
| | | CST | | | GESTÃO AMBIENTAL |
| | | | | | GESTÃO HOSPITALAR |
| GESTÃO PÚBLICA | | | | | |

DOS REQUISITOS.

2.2.1. Requisitos específicos para estagiário de Nível Superior:

a). Esta regularmente matriculado a partir do 2º período em curso de nível superior no primeiro semestre letivo de 2017, salvo aqueles cursos que constam restrição nos Planos Pedagógicos dos Cursos – PPC;

b). Estar frequentando efetivamente o curso;

c). Ter idade mínima de 16 anos;

d). Ter disponibilidade para estagiar em regime de 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais;

e). Que não esteja cursando o último período.

2.2.2. Requisitos específicos para estagiário de Nível Médio:

a) Estar regularmente matriculado a partir do 1º ano do ensino médio ou a partir do 2º período do ensino técnico.

b) Estar frequentando efetivamente o curso;

c) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

d) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais;

e) Que não estejam cursando o 3º ano de nível médio normal;

f) Que não estejam cursando o último período de técnico.

2.3. Do exercício:

2.3.1. A carga horária do estágio poderá ser de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme requisitos dispostos em cada vaga e os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

2.3.2. O estagiário deverá desenvolver as atividades nos períodos diurno e/ou vespertino, de acordo com o horário de funcionamento da unidade desde que compatível com o horário escolar e não ultrapasse as 22h00.

3. DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente a partir do dia 26 de Julho à 09 de agosto de 2017, na sede do IEL, na Av. Ceará, 3.727 – 7º BEC – Rio Branco/AC – CEP 69918-108, onde estará disponível o edital e demais informações do processo.

3.2. No ato da inscrição, deverão ser entregues os documentos exigidos no item 4 deste Edital, em dias úteis das 8:30 até 17:00 (horário Local), até o prazo final no dia 11 de agosto de 2017, na sede do IEL, na Av. Ceará, 3.727 – 7º BEC – Rio Branco/AC – CEP 69918-108, para os estudantes residentes na Capital Rio Branco/AC. Não serão aceitas a recepção das documentações após o prazo supracitado.

3.3. Para os alunos candidatos residentes nos municípios do interior do Estado, se admitirá a recepção dos documentos exigidos no item 4 deste edital, através de e-mail, no endereço eletrônico, estagio@ielac.org.br até 17:00 (horário Local), prazo final no dia 11 de agosto de 2017.

3.4. Ao realizar a inscrição, o estudante deverá indicar a cidade, o curso e o turno que pretende estagiar no protocolo de inscrição, conforme modelo do anexo II deste edital. Não haverá possibilidade de transferência de cidade.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital será automaticamente cancelada;

3.7. O Governo do Estado do Acre e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, deverão ser entregues/enviados os seguintes documentos:

4.1.1. Protocolo de inscrição preenchido, conforme anexo II deste edital;

4.1.2. Declaração de matrícula original, fornecida pela Instituição de Ensino (mês vigente);

4.1.3. Cópia do Histórico Escolar do curso (1º semestre de 2017);

4.1.4. Cópia simples do RG, CPF e comprovante de residência;

4.1.5. Declaração de insuficiência de renda, a ser firmada pelo candidato que se considerar de baixa renda, (Declaração deverá ser inscrita de próprio punho, conforme modelo do anexo III deste edital);

4.1.6. Laudo médico original (somente candidatos portadores de necessidades especiais).

5. DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

5.1. O estágio terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante avaliação de desempenho e no interesse do Governo do Estado do Acre.

5.2. A carga horária semanal será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas distribuídas nos horários de funcionamento das Secretarias, Autarquias e Fundações e compatível com o horário escolar.

5.3. O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os valores conforme o nível e carga horária descritas na planilha abaixo:

| Escolaridade | Carga Horária por dia | Valor da Bolsa |
|----------------|-----------------------|----------------|
| Nível Superior | 04 Horas | R\$ 420,00 |
| | 06 Horas | R\$ 630,00 |
| Nível Médio | 04 Horas | R\$ 280,00 |
| | 06 Horas | R\$ 420,00 |

5.4. O estagiário receberá a título de auxílio-transporte, o valor correspondente a duas passagens de ônibus por dia, proporcional aos dias efetiva-

mente estagiados.

5.5.O estágio remunerado de que trata o presente edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas, sem direito a indenização a qualquer título que seja.

5.6.Ocorrerá o desligamento do estudante do Programa de Estágio:

I – automaticamente, ao término do prazo do estágio, estabelecido no Termo de Compromisso;

II – a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração Pública Estadual;

III – depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do estagiário, realizada pelas partes envolvidas no Termo de Compromisso de Estágio;

IV – a pedido ou pela desistência do estagiário;

V – em decorrência do descumprimento de quaisquer obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias, durante todo o período do estágio;

VII – pela conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo estagiário;

VIII – por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública Estadual.

5.7.Em qualquer das hipóteses dispostas no subitem precedente, o cancelamento do estágio deverá estar devidamente fundamentado e evidenciado os motivos.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção que trata este edital compreenderá em duas etapas, sendo:

1ª Etapa – avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média global das notas obtidas, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente, de acordo com o turno indicado pelo estudante disponível para estagiar.

a). Não será classificado o estudante que obtiver média global inferior a 5,0 (cinco) na 1ª Etapa.

b). Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

I - Estudante mais adiantado no curso;

II- Estudante de maior idade;

III - Critério socioeconômico (Menor renda informada), no qual deverá ser preenchido pelo candidato uma declaração de insuficiência de renda, informando à ciência que, na ocorrência de falsa da referida declaração, o mesmo estará assumindo as responsabilidades regimentais, civis e criminais, assim como o cancelamento da participação no Programa Bolsa Estágio;

2ª Etapa – Entrevistas com os selecionados da 1ª Etapa.

a). Cabe ao órgão CONCEDENTE a prerrogativa de entrevistar individualmente os candidatos melhores classificados, conforme existência de vaga.

b). Respeitar-se-á o mínimo de 3 (três) candidatos por vaga, salvo caso em que não tenha número suficiente de inscritos no processo seletivo.

c). As entrevistas ocorrerão de acordo com a existência de vaga, obedecendo à ordem de classificação.

d) O Agente de Integração será responsável pelos agendamentos das entrevistas, em horário que seja compatível entre o candidato e o órgão CONCEDENTE.

e). Caberá ao órgão CONCEDENTE, verificar a compatibilidade do perfil do candidato com as atividades a serem desenvolvidas.

f) O responsável pela entrevista dos candidatos a vaga de estágio, selecionará o candidato mais adequado ao perfil solicitado, encaminhando o resultado ao Agente de Integração para formalizar a contratação.

g). Será convocado a assinar o Termo de Compromisso apenas o número de candidatos necessários que satisfaçam o número de vagas existente no órgão CONCEDENTE.

h). O candidato não aprovado na entrevista, voltará para a lista de classificação na mesma ordem e aguardará nova entrevista.

i). Serão utilizados como critérios para avaliação na 2ª Etapa os seguintes indicadores:

| Indicador | Pergunta Comportamental | Pontos De 1 Até 5 |
|---|---|-------------------|
| Iniciativa/Tomada de decisão | Entrevistador deverá verificar se o candidato mostrou capacidade de tomar decisões e propor soluções para resolução de problemas. | |
| Capacidade de trabalhar em grupo | Conte-me uma situação na qual foi necessário o trabalho em equipe para executar suas tarefas. O entrevistador deverá identificar, nas colocações do candidato, a facilidade em interagir com as pessoas, criar parcerias, reconhecer suas limitações e contribuir para atingir os resultados finais. Identificar ainda se o candidato reconhece e respeita os limites dos outros e é capaz de ser liderado ou ser líder do grupo de trabalho. | |
| Interesse e empatia na área de atuação | O que mais lhe motiva para estagiar? O entrevistador deverá identificar, nas colocações do candidato, claramente, é sucinto e convincente e demonstra ser capaz de escutar e procurar entender os outros. | |
| Objetividade no pensamento e na expressão | O entrevistador deverá identificar se o candidato possui capacidade para apresentar respostas objetivas no pensamento e na expressão. | |
| Clareza ao se expressar | O entrevistador deverá identificar se o candidato possui capacidade para elaborar e se expressar com clareza. | |

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A lista única preliminar da 1ª etapa, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por município, cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL e, encaminhada à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado preliminar, por meio de Edital, no DOE – Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada em até 15 (quinze) dias úteis, após o prazo final da entrega da documentação.

7.2. Os candidatos serão ordenados por curso/localidade e turno de vaga de acordo com a ordem dos resultados finais do processo seletivo, observados os critérios de desempate deste edital.

7.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

7.4. A lista única final da 1ª etapa, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por município, cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL e, encaminhada à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado final, por meio de Edital, no DOE – Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada em até 15 (quinze) dias úteis após o prazo de recursos.

8. DAS IMPUGNAÇÕES

8.1.Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista de classificados da 1ª Etapa, por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser individual e devidamente fundamentada e acompanhada das devidas comprovações, dirigida ao Instituto Euvaldo Lodi - IEL, protocolada até 48 horas após a divulgação da Lista Única da 1ª etapa, na sede da instituição, situada na Av. Ceará, 3.727 – 7º BEC – Rio Branco/AC – CEP 69918-108.

8.1.1. Para os alunos candidatos residentes nos municípios do interior do Estado, se admitirá a recepção do recurso, através de e-mail, no endereço eletrônico estagio@ielac.org.br, observando o prazo versado no item 8.1 deste Edital.

8.1.2. As impugnações interpostas fora do prazo estipulado no item 8.1, serão indeferidas.

8.1.3. Não caberá recurso quanto à 2ª etapa do processo seletivo.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1.O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará uma lista de espera para atender às demandas do Governo do Estado do Acre,

suas Secretarias, Autarquias e Fundações e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

9.2.O Governo do Estado do Acre reserva-se ao direito de proceder à assinatura do termo de compromisso de estágio na medida do interesse e das necessidades do serviço.

9.3.As convocações para assinatura do termo de compromisso, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail e telefone exclusivamente.

9.4.Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas em um mesmo dia, 3 (três) tentativas de contato através do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), bem como e-mail de cada candidato;

9.5.No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contatos realizados pela Coordenação, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

9.6.O candidato convocado terá até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Sede do Instituto Euvaldo Lodi - IEL em Rio Branco Estado do Acre, para formalização do Termo de Compromisso de Estágio e início do estágio. Em se tratando de estágio no interior do estado, o estagiário deverá encaminhar as documentações à Sede do Instituto Euvaldo Lodi - IEL em Rio Branco Estado do Acre.

9.7.O não comparecimento do candidato, e/ou recepção das documentações, dentro do prazo estabelecido no item 9.6 deste edital, implica na desclassificação e a convocação do próximo candidato classificado da lista.

9.8.No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar os originais e/ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG);

CPF;

Comprovante de residência atualizado;

Declaração atualizada de comprovação que está regularmente matriculado;

Comprovante de Dados Bancários.

9.9.Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para candidatos portadores de necessidades especiais (pessoas com deficiência), que serão inscritos em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atividades de Estágio sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições, a ser entregue juntamente com os documentos solicitados no item 4.1 deste edital. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato pessoa com deficiência.

9.10.A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

9.11.A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicarão na eliminação sumária do candidato.

9.12.Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Deverá ser dada ampla publicidade do processo seletivo, o site do Instituto Euvaldo Lodi - IEL, cabendo a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA realizar a publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.2. Não é garantia, em hipótese alguma, a vaga para qualquer candidato, mesmo os primeiros colocados.

10.3. Todos os candidatos classificados na 1ª etapa, estarão incorporados a lista de espera, sendo automaticamente excluídos quando concluírem a graduação;

10.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Data e Local de assinatura: Rio Branco, 25 de Julho de 2017.

Assina: José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício.

Governo do Estado do Acre

ANEXO I

| LISTA DE ÓRGÃOS |
|---|
| Secretaria de Comunicação – SECOM |
| Secretaria de Gestão Administrativa – SGA |
| Instituto de Mudanças Climáticas – IMC |
| Secretaria de Planejamento - SEPLAN |
| Secretaria de Meio Ambiente – SEMA |
| Instituto Sócio Educativo - ISE |
| Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDS |
| Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre - IDAF |
| Secretaria de Habitação - SEHAB |
| CASA CIVIL |
| Secretaria de Turismo e Lazer - SETUL |
| Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP |
| Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC |
| Companhia de Desenvolvimento dos Serviços Ambientais - CDSA |
| Secretaria de Segurança Pública - SESP |
| Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT |
| Empresa de Processamento de Dados - ACREDATA |
| Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER |
| Companhia de Armazéns Gerais e Entrepasto - CAGEACRE |
| Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF |
| Instituto de Previdência do Acre - ACREPREVIDÊNCIA |
| Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA |
| Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC |
| Agência Reguladora do Acre - AGEC |
| Gabinete da Vice Governadora |
| Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPNI |
| Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC |
| Junta Comercial do Estado do Acre - JUAC |
| Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico Social do Estado do Acre - FADES |
| Companhia de Saneamento do Estado do Acre - SANACRE |
| Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE |

ANEXO II
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|--|
| EDITAL Nº 002, DE 26 DE JULHO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS | |
| NOME COMPLETO | |
| CIDADE | |
| CURSO | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | |
| TURNO DISPONIVEL PARA ESTAGIAR (MATUTINO OU VESPERTINO) | |

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu _____ CPF: _____, Declaro para fins de inscrição no EDITAL Nº 002, DE 26 DE JULHO DE 2017, referente ao processo seletivo de estagiários do GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA que a composição da renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:
RENDA FAMILIAR (membros da família residentes sob o mesmo teto)

| NOME COMPLETO | GRAU DE PARENTESCO | Data de Nascimento | REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$) | CPF |
|---------------|--------------------|--------------------|--------------------------|-----|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

*Incluir a sua renda pessoal.

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Rio Branco ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(MENORES DE 18 ANOS)

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0004148-8/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017 – CEL - 01

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA, PELA CONTRATANTE E A SRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, PELA CONTRATADA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA EXECUÇÃO DE 01 (UM) LEILÃO PÚBLICO, OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO PODER EXECUTIVO E DO ESTADO DO ACRE, RELACIONADO NO ANEXO ÚNICO DA LEI ESTADUAL Nº 3.263, DE 14 DE JULHO DE 2017, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE.

DA EXECUÇÃO: OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS PELO LEILOEIRO NESTE EXERCÍCIO DE 2017 E NOS PRECEITOS ELENCADOS NESTE CONTRATO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO DEVERÃO SER PRESTADOS EM LOCAL PREVIAMENTE ACORDADO ENTRE A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, OU SEJA, NO LOCAL INDICADO PELO LEILOEIRO OU LOCAL CEDIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO RECEBERÁ O PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA VENDA DE CADA BEM ARREMATADO, A SABER: 2% (DOIS POR CENTO) REPASSANDO PELO CONTRATANTE A TÍTULO DE REEMBOLSO ADMINISTRATIVO, ACRESCIDO DE 5% (CINCO POR CENTO) A TÍTULO DE TAXA DE COMISSÃO, A SER PAGO PELO ARREMATANTE.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA FIXADA EM 12 MESES, ADMITINDO-SE SUCESSIVAS PRORROGAÇÕES, ATÉ NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) MESES, DESDE QUE HAJA INTERESSE DO CONTRATANTE.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: RIO BRANCO, 24 DE JULHO DE 2017.

ASSINAM: JOSÉ ANDRIAS SARQUIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO.

CONTRATANTE

MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ

LEILOEIRA

CONTRATADA

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2017 - CPL 03 – SESP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

Objeto: Cessão de licença de uso perpétuo do software SPSS (Statistical Package for the Social Sciences) e treinamento para utilização do software, visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, através do Convênio nº 824613/2015/COCEC/CGOFin/DEAPSEG/SENASP (Implantação do Laboratório de Pesquisa e Estudo da Violência e da Criminalidade - LAPESC), solicitado por meio do Ofício nº 809/2017/

GAB/SESP.

Fonte de Recursos: 100 e 200.

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 7 de agosto de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de Julho de 2017, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 25 de Julho de 2017.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2017 - CPL 03 – SECT
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

Objeto: aquisição de combustível (Óleo Diesel, tipo S-10), visando atender as necessidades do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT Bambu, no município de Rio Branco/AC.

Fonte de Recursos: 200

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 08 de Agosto de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 27 de Julho de 2017, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 25 de Julho de 2017.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 347/2017 - CPL 03 – SEJUD

Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Equipamento de Processamentos de Dados) constantes no plano de aquisição do Convênio nº 823495/2015 – “Equipagem e desenvolvimento de sistema informatizado de gerenciamento de informações do Centro de referência em Direitos Humanos do acre”.

Fonte de Recursos: 200 (Convênios)

Retirada do Edital: 26/07/2017 à 04/08/2017

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7hrs às 12hrs e das 14hrs às 17h.

Data da Abertura: 07/08/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 25 de Julho de 2017.

ASS Anselmo de Miranda

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 258/2017 - CPL 02 – SEAP – SRP

Objeto aquisição de material de expediente, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agropecuária.

Fonte de Recursos: 100

Retirada do Edital: 27/07/2017 à 07/08/2017.

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 25 de Julho de 2017.

licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 08/08/2017 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 25 de Julho de 2017.

ASS Joaquim Falcão Macedo Neto

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 309/2017 - CPL 02 – SEE – SRP

Objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material permanente (CONDICIONADOR DE AR SPLIT) para atender as demandas do Departamento de Material e Patrimônio na Climatização das Escolas Estaduais.
Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 26/07/2017 à 04/08/2017.

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 07/08/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 25 de Julho de 2017.

ASS Anselmo de Miranda

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO N 200/2017 - CPL 02 – SEE – SRP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de manutenção em mobiliários (troca de tecido, frizo, limpeza e pintura de mobiliário, banco longarina, cadeira tipo diretor e presidente, cadeira giratória com braço e sem braço, cadeira fixa com braço e sem braço, cadeira fixa modelo skim, poltrona para auditório), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, na sede, nos prédios anexos e nas unidades escolares, no município de Rio Branco.

Fonte de Recursos: 100 (RP).

Retirada do Edital: 26/07/2017 à 04/08/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h.

Data da Reabertura: 07/08/2017 às 07h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 25 de Julho de 2017.

ASS Fabiula Lima da Silva

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 936 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008550-0/2017 encontra-se regularmente instruído, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 144/2005 amparada pelo Art. 10, da Lei Complementar nº 67/99,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente os termos do Art. 1º da Portaria nº 1.191, de 06 de outubro de 2016, que concedeu aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA MYRTE BRASIL CARNEIRO, matrícula 150622-1, CPF 216.979.142-68, do Quadro de

Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

| | |
|---|---|
| Onde se lê: | Leia-se: |
| Professora de Nível Superior, Classe II, Referência I | Professora de Nível Superior, Classe II, Referência J |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 937 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014682-3/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ANTONIA EVANGELISTA RIBEIRO, matrícula 189995-1, CPF 465.398.672-04, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 938 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020253-3/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ANA MARIA MENDES SARAIVA, matrícula 167738-2, CPF 508.240.742-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 939 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020604-3/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora GEORGINA SANTOS DE MESQUITA, matrícula 261890-1, CPF 197.633.602-34, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 940 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000484-7/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor EDMILSON MIRANDA GOMES, matrícula 162256-1, CPF 060.591.802-30, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 941 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007189-7/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA BERENDES FERNANDES GOMES, matrícula 257400-1, CPF 307.967.922-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 942 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008164-1/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA GORETE CAETANO ROSAS, matrícula 238694-1, CPF 196.725.352-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 943 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009446-5/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo

de contribuição, à servidora FRANCISCA NASCIMENTO DE MELO, matrícula 238783-1, CPF 433.966.072-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Educação, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 944 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009511-7/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora VÂNIA ROSA DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 268615-1, CPF 221.283.792-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 945 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009558-0/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ZULEIDE DA SILVA VIANA, matrícula 235610-1, CPF 340.155.152-34, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 946 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012303-0/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora AUREA RIBEIRO DE MOURA MARQUES, matrícula 282545-1, CPF 138.383.502-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 947 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012363-6/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora NIETI BEZERRA DA SILVA, matrícula 236349-1, CPF 164.609.872-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 948 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012364-7/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA PEREGRINA SOUZA E SILVA, matrícula 238899-1, CPF 316.509.534-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 949 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012419-8/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ANTONIA LIMA DA SILVA, matrícula 2366975-1, CPF 435.117.672-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 950 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012514-4/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo

de contribuição, à servidora MARIA OCIENE ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 149411-1, CPF 196.805.032-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 951 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012517-7/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA FERREIRA DO NASCIMENTO ALMEIDA, matrícula 236322-1, CPF 412.862.432-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 952 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014209-7/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA FRANCISCA NICACIO PINHEIRO, matrícula 235229-1, CPF 233.529.732-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 953 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014212-1/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA FRANCISCA NICACIO PINHEIRO, matrícula 235229-2, CPF 233.529.732-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 15 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 954 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014224-4/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora SILVANA OLIVEIRA DA CUNHA, matrícula 153761-1, CPF 233.333.402-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 955 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014230-1/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ZILDETE ANGELICA DO NASCIMENTO, matrícula 2367475-1, CPF 197.387.732-53, no cargo de Professora P1 - 30 horas, Referência 9, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 956 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014425-7/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JESUS DOS SANTOS, matrícula 44970-1, CPF 138.208.852-34, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 957 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0013771-1/2017, encontra-se regularmente instruído e,

CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005); RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, ao servidor PAULO GARCIA DE MEDEIROS, matrícula 246573-1, CPF 308.574.732-04, no cargo de Apoio Administrativo Nível I, Classe I, Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 – EC41/03, combinado com o Art. 32 e Art. 35, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados conforme Art. 6º-A, da EC41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 899 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011908-1/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 2356627-1, CPF 096.015.622-49, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 958 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011364-6/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA ALDENORA RIBEIRO, matrícula 2383578-1, CPF 181.497.742-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 959 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre -

ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001597-4/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DULCILENE DE MENEZES SILVA, matrícula 190233-1, CPF 095.905.442-15, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo III - Referência 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

AGEAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017/DITRANS/AGEAC
PROCESSO Nº 014/2017/DG/AGEAC
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre / AGEAC e a Empresa Reis Transportes LTDA.

Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a autorização para exploração dos serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros na linha 2000 – Cruzeiro do Sul – Rodrigues Alves – Cruzeiro do Sul, de acordo com as condições estipuladas na legislação vigente.

Do Prazo: O prazo da autorização é de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do contrato, conforme art. 5º, §4º, da Lei Estadual nº 2.731, de 23 de agosto de 2013, desde que cumpridos os requisitos constantes no art. 12 da referida lei e demais normas pertinentes.

Do Valor: O valor contratual estimado é de R\$ 18.414,00 (dezoito mil quatrocentos e catorze reais).

Rio Branco / AC, 14 de Junho de 2017.

Assinam: Vanderlei Freitas Valente pela AUTORIZADA e Daive Kardec Moreira dos Reis pela AUTORIZATÁRIA.

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 314/2017 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Informática e Ferramentas para reposição e manutenção dos equipamentos de Informática, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da Empresas vencedoras, a saber: S & S COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.338.922/0001-52, para os itens: 01, 02, 03, 04, 09, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 51 e 52 com o valor de R\$ 91.751,00 (Noventa e Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais), BENICIO E SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.387.861/0001-32, para os itens: 05, 07, 08 e 17 no valor de R\$ 15.038,00 (Quinze Mil e Trinta e Oito Reais), A.N.M MATOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.235.508/0001-67, para os itens: 10, 11, 12, 13, 24, 42, 47, 50, 60 e 61 no valor de R\$ 54.018,30 (Cinquenta e Quatro Mil e Dezoito Reais e Trinta Centavos), perfazendo o valor total para todos os itens de R\$ 160.807,30 (Cento e Sessenta Mil e Oitocentos e Sete Reais e Trinta Centavos).

Rio Branco – Acre, 24 de Julho de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente /DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 323/2017 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Protetor Solar, destinado a atender

o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da Empresa vencedora, a saber: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.033.345.0001-30, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Rio Branco – Acre, 24 de Julho de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente/DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-
-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 331/2017 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de Material Hidráulico, destinado atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Plano Operativo de Combate a Vazamento, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da Empresa, a saber: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÕES PLÁSTICAS LTDA, CNPJ nº 58.514.928/0033-51, no valor total de R\$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais). Rio Branco – Acre, 24 de Julho de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente/DEPASA

DETRAN

PORTARIA Nº. 249/2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO que através da PORTARIA nº 387/2015, o Senhor JERSCICLEY LUIZ DA SILVA, teve seu direito de dirigir SUSPENSO, tendo em vista o cometimento da infração de trânsito capitulada no art. 165 do CTB.

CONSIDERANDO, por fim, o teor da decisão administrativa emanada no Despacho/Decisão nº 585/17, datado em 06 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/GAB/DET/AC nº 387/2015, datada em 09 de outubro de 2015, que Suspendeu o direito de dirigir do Senhor JERSCICLEY LUIZ DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito imediato.

Certifica-se.

Publique-se.

Cumpra-se,

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 06 de Julho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 250/2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO que através da PORTARIA nº 529/2016, o Senhor JOÃO BOSCO FARIAS, teve seu direito de dirigir SUSPENSO, tendo em vista o cometimento da infração de trânsito capitulada no art. 165 do CTB. CONSIDERANDO, por fim, o teor da decisão administrativa emanada no Despacho/Decisão nº 587/17, datado em 06 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/GAB/DET/AC nº 529/2016, datada em 14 de fevereiro de 2017, que Suspendeu o direito de dirigir do Senhor JOÃO BOSCO FARIAS.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito imediato.

Certifica-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 06 de Julho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 985 DE 24 DE JULHO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO a licença maternidade da Diretora Administrativa e Financeira nomeada através da Portaria nº 001/2015 de 05 de janeiro de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 010/2015 que nomeou o servidor FÁBIO EDUARDO FERREIRA para responder pela Procuradoria Jurídica deste Departamento

Art. 2º NOMEAR o servidor FABIO EDUARDO FERREIRA, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira deste Departamento, com ônus, durante a ausência do titular do cargo;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos a contar de 24 de julho de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 986 DE 24 DE JULHO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora WHAYNA IZAURA DA SILVA LIMA para responder pela Procuradoria Jurídica, referência CEC – 5, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 24 de julho de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 991 DE 24 DE JULHO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 382 de 29 de março de 2017 que designou o servidor Fernando Bernardino e Silva para responder pela 11ª CIRETRAN de Acrelândia deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de agosto de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 97/2017 - Corregedoria

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitam junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no

Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Publique-se

Rio Branco/AC, 28 de Março de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

ANEXO I
PORTARIA Nº. 97/2017 – CORREGEDORIA

| Proc. nº | NOME | DADOS DA INFRAÇÃO | | | | PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES) |
|----------|-------------------------------------|-------------------|------------|---------|----------------|------------------------------|
| | | Auto | Data | Placa | Artigo | |
| 2682/16 | ALAILTON DIAS DE MATOS | A000411958 | 20/02/2012 | KDJ1394 | 165 DO CTB | 12 |
| 2419/16 | ALEXANDRE MAGNO FERNANDES DAMASCENO | A000361261 | 16/07/2012 | NAE1432 | 165 DO CTB | 12 |
| 1954/16 | ALTEMIR DA COSTA VERAS | A000449105 | 19/08/2012 | MZU4398 | 165 DO CTB | 12 |
| 2607/16 | ANTONIO JOSE SOUSA DOS SANTOS | A000428082 | 10/07/2012 | MZZ1414 | 165 DO CTB | 12 |
| 1629/16 | ANTONIO MANOEL LUCAS DA FONSECA | A000403757 | 17/02/2012 | MZQ4782 | 165 DO CTB | 12 |
| 2171/16 | BILLY JHON MELLER | A000412688 | 15/06/2012 | MZY3084 | 165 DO CTB | 12 |
| 2551/16 | CELIO RIBEIRO | A000436111 | 24/06/2012 | NAB2897 | 165 DO CTB | 12 |
| 2647/16 | CRISTIANO RESENDE LAGES | A000407933 | 04/03/2012 | GWS2234 | 165 DO CTB | 12 |
| 2602/16 | CRISTOFER FABIANO GOMES | A000434787 | 07/07/2012 | NFL2539 | 165 DO CTB | 12 |
| 1045/16 | EDIVAN DO MONTE SILVA | A000373655 | 27/08/2011 | MZS5187 | 176. I DO CTB | 04 |
| 1305/16 | ELIZAU MOREIRA DE FARIAS | A000400112 | 02/01/2012 | MZY0357 | 165 DO CTB | 12 |
| 1469/16 | FABIO LIMA ROCHA | A000412095 | 11/03/2012 | MZP0846 | 165 DO CTB | 12 |
| 2485/16 | FRANCISCO PANDO MARTINS | A000432093 | 15/07/2012 | MZN5619 | 165 DO CTB | 12 |
| 1210/16 | FRANCK HUDYSON DE ARAUJO | A000387783 | 15/01/2012 | NAA2942 | 165 DO CTB | 12 |
| 1227/16 | FRANKLIM FERREIRA DE SOUSA | A000399966 | 30/01/2012 | MZW9316 | 165 DO CTB | 12 |
| 1566/16 | GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA | A000399987 | 22/02/2012 | NAC2548 | 165 DO CTB | 12 |
| 2388/16 | JAIRZINHO DA SILVA RODRIGUES | A000428059 | 01/07/2012 | MZT4322 | 165 DO CTB | 12 |
| 2464/16 | JESSE DE OLIVEIRA GOMES | A000427665 | 21/07/2012 | HTB6006 | 165 DO CTB | 12 |
| 1856/16 | JOEL LUIZ MASZALEK | A000399916 | 15/08/2012 | MZZ7432 | 165 DO CTB | 12 |
| 891/16 | JOSE PEDRO RODRIGUES FRANÇA | A000384250 | 28/11/2011 | MZZ5249 | 244. II DO CTB | 01 |
| 107/16 | JOSE RODRIGUES DE AMORIM | A000388126 | 11/12/2011 | MZX1238 | 165 DO CTB | 12 |
| 2100/16 | JUCIANA SILVA DE ALENCAR | A000421382 | 20/06/2012 | NAC6151 | 244. II DO CTB | 01 |
| 1161/16 | LENIZIO ARAUJO BRIGIDO | A000402422 | 29/01/2012 | MZV0513 | 165 DO CTB | 12 |
| 2538/16 | LUAN JULIO OLIVEIRA DA SILVA | A000414281 | 11/03/2012 | MZW4132 | 165 DO CTB | 12 |
| 893/16 | LUCELIA DE SOUSA MAIA DA SILVA | A000393480 | 01/12/2011 | MZT7803 | 170 DO CTB | 01 |
| 1549/16 | MARCELO DA SILVA OLIVEIRA | A000230935 | 28/01/2012 | MZW5392 | 210 DO CTB | 01 |
| 1100/16 | MARIA LEITAO BESSA | A000378499 | 11/10/2011 | NAD9867 | 176. I DO CTB | 04 |
| 2307/16 | RENAN CESAR ROSSI GARCIA | A000332761 | 24/06/2012 | MZT6165 | 210 DO CTB | 01 |
| 1064/16 | RENILSON SOUSA MOURA | A000371407 | 18/10/2011 | MZW5387 | 244. I DO CTB | 01 |
| 2540/16 | RODRIGO CIAN | A000416008 | 10/03/2012 | MZR0376 | 165 DO CTB | 12 |
| 1565/16 | RODRIGO LIMA DOS SANTOS | A000408921 | 22/02/2012 | NAD2137 | 165 DO CTB | 12 |
| 1222/16 | SAUL DA SILVA BENJAMIN | A000395433 | 31/12/2011 | MZX9879 | 165 DO CTB | 12 |

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 1009 DE 25 DE JULHO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 061/2017 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa W. O. PEREIRA - ME Processo Administrativo nº 014.002147/2016, assinado no dia 21/07/2017 com vigência, a contar de 01/08/2017, com término em 01/08/2018 que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos com motorista, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 482/2016 – CPL 03, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 014/2016 afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Elen Diana Farias de Lima Albuquerque – Matrícula: 9186891

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Jorge André Mesquita Fernandes – Matrícula: 9301828

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314285

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo nº 014.001112/2017 do DETRAN/AC, no qual solicita emissão de parecer sobre locação de imóvel para abrigar as instalações da 2ª Ciretran e no município de Tarauacá- Acre.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica Administrativa do DETRAN/AC, PARECER nº 369/2017 opinando pelo cabimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para abrigar as instalações da 2ª Ciretran no município de Tarauacá - Acre.

CONSIDERANDO o Memorando nº 153/2017 da Diretoria de Operações – DIROP.

CONSIDERANDO finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância vislumbrando-se o Interesse Público, em nosso Estado, resolvo, com base na legislação aplicável ao caso, RATIFICAR a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e suas alterações, autorizando a dispensa de licitação, para a locação de imóvel em nome da senhora MARIA IVETE DA SILVA MOURA DAMASCENO, sendo o valor total do contrato de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Os recursos orçamentários necessários a execução do objeto acima descrito correrão por conta da dotação do orçamento Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito - Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 700.Rio Branco-AC, 21 de Julho de 2017.

ASSINA:

Pedro Luis Longo pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA M. R. C. DE LIMA – ME.

DO OBJETO

Prorrogação da vigência do contrato nº 068/2015 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo tipo passeio com condutor, conforme ANEXO I, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão SRP nº 085/2014 - CEL/PMRB e Ata de Registro de Preços nº 029/2014 (Adesão RBTRANS).

DO PREÇO

Dá-se a este Contrato o valor mensal de R\$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais) perfazendo o Valor Total de R\$ 41.988,00 (Quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, seguro e quaisquer outros.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e Fonte de Recursos: 700.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade a partir de 07/07/2017, com término em 07/07/2018, sem interrupção, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA:

04/07/2017

ASSINAM:

Pedro Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor Edicarlos Silva Lima pela empresa M .R. C DE LIMA – ME.

ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | MESES | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|--|--------|-------|--------------|--------------|---------------|
| 01 | Veículo Tipo Passeio / Com Condutor - sedan - flex (gasolina/álcool) 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, acessórios obrigatórios (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de rodas, macaco e triângulo) quilometragem livre, capacidade para 05 passageiros, travas e vidros elétricos, som, alarme, motor 1.6 Cor: Branca. Ano de Fabricação: no mínimo 2013. | 01 | 12 | R\$ 3.499,00 | R\$ 3.499,00 | R\$ 41.988,00 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais | | | | | | R\$ 41.988,00 |

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2017 CPL 02

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e as empresas DALCAR AUTO PEÇAS LTDA e J & M TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: “Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de veículos e equipamentos, tipo caminhão guincho, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para a 4ª e 6ª CIRETRAN's, nos municípios de Sena Madureira e

Brasileira”, atendendo as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

DATA DA ASSINATURA: (20/07/2017).

ASSINAM: Pedro Luis Longo, Fábio Eduardo Ferreira e os representantes das empresas acima mencionadas.

Empresa: DALCAR AUTO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ nº 63.595.979/0001-08, situada na Avenida Nações Unidas, nº 1274, Bairro Bosque, município de Rio Branco/Acre, CEP 69.908-620, representada pelo senhor Jardany Aquilán Silva de Assis.

| I TEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. PARA REGISTRO | QUANT. PARA PEDIDO IMEDIATO | UN | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR GLOBAL (12 MESES) |
|-------------|--|----------------------|-----------------------------|----|----------------------|-------------------------|
| 1 | Locação de caminhão com guincho tipo plataforma hidráulica, medindo no mínimo 6,00m x 2,20m com cintas de amarração, tomada de força pneumática e giroflex, capacidade de 8,0 PBT de ton., movido a diesel, ano de fabricação a partir de 2014, com motorista a disposição 24 horas, durante 07 (sete) dias por semana no município de Sena Madureira, conforme necessidade, com seguro total. | 03 | 01 | UN | R\$ 6.890,00 | R\$ 248.040,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 248.040,00 |

Empresa: J & M TRANSPORTES –LTDA - EPP, CNPJ nº 09.426.758/0001-60, situada na Avenida Brasil, nº 528, Bairro Xavier Maia, município de Rio Branco/Acre, CEP 69.903-018, representada pela senhora Marilene de Fátima Rios Oliveira.

| I TEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. PARA REGISTRO | QUANT. PARA PEDIDO IMEDIATO | UN | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR GLOBAL (12 MESES) |
|-------------|--|----------------------|-----------------------------|----|----------------------|-------------------------|
| 2 | Locação de caminhão com guincho tipo plataforma hidráulica, medindo no mínimo 6,00m x 2,20m com cintas de amarração, tomada de força pneumática e giroflex, capacidade de 8,0 PBT de ton., movido a diesel, ano de fabricação a partir de 2014, com motorista a disposição 24 horas, durante 07 (sete) dias por semana no município de Brasileira, conforme necessidade, com seguro total. | 03 | 01 | UN | R\$ 9.000,00 | R\$ 324.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 324.000,00 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2017 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

| NÚMERO DE ORDEM | PLACA | NÚMERO DO AUTO | DATA DE COMETIMENTO | INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO) |
|-----------------|---------|----------------|---------------------|-----------------------------------|
| 1 | HSM2220 | A000781472 | 15/05/2017 | 5185 - 1 |
| 2 | LYW3006 | A000747283 | 02/05/2017 | 6050 - 2 |
| 3 | MZN9011 | A000781607 | 04/05/2017 | 5185 - 1 |
| 4 | MZO0795 | A000757493 | 25/04/2017 | 5010 - 0 |
| 5 | MZO0795 | A000757496 | 25/04/2017 | 5118 - 0 |
| 6 | MZO3809 | A000724904 | 23/04/2017 | 5010 - 0 |
| 7 | MZO3809 | A000724905 | 23/04/2017 | 6599 - 2 |
| 8 | MZO8565 | A000781604 | 04/05/2017 | 7340 - 0 |
| 9 | MZR5363 | A000782701 | 10/05/2017 | 5185 - 2 |
| 10 | MZS8651 | A000704223 | 29/04/2017 | 5037 - 1 |
| 11 | MZS8651 | A000704224 | 29/04/2017 | 6599 - 2 |
| 12 | MZT4441 | A000778713 | 12/05/2017 | 5010 - 0 |
| 13 | MZT4441 | A000778714 | 12/05/2017 | 5118 - 0 |
| 14 | MZT4441 | A000778715 | 12/05/2017 | 6599 - 2 |
| 15 | MZT5787 | A000781605 | 04/05/2017 | 6858 - 0 |
| 16 | MZT5986 | A000781602 | 04/05/2017 | 7064 - 0 |
| 17 | MZT6870 | A000781611 | 04/05/2017 | 5010 - 0 |
| 18 | MZT6870 | A000781612 | 04/05/2017 | 5118 - 0 |
| 19 | MZT6870 | A000781613 | 04/05/2017 | 6599 - 2 |
| 20 | MZT6870 | A000781614 | 04/05/2017 | 6408 - 0 |
| 21 | MZT9035 | A000767272 | 11/05/2017 | 6912 - 0 |
| 22 | MZU2993 | A000766580 | 06/05/2017 | 6556 - 1 |
| 23 | MZU2993 | A000766581 | 06/05/2017 | 6599 - 2 |
| 24 | MZU2993 | A000766582 | 06/05/2017 | 6912 - 0 |
| 25 | MZU8529 | A000781397 | 12/05/2017 | 6599 - 2 |
| 26 | MZU8529 | A000781398 | 12/05/2017 | 6653 - 1 |
| 27 | MZV6516 | A000767271 | 11/05/2017 | 6912 - 0 |
| 28 | MZV6974 | A000724219 | 13/05/2017 | 5118 - 0 |
| 29 | MZV7349 | FD00055438 | 24/05/2017 | 7455 - 0 |
| 30 | MZW4224 | A000781371 | 11/05/2017 | 6599 - 2 |
| 31 | MZW8543 | A000738832 | 15/05/2017 | 5169 - 1 |
| 32 | MZW8543 | A000783411 | 15/05/2017 | 6599 - 2 |
| 33 | MZW8543 | A000783413 | 15/05/2017 | 5142 - 0 |
| 34 | MZW9079 | FD00055437 | 24/05/2017 | 7455 - 0 |
| 35 | MZW9373 | A000780809 | 22/04/2017 | 6599 - 2 |
| 36 | MZW9373 | A000780810 | 22/04/2017 | 5010 - 0 |
| 37 | MZW9373 | A000780811 | 22/04/2017 | 5118 - 0 |
| 38 | MZW9373 | A000780813 | 22/04/2017 | 6769 - 0 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 39 | MZX2081 | A000782912 | 12/05/2017 | 7340 - 0 |
| 40 | MZX3616 | A000781051 | 28/04/2017 | 6700 - 0 |
| 41 | MZY7924 | A000718245 | 06/05/2017 | 6599 - 2 |
| 42 | MZZ8728 | A000782644 | 15/05/2017 | 6599 - 2 |
| 43 | NAA0366 | A000783408 | 15/05/2017 | 6599 - 2 |
| 44 | NAA2309 | A000782878 | 15/05/2017 | 5185 - 2 |
| 45 | NAA3125 | A000704222 | 27/04/2017 | 6050 - 2 |
| 46 | NAB3839 | A000780668 | 30/04/2017 | 6050 - 1 |
| 47 | NAB6384 | A000780176 | 29/04/2017 | 6599 - 2 |
| 48 | NAB6670 | A000781184 | 04/05/2017 | 6050 - 1 |
| 49 | NAB6670 | A000781185 | 04/05/2017 | 5010 - 0 |
| 50 | NAB6670 | A000781191 | 04/05/2017 | 5118 - 0 |
| 51 | NAB7806 | A000768615 | 30/04/2017 | 6050 - 1 |
| 52 | NAB9875 | A000781181 | 04/05/2017 | 6637 - 1 |
| 53 | NAB9875 | A000781183 | 04/05/2017 | 6599 - 2 |
| 54 | NAC2631 | A000724909 | 03/05/2017 | 6599 - 2 |
| 55 | NAC8094 | A000781601 | 04/05/2017 | 6599 - 2 |
| 56 | NAC8148 | A000781620 | 04/05/2017 | 7340 - 0 |
| 57 | NAC8148 | A000781621 | 04/05/2017 | 5835 - 0 |
| 58 | NAD3543 | A000781603 | 04/05/2017 | 6408 - 0 |
| 59 | NAD4100 | A000780270 | 02/05/2017 | 5045 - 0 |
| 60 | NAE0472 | A000780733 | 11/05/2017 | 6912 - 0 |
| 61 | NAE0472 | A000780734 | 11/05/2017 | 6599 - 2 |
| 62 | NAE0472 | A000780735 | 11/05/2017 | 6017 - 4 |
| 63 | NAE8441 | A000776677 | 28/04/2017 | 6645 - 0 |
| 64 | NAE8441 | A000781058 | 28/04/2017 | 5045 - 0 |
| 65 | NAF5585 | A000782702 | 10/05/2017 | 5045 - 0 |
| 66 | NAF9627 | A000781188 | 04/05/2017 | 6050 - 1 |
| 67 | NAG3988 | A000780294 | 07/05/2017 | 6599 - 2 |
| 68 | NAG6106 | A000781193 | 04/05/2017 | 5185 - 1 |
| 69 | NAG7170 | FD00055433 | 24/05/2017 | 7455 - 0 |
| 70 | NAG9851 | A000724906 | 23/04/2017 | 5835 - 0 |
| 71 | NDH5902 | FD00055295 | 02/05/2017 | 7455 - 0 |
| 72 | NDP1939 | A000757290 | 05/05/2017 | 5185 - 2 |
| 73 | NJG1999 | A000781370 | 11/05/2017 | 6599 - 2 |
| 74 | NXR1903 | A000781393 | 12/05/2017 | 6637 - 1 |
| 75 | NXR4376 | A000782914 | 12/05/2017 | 7340 - 0 |
| 76 | NXS1986 | A000780014 | 29/04/2017 | 7242 - 2 |
| 77 | OMI6749 | A000782866 | 12/05/2017 | 7242 - 2 |
| 78 | OVG6575 | E000001880 | 12/05/2017 | 5169 - 1 |
| 79 | OVG6575 | G000001882 | 12/05/2017 | 6980 - 0 |
| 80 | OVG9747 | A000781608 | 04/05/2017 | 7340 - 0 |
| 81 | OVG9747 | A000781609 | 04/05/2017 | 6599 - 2 |
| 82 | OSP2230 | A000776646 | 28/04/2017 | 6645 - 0 |
| 83 | OSP2230 | A000776647 | 28/04/2017 | 6637 - 2 |
| 84 | OSP2230 | A000776649 | 28/04/2017 | 6599 - 2 |
| 85 | OSP9852 | A000781382 | 12/05/2017 | 6599 - 2 |
| 86 | PNO5888 | A000782807 | 15/05/2017 | 5185 - 2 |
| 87 | PNO5888 | A000782808 | 15/05/2017 | 6599 - 2 |
| 88 | QLU0507 | A000780584 | 25/04/2017 | 7340 - 0 |
| 89 | QLU1132 | A000781384 | 12/05/2017 | 6599 - 2 |
| 90 | QLU1132 | A000781385 | 12/05/2017 | 6637 - 2 |
| 91 | QLU1132 | A000781386 | 12/05/2017 | 6653 - 1 |
| 92 | QLU1132 | A000781390 | 12/05/2017 | 5010 - 0 |
| 93 | QLU1132 | A000781391 | 12/05/2017 | 5118 - 0 |
| 94 | QLV6341 | A000780732 | 11/05/2017 | 6599 - 2 |
| 95 | QLV8211 | A000781190 | 04/05/2017 | 6050 - 1 |
| 96 | QLV8652 | A000782913 | 12/05/2017 | 7340 - 0 |
| 97 | QLX6431 | A000777373 | 29/04/2017 | 7340 - 0 |
| 98 | QLY0840 | A000782631 | 12/05/2017 | 6050 - 1 |
| 99 | QLY3582 | A000781392 | 12/05/2017 | 7340 - 0 |
| 100 | QLZ0482 | A000744232 | 30/04/2017 | 5169 - 1 |

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 26 de Julho de 2017

PEDRO LUIS LONGO

DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2017 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

| NÚMERO DE ORDEM | PLACA | NÚMERO DO AUTO | DATA DE COMETIMENTO | INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO) |
|-----------------|---------|----------------|---------------------|-----------------------------------|
| 1 | AVT1352 | A000781462 | 08/05/2017 | 6599 - 2 |
| 2 | CJM0800 | A000744236 | 05/05/2017 | 5169 - 1 |
| 3 | CJM0800 | A000780674 | 05/05/2017 | 6599 - 2 |
| 4 | CQR6062 | E000004800 | 29/04/2017 | 5169 - 1 |
| 5 | CVM0582 | A000781102 | 02/05/2017 | 6599 - 2 |
| 6 | CVM0582 | A000781103 | 02/05/2017 | 5290 - 0 |
| 7 | CVM0582 | A000781104 | 02/05/2017 | 5282 - 0 |
| 8 | CYO4244 | A000744418 | 03/05/2017 | 6599 - 2 |
| 9 | CYO4244 | A000744419 | 03/05/2017 | 6610 - 2 |
| 10 | DFE1177 | A000750734 | 04/05/2017 | 5185 - 2 |
| 11 | DFE1177 | A000769730 | 04/05/2017 | 6599 - 2 |
| 12 | JQW7051 | A000766320 | 29/04/2017 | 5452 - 1 |
| 13 | JWJ4904 | A000720438 | 06/05/2017 | 6599 - 2 |
| 14 | KER5988 | A000715946 | 30/04/2017 | 5010 - 0 |
| 15 | LWU3137 | A000778324 | 04/05/2017 | 6050 - 1 |
| 16 | MZN0574 | A000613044 | 29/04/2017 | 6599 - 2 |
| 17 | MZN0574 | A000613045 | 29/04/2017 | 5010 - 0 |
| 18 | MZN0574 | A000613046 | 29/04/2017 | 5118 - 0 |
| 19 | MZN2997 | A000768084 | 12/05/2017 | 6599 - 2 |
| 20 | MZN7111 | A000779219 | 05/05/2017 | 5010 - 0 |
| 21 | MZN7111 | A000779220 | 05/05/2017 | 6599 - 2 |
| 22 | MZN7111 | A000779221 | 05/05/2017 | 6726 - 1 |
| 23 | MZN7111 | A000779222 | 05/05/2017 | 5118 - 0 |
| 24 | MZP1689 | A000782444 | 12/05/2017 | 5185 - 1 |
| 25 | MZP1689 | A000782445 | 12/05/2017 | 5193 - 0 |
| 26 | MZP1689 | A000782446 | 12/05/2017 | 6602 - 0 |
| 27 | MZP4333 | A000769577 | 27/04/2017 | 6564 - 0 |
| 28 | MZP4909 | A000781360 | 03/05/2017 | 6602 - 0 |
| 29 | MZP6447 | A000780198 | 05/05/2017 | 6050 - 1 |
| 30 | MZQ7644 | A000782611 | 09/05/2017 | 6599 - 2 |
| 31 | MZQ8926 | A000781628 | 05/05/2017 | 5010 - 0 |
| 32 | MZQ8926 | A000781629 | 05/05/2017 | 5118 - 0 |
| 33 | MZQ8926 | A000781630 | 05/05/2017 | 6599 - 2 |
| 34 | MZR4345 | A000750735 | 04/05/2017 | 6599 - 2 |
| 35 | MZR9097 | A000778340 | 10/05/2017 | 5010 - 0 |
| 36 | MZR9097 | A000778341 | 10/05/2017 | 5118 - 0 |
| 37 | MZR9182 | A000779227 | 11/05/2017 | 6408 - 0 |
| 38 | MZR9586 | A000775607 | 02/05/2017 | 5010 - 0 |
| 39 | MZS5311 | A000732121 | 11/05/2017 | 5169 - 1 |
| 40 | MZT1882 | A000780012 | 27/04/2017 | 7234 - 0 |
| 41 | MZT4319 | A000778964 | 01/05/2017 | 6769 - 0 |
| 42 | MZT5927 | A000673640 | 04/05/2017 | 6599 - 2 |
| 43 | MZT5927 | A000673641 | 04/05/2017 | 6661 - 0 |
| 44 | MZU0262 | A000755992 | 29/04/2017 | 6050 - 1 |
| 45 | MZU3608 | A000733590 | 29/04/2017 | 5169 - 1 |
| 46 | MZU4961 | A000781450 | 09/05/2017 | 6599 - 2 |
| 47 | MZU5489 | A000778328 | 05/05/2017 | 5010 - 0 |
| 48 | MZU5489 | A000778329 | 05/05/2017 | 6599 - 2 |
| 49 | MZV3176 | A000781354 | 01/05/2017 | 6599 - 2 |
| 50 | MZV3176 | A000781355 | 01/05/2017 | 6637 - 1 |
| 51 | MZV3274 | A000700401 | 01/05/2017 | 6050 - 1 |
| 52 | MZV5303 | A000769758 | 29/04/2017 | 6599 - 2 |
| 53 | MZV5303 | A000769759 | 29/04/2017 | 5010 - 0 |
| 54 | MZV5303 | A000769760 | 29/04/2017 | 5118 - 0 |
| 55 | MZV5303 | A000769761 | 29/04/2017 | 6637 - 1 |
| 56 | MZV8772 | A000673638 | 26/04/2017 | 6556 - 1 |
| 57 | MZV9491 | A000782430 | 11/05/2017 | 5010 - 0 |
| 58 | MZV9491 | A000782431 | 11/05/2017 | 5118 - 0 |
| 59 | MZW1307 | E000002881 | 15/05/2017 | 5169 - 2 |
| 60 | MZW1486 | A000768626 | 03/05/2017 | 6041 - 2 |
| 61 | MZX0253 | A000781323 | 11/05/2017 | 6599 - 2 |
| 62 | MZX0253 | A000781324 | 11/05/2017 | 7340 - 0 |
| 63 | MZX0429 | A000718249 | 06/05/2017 | 6599 - 2 |
| 64 | MZX0776 | A000782432 | 11/05/2017 | 5010 - 0 |
| 65 | MZX0776 | A000782436 | 11/05/2017 | 6637 - 1 |
| 66 | MZX0776 | A000782437 | 11/05/2017 | 6726 - 1 |
| 67 | MZX0776 | A000782438 | 11/05/2017 | 6408 - 0 |
| 68 | MZX0934 | A000767938 | 26/04/2017 | 5010 - 0 |
| 69 | MZX1739 | A000781101 | 02/05/2017 | 5541 - 1 |
| 70 | MZX1829 | A000780186 | 02/05/2017 | 6599 - 2 |
| 71 | MZX2826 | A000781063 | 03/05/2017 | 6769 - 0 |
| 72 | MZX2884 | A000782608 | 09/05/2017 | 6599 - 2 |
| 73 | MZX3771 | A000771942 | 04/05/2017 | 6858 - 0 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 74 | MZX5162 | A000781633 | 05/05/2017 | 5010 - 0 |
| 75 | MZX5408 | F000004699 | 01/05/2017 | 5169 - 1 |
| 76 | MZX6745 | A000541194 | 07/05/2017 | 5010 - 0 |
| 77 | MZX6745 | A000541195 | 07/05/2017 | 5118 - 0 |
| 78 | MZX6745 | A000541196 | 07/05/2017 | 6599 - 2 |
| 79 | MZX7300 | A000743811 | 29/04/2017 | 5169 - 1 |
| 80 | MZX8780 | A000781351 | 01/05/2017 | 6599 - 2 |
| 81 | MZX8806 | A000781060 | 03/05/2017 | 5010 - 0 |
| 82 | MZX8806 | A000781062 | 03/05/2017 | 6653 - 1 |
| 83 | MZY4029 | A000782412 | 11/05/2017 | 7064 - 0 |
| 84 | MZY6726 | A000760417 | 27/04/2017 | 5118 - 0 |
| 85 | MZY6726 | A000760418 | 27/04/2017 | 6599 - 2 |
| 86 | MZY6726 | A000760419 | 27/04/2017 | 5010 - 0 |
| 87 | MZY6726 | A000760420 | 27/04/2017 | 5215 - 1 |
| 88 | MZY6726 | A000760422 | 27/04/2017 | 5215 - 2 |
| 89 | MZY8078 | A000782864 | 11/05/2017 | 7366 - 2 |
| 90 | MZZ0492 | A000747111 | 09/05/2017 | 5010 - 0 |
| 91 | MZZ0492 | A000747113 | 09/05/2017 | 5118 - 0 |
| 92 | MZZ2076 | A000734602 | 29/04/2017 | 5169 - 1 |
| 93 | MZZ6084 | A000776041 | 29/04/2017 | 5010 - 0 |
| 94 | MZZ6084 | A000776042 | 29/04/2017 | 6599 - 2 |
| 95 | MZZ8922 | A000736676 | 06/05/2017 | 5169 - 1 |
| 96 | MZZ8922 | A000780718 | 06/05/2017 | 5010 - 0 |
| 97 | MZZ8922 | A000780719 | 06/05/2017 | 6599 - 2 |
| 98 | MZZ8922 | A000780720 | 06/05/2017 | 5118 - 0 |
| 99 | NAA0050 | G000004616 | 06/05/2017 | 5169 - 1 |
| 100 | NAA2672 | B000737411 | 29/04/2017 | 5169 - 1 |
| 101 | NAA3028 | A000732151 | 06/05/2017 | 5169 - 1 |
| 102 | NAA3759 | A000782403 | 11/05/2017 | 7340 - 0 |
| 103 | NAA3759 | A000782405 | 11/05/2017 | 6602 - 0 |
| 104 | NAA5096 | A000769218 | 27/04/2017 | 7340 - 0 |
| 105 | NAA5532 | A000770973 | 05/05/2017 | 6050 - 1 |
| 106 | NAA7841 | A000778349 | 10/05/2017 | 5045 - 0 |
| 107 | NAA8191 | A000747118 | 10/05/2017 | 5118 - 0 |
| 108 | NAB0723 | A000722045 | 08/05/2017 | 6599 - 2 |
| 109 | NAB1111 | A000768722 | 06/05/2017 | 6050 - 1 |
| 110 | NAB2676 | A000769325 | 03/05/2017 | 5185 - 1 |
| 111 | NAB2904 | A000781640 | 05/05/2017 | 6599 - 2 |
| 112 | NAB2904 | A000781641 | 05/05/2017 | 6912 - 0 |
| 113 | NAB2975 | A000777494 | 07/05/2017 | 6653 - 2 |
| 114 | NAB2975 | A000777495 | 07/05/2017 | 7340 - 0 |
| 115 | NAB2975 | A000777496 | 07/05/2017 | 5207 - 0 |
| 116 | NAB5017 | A000782427 | 11/05/2017 | 5185 - 1 |
| 117 | NAB5245 | A000753006 | 05/05/2017 | 6599 - 2 |
| 118 | NAB6460 | H000004230 | 02/05/2017 | 5169 - 1 |
| 119 | NAB7418 | A000774925 | 04/05/2017 | 6599 - 2 |
| 120 | NAB8091 | A000779216 | 05/05/2017 | 5045 - 0 |
| 121 | NAB8091 | A000779217 | 05/05/2017 | 6599 - 2 |
| 122 | NAB9858 | A000782620 | 12/05/2017 | 6637 - 1 |
| 123 | NAB9954 | A000750739 | 04/05/2017 | 5010 - 0 |
| 124 | NAB9954 | A000750740 | 04/05/2017 | 5061 - 0 |
| 125 | NAC0036 | A000708225 | 09/05/2017 | 5118 - 0 |
| 126 | NAC0036 | A000723499 | 09/05/2017 | 5010 - 0 |
| 127 | NAC0142 | A000781637 | 05/05/2017 | 6599 - 2 |
| 128 | NAC0142 | A000781638 | 05/05/2017 | 6726 - 1 |
| 129 | NAC1273 | A000777269 | 04/05/2017 | 6599 - 2 |
| 130 | NAC3580 | A000780714 | 06/05/2017 | 6408 - 0 |
| 131 | NAC6694 | A000778320 | 04/05/2017 | 6050 - 1 |
| 132 | NAC7383 | A000767940 | 29/04/2017 | 6912 - 0 |
| 133 | NAC8076 | A000781513 | 07/05/2017 | 6769 - 0 |
| 134 | NAC8076 | A000781514 | 07/05/2017 | 5207 - 0 |
| 135 | NAC8188 | A000768703 | 30/04/2017 | 5460 - 0 |
| 136 | NAD0780 | A000778337 | 10/05/2017 | 6599 - 2 |
| 137 | NAD2497 | A000782439 | 11/05/2017 | 6599 - 2 |
| 138 | NAD8361 | A000771635 | 23/04/2017 | 5304 - 0 |
| 139 | NAD9776 | A000780673 | 05/05/2017 | 5045 - 0 |
| 140 | NAD9993 | A000777286 | 09/05/2017 | 6599 - 2 |
| 141 | NAE1243 | A000768704 | 30/04/2017 | 5819 - 1 |
| 142 | NAE1243 | A000768705 | 30/04/2017 | 5037 - 1 |
| 143 | NAE1243 | A000768707 | 30/04/2017 | 5134 - 1 |
| 144 | NAE1243 | A000768708 | 30/04/2017 | 6599 - 2 |
| 145 | NAE1971 | A000781325 | 11/05/2017 | 6599 - 2 |
| 146 | NAE3861 | A000780933 | 27/04/2017 | 5835 - 0 |
| 147 | NAE3861 | A000780934 | 27/04/2017 | 5738 - 0 |
| 148 | NAE3861 | A000780935 | 27/04/2017 | 5215 - 2 |
| 149 | NAE3861 | A000780936 | 27/04/2017 | 5274 - 1 |
| 150 | NAE3861 | A000780937 | 27/04/2017 | 6599 - 2 |
| 151 | NAE5438 | A000773948 | 11/05/2017 | 6050 - 1 |
| 152 | NAE8156 | A000778310 | 04/05/2017 | 5010 - 0 |
| 153 | NAF1733 | A000777492 | 07/05/2017 | 5045 - 0 |
| 154 | NAF1733 | A000777493 | 07/05/2017 | 5142 - 0 |
| 155 | NAF1864 | A000780609 | 06/05/2017 | 6599 - 2 |
| 156 | NAF2078 | A000748237 | 06/05/2017 | 7340 - 0 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 157 | NAF2544 | A000768584 | 12/05/2017 | 6599 - 2 |
| 158 | NAF3370 | A000755993 | 29/04/2017 | 6050 - 1 |
| 159 | NAF8310 | A000782280 | 10/05/2017 | 6599 - 2 |
| 160 | NAF8310 | H000004233 | 10/05/2017 | 5169 - 1 |
| 161 | NAF8698 | A000769762 | 07/05/2017 | 5550 - 0 |
| 162 | NAF9907 | A000781449 | 04/05/2017 | 5118 - 0 |
| 163 | NAG2108 | A000771946 | 08/05/2017 | 5215 - 2 |
| 164 | NAG2119 | A000777394 | 01/05/2017 | 5010 - 0 |
| 165 | NAG2119 | A000777395 | 01/05/2017 | 5118 - 0 |
| 166 | NAG2119 | A000777396 | 01/05/2017 | 6599 - 2 |
| 167 | NAG2443 | A000781534 | 10/05/2017 | 6599 - 2 |
| 168 | NAG5541 | A000773949 | 11/05/2017 | 6599 - 2 |
| 169 | NAG5828 | A000744421 | 06/05/2017 | 5169 - 1 |
| 170 | NAG6060 | A000766652 | 05/05/2017 | 6599 - 2 |
| 171 | NAG6060 | A000766653 | 05/05/2017 | 5010 - 0 |
| 172 | NAG6252 | A000781326 | 11/05/2017 | 6599 - 2 |
| 173 | NAG6252 | A000781327 | 11/05/2017 | 6912 - 0 |
| 174 | NAG7128 | A000744415 | 03/05/2017 | 5207 - 0 |
| 175 | NAG7558 | A000778327 | 05/05/2017 | 6599 - 2 |
| 176 | NAG8661 | A000781631 | 05/05/2017 | 6599 - 2 |
| 177 | NAG8661 | A000781632 | 05/05/2017 | 6912 - 0 |
| 178 | NCE9230 | A000782407 | 11/05/2017 | 5185 - 1 |
| 179 | NCE9230 | A000782408 | 11/05/2017 | 6564 - 0 |
| 180 | NCE9230 | A000782409 | 11/05/2017 | 5835 - 0 |
| 181 | NCG4713 | A000780284 | 05/05/2017 | 6599 - 2 |
| 182 | NCG4713 | A000780286 | 05/05/2017 | 6912 - 0 |
| 183 | NCG4713 | A000780287 | 05/05/2017 | 6637 - 1 |
| 184 | NCG4713 | A000780288 | 05/05/2017 | 6580 - 0 |
| 185 | NCG4713 | A000780289 | 05/05/2017 | 6858 - 0 |
| 186 | NDK2899 | A000732112 | 06/05/2017 | 5169 - 1 |
| 187 | NDK2899 | A000732113 | 06/05/2017 | 5282 - 0 |
| 188 | NEF7007 | A000781525 | 06/05/2017 | 5207 - 0 |
| 189 | NJS3101 | A000747110 | 08/05/2017 | 6599 - 2 |
| 190 | NJS3101 | A000747112 | 08/05/2017 | 6700 - 0 |
| 191 | NXR1401 | A000775457 | 08/05/2017 | 5185 - 1 |
| 192 | NXR1401 | A000776694 | 08/05/2017 | 6599 - 2 |
| 193 | NXR1482 | A000718244 | 04/05/2017 | 5410 - 0 |
| 194 | NXR2890 | A000781070 | 03/05/2017 | 6076 - 0 |
| 195 | NXR2890 | A000781071 | 03/05/2017 | 5215 - 1 |
| 196 | NXR2890 | A000781072 | 03/05/2017 | 5835 - 0 |
| 197 | NXR3229 | A000768579 | 08/05/2017 | 5460 - 0 |
| 198 | NXR4130 | A000769326 | 03/05/2017 | 5185 - 1 |
| 199 | NXR4851 | A000708230 | 09/05/2017 | 7340 - 0 |
| 200 | NXR4851 | A000708231 | 09/05/2017 | 6602 - 0 |
| 201 | NXR6560 | A000781507 | 06/05/2017 | 5010 - 0 |
| 202 | NXR6560 | A000781524 | 06/05/2017 | 7048 - 1 |
| 203 | NXS0215 | A000768076 | 08/05/2017 | 7340 - 0 |
| 204 | NXS1965 | A000768498 | 04/05/2017 | 6050 - 1 |
| 205 | NXS2115 | A000774250 | 01/05/2017 | 5045 - 0 |
| 206 | NXS3721 | A000778578 | 03/05/2017 | 6599 - 2 |
| 207 | NXS4958 | A000768572 | 02/05/2017 | 5452 - 1 |
| 208 | NXS5617 | A000780752 | 05/05/2017 | 5118 - 0 |
| 209 | NXS6581 | A000771950 | 08/05/2017 | 6599 - 2 |
| 210 | NXT0380 | A000773659 | 05/05/2017 | 6599 - 2 |
| 211 | NXT4482 | A000781077 | 08/05/2017 | 5452 - 1 |
| 212 | NXT8990 | A000767304 | 02/05/2017 | 7030 - 1 |
| 213 | NXT8990 | A000767305 | 02/05/2017 | 5835 - 0 |
| 214 | NXT8990 | A000767307 | 02/05/2017 | 6912 - 0 |
| 215 | NXT8990 | A000767308 | 02/05/2017 | 6653 - 2 |
| 216 | NXT9180 | A000769731 | 04/05/2017 | 5010 - 0 |
| 217 | NXT9180 | A000769732 | 04/05/2017 | 5118 - 0 |
| 218 | OLF9302 | A000778585 | 26/04/2017 | 6599 - 2 |
| 219 | OVG1299 | A000780777 | 07/05/2017 | 7340 - 0 |
| 220 | OVG1526 | A000771945 | 05/05/2017 | 6050 - 1 |
| 221 | OVG5199 | A000750741 | 04/05/2017 | 6599 - 2 |
| 222 | OVG5333 | A000781357 | 01/05/2017 | 6653 - 1 |
| 223 | OVG8435 | A000768075 | 08/05/2017 | 7340 - 0 |
| 224 | OXF1082 | A000768716 | 06/05/2017 | 5819 - 1 |
| 225 | OXF1082 | A000768723 | 06/05/2017 | 6050 - 1 |
| 226 | OXF5952 | A000699261 | 06/05/2017 | 6599 - 2 |
| 227 | OXF5952 | F000004617 | 06/05/2017 | 5169 - 1 |
| 228 | OXF9500 | A000779224 | 10/05/2017 | 6599 - 2 |
| 229 | OXF9687 | A000771938 | 04/05/2017 | 6912 - 0 |
| 230 | OXF9687 | A000771939 | 04/05/2017 | 7340 - 0 |
| 231 | QLU8870 | A000777284 | 09/05/2017 | 6858 - 0 |
| 232 | QLU8909 | A000768617 | 02/05/2017 | 5959 - 1 |
| 233 | QLV2759 | A000782442 | 12/05/2017 | 5010 - 0 |
| 234 | QLV2759 | A000782443 | 12/05/2017 | 5118 - 0 |
| 235 | QLV2999 | A000778307 | 04/05/2017 | 5010 - 0 |
| 236 | QLV2999 | A000778309 | 04/05/2017 | 5118 - 0 |
| 237 | QLV9430 | A000708240 | 11/05/2017 | 6602 - 0 |
| 238 | QLV9430 | A000708242 | 11/05/2017 | 7340 - 0 |
| 239 | QLW3772 | A000782952 | 08/05/2017 | 6599 - 2 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 240 | QLW8111 | A000744413 | 03/05/2017 | 5045 - 0 |
| 241 | QLW8270 | A000781118 | 11/05/2017 | 7030 - 1 |
| 242 | QLX1322 | A000781410 | 02/05/2017 | 6599 - 2 |
| 243 | QLZ1392 | A000778323 | 04/05/2017 | 6050 - 1 |
| 244 | QLZ1782 | A000773410 | 01/05/2017 | 6599 - 2 |

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 26 de Julho de 2017

PEDRO LUIS LONGO

DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2017 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

| NÚMERO DE ORDEM | PLACA | NÚMERO DO AUTO | DATA DE COMETIMENTO | INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO) |
|-----------------|---------|----------------|---------------------|-----------------------------------|
| 1 | ASO3975 | A000070258 | 02/05/2017 | 5541 - 2 |
| 2 | ASW1864 | A000070209 | 09/05/2017 | 7366 - 2 |
| 3 | AVZ3134 | FP00286465 | 28/04/2017 | 7455 - 0 |
| 4 | AVZ3134 | FP00288339 | 08/05/2017 | 7455 - 0 |
| 5 | AXK3673 | FP00288086 | 07/05/2017 | 7455 - 0 |
| 6 | COT4651 | FP00289240 | 07/05/2017 | 7455 - 0 |
| 7 | CRG0950 | FP00286190 | 21/04/2017 | 7455 - 0 |
| 8 | DAV5588 | FP00288323 | 10/05/2017 | 6050 - 3 |
| 9 | DFQ1064 | FP00289065 | 12/05/2017 | 7455 - 0 |
| 10 | DJO5356 | A000069987 | 09/05/2017 | 5541 - 1 |
| 11 | DRB3473 | FP00289625 | 14/05/2017 | 7455 - 0 |
| 12 | DWS5540 | A000070502 | 09/05/2017 | 5452 - 1 |
| 13 | EBN9500 | FP00288982 | 12/05/2017 | 7455 - 0 |
| 14 | EDK2238 | A000069584 | 04/05/2017 | 5541 - 2 |
| 15 | FWM3363 | FP00285758 | 24/04/2017 | 7463 - 0 |
| 16 | FWM3363 | FP00287373 | 02/05/2017 | 7455 - 0 |
| 17 | GXU5860 | FP00289692 | 14/05/2017 | 7455 - 0 |
| 18 | GYM7112 | FP00288171 | 10/05/2017 | 7455 - 0 |
| 19 | HXL9135 | FP00286912 | 01/05/2017 | 7455 - 0 |
| 20 | JGH8215 | FP00286336 | 03/05/2017 | 7455 - 0 |
| 21 | JGH8215 | FP00287268 | 01/05/2017 | 7455 - 0 |
| 22 | JGH8215 | FP00287368 | 01/05/2017 | 7455 - 0 |
| 23 | JGN4160 | FP00288908 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 24 | JHU0216 | FP00285785 | 24/04/2017 | 7471 - 0 |
| 25 | JIO7250 | FP00285383 | 22/04/2017 | 7455 - 0 |
| 26 | JIO7250 | FP00286048 | 25/04/2017 | 6050 - 3 |
| 27 | JIO7250 | FP00287101 | 03/05/2017 | 6050 - 3 |
| 28 | JIO7250 | FP00287836 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 29 | JIW3895 | FP00286039 | 25/04/2017 | 7455 - 0 |
| 30 | JWR1297 | FP00289853 | 14/05/2017 | 7455 - 0 |
| 31 | JWW3341 | A000070301 | 02/05/2017 | 5452 - 1 |
| 32 | JWZ3766 | FP00289127 | 08/05/2017 | 7455 - 0 |
| 33 | JXS5286 | FP00288239 | 10/05/2017 | 7455 - 0 |
| 34 | KDH4956 | FP00287061 | 04/05/2017 | 7463 - 0 |
| 35 | KDI3061 | FP00286348 | 26/04/2017 | 7455 - 0 |
| 36 | KEC8463 | FP00286263 | 27/04/2017 | 6050 - 3 |
| 37 | KEP4649 | FP00288610 | 11/05/2017 | 7463 - 0 |
| 38 | KEU7690 | A000068499 | 09/05/2017 | 5819 - 1 |
| 39 | KEU7690 | A000068500 | 09/05/2017 | 5274 - 1 |
| 40 | KYB3478 | A000069687 | 09/05/2017 | 5541 - 2 |
| 41 | LCO7774 | FP00288450 | 09/05/2017 | 6050 - 3 |
| 42 | LIH6640 | FP00287530 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 43 | LRL0218 | FP00288502 | 02/05/2017 | 6050 - 3 |
| 44 | MNV6537 | FP00286877 | 28/04/2017 | 7455 - 0 |
| 45 | MRK5087 | A000068489 | 09/05/2017 | 7374 - 0 |
| 46 | MZN0791 | FP00287149 | 03/05/2017 | 7463 - 0 |
| 47 | MZN1406 | FP00288869 | 13/05/2017 | 6050 - 3 |
| 48 | MZN1514 | FP00288907 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 49 | MZN4660 | A000069989 | 09/05/2017 | 5541 - 2 |
| 50 | MZN4688 | FP00287937 | 11/05/2017 | 7455 - 0 |
| 51 | MZN4986 | FP00286537 | 27/04/2017 | 7463 - 0 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 52 | MZN7111 | FP00289875 | 14/05/2017 | 7455 - 0 |
| 53 | MZN8668 | FP00286885 | 28/04/2017 | 7455 - 0 |
| 54 | MZN9560 | A000070253 | 28/04/2017 | 5541 - 3 |
| 55 | MZO3226 | FP00288977 | 12/05/2017 | 7455 - 0 |
| 56 | MZO6097 | A000069585 | 08/05/2017 | 6122 - 0 |
| 57 | MZO6744 | A000069396 | 28/04/2017 | 7366 - 2 |
| 58 | MZO7531 | FP00286404 | 04/05/2017 | 7455 - 0 |
| 59 | MZO7531 | FP00286432 | 04/05/2017 | 7455 - 0 |
| 60 | MZO8963 | FP00287679 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 61 | MZO9180 | FP00290349 | 18/05/2017 | 7455 - 0 |
| 62 | MZP0474 | FP00288741 | 13/05/2017 | 7463 - 0 |
| 63 | MZP0474 | FP00288765 | 13/05/2017 | 7463 - 0 |
| 64 | MZP2234 | FP00287959 | 11/05/2017 | 6050 - 3 |
| 65 | MZP3426 | FP00287739 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 66 | MZP3653 | FP00285884 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 67 | MZP3653 | FP00287722 | 30/04/2017 | 7463 - 0 |
| 68 | MZP4571 | FP00288900 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 69 | MZP4817 | FP00290357 | 18/05/2017 | 7455 - 0 |
| 70 | MZP5660 | FP00287666 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 71 | MZP6821 | FP00285713 | 23/04/2017 | 7455 - 0 |
| 72 | MZP6821 | FP00287346 | 01/05/2017 | 7463 - 0 |
| 73 | MZP8870 | FP00288208 | 10/05/2017 | 7455 - 0 |
| 74 | MZP9582 | FP00290039 | 16/05/2017 | 7463 - 0 |
| 75 | MZQ1772 | A000070295 | 10/05/2017 | 7340 - 0 |
| 76 | MZQ1772 | A000070297 | 10/05/2017 | 6637 - 1 |
| 77 | MZQ2434 | FP00285463 | 27/04/2017 | 7455 - 0 |
| 78 | MZQ3030 | FP00287872 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 79 | MZQ3149 | FP00289304 | 09/05/2017 | 7463 - 0 |
| 80 | MZQ3149 | FP00289997 | 15/05/2017 | 7455 - 0 |
| 81 | MZQ4481 | FP00287288 | 01/05/2017 | 7463 - 0 |
| 82 | MZQ5216 | FP00289006 | 12/05/2017 | 7455 - 0 |
| 83 | MZQ6155 | FP00290197 | 17/05/2017 | 7455 - 0 |
| 84 | MZQ6441 | FP00288953 | 12/05/2017 | 7455 - 0 |
| 85 | MZQ6885 | FP00285945 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 86 | MZQ7252 | FP00286011 | 30/04/2017 | 7463 - 0 |
| 87 | MZQ7252 | FP00286014 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 88 | MZQ7314 | FP00288644 | 07/05/2017 | 7455 - 0 |
| 89 | MZQ9213 | A000069399 | 28/04/2017 | 5819 - 1 |
| 90 | MZR0081 | A000069729 | 27/04/2017 | 5487 - 0 |
| 91 | MZR1056 | FP00289086 | 11/05/2017 | 7463 - 0 |
| 92 | MZR1527 | A000070155 | 26/04/2017 | 5541 - 2 |
| 93 | MZR1997 | FP00287216 | 01/05/2017 | 6050 - 3 |
| 94 | MZR2513 | FP00288603 | 11/05/2017 | 7455 - 0 |
| 95 | MZR3245 | FP00289148 | 08/05/2017 | 7455 - 0 |
| 96 | MZR3293 | FP00287871 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 97 | MZR4071 | FP00286174 | 22/04/2017 | 7455 - 0 |
| 98 | MZR4595 | FP00287038 | 05/05/2017 | 7455 - 0 |
| 99 | MZR4885 | FP00288253 | 08/05/2017 | 7455 - 0 |
| 100 | MZR5141 | FP00288742 | 13/05/2017 | 7463 - 0 |
| 101 | MZR5288 | FP00289926 | 15/05/2017 | 7455 - 0 |
| 102 | MZR5704 | FP00288068 | 07/05/2017 | 7455 - 0 |
| 103 | MZR7114 | FP00289095 | 11/05/2017 | 7455 - 0 |
| 104 | MZR7117 | A000070293 | 08/05/2017 | 6050 - 1 |
| 105 | MZR7798 | A000070289 | 06/05/2017 | 5541 - 2 |
| 106 | MZR7923 | FP00290108 | 17/05/2017 | 7455 - 0 |
| 107 | MZR7947 | FP00286580 | 05/05/2017 | 6050 - 3 |
| 108 | MZR8459 | FP00285823 | 24/04/2017 | 7455 - 0 |
| 109 | MZR9472 | FP00288772 | 13/05/2017 | 7463 - 0 |
| 110 | MZR9472 | FP00290300 | 18/05/2017 | 7455 - 0 |
| 111 | MZR9642 | FP00288265 | 08/05/2017 | 6050 - 3 |
| 112 | MZR9931 | FP00290348 | 18/05/2017 | 7455 - 0 |
| 113 | MZS0124 | A000069338 | 28/04/2017 | 6068 - 1 |
| 114 | MZS0662 | FP00286538 | 27/04/2017 | 7463 - 0 |
| 115 | MZS1571 | FP00287341 | 01/05/2017 | 7463 - 0 |
| 116 | MZS2562 | FP00287734 | 30/04/2017 | 7471 - 0 |
| 117 | MZS3082 | FP00287205 | 02/05/2017 | 7455 - 0 |
| 118 | MZS3369 | FP00287220 | 01/05/2017 | 7455 - 0 |
| 119 | MZS3369 | FP00288432 | 09/05/2017 | 6050 - 3 |
| 120 | MZS4517 | FP00285423 | 22/04/2017 | 7463 - 0 |
| 121 | MZS4593 | FP00286409 | 04/05/2017 | 7455 - 0 |
| 122 | MZS4593 | FP00288126 | 07/05/2017 | 6050 - 3 |
| 123 | MZS4593 | FP00288399 | 08/05/2017 | 7455 - 0 |
| 124 | MZS4801 | FP00288083 | 07/05/2017 | 7455 - 0 |
| 125 | MZS4935 | FP00289128 | 08/05/2017 | 7455 - 0 |
| 126 | MZS5323 | A000069993 | 09/05/2017 | 5541 - 2 |
| 127 | MZS5339 | FP00288371 | 08/05/2017 | 7463 - 0 |
| 128 | MZS6315 | FP00287437 | 02/05/2017 | 7455 - 0 |
| 129 | MZS6894 | FP00287313 | 01/05/2017 | 7471 - 0 |
| 130 | MZS7037 | FP00288723 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 131 | MZS7265 | A000070300 | 10/05/2017 | 5541 - 2 |
| 132 | MZS7807 | FP00288639 | 07/05/2017 | 7455 - 0 |
| 133 | MZS7945 | FP00288390 | 09/05/2017 | 7455 - 0 |
| 134 | MZS8147 | FP00290318 | 18/05/2017 | 7455 - 0 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 135 | MZS8256 | A000068587 | 27/04/2017 | 6041 - 2 |
| 136 | MZS8838 | FP00288522 | 03/05/2017 | 7455 - 0 |
| 137 | MZS9057 | FP00285624 | 23/04/2017 | 7455 - 0 |
| 138 | MZS9057 | FP00286261 | 27/04/2017 | 6050 - 3 |
| 139 | MZT1869 | FP00287709 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 140 | MZT2149 | A000070202 | 05/05/2017 | 5541 - 1 |
| 141 | MZT4024 | FP00288810 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 142 | MZT6870 | FP00287495 | 04/05/2017 | 7463 - 0 |
| 143 | MZT7161 | FP00289344 | 10/05/2017 | 6050 - 3 |
| 144 | MZT7559 | FP00286136 | 23/04/2017 | 6050 - 3 |
| 145 | MZT7708 | FP00290333 | 18/05/2017 | 6050 - 3 |
| 146 | MZT8226 | FP00288015 | 03/05/2017 | 6050 - 3 |
| 147 | MZT8245 | FP00288135 | 08/05/2017 | 6050 - 3 |
| 148 | MZT8278 | A000070136 | 03/05/2017 | 5550 - 0 |
| 149 | MZT8687 | FP00288278 | 09/05/2017 | 7455 - 0 |
| 150 | MZU0382 | FP00288177 | 07/05/2017 | 7463 - 0 |
| 151 | MZU1248 | FP00290029 | 16/05/2017 | 7463 - 0 |
| 152 | MZU4882 | FP00288628 | 07/05/2017 | 7455 - 0 |
| 153 | MZU4993 | FP00290368 | 18/05/2017 | 7455 - 0 |
| 154 | MZU5986 | FP00286555 | 05/05/2017 | 7455 - 0 |
| 155 | MZU6155 | A000070359 | 08/05/2017 | 5541 - 2 |
| 156 | MZU6368 | FP00290389 | 18/05/2017 | 7455 - 0 |
| 157 | MZU6481 | FP00287571 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 158 | MZU6646 | A000070318 | 08/05/2017 | 5541 - 2 |
| 159 | MZU6646 | FP00289852 | 14/05/2017 | 7455 - 0 |
| 160 | MZU7384 | FP00287643 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 161 | MZU7542 | FP00287999 | 11/05/2017 | 7455 - 0 |
| 162 | MZU8128 | FP00289631 | 14/05/2017 | 7455 - 0 |
| 163 | MZU9466 | FP00287677 | 29/04/2017 | 7463 - 0 |
| 164 | MZU9466 | FP00287706 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 165 | MZU9743 | FP00287502 | 04/05/2017 | 7463 - 0 |
| 166 | MZU9886 | FP00288226 | 10/05/2017 | 7455 - 0 |
| 167 | MZV0111 | FP00286993 | 06/05/2017 | 6050 - 3 |
| 168 | MZV0382 | A000070308 | 04/05/2017 | 5541 - 2 |
| 169 | MZV0800 | FP00287261 | 01/05/2017 | 7455 - 0 |
| 170 | MZV1162 | FP00290187 | 17/05/2017 | 7455 - 0 |
| 171 | MZV1366 | FP00285571 | 23/04/2017 | 7455 - 0 |
| 172 | MZV1800 | FP00285699 | 23/04/2017 | 7455 - 0 |
| 173 | MZV2315 | FP00288906 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 174 | MZV3203 | FP00285512 | 28/04/2017 | 6050 - 3 |
| 175 | MZV3576 | FP00285793 | 24/04/2017 | 7455 - 0 |
| 176 | MZV3590 | FP00289056 | 12/05/2017 | 7455 - 0 |
| 177 | MZV4135 | A000069991 | 09/05/2017 | 5541 - 4 |
| 178 | MZV4632 | FP00289929 | 15/05/2017 | 7455 - 0 |
| 179 | MZV4769 | FP00287514 | 04/05/2017 | 7463 - 0 |
| 180 | MZV4792 | FP00286268 | 27/04/2017 | 6050 - 3 |
| 181 | MZV4833 | FP00290098 | 17/05/2017 | 7455 - 0 |
| 182 | MZV4935 | FP00289003 | 12/05/2017 | 7455 - 0 |
| 183 | MZV5718 | FP00287374 | 02/05/2017 | 7455 - 0 |
| 184 | MZV5718 | FP00289157 | 08/05/2017 | 7455 - 0 |
| 185 | MZV5731 | FP00288209 | 10/05/2017 | 7463 - 0 |
| 186 | MZV5831 | FP00288992 | 12/05/2017 | 6050 - 3 |
| 187 | MZV6193 | FP00285351 | 22/04/2017 | 7455 - 0 |
| 188 | MZV6384 | FP00288259 | 08/05/2017 | 7455 - 0 |
| 189 | MZV6677 | FP00288536 | 03/05/2017 | 7455 - 0 |
| 190 | MZV7078 | FP00288430 | 09/05/2017 | 6050 - 3 |
| 191 | MZV7349 | FP00289865 | 14/05/2017 | 7471 - 0 |
| 192 | MZV7928 | FP00289347 | 10/05/2017 | 6050 - 3 |
| 193 | MZV8217 | FP00290361 | 18/05/2017 | 6050 - 3 |
| 194 | MZV8642 | FP00286351 | 26/04/2017 | 7455 - 0 |
| 195 | MZV8719 | FP00288453 | 09/05/2017 | 6050 - 3 |
| 196 | MZV9592 | FP00287933 | 11/05/2017 | 7471 - 0 |
| 197 | MZV9624 | FP00286725 | 01/05/2017 | 7455 - 0 |
| 198 | MZW0029 | FP00290306 | 18/05/2017 | 6050 - 3 |
| 199 | MZW0291 | FP00289193 | 07/05/2017 | 7455 - 0 |
| 200 | MZW0916 | FP00285566 | 28/04/2017 | 7455 - 0 |
| 201 | MZW1061 | FP00288880 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 202 | MZW1133 | A000069666 | 27/04/2017 | 5541 - 2 |
| 203 | MZW1452 | A000070657 | 10/05/2017 | 7625 - 2 |
| 204 | MZW1463 | A000070154 | 26/04/2017 | 5541 - 2 |
| 205 | MZW1755 | FP00286874 | 27/04/2017 | 7455 - 0 |
| 206 | MZW1755 | FP00287685 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 207 | MZW3693 | FP00287469 | 03/05/2017 | 7455 - 0 |
| 208 | MZW3756 | FP00286221 | 24/04/2017 | 7455 - 0 |
| 209 | MZW4051 | FP00287604 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 210 | MZW4508 | FP00289690 | 14/05/2017 | 7455 - 0 |
| 211 | MZW4969 | FP00287842 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 212 | MZW5280 | A000070053 | 28/04/2017 | 6068 - 1 |
| 213 | MZW6182 | FP00290132 | 17/05/2017 | 6050 - 3 |
| 214 | MZW7595 | FP00286777 | 28/04/2017 | 7463 - 0 |
| 215 | MZW7852 | FP00289845 | 14/05/2017 | 7455 - 0 |
| 216 | MZW9267 | FP00286931 | 01/05/2017 | 7455 - 0 |
| 217 | MZW9723 | FP00287578 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 218 | MZX0225 | A000069980 | 05/05/2017 | 5541 - 2 |
| 219 | MZX0610 | FP00287617 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 220 | MZX0651 | FP00288428 | 09/05/2017 | 6050 - 3 |
| 221 | MZX0723 | FP00290401 | 18/05/2017 | 7463 - 0 |
| 222 | MZX1077 | A000070455 | 09/05/2017 | 5541 - 2 |
| 223 | MZX1273 | FP00289961 | 15/05/2017 | 6050 - 3 |
| 224 | MZX1273 | FP00290379 | 18/05/2017 | 6050 - 3 |
| 225 | MZX2985 | FP00285705 | 23/04/2017 | 7463 - 0 |
| 226 | MZX3072 | FP00289078 | 12/05/2017 | 7455 - 0 |
| 227 | MZX3405 | FP00288581 | 11/05/2017 | 7455 - 0 |
| 228 | MZX5630 | FP00290018 | 16/05/2017 | 7455 - 0 |
| 229 | MZX6061 | FP00286489 | 28/04/2017 | 7455 - 0 |
| 230 | MZX6097 | FP00288542 | 05/05/2017 | 7455 - 0 |
| 231 | MZX6286 | FP00287557 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 232 | MZX7282 | FP00290350 | 18/05/2017 | 7463 - 0 |
| 233 | MZX8282 | FP00286781 | 28/04/2017 | 7463 - 0 |
| 234 | MZX8282 | FP00288210 | 10/05/2017 | 7455 - 0 |
| 235 | MZX9416 | FP00289644 | 14/05/2017 | 7455 - 0 |
| 236 | MZY0274 | FP00287821 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 237 | MZY0422 | FP00288301 | 10/05/2017 | 6050 - 3 |
| 238 | MZY0473 | A000069185 | 03/05/2017 | 5550 - 0 |
| 239 | MZY0663 | FP00289074 | 12/05/2017 | 7455 - 0 |
| 240 | MZY0809 | FP00289661 | 14/05/2017 | 7455 - 0 |
| 241 | MZY1171 | FP00286807 | 28/04/2017 | 7455 - 0 |
| 242 | MZY1807 | A000070652 | 10/05/2017 | 5541 - 2 |
| 243 | MZY1856 | FP00289892 | 14/05/2017 | 7455 - 0 |
| 244 | MZY2135 | FP00287137 | 03/05/2017 | 6050 - 3 |
| 245 | MZY2466 | FP00288406 | 08/05/2017 | 5673 - 2 |
| 246 | MZY2672 | FP00287819 | 06/05/2017 | 6050 - 3 |
| 247 | MZY2784 | FP00287078 | 03/05/2017 | 6050 - 3 |
| 248 | MZY3883 | FP00287588 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 249 | MZY4114 | FP00287811 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 250 | MZY5221 | FP00289237 | 07/05/2017 | 7471 - 0 |
| 251 | MZY5271 | FP00284877 | 25/04/2017 | 6050 - 3 |
| 252 | MZY5282 | FP00288589 | 11/05/2017 | 7455 - 0 |
| 253 | MZY5788 | FP00285596 | 23/04/2017 | 7455 - 0 |
| 254 | MZY5985 | A000070129 | 28/04/2017 | 5541 - 3 |
| 255 | MZY6587 | A000066992 | 03/05/2017 | 7625 - 2 |
| 256 | MZY6734 | FP00287506 | 04/05/2017 | 7455 - 0 |
| 257 | MZY7070 | A000069567 | 26/04/2017 | 5541 - 1 |
| 258 | MZY7209 | FP00287321 | 01/05/2017 | 7463 - 0 |
| 259 | MZY7441 | FP00288448 | 09/05/2017 | 6050 - 3 |
| 260 | MZY7816 | FP00286640 | 05/05/2017 | 7463 - 0 |
| 261 | MZY7822 | A000068498 | 09/05/2017 | 5738 - 0 |
| 262 | MZY7975 | FP00289962 | 15/05/2017 | 6050 - 3 |
| 263 | MZY7975 | FP00289987 | 15/05/2017 | 7471 - 0 |
| 264 | MZY7975 | FP00290351 | 18/05/2017 | 7471 - 0 |
| 265 | MZY7975 | FP00290353 | 18/05/2017 | 7463 - 0 |
| 266 | MZY8301 | FP00288471 | 10/05/2017 | 7455 - 0 |
| 267 | MZY9734 | FP00285746 | 24/04/2017 | 7455 - 0 |
| 268 | MZY9734 | FP00286088 | 25/04/2017 | 7455 - 0 |
| 269 | MZZ0080 | FP00288310 | 10/05/2017 | 6050 - 3 |
| 270 | MZZ0669 | FP00285719 | 23/04/2017 | 7455 - 0 |
| 271 | MZZ0670 | FP00287044 | 05/05/2017 | 7455 - 0 |
| 272 | MZZ1158 | FP00289681 | 14/05/2017 | 6050 - 3 |
| 273 | MZZ1573 | A000069387 | 26/04/2017 | 7625 - 2 |
| 274 | MZZ1573 | FP00288652 | 07/05/2017 | 7455 - 0 |
| 275 | MZZ1725 | FP00288287 | 09/05/2017 | 7455 - 0 |
| 276 | MZZ1742 | FP00287854 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 277 | MZZ1819 | A000070360 | 08/05/2017 | 5487 - 0 |
| 278 | MZZ1970 | FP00285410 | 22/04/2017 | 7455 - 0 |
| 279 | MZZ2136 | FP00287822 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 280 | MZZ2526 | FP00287074 | 04/05/2017 | 7455 - 0 |
| 281 | MZZ2763 | FP00287376 | 02/05/2017 | 7455 - 0 |
| 282 | MZZ3053 | FP00288804 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 283 | MZZ5328 | FP00290186 | 17/05/2017 | 7455 - 0 |
| 284 | MZZ6401 | FP00285389 | 22/04/2017 | 7463 - 0 |
| 285 | MZZ6618 | FP00289906 | 14/05/2017 | 7455 - 0 |
| 286 | MZZ6618 | FP00290265 | 18/05/2017 | 7455 - 0 |
| 287 | MZZ6776 | FP00288619 | 11/05/2017 | 7455 - 0 |
| 288 | MZZ6801 | FP00286350 | 26/04/2017 | 7455 - 0 |
| 289 | MZZ7067 | FP00287893 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 290 | MZZ7209 | FP00289281 | 09/05/2017 | 7455 - 0 |
| 291 | MZZ7351 | A000069901 | 02/05/2017 | 5452 - 1 |
| 292 | MZZ7650 | FP00285717 | 23/04/2017 | 7455 - 0 |
| 293 | MZZ8206 | FP00286361 | 26/04/2017 | 7455 - 0 |
| 294 | MZZ9525 | FP00286495 | 28/04/2017 | 7455 - 0 |
| 295 | NAA0403 | A000070356 | 04/05/2017 | 7633 - 2 |
| 296 | NAA0652 | A000069581 | 04/05/2017 | 5541 - 2 |
| 297 | NAA0678 | FP00288297 | 08/05/2017 | 6050 - 3 |
| 298 | NAA1261 | FP00288294 | 10/05/2017 | 6050 - 3 |
| 299 | NAA1950 | FP00286648 | 05/05/2017 | 7463 - 0 |
| 300 | NAA2049 | FP00289177 | 07/05/2017 | 7455 - 0 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 301 | NAA2049 | FP00290340 | 18/05/2017 | 7455 - 0 |
| 302 | NAA2107 | FP00285755 | 24/04/2017 | 7455 - 0 |
| 303 | NAA2988 | FP00290107 | 17/05/2017 | 7463 - 0 |
| 304 | NAA3528 | A000066949 | 03/05/2017 | 5550 - 0 |
| 305 | NAA3699 | FP00288040 | 06/05/2017 | 6050 - 3 |
| 306 | NAA4011 | FP00286394 | 26/04/2017 | 7455 - 0 |
| 307 | NAA4040 | FP00288842 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 308 | NAA4291 | FP00290054 | 16/05/2017 | 7455 - 0 |
| 309 | NAA4369 | FP00288417 | 09/05/2017 | 7455 - 0 |
| 310 | NAA4427 | A000057790 | 04/05/2017 | 6050 - 1 |
| 311 | NAA4606 | FP00287328 | 01/05/2017 | 7455 - 0 |
| 312 | NAA4722 | A000069734 | 27/04/2017 | 5550 - 0 |
| 313 | NAA4887 | FP00287143 | 03/05/2017 | 7455 - 0 |
| 314 | NAA4887 | FP00288023 | 04/05/2017 | 7455 - 0 |
| 315 | NAA4948 | FP00287382 | 02/05/2017 | 5673 - 2 |
| 316 | NAA4948 | FP00288905 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 317 | NAA5424 | A000069723 | 27/04/2017 | 5550 - 0 |
| 318 | NAA6195 | FP00289363 | 13/05/2017 | 7463 - 0 |
| 319 | NAA7050 | FP00287740 | 30/04/2017 | 7463 - 0 |
| 320 | NAA8209 | FP00287447 | 02/05/2017 | 7455 - 0 |
| 321 | NAA8238 | FP00288058 | 07/05/2017 | 6050 - 3 |
| 322 | NAA8316 | FP00290075 | 16/05/2017 | 7455 - 0 |
| 323 | NAA8763 | A000069676 | 27/04/2017 | 5541 - 2 |
| 324 | NAA8846 | FP00285126 | 22/04/2017 | 7471 - 0 |
| 325 | NAA9143 | FP00289066 | 12/05/2017 | 7455 - 0 |
| 326 | NAA9390 | A000069350 | 10/05/2017 | 5452 - 1 |
| 327 | NAA9390 | FP00289223 | 07/05/2017 | 7463 - 0 |
| 328 | NAA9429 | FP00287903 | 11/05/2017 | 7455 - 0 |
| 329 | NAA9436 | FP00289954 | 15/05/2017 | 6050 - 3 |
| 330 | NAA9520 | FP00288296 | 08/05/2017 | 6050 - 3 |
| 331 | NAB0110 | FP00287632 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 332 | NAB0380 | FP00288862 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 333 | NAB0576 | FP00288496 | 01/05/2017 | 7455 - 0 |
| 334 | NAB0948 | FP00289118 | 08/05/2017 | 7455 - 0 |
| 335 | NAB1811 | FP00289651 | 14/05/2017 | 7455 - 0 |
| 336 | NAB2365 | A000069741 | 03/05/2017 | 5541 - 2 |
| 337 | NAB2378 | FP00286551 | 05/05/2017 | 7455 - 0 |
| 338 | NAB2378 | FP00286572 | 05/05/2017 | 7455 - 0 |
| 339 | NAB2383 | FP00289903 | 14/05/2017 | 6050 - 3 |
| 340 | NAB3209 | FP00289351 | 10/05/2017 | 7463 - 0 |
| 341 | NAB3787 | FP00285576 | 23/04/2017 | 7455 - 0 |
| 342 | NAB3865 | FP00289689 | 14/05/2017 | 7463 - 0 |
| 343 | NAB4073 | FP00286187 | 22/04/2017 | 6050 - 3 |
| 344 | NAB4398 | FP00289921 | 15/05/2017 | 7455 - 0 |
| 345 | NAB5166 | FP00290071 | 16/05/2017 | 6050 - 3 |
| 346 | NAB5552 | A000070279 | 04/05/2017 | 5541 - 2 |
| 347 | NAB6066 | FP00286200 | 23/04/2017 | 7463 - 0 |
| 348 | NAB6725 | FP00286026 | 25/04/2017 | 7455 - 0 |
| 349 | NAB7299 | FP00285815 | 24/04/2017 | 7455 - 0 |
| 350 | NAB7299 | FP00285944 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 351 | NAB7404 | A000070294 | 10/05/2017 | 5541 - 4 |
| 352 | NAB7447 | A000070457 | 09/05/2017 | 5541 - 2 |
| 353 | NAB7489 | FP00288674 | 07/05/2017 | 7455 - 0 |
| 354 | NAB8172 | FP00288159 | 10/05/2017 | 7455 - 0 |
| 355 | NAB8251 | FP00288845 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 356 | NAB8514 | FP00287575 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 357 | NAB8609 | FP00288877 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 358 | NAB8634 | FP00285874 | 29/04/2017 | 6050 - 3 |
| 359 | NAB9265 | FP00287461 | 02/05/2017 | 7455 - 0 |
| 360 | NAB9326 | FP00290185 | 17/05/2017 | 7455 - 0 |
| 361 | NAB9873 | FP00288275 | 09/05/2017 | 7455 - 0 |
| 362 | NAB9887 | FP00286873 | 27/04/2017 | 7455 - 0 |
| 363 | NAC0951 | FP00288972 | 12/05/2017 | 7471 - 0 |
| 364 | NAC1337 | FP00287233 | 01/05/2017 | 7455 - 0 |
| 365 | NAC1432 | FP00288911 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 366 | NAC1512 | FP00288175 | 10/05/2017 | 7455 - 0 |
| 367 | NAC1764 | FP00287444 | 02/05/2017 | 7455 - 0 |
| 368 | NAC2219 | FP00288369 | 08/05/2017 | 7455 - 0 |
| 369 | NAC2226 | FP00289158 | 08/05/2017 | 7455 - 0 |
| 370 | NAC2796 | A000070551 | 10/05/2017 | 5541 - 4 |
| 371 | NAC3022 | A000069572 | 02/05/2017 | 5185 - 1 |
| 372 | NAC3050 | FP00290178 | 17/05/2017 | 6050 - 3 |
| 373 | NAC4202 | A000070174 | 09/05/2017 | 5541 - 4 |
| 374 | NAC4429 | FP00285952 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 375 | NAC4471 | A000070355 | 04/05/2017 | 6050 - 1 |
| 376 | NAC5342 | FP00286531 | 27/04/2017 | 7463 - 0 |
| 377 | NAC5433 | A000070321 | 10/05/2017 | 7366 - 2 |
| 378 | NAC5547 | A000069675 | 27/04/2017 | 5541 - 1 |
| 379 | NAC7004 | FP00285885 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 380 | NAC7004 | FP00285961 | 29/04/2017 | 7463 - 0 |
| 381 | NAC7101 | FP00284715 | 18/04/2017 | 7463 - 0 |
| 382 | NAC7341 | FP00286022 | 30/04/2017 | 6050 - 3 |
| 383 | NAC7698 | FP00288500 | 02/05/2017 | 6050 - 3 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 384 | NAC7906 | FP00286511 | 27/04/2017 | 7455 - 0 |
| 385 | NAC8054 | FP00289345 | 10/05/2017 | 6050 - 3 |
| 386 | NAC9819 | FP00289996 | 15/05/2017 | 7463 - 0 |
| 387 | NAC9828 | FP00289196 | 07/05/2017 | 7463 - 0 |
| 388 | NAD0103 | A000070255 | 28/04/2017 | 6041 - 2 |
| 389 | NAD0103 | A000070256 | 28/04/2017 | 5819 - 1 |
| 390 | NAD0224 | A000070656 | 10/05/2017 | 7340 - 0 |
| 391 | NAD0699 | FP00288851 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 392 | NAD0750 | A000070313 | 04/05/2017 | 5541 - 2 |
| 393 | NAD0750 | FP00286120 | 23/04/2017 | 7455 - 0 |
| 394 | NAD0950 | FP00290017 | 15/05/2017 | 6050 - 3 |
| 395 | NAD1537 | FP00288328 | 08/05/2017 | 7463 - 0 |
| 396 | NAD1567 | FP00290410 | 18/05/2017 | 7455 - 0 |
| 397 | NAD2048 | FP00287554 | 30/04/2017 | 6050 - 3 |
| 398 | NAD2156 | FP00287698 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 399 | NAD2232 | FP00286680 | 05/05/2017 | 7471 - 0 |
| 400 | NAD2257 | FP00288759 | 13/05/2017 | 7471 - 0 |
| 401 | NAD2431 | FP00288044 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 402 | NAD3179 | FP00290005 | 15/05/2017 | 6050 - 3 |
| 403 | NAD3200 | FP00289879 | 14/05/2017 | 7455 - 0 |
| 404 | NAD4198 | FP00290062 | 16/05/2017 | 7463 - 0 |
| 405 | NAD4442 | FP00288897 | 13/05/2017 | 5673 - 2 |
| 406 | NAD4641 | FP00287360 | 01/05/2017 | 7455 - 0 |
| 407 | NAD5305 | FP00285794 | 24/04/2017 | 7463 - 0 |
| 408 | NAD6115 | FP00289947 | 15/05/2017 | 7455 - 0 |
| 409 | NAD7116 | FP00288312 | 10/05/2017 | 6050 - 3 |
| 410 | NAD7561 | FP00289171 | 07/05/2017 | 7455 - 0 |
| 411 | NAD7584 | FP00287623 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 412 | NAD8564 | A000070160 | 26/04/2017 | 5541 - 2 |
| 413 | NAD8712 | FP00288913 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 414 | NAD9413 | FP00286260 | 27/04/2017 | 6050 - 3 |
| 415 | NAD9700 | FP00285943 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 416 | NAD9754 | A000068597 | 09/05/2017 | 5541 - 2 |
| 417 | NAE1287 | FP00289636 | 14/05/2017 | 7455 - 0 |
| 418 | NAE1619 | FP00288964 | 12/05/2017 | 7463 - 0 |
| 419 | NAE2841 | FP00288267 | 08/05/2017 | 6050 - 3 |
| 420 | NAE3405 | FP00286007 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 421 | NAE4496 | FP00288874 | 13/05/2017 | 6050 - 3 |
| 422 | NAE4802 | A000070149 | 05/05/2017 | 5541 - 2 |
| 423 | NAE4995 | FP00287780 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 424 | NAE5179 | FP00289883 | 14/05/2017 | 7455 - 0 |
| 425 | NAE6082 | FP00288524 | 03/05/2017 | 7455 - 0 |
| 426 | NAE6880 | FP00290000 | 15/05/2017 | 6050 - 3 |
| 427 | NAE7038 | FP00287638 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 428 | NAE7806 | A000069194 | 09/05/2017 | 5541 - 2 |
| 429 | NAE8612 | FP00285954 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 430 | NAE8612 | FP00286253 | 26/04/2017 | 7455 - 0 |
| 431 | NAE8612 | FP00287683 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 432 | NAE9064 | A000069182 | 27/04/2017 | 5541 - 2 |
| 433 | NAF0197 | FP00288350 | 08/05/2017 | 7455 - 0 |
| 434 | NAF0197 | FP00288380 | 08/05/2017 | 7463 - 0 |
| 435 | NAF0677 | FP00289314 | 09/05/2017 | 7463 - 0 |
| 436 | NAF0991 | FP00288730 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 437 | NAF1685 | FP00288026 | 04/05/2017 | 7455 - 0 |
| 438 | NAF1685 | FP00289152 | 08/05/2017 | 7455 - 0 |
| 439 | NAF1685 | FP00289331 | 10/05/2017 | 7463 - 0 |
| 440 | NAF1685 | FP00289927 | 15/05/2017 | 7455 - 0 |
| 441 | NAF1685 | FP00290100 | 17/05/2017 | 7455 - 0 |
| 442 | NAF1986 | FP00288415 | 09/05/2017 | 7455 - 0 |
| 443 | NAF2060 | FP00285994 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 444 | NAF2577 | FP00288943 | 12/05/2017 | 7455 - 0 |
| 445 | NAF2577 | FP00289890 | 14/05/2017 | 7455 - 0 |
| 446 | NAF3462 | FP00289686 | 14/05/2017 | 7455 - 0 |
| 447 | NAF3536 | FP00287359 | 01/05/2017 | 7455 - 0 |
| 448 | NAF4995 | A000070262 | 02/05/2017 | 5819 - 1 |
| 449 | NAF5094 | A000069864 | 27/04/2017 | 5541 - 2 |
| 450 | NAF5213 | FP00288080 | 07/05/2017 | 7455 - 0 |
| 451 | NAF5267 | FP00287951 | 11/05/2017 | 7455 - 0 |
| 452 | NAF5464 | A000069990 | 09/05/2017 | 5541 - 2 |
| 453 | NAF5469 | FP00287949 | 11/05/2017 | 7455 - 0 |
| 454 | NAF5510 | A000069978 | 05/05/2017 | 7625 - 1 |
| 455 | NAF6250 | A000069337 | 29/04/2017 | 6050 - 1 |
| 456 | NAF6376 | A000069575 | 04/05/2017 | 5541 - 2 |
| 457 | NAF6851 | FP00287823 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 458 | NAF7459 | FP00289186 | 07/05/2017 | 7455 - 0 |
| 459 | NAF8032 | FP00288799 | 13/05/2017 | 7471 - 0 |
| 460 | NAF8282 | FP00286052 | 25/04/2017 | 6050 - 3 |
| 461 | NAF9205 | FP00289319 | 10/05/2017 | 7455 - 0 |
| 462 | NAF9381 | FP00286005 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 463 | NAF9613 | FP00286106 | 24/04/2017 | 7463 - 0 |
| 464 | NAF9613 | FP00286275 | 03/05/2017 | 7463 - 0 |
| 465 | NAF9738 | FP00286732 | 01/05/2017 | 7455 - 0 |
| 466 | NAF9748 | FP00286283 | 03/05/2017 | 6050 - 3 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 467 | NAF9809 | FP00286914 | 01/05/2017 | 7463 - 0 |
| 468 | NAG0117 | FP00285946 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 469 | NAG0117 | FP00287687 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 470 | NAG0170 | FP00288151 | 10/05/2017 | 7455 - 0 |
| 471 | NAG0170 | FP00290031 | 16/05/2017 | 7455 - 0 |
| 472 | NAG0418 | FP00286428 | 04/05/2017 | 7455 - 0 |
| 473 | NAG0611 | FP00290049 | 16/05/2017 | 6050 - 3 |
| 474 | NAG0692 | FP00289700 | 14/05/2017 | 7463 - 0 |
| 475 | NAG0715 | FP00285873 | 29/04/2017 | 6050 - 3 |
| 476 | NAG1156 | A000070425 | 09/05/2017 | 5010 - 0 |
| 477 | NAG1442 | FP00288038 | 06/05/2017 | 6050 - 3 |
| 478 | NAG1677 | A000069569 | 26/04/2017 | 5541 - 1 |
| 479 | NAG2914 | FP00287954 | 11/05/2017 | 7455 - 0 |
| 480 | NAG3458 | FP00288528 | 03/05/2017 | 7463 - 0 |
| 481 | NAG3458 | FP00290141 | 17/05/2017 | 7455 - 0 |
| 482 | NAG3651 | FP00287539 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 483 | NAG3788 | FP00285799 | 24/04/2017 | 7455 - 0 |
| 484 | NAG3878 | A000070459 | 09/05/2017 | 5541 - 2 |
| 485 | NAG4518 | FP00288586 | 11/05/2017 | 7455 - 0 |
| 486 | NAG4548 | FP00287116 | 03/05/2017 | 7455 - 0 |
| 487 | NAG4781 | FP00287473 | 03/05/2017 | 7455 - 0 |
| 488 | NAG5689 | A000070034 | 26/04/2017 | 5550 - 0 |
| 489 | NAG6416 | FP00285781 | 24/04/2017 | 7455 - 0 |
| 490 | NAG7054 | A000052748 | 09/05/2017 | 6050 - 1 |
| 491 | NAG7194 | FP00288144 | 10/05/2017 | 7455 - 0 |
| 492 | NAG7244 | FP00285951 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 493 | NAG7275 | FP00288341 | 10/05/2017 | 6050 - 3 |
| 494 | NAG8987 | FP00286955 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 495 | NAG9526 | FP00288886 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 496 | NAO2665 | FP00284316 | 13/04/2017 | 7455 - 0 |
| 497 | NBB5020 | A000069582 | 04/05/2017 | 5541 - 2 |
| 498 | NBG1724 | FP00285826 | 24/04/2017 | 7455 - 0 |
| 499 | NCK4863 | FP00289357 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 500 | NCQ1367 | FP00287511 | 04/05/2017 | 7455 - 0 |
| 501 | NCR6000 | FP00290236 | 17/05/2017 | 7455 - 0 |
| 502 | NCS5907 | A000056640 | 09/05/2017 | 6084 - 1 |
| 503 | NDC0380 | A000069866 | 27/04/2017 | 5541 - 2 |
| 504 | NDC8170 | FP00287852 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 505 | NDE2771 | FP00285947 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 506 | NDE6118 | FP00287551 | 30/04/2017 | 6050 - 3 |
| 507 | NDI0498 | FP00288438 | 09/05/2017 | 6050 - 3 |
| 508 | NDJ1611 | FP00287631 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 509 | NEA6393 | FP00288266 | 08/05/2017 | 6050 - 3 |
| 510 | NJJ8925 | FP00287337 | 01/05/2017 | 7471 - 0 |
| 511 | NKJ4519 | FP00286433 | 04/05/2017 | 7455 - 0 |
| 512 | NKU8701 | FP00288662 | 07/05/2017 | 7455 - 0 |
| 513 | NKX9758 | A000070354 | 04/05/2017 | 5541 - 2 |
| 514 | NOR6242 | FP00284664 | 15/04/2017 | 7455 - 0 |
| 515 | NOR7374 | FP00287334 | 01/05/2017 | 7455 - 0 |
| 516 | NWI1791 | FP00287755 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 517 | NXR0380 | FP00289683 | 14/05/2017 | 7463 - 0 |
| 518 | NXR0439 | FP00289972 | 15/05/2017 | 6050 - 3 |
| 519 | NXR0554 | A000052746 | 02/05/2017 | 6599 - 2 |
| 520 | NXR0554 | A000052747 | 02/05/2017 | 5010 - 0 |
| 521 | NXR0623 | FP00286785 | 28/04/2017 | 7455 - 0 |
| 522 | NXR1230 | FP00290093 | 17/05/2017 | 7471 - 0 |
| 523 | NXR1244 | FP00289053 | 12/05/2017 | 7463 - 0 |
| 524 | NXR1445 | A000068485 | 05/05/2017 | 7625 - 2 |
| 525 | NXR1480 | A000069179 | 27/04/2017 | 5541 - 2 |
| 526 | NXR2986 | A000070404 | 06/05/2017 | 5541 - 2 |
| 527 | NXR3039 | A000069684 | 03/05/2017 | 7625 - 1 |
| 528 | NXR3942 | A000069665 | 27/04/2017 | 5541 - 1 |
| 529 | NXR4668 | FP00286400 | 04/05/2017 | 7455 - 0 |
| 530 | NXR4731 | FP00285534 | 28/04/2017 | 7455 - 0 |
| 531 | NXR4731 | FP00285855 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 532 | NXR4731 | FP00287904 | 11/05/2017 | 7463 - 0 |
| 533 | NXR4873 | FP00286317 | 04/05/2017 | 7455 - 0 |
| 534 | NXR5007 | A000070264 | 02/05/2017 | 5541 - 2 |
| 535 | NXR5338 | FP00289283 | 09/05/2017 | 7455 - 0 |
| 536 | NXR5633 | A000068709 | 08/05/2017 | 5550 - 0 |
| 537 | NXR6086 | FP00286328 | 04/05/2017 | 7455 - 0 |
| 538 | NXR7122 | A000070451 | 09/05/2017 | 5541 - 2 |
| 539 | NXR7450 | FP00288563 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 540 | NXR7496 | FP00288020 | 04/05/2017 | 7455 - 0 |
| 541 | NXR7565 | FP00288096 | 07/05/2017 | 6050 - 3 |
| 542 | NXR8363 | FP00287859 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 543 | NXR8363 | FP00289200 | 07/05/2017 | 7455 - 0 |
| 544 | NXR8433 | FP00287979 | 11/05/2017 | 6050 - 3 |
| 545 | NXR8721 | A000070364 | 08/05/2017 | 6637 - 1 |
| 546 | NXR9295 | FP00289182 | 07/05/2017 | 7455 - 0 |
| 547 | NXR9315 | A000069727 | 27/04/2017 | 5541 - 2 |
| 548 | NXS0900 | FP00287558 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 549 | NXS2397 | FP00287635 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 550 | NXS2502 | FP00290026 | 16/05/2017 | 7455 - 0 |
| 551 | NXS3087 | A000070407 | 06/05/2017 | 5541 - 2 |
| 552 | NXS3089 | FP00287585 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 553 | NXS3192 | A000070409 | 06/05/2017 | 5541 - 2 |
| 554 | NXS3387 | A000069685 | 03/05/2017 | 5541 - 1 |
| 555 | NXS3387 | A000070421 | 09/05/2017 | 5452 - 1 |
| 556 | NXS3670 | FP00286462 | 28/04/2017 | 6050 - 3 |
| 557 | NXS4058 | A000069686 | 09/05/2017 | 5541 - 2 |
| 558 | NXS4330 | FP00285859 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 559 | NXS5376 | FP00288658 | 07/05/2017 | 7463 - 0 |
| 560 | NXS5718 | FP00286289 | 04/05/2017 | 7455 - 0 |
| 561 | NXS5718 | FP00286383 | 26/04/2017 | 7455 - 0 |
| 562 | NXS5801 | A000069395 | 26/04/2017 | 5541 - 2 |
| 563 | NXS6390 | A000070259 | 02/05/2017 | 5541 - 2 |
| 564 | NXS6431 | A000069085 | 26/04/2017 | 5452 - 1 |
| 565 | NXT0470 | FP00288611 | 11/05/2017 | 7455 - 0 |
| 566 | NXT0470 | FP00288955 | 12/05/2017 | 7463 - 0 |
| 567 | NXT0470 | FP00289312 | 09/05/2017 | 7455 - 0 |
| 568 | NXT0692 | A000070151 | 26/04/2017 | 5541 - 1 |
| 569 | NXT1290 | FP00285890 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 570 | NXT1290 | FP00286240 | 26/04/2017 | 7463 - 0 |
| 571 | NXT1290 | FP00286248 | 26/04/2017 | 7463 - 0 |
| 572 | NXT2789 | A000070211 | 09/05/2017 | 5550 - 0 |
| 573 | NXT2960 | FP00287914 | 11/05/2017 | 6050 - 3 |
| 574 | NXT3837 | FP00286084 | 25/04/2017 | 7455 - 0 |
| 575 | NXT4032 | FP00285896 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 576 | NXT4489 | A000070418 | 09/05/2017 | 5550 - 0 |
| 577 | NXT5038 | A000068600 | 09/05/2017 | 5819 - 1 |
| 578 | NXT5540 | FP00288965 | 12/05/2017 | 7455 - 0 |
| 579 | NXT6557 | A000070291 | 08/05/2017 | 7625 - 1 |
| 580 | NXT7640 | A000069871 | 03/05/2017 | 7625 - 2 |
| 581 | NXT7789 | FP00289030 | 12/05/2017 | 7463 - 0 |
| 582 | NXT7927 | FP00288134 | 08/05/2017 | 6050 - 3 |
| 583 | NXT8217 | A000068484 | 05/05/2017 | 5541 - 2 |
| 584 | NXT8621 | FP00288857 | 13/05/2017 | 7463 - 0 |
| 585 | OAC7413 | FP00288996 | 12/05/2017 | 6050 - 3 |
| 586 | OAE6594 | A000070044 | 04/05/2017 | 5541 - 2 |
| 587 | OA11297 | A000070412 | 08/05/2017 | 5541 - 2 |
| 588 | ONO5652 | FP00287389 | 02/05/2017 | 7455 - 0 |
| 589 | OTN9999 | A000070401 | 05/05/2017 | 5541 - 2 |
| 590 | OVG0984 | FP00287861 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 591 | OVG1536 | FP00287840 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 592 | OVG1707 | FP00287978 | 11/05/2017 | 7455 - 0 |
| 593 | OVG1731 | FP00289909 | 14/05/2017 | 7463 - 0 |
| 594 | OVG1822 | FP00287972 | 11/05/2017 | 7455 - 0 |
| 595 | OVG2078 | A000070453 | 09/05/2017 | 5550 - 0 |
| 596 | OVG2273 | FP00289674 | 14/05/2017 | 7455 - 0 |
| 597 | OVG2549 | FP00288912 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 598 | OVG3002 | A000070167 | 28/04/2017 | 7633 - 1 |
| 599 | OVG3641 | FP00289284 | 09/05/2017 | 7463 - 0 |
| 600 | OVG3855 | FP00287615 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 601 | OVG3863 | FP00289113 | 08/05/2017 | 7455 - 0 |
| 602 | OVG4016 | FP00287977 | 11/05/2017 | 6050 - 3 |
| 603 | OVG4701 | FP00289064 | 12/05/2017 | 6050 - 3 |
| 604 | OVG5200 | A000070138 | 03/05/2017 | 5550 - 0 |
| 605 | OVG5406 | FP00287255 | 01/05/2017 | 7455 - 0 |
| 606 | OVG5562 | FP00288511 | 03/05/2017 | 7463 - 0 |
| 607 | OVG5562 | FP00290119 | 17/05/2017 | 7463 - 0 |
| 608 | OVG5664 | FP00285919 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 609 | OVG5706 | FP00287282 | 01/05/2017 | 7455 - 0 |
| 610 | OVG6495 | FP00287406 | 02/05/2017 | 7455 - 0 |
| 611 | OVG6710 | A000066948 | 03/05/2017 | 5550 - 0 |
| 612 | OVG6912 | A000069749 | 05/05/2017 | 5550 - 0 |
| 613 | OVG6965 | FP00288914 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 614 | OVG7269 | A000070357 | 04/05/2017 | 7633 - 2 |
| 615 | OVG8030 | FP00285921 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 616 | OVG8217 | A000069737 | 27/04/2017 | 5550 - 0 |
| 617 | OVG8224 | FP00288021 | 04/05/2017 | 7455 - 0 |
| 618 | OVG8558 | FP00287855 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 619 | OVG8650 | FP00288666 | 07/05/2017 | 7455 - 0 |
| 620 | OVG8650 | FP00288689 | 07/05/2017 | 7455 - 0 |
| 621 | OVG8653 | FP00288299 | 10/05/2017 | 6050 - 3 |
| 622 | OVG8708 | FP00287410 | 02/05/2017 | 7455 - 0 |
| 623 | OVG9040 | A000069732 | 27/04/2017 | 5541 - 2 |
| 624 | OVG9267 | FP00288235 | 08/05/2017 | 7455 - 0 |
| 625 | OVM1415 | FP00286691 | 05/05/2017 | 7455 - 0 |
| 626 | OX1087 | FP00285984 | 30/04/2017 | 6050 - 3 |
| 627 | OX2708 | FP00290035 | 16/05/2017 | 7455 - 0 |
| 628 | OX3728 | FP00288480 | 10/05/2017 | 7455 - 0 |
| 629 | OX3940 | FP00286168 | 23/04/2017 | 7463 - 0 |
| 630 | OX4992 | A000069677 | 27/04/2017 | 5541 - 1 |
| 631 | OX5339 | FP00288705 | 07/05/2017 | 7463 - 0 |
| 632 | OX5768 | A000070353 | 04/05/2017 | 5541 - 2 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 633 | OSP5860 | FP00290231 | 17/05/2017 | 7455 - 0 |
| 634 | OSP5879 | FP00285950 | 30/04/2017 | 7463 - 0 |
| 635 | OSP5879 | FP00286082 | 25/04/2017 | 7455 - 0 |
| 636 | OSP5879 | FP00286716 | 01/05/2017 | 7455 - 0 |
| 637 | OSP5879 | FP00287681 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 638 | OSP6240 | FP00286712 | 01/05/2017 | 7455 - 0 |
| 639 | OSP6601 | FP00285349 | 22/04/2017 | 7455 - 0 |
| 640 | OSP6660 | FP00285787 | 24/04/2017 | 7455 - 0 |
| 641 | OSP7100 | FP00287637 | 29/04/2017 | 7455 - 0 |
| 642 | OSP7167 | FP00285760 | 24/04/2017 | 7455 - 0 |
| 643 | OSP9038 | A000070176 | 09/05/2017 | 6050 - 1 |
| 644 | PQD3127 | A000070312 | 04/05/2017 | 5541 - 2 |
| 645 | PSG7203 | FP00288212 | 10/05/2017 | 7455 - 0 |
| 646 | QLU0148 | FP00288566 | 06/05/2017 | 7463 - 0 |
| 647 | QLU0891 | FP00288425 | 09/05/2017 | 6050 - 3 |
| 648 | QLU2808 | FP00287776 | 30/04/2017 | 7463 - 0 |
| 649 | QLU3162 | FP00287733 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 650 | QLU3982 | FP00288400 | 09/05/2017 | 7455 - 0 |
| 651 | QLU4178 | A000070272 | 04/05/2017 | 7625 - 2 |
| 652 | QLU4178 | FP00288512 | 03/05/2017 | 7455 - 0 |
| 653 | QLU4178 | FP00288579 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 654 | QLU4178 | FP00288601 | 11/05/2017 | 7455 - 0 |
| 655 | QLU4178 | FP00290316 | 18/05/2017 | 7455 - 0 |
| 656 | QLU4779 | FP00288344 | 08/05/2017 | 6050 - 3 |
| 657 | QLU5191 | FP00286899 | 28/04/2017 | 7455 - 0 |
| 658 | QLU5361 | FP00289083 | 11/05/2017 | 7455 - 0 |
| 659 | QLU7502 | A000070315 | 08/05/2017 | 5541 - 2 |
| 660 | QLU8949 | A000066995 | 03/05/2017 | 5991 - 0 |
| 661 | QLU9892 | FP00287907 | 11/05/2017 | 7455 - 0 |
| 662 | QLV0501 | FP00288614 | 11/05/2017 | 7463 - 0 |
| 663 | QLV1610 | FP00288770 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 664 | QLV1881 | FP00286597 | 05/05/2017 | 7455 - 0 |
| 665 | QLV2520 | FP00286957 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 666 | QLV2971 | FP00289851 | 14/05/2017 | 7455 - 0 |
| 667 | QLV3122 | FP00290383 | 18/05/2017 | 7455 - 0 |
| 668 | QLV4260 | A000069391 | 26/04/2017 | 5541 - 2 |
| 669 | QLV4660 | A000069877 | 05/05/2017 | 5541 - 2 |
| 670 | QLV4952 | A000070214 | 09/05/2017 | 5550 - 0 |
| 671 | QLV5801 | FP00287160 | 02/05/2017 | 7455 - 0 |
| 672 | QLV6342 | A000069192 | 05/05/2017 | 5541 - 2 |
| 673 | QLV6751 | FP00286057 | 25/04/2017 | 7455 - 0 |
| 674 | QLV9742 | FP00286705 | 01/05/2017 | 7455 - 0 |
| 675 | QLW0001 | A000069188 | 05/05/2017 | 5541 - 2 |
| 676 | QLW0092 | A000070292 | 08/05/2017 | 5550 - 0 |
| 677 | QLW1510 | FP00288316 | 10/05/2017 | 6050 - 3 |
| 678 | QLW1541 | FP00287284 | 01/05/2017 | 7455 - 0 |
| 679 | QLW1912 | FP00286618 | 05/05/2017 | 7455 - 0 |
| 680 | QLW2420 | FP00287583 | 29/04/2017 | 7463 - 0 |
| 681 | QLW2820 | FP00287883 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 682 | QLW3270 | A000069084 | 26/04/2017 | 5550 - 0 |
| 683 | QLW5881 | FP00286436 | 04/05/2017 | 7455 - 0 |
| 684 | QLW7070 | FP00290200 | 17/05/2017 | 7455 - 0 |
| 685 | QLW7431 | FP00288640 | 07/05/2017 | 7455 - 0 |
| 686 | QLW7531 | FP00285942 | 30/04/2017 | 7463 - 0 |
| 687 | QLW8830 | A000069743 | 05/05/2017 | 7366 - 2 |
| 688 | QLX0310 | FP00287039 | 05/05/2017 | 7455 - 0 |
| 689 | QLX2081 | FP00288769 | 13/05/2017 | 6050 - 3 |
| 690 | QLX2211 | FP00288465 | 09/05/2017 | 6050 - 3 |
| 691 | QLX2271 | FP00290127 | 17/05/2017 | 7455 - 0 |
| 692 | QLX2600 | FP00286270 | 03/05/2017 | 7455 - 0 |
| 693 | QLX2971 | A000069348 | 10/05/2017 | 5541 - 1 |
| 694 | QLX3830 | FP00290245 | 17/05/2017 | 7455 - 0 |
| 695 | QLX4850 | FP00290228 | 17/05/2017 | 7455 - 0 |
| 696 | QLX5530 | FP00288564 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 697 | QLX6182 | FP00286926 | 01/05/2017 | 7455 - 0 |
| 698 | QLX6201 | FP00288883 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 699 | QLX7310 | FP00288780 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 700 | QLX7760 | A000070158 | 26/04/2017 | 5541 - 4 |
| 701 | QLX8180 | FP00288504 | 03/05/2017 | 7455 - 0 |
| 702 | QLX8262 | FP00286666 | 05/05/2017 | 7455 - 0 |
| 703 | QLY1022 | FP00288582 | 11/05/2017 | 7455 - 0 |
| 704 | QLY1562 | A000070169 | 28/04/2017 | 6068 - 1 |
| 705 | QLY2962 | FP00288088 | 07/05/2017 | 7463 - 0 |
| 706 | QLY3312 | FP00287753 | 30/04/2017 | 7463 - 0 |
| 707 | QLY3680 | FP00288551 | 05/05/2017 | 7455 - 0 |
| 708 | QLY5872 | FP00288745 | 13/05/2017 | 7455 - 0 |
| 709 | QLZ0252 | FP00287795 | 30/04/2017 | 7455 - 0 |
| 710 | QLZ0892 | A000068588 | 27/04/2017 | 5819 - 4 |
| 711 | QLZ0892 | FP00286160 | 23/04/2017 | 7463 - 0 |
| 712 | QLZ0892 | FP00288043 | 06/05/2017 | 7455 - 0 |
| 713 | QLZ3282 | A000070148 | 05/05/2017 | 5541 - 2 |
| 714 | QLZ8342 | A000070208 | 09/05/2017 | 5541 - 4 |

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 26 de Julho de 2017

PEDRO LUIS LONGO

DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2017 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução nº 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

| NÚMERO DE ORDEM | PLACA | NÚMERO DO AUTO | DATA DE COMETIMENTO | INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO) | VALOR DA MULTA |
|-----------------|---------|----------------|---------------------|-----------------------------------|----------------|
| 1 | NEE2178 | A000765513 | 01/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 26 de Julho de 2017.

PEDRO LUIS LONGO

DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2017 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução nº 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

| NÚMERO DE ORDEM | PLACA | NÚMERO DO AUTO | DATA DE COMETIMENTO | INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO) | VALOR DA MULTA |
|-----------------|---------|----------------|---------------------|-----------------------------------|----------------|
| 1 | AJY0287 | A000746876 | 20/02/2017 | 6726 - 1 | R\$ 195.23 |
| 2 | AJY0287 | A000746878 | 20/02/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 3 | ATW6652 | A000760827 | 23/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 4 | ATW6652 | A000760828 | 23/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 5 | CEX8874 | A000759050 | 22/01/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 6 | CLJ4233 | A000746861 | 09/02/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 7 | CLK5627 | A000716431 | 14/01/2017 | 5720 - 0 | R\$ 195.23 |
| 8 | CXK9429 | A000759888 | 08/02/2017 | 5495 - 0 | R\$ 195.23 |
| 9 | DBU2390 | A000725810 | 19/02/2017 | 6564 - 0 | R\$ 293.47 |
| 10 | DFQ1064 | A000745649 | 24/02/2017 | 5550 - 0 | R\$ 130.16 |
| 11 | DHH4875 | A000760148 | 02/02/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 12 | DHH4875 | A000760149 | 02/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 13 | DIY5124 | A000758273 | 18/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 14 | DMJ8426 | A000717286 | 17/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 15 | DMJ8426 | A000717318 | 17/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 16 | DMP3081 | A000760496 | 18/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 17 | ECA8638 | A000717363 | 08/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 18 | ETU4407 | A000758201 | 16/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 19 | EWM7769 | A000677177 | 18/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 20 | EZL4593 | A000760216 | 29/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 21 | FDC3672 | A000773308 | 26/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 22 | FDC3672 | A000773309 | 26/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 23 | FKZ6541 | A000677433 | 17/01/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 24 | GNF3525 | F000001232 | 05/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |

| | | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|-------------|
| 25 | GUB1930 | A000757627 | 18/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 26 | GUB1930 | A000757628 | 18/01/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 27 | GUN7241 | A000775371 | 20/03/2017 | 7366 - 2 | R\$ 130.16 |
| 28 | GVQ7250 | A000746806 | 02/02/2017 | 6610 - 1 | R\$ 195.23 |
| 29 | GWX9660 | A000748534 | 13/02/2017 | 5037 - 1 | R\$ 586.94 |
| 30 | GWX9660 | A000748535 | 13/02/2017 | 5134 - 1 | R\$ 586.94 |
| 31 | GWX9660 | A000748537 | 13/02/2017 | 5053 - 1 | R\$ 293.47 |
| 32 | HME2939 | A000747782 | 01/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 33 | HSD0789 | A000747345 | 24/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 34 | HSO0100 | A000747694 | 02/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 35 | HSO0100 | A000747695 | 02/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 36 | HTY9755 | A000765257 | 01/02/2017 | 7366 - 2 | R\$ 130.16 |
| 37 | HUN1484 | A000744931 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 38 | HXP9353 | A000773901 | 09/03/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 39 | HXP9353 | A000773902 | 09/03/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 40 | HXP9353 | A000773903 | 09/03/2017 | 6050 - 2 | R\$ 293.47 |
| 41 | HYS8521 | A000764759 | 09/02/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 42 | ILC4765 | A000764821 | 02/02/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 43 | ILC4765 | A000764822 | 02/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 44 | IRH0686 | A000764241 | 13/02/2017 | 5207 - 0 | R\$ 88.38 |
| 45 | IXS1970 | A000773341 | 01/03/2017 | 5541 - 1 | R\$ 195.23 |
| 46 | IXS1970 | A000773479 | 04/03/2017 | 5550 - 0 | R\$ 130.16 |
| 47 | JFZ7344 | A000760259 | 10/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 48 | JFZ7344 | A000760260 | 10/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 49 | JGI3562 | A000717319 | 17/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 50 | JGJ2224 | A000747272 | 14/02/2017 | 5185 - 2 | R\$ 195.23 |
| 51 | JHN9931 | A000760079 | 02/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 52 | JIC6779 | A000744937 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 53 | JTU9269 | A000754774 | 19/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 54 | JTU9269 | A000754776 | 19/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 55 | JTU9269 | A000754777 | 19/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 56 | JTU9269 | I000004670 | 19/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 57 | JWV6961 | A000756338 | 05/03/2017 | 5207 - 0 | R\$ 88.38 |
| 58 | JWV6961 | A000756339 | 05/03/2017 | 6378 - 0 | R\$ 195.23 |
| 59 | JWV6961 | A000756340 | 05/03/2017 | 5304 - 0 | R\$ 1467.35 |
| 60 | JWV6961 | A000756893 | 05/03/2017 | 5215 - 2 | R\$ 293.47 |
| 61 | JWW0162 | A000759317 | 26/01/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 62 | JXA7718 | A000772759 | 19/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 63 | JXA7718 | A000772760 | 19/02/2017 | 6726 - 1 | R\$ 195.23 |
| 64 | JXB0739 | A000725743 | 21/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 65 | JXG8916 | A000771155 | 18/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 66 | JXN5060 | A000744936 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 67 | JXQ6229 | A000756684 | 22/01/2017 | 7234 - 0 | R\$ 130.16 |
| 68 | JXR6502 | A000765938 | 08/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 69 | JXV0132 | A000769615 | 20/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 70 | JXX1784 | A000749982 | 22/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 71 | JYI4959 | A000756904 | 16/01/2017 | 6858 - 0 | R\$ 130.16 |
| 72 | KAB1592 | A000717300 | 20/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 73 | KCK5874 | A000744927 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 74 | KCU0905 | A000746866 | 17/02/2017 | 5134 - 1 | R\$ 586.94 |
| 75 | KCU0905 | A000746867 | 17/02/2017 | 5037 - 1 | R\$ 586.94 |
| 76 | KCU0905 | A000746869 | 17/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 77 | KCU0905 | A000746871 | 17/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 78 | KCV8374 | A000769627 | 21/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 79 | KDH4956 | D000002070 | 19/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 80 | KDH4956 | G000002071 | 19/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 81 | KER9608 | A000694200 | 21/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 82 | KJI6614 | A000712681 | 03/02/2017 | 5550 - 0 | R\$ 130.16 |
| 83 | KJV7692 | A000768103 | 20/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 84 | KOP5859 | A000734380 | 18/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 85 | LAJ8187 | A000756089 | 18/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 86 | LAJ8187 | A000756090 | 18/01/2017 | 5142 - 0 | R\$ 293.47 |
| 87 | LKZ6604 | A000711000 | 19/02/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 88 | LNV2115 | A000765935 | 08/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 89 | LNV2115 | A000765936 | 08/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 90 | LNV2115 | A000765937 | 08/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 91 | LRN1579 | A000757601 | 16/01/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 92 | LRN1579 | A000757602 | 16/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 93 | LSK7226 | A000753718 | 04/01/2017 | 6580 - 0 | R\$ 293.47 |
| 94 | LSK7226 | A000753719 | 04/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 95 | LWP1341 | A000769654 | 15/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 96 | MOJ0847 | A000772286 | 23/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 97 | MOJ0847 | A000772287 | 23/02/2017 | 5142 - 0 | R\$ 293.47 |
| 98 | MSF7123 | A000744923 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 99 | MZI1727 | A000769613 | 19/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 100 | MZN0004 | A000768228 | 16/03/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 101 | MZN2370 | A000717299 | 20/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 102 | MZN3300 | A000746577 | 19/02/2017 | 6130 - 0 | R\$ 293.47 |
| 103 | MZN3468 | M000004571 | 16/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 104 | MZN3535 | A000717458 | 20/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 105 | MZN4114 | A000753488 | 20/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 106 | MZN4114 | G000004116 | 20/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 107 | MZN4530 | A000772172 | 14/02/2017 | 5819 - 2 | R\$ 880.41 |

| | | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|------------|
| 108 | MZN4702 | A000750794 | 12/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 109 | MZN5035 | A000754126 | 08/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 110 | MZN5035 | A000754127 | 08/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 111 | MZN5321 | A000759320 | 26/01/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 112 | MZN5321 | B000769973 | 16/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 113 | MZN5444 | A000763687 | 29/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 114 | MZN5666 | A000754797 | 03/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 115 | MZN5944 | A000760208 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 116 | MZN7062 | A000747633 | 11/02/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 117 | MZN7062 | A000747635 | 11/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 118 | MZN7110 | A000765669 | 13/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 119 | MZN7226 | A000765090 | 28/02/2017 | 6530 - 0 | R\$ 195.23 |
| 120 | MZN7400 | A000763983 | 28/02/2017 | 5215 - 2 | R\$ 293.47 |
| 121 | MZN7400 | A000763985 | 28/02/2017 | 5274 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 122 | MZN7400 | A000763986 | 28/02/2017 | 6050 - 2 | R\$ 293.47 |
| 123 | MZN7499 | A000623827 | 28/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 124 | MZN9393 | A000744919 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 125 | MZN9597 | A000765670 | 13/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 126 | MZO0090 | A000710985 | 21/01/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 127 | MZO1125 | A000759667 | 14/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 128 | MZO1873 | A000746802 | 02/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 129 | MZO2126 | A000756757 | 29/01/2017 | 6009 - 3 | R\$ 293.47 |
| 130 | MZO2459 | A000697364 | 10/02/2017 | 5541 - 1 | R\$ 195.23 |
| 131 | MZO2984 | A000759462 | 08/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 132 | MZO3063 | A000725655 | 19/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 133 | MZO3362 | A000773521 | 19/03/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 134 | MZO3604 | A000767868 | 18/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 135 | MZO3643 | A000726768 | 08/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 136 | MZO3661 | A000726893 | 25/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 137 | MZO3661 | A000726895 | 25/01/2017 | 7056 - 1 | R\$ 293.47 |
| 138 | MZO3661 | A000726897 | 25/01/2017 | 6602 - 0 | R\$ 293.47 |
| 139 | MZO3661 | A000726899 | 25/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 140 | MZO3719 | A000717326 | 20/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 141 | MZO3719 | A000760267 | 10/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 142 | MZO3968 | A000746872 | 19/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 143 | MZO3968 | A000746873 | 19/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 144 | MZO4037 | A000746807 | 02/02/2017 | 6408 - 0 | R\$ 130.16 |
| 145 | MZO4635 | A000726212 | 19/02/2017 | 6858 - 0 | R\$ 130.16 |
| 146 | MZO4681 | A000756911 | 23/01/2017 | 5835 - 0 | R\$ 195.23 |
| 147 | MZO4720 | A000759651 | 19/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 148 | MZO5109 | A000757402 | 09/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 149 | MZO5109 | A000757409 | 09/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 150 | MZO5109 | A000757410 | 09/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 151 | MZO5317 | A000757412 | 11/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 152 | MZO5317 | A000757414 | 11/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 153 | MZO5317 | A000757415 | 11/02/2017 | 6726 - 1 | R\$ 195.23 |
| 154 | MZO5317 | A000757416 | 11/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 155 | MZO5530 | A000725214 | 13/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 156 | MZO5530 | A000725215 | 13/03/2017 | 5835 - 0 | R\$ 195.23 |
| 157 | MZO5530 | A000725216 | 13/03/2017 | 5819 - 4 | R\$ 880.41 |
| 158 | MZO5530 | A000725217 | 13/03/2017 | 5274 - 2 | R\$ 2934.7 |
| 159 | MZO5543 | A000772367 | 22/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 160 | MZO5543 | A000772368 | 22/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 161 | MZO5948 | A000725738 | 16/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 162 | MZO5948 | A000725739 | 16/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 163 | MZO6044 | B000756802 | 10/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 164 | MZO6044 | B000756803 | 11/02/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 165 | MZO6044 | B000759472 | 10/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 166 | MZO6751 | A000725612 | 01/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 167 | MZO6751 | A000725613 | 01/02/2017 | 5142 - 0 | R\$ 293.47 |
| 168 | MZO6751 | A000746908 | 01/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 169 | MZO6751 | A000746909 | 01/02/2017 | 6726 - 1 | R\$ 195.23 |
| 170 | MZO6751 | A000746910 | 01/02/2017 | 5274 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 171 | MZO6751 | A000746911 | 01/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 172 | MZO6838 | A000756695 | 11/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 173 | MZO6838 | A000756696 | 11/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 174 | MZO6838 | A000756697 | 11/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 175 | MZO6838 | A000756698 | 11/02/2017 | 5177 - 0 | R\$ 293.47 |
| 176 | MZO7278 | A000726766 | 08/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 177 | MZO7278 | A000726767 | 08/02/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 178 | MZO7781 | A000726761 | 29/01/2017 | 5649 - 2 | R\$ 130.16 |
| 179 | MZO8111 | A000759410 | 27/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 180 | MZO9182 | A000749991 | 30/01/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 181 | MZO9364 | A000756093 | 20/01/2017 | 5517 - 2 | R\$ 195.23 |
| 182 | MZO9567 | A000726773 | 16/02/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 183 | MZO9592 | A000757401 | 09/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 184 | MZO9619 | A000757556 | 17/01/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 185 | MZO9631 | A000756644 | 20/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 186 | MZO9631 | A000756645 | 20/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 187 | MZP0754 | A000760474 | 18/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 188 | MZP1441 | A000760466 | 18/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 189 | MZP2067 | A000760823 | 20/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 190 | MZP2067 | A000760824 | 20/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |

| | | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|------------|
| 191 | MZP3775 | A000717289 | 17/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 192 | MZP4272 | A000717224 | 28/01/2017 | 6530 - 0 | R\$ 195.23 |
| 193 | MZP4272 | A000717475 | 22/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 194 | MZP4272 | A000760202 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 195 | MZP4651 | A000746781 | 17/03/2017 | 5460 - 0 | R\$ 130.16 |
| 196 | MZP4689 | A000745645 | 30/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 197 | MZP5103 | A000721715 | 30/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 198 | MZP5307 | A000772253 | 11/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 199 | MZP5307 | A000772255 | 11/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 200 | MZP5881 | A000768200 | 10/03/2017 | 5720 - 0 | R\$ 195.23 |
| 201 | MZP6668 | A000725206 | 26/01/2017 | 5215 - 1 | R\$ 293.47 |
| 202 | MZP6668 | A000725207 | 26/01/2017 | 5215 - 2 | R\$ 293.47 |
| 203 | MZP6668 | A000725209 | 26/01/2017 | 5835 - 0 | R\$ 195.23 |
| 204 | MZP7198 | A000768172 | 20/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 205 | MZP7363 | A000759345 | 05/02/2017 | 6556 - 4 | R\$ 293.47 |
| 206 | MZP7363 | A000759346 | 05/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 207 | MZP8000 | A000717690 | 14/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 208 | MZP8472 | A000764274 | 20/02/2017 | 6726 - 1 | R\$ 195.23 |
| 209 | MZP8472 | A000764275 | 20/02/2017 | 6408 - 0 | R\$ 130.16 |
| 210 | MZP9485 | A000766464 | 25/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 211 | MZP9512 | A000737153 | 25/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 293.47 |
| 212 | MZP9512 | A000772453 | 14/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 213 | MZP9512 | A000772454 | 14/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 214 | MZQ0742 | A000737801 | 04/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 293.47 |
| 215 | MZQ0903 | A000749998 | 23/02/2017 | 6653 - 1 | R\$ 195.23 |
| 216 | MZQ2354 | A000747236 | 07/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 217 | MZQ2614 | A000737264 | 24/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 293.47 |
| 218 | MZQ2614 | A000754789 | 24/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 219 | MZQ2931 | A000763869 | 22/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 220 | MZQ2931 | A000763872 | 22/01/2017 | 5142 - 0 | R\$ 293.47 |
| 221 | MZQ3183 | A000677449 | 10/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 222 | MZQ3284 | A000707913 | 29/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 223 | MZQ3284 | A000707914 | 29/01/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 224 | MZQ3776 | A000717271 | 17/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 225 | MZQ3825 | A000763695 | 07/02/2017 | 5193 - 0 | R\$ 293.47 |
| 226 | MZQ4282 | A000765828 | 02/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 227 | MZQ4332 | A000763310 | 04/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 228 | MZQ4332 | A000763311 | 04/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 229 | MZQ4461 | A000772198 | 14/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 230 | MZQ5934 | A000765231 | 18/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 231 | MZQ5934 | F000002658 | 18/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 293.47 |
| 232 | MZQ6307 | A000757607 | 17/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 233 | MZQ6432 | A000764702 | 30/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 234 | MZQ6432 | A000764703 | 30/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 235 | MZQ6846 | A000760010 | 28/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 236 | MZQ6846 | A000760011 | 28/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 237 | MZQ6846 | A000760012 | 28/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 238 | MZQ8249 | A000746701 | 31/01/2017 | 7366 - 2 | R\$ 130.16 |
| 239 | MZQ8452 | A000763933 | 26/02/2017 | 7234 - 0 | R\$ 130.16 |
| 240 | MZQ8487 | A000760026 | 06/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 241 | MZQ9175 | A000712682 | 03/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 242 | MZQ9469 | A000758921 | 08/02/2017 | 5550 - 0 | R\$ 130.16 |
| 243 | MZQ9497 | A000764715 | 30/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 244 | MZQ9802 | B000759469 | 10/02/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 245 | MZQ9802 | B000759470 | 10/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 246 | MZQ9982 | A000767914 | 05/02/2017 | 5193 - 0 | R\$ 293.47 |
| 247 | MZR0057 | A000744948 | 26/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 248 | MZR0215 | A000759660 | 08/02/2017 | 6726 - 1 | R\$ 195.23 |
| 249 | MZR0263 | A000710671 | 11/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 250 | MZR1036 | A000767969 | 26/02/2017 | 6858 - 0 | R\$ 130.16 |
| 251 | MZR1036 | A000767970 | 26/02/2017 | 7072 - 1 | R\$ 293.47 |
| 252 | MZR1036 | A000767972 | 26/02/2017 | 7048 - 1 | R\$ 293.47 |
| 253 | MZR1036 | A000767973 | 26/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 254 | MZR1434 | A000760265 | 10/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 255 | MZR1913 | A000769993 | 20/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 256 | MZR1998 | A000751486 | 16/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 257 | MZR1998 | A000751487 | 16/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 258 | MZR2106 | A000753244 | 24/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 259 | MZR2118 | A000773610 | 14/03/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 260 | MZR2118 | A000773611 | 14/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 261 | MZR2461 | A000765095 | 01/03/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 262 | MZR2461 | A000765096 | 01/03/2017 | 6653 - 1 | R\$ 195.23 |
| 263 | MZR2461 | A000765097 | 01/03/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 264 | MZR2461 | A000773351 | 01/03/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 265 | MZR2529 | A000751283 | 18/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 266 | MZR2994 | G000000689 | 19/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 293.47 |
| 267 | MZR3889 | A000769989 | 20/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 293.47 |
| 268 | MZR3889 | A000769990 | 20/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 269 | MZR3889 | A000769991 | 20/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 270 | MZR4206 | A000749996 | 03/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 271 | MZR4305 | A000693343 | 26/02/2017 | 7048 - 1 | R\$ 293.47 |
| 272 | MZR4387 | A000679543 | 29/01/2017 | 6610 - 1 | R\$ 195.23 |
| 273 | MZR4387 | A000679544 | 29/01/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |

| | | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|-------------|
| 274 | MZR4387 | A000679545 | 29/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 275 | MZR4920 | A000765123 | 23/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 276 | MZR5239 | A000756091 | 18/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 277 | MZR5239 | A000756683 | 18/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 278 | MZR5292 | A000677273 | 26/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 279 | MZR5613 | A000767864 | 12/02/2017 | 6858 - 0 | R\$ 130.16 |
| 280 | MZR5613 | A000767865 | 12/02/2017 | 7048 - 1 | R\$ 293.47 |
| 281 | MZR5754 | A000746560 | 15/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 282 | MZR6072 | A000670508 | 12/02/2017 | 7056 - 1 | R\$ 293.47 |
| 283 | MZR6072 | A000670509 | 12/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 284 | MZR6095 | A000744942 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 285 | MZR6243 | A000766114 | 11/03/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 286 | MZR6498 | A000717349 | 23/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 287 | MZR6521 | A000717514 | 24/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 288 | MZR6521 | A000717515 | 24/01/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 289 | MZR6662 | A000717408 | 18/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 290 | MZR6737 | A000719895 | 05/02/2017 | 7048 - 1 | R\$ 293.47 |
| 291 | MZR6879 | A000759311 | 22/01/2017 | 7048 - 1 | R\$ 293.47 |
| 292 | MZR7036 | A000738522 | 28/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 293 | MZR7437 | A000765901 | 24/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 294 | MZR7437 | A000765902 | 24/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 295 | MZR7634 | A000760464 | 18/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 296 | MZR7638 | A000764408 | 02/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 297 | MZR8105 | A000707929 | 17/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 298 | MZR8105 | A000707930 | 17/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 299 | MZR8262 | A000738124 | 22/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 300 | MZR8453 | A000760484 | 18/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 301 | MZR8998 | E000004834 | 18/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 302 | MZR9337 | A000760188 | 09/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 303 | MZR9713 | A000747774 | 30/01/2017 | 6530 - 0 | R\$ 195.23 |
| 304 | MZS0057 | A000772505 | 14/02/2017 | 6769 - 0 | R\$ 130.16 |
| 305 | MZS0115 | A000747076 | 21/03/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 306 | MZS0115 | A000747077 | 21/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 307 | MZS0837 | A000759298 | 19/01/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 308 | MZS1171 | A000747373 | 16/01/2017 | 6637 - 1 | R\$ 195.23 |
| 309 | MZS1282 | A000665333 | 19/03/2017 | 7579 - 0 | R\$ 2934.7 |
| 310 | MZS1282 | A000665334 | 19/03/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 311 | MZS1282 | A000665335 | 19/03/2017 | 5282 - 0 | R\$ 1467.35 |
| 312 | MZS1398 | A000766558 | 18/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 313 | MZS1557 | A000763698 | 28/01/2017 | 6653 - 1 | R\$ 195.23 |
| 314 | MZS1794 | A000764116 | 14/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 315 | MZS2051 | A000763493 | 28/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 316 | MZS2051 | A000763494 | 28/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 317 | MZS2051 | A000763496 | 28/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 318 | MZS2051 | A000763497 | 28/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 319 | MZS2051 | A000773094 | 28/02/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 320 | MZS2051 | A000773095 | 28/02/2017 | 5835 - 0 | R\$ 195.23 |
| 321 | MZS2121 | A000746593 | 24/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 322 | MZS2286 | A000756909 | 23/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 323 | MZS2286 | A000756910 | 23/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 324 | MZS3021 | A000755098 | 16/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 325 | MZS3498 | A000738526 | 01/03/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 326 | MZS3715 | A000774352 | 16/03/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 327 | MZS3733 | A000755110 | 16/01/2017 | 5452 - 3 | R\$ 195.23 |
| 328 | MZS3896 | A000720018 | 29/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 329 | MZS3896 | A000720019 | 29/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 330 | MZS3896 | A000720020 | 29/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 331 | MZS4269 | A000764119 | 14/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 332 | MZS4269 | A000764121 | 14/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 333 | MZS4284 | A000772514 | 10/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 334 | MZS4572 | A000726779 | 24/02/2017 | 7030 - 1 | R\$ 293.47 |
| 335 | MZS4572 | A000756772 | 24/02/2017 | 5207 - 0 | R\$ 88.38 |
| 336 | MZS5455 | A000759463 | 08/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 337 | MZS5854 | A000677346 | 02/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 338 | MZS6277 | A000717893 | 24/01/2017 | 5061 - 0 | R\$ 880.41 |
| 339 | MZS6315 | A000765620 | 31/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 340 | MZS7409 | A000747596 | 31/01/2017 | 6637 - 1 | R\$ 195.23 |
| 341 | MZS7434 | A000763847 | 01/03/2017 | 6653 - 1 | R\$ 195.23 |
| 342 | MZS7438 | A000746903 | 29/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 343 | MZS7438 | A000746904 | 29/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 344 | MZS7438 | A000746905 | 29/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 345 | MZS7438 | G000000706 | 29/01/2017 | 7579 - 0 | R\$ 2934.7 |
| 346 | MZS7643 | A000749987 | 30/01/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 347 | MZS7889 | A000767851 | 27/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 348 | MZS7975 | A000673834 | 09/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 349 | MZS7975 | A000724063 | 09/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 350 | MZS8014 | A000747070 | 15/03/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 351 | MZS8014 | A000747071 | 15/03/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 352 | MZS8014 | A000747072 | 15/03/2017 | 7048 - 3 | R\$ 293.47 |
| 353 | MZS8048 | A000765631 | 31/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 354 | MZS8181 | A000713423 | 07/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 355 | MZS8197 | A000767904 | 30/01/2017 | 7048 - 1 | R\$ 293.47 |
| 356 | MZS8396 | A000757608 | 17/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |

| | | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|------------|
| 357 | MZS8396 | A000757609 | 17/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 358 | MZS8427 | A000769617 | 20/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 359 | MZS8963 | A000763467 | 12/02/2017 | 5568 - 0 | R\$ 195.23 |
| 360 | MZS9652 | A000623828 | 28/01/2017 | 5835 - 0 | R\$ 195.23 |
| 361 | MZS9652 | A000623830 | 28/01/2017 | 5274 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 362 | MZS9652 | A000760243 | 10/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 363 | MZS9799 | A000747322 | 18/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 364 | MZS9799 | A000747323 | 18/01/2017 | 6408 - 0 | R\$ 130.16 |
| 365 | MZS9808 | A000681740 | 31/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 366 | MZT0176 | A000759402 | 19/01/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 367 | MZT1251 | A000693372 | 01/03/2017 | 6530 - 0 | R\$ 195.23 |
| 368 | MZT1728 | G000003560 | 12/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 369 | MZT2151 | A000737511 | 27/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 370 | MZT2532 | A000771158 | 19/03/2017 | 6653 - 1 | R\$ 195.23 |
| 371 | MZT2901 | A000697377 | 12/02/2017 | 6068 - 1 | R\$ 195.23 |
| 372 | MZT3055 | A000717682 | 01/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 373 | MZT3055 | A000717683 | 01/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 374 | MZT3068 | A000744934 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 375 | MZT3097 | A000767934 | 15/02/2017 | 5991 - 0 | R\$ 293.47 |
| 376 | MZT3438 | A000764802 | 01/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 377 | MZT3445 | A000751374 | 27/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 378 | MZT3510 | A000764953 | 04/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 379 | MZT3510 | A000764954 | 04/02/2017 | 5207 - 0 | R\$ 88.38 |
| 380 | MZT3510 | A000764955 | 04/02/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 381 | MZT3519 | A000767964 | 20/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 382 | MZT4088 | A000694198 | 21/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 383 | MZT4088 | A000694199 | 21/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 384 | MZT4209 | A000738532 | 01/03/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 385 | MZT4209 | A000772207 | 01/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 386 | MZT4319 | A000736504 | 16/01/2017 | 6408 - 0 | R\$ 130.16 |
| 387 | MZT4450 | A000760140 | 24/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 388 | MZT4546 | A000759658 | 26/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 389 | MZT4549 | A000717413 | 19/03/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 390 | MZT4549 | A000717414 | 19/03/2017 | 7048 - 1 | R\$ 293.47 |
| 391 | MZT4549 | A000717416 | 19/03/2017 | 6858 - 0 | R\$ 130.16 |
| 392 | MZT4903 | A000758284 | 18/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 393 | MZT5279 | A000693359 | 05/02/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 394 | MZT5373 | G000002911 | 11/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 395 | MZT5373 | G000002914 | 11/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 396 | MZT5559 | A000774855 | 15/03/2017 | 7366 - 2 | R\$ 130.16 |
| 397 | MZT5559 | A000774857 | 15/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 398 | MZT5884 | A000773328 | 28/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 399 | MZT6429 | A000713421 | 06/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 400 | MZT6429 | A000728943 | 06/02/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 401 | MZT6434 | A000747647 | 17/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 402 | MZT6434 | A000772468 | 15/02/2017 | 6041 - 2 | R\$ 195.23 |
| 403 | MZT6434 | G000004493 | 15/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 5869.4 |
| 404 | MZT7096 | A000764446 | 14/02/2017 | 5819 - 2 | R\$ 880.41 |
| 405 | MZT7697 | A000763675 | 24/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 406 | MZT7697 | A000763676 | 24/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 407 | MZT7697 | A000763677 | 24/01/2017 | 6653 - 1 | R\$ 195.23 |
| 408 | MZT7697 | A000763678 | 24/01/2017 | 6726 - 1 | R\$ 195.23 |
| 409 | MZT7697 | A000763679 | 24/01/2017 | 6769 - 0 | R\$ 130.16 |
| 410 | MZT7697 | A000763680 | 24/01/2017 | 6637 - 1 | R\$ 195.23 |
| 411 | MZT7697 | A000763681 | 24/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 412 | MZT7848 | A000751482 | 12/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 413 | MZT8007 | A000677185 | 19/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 414 | MZT8007 | A000729713 | 19/02/2017 | 7579 - 0 | R\$ 2934.7 |
| 415 | MZT8007 | A000767957 | 19/02/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 416 | MZT8007 | A000767958 | 19/02/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 417 | MZT8042 | A000760117 | 24/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 418 | MZT8276 | A000751365 | 22/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 419 | MZT8339 | A000745646 | 07/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 420 | MZT8339 | A000745647 | 07/02/2017 | 7366 - 2 | R\$ 130.16 |
| 421 | MZT8447 | A000751293 | 23/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 422 | MZT8447 | A000751294 | 23/01/2017 | 6408 - 0 | R\$ 130.16 |
| 423 | MZT8494 | A000765817 | 02/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 424 | MZT8922 | A000772288 | 23/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 425 | MZT8922 | A000772289 | 23/02/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 426 | MZT9214 | A000748220 | 19/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 427 | MZT9355 | A000712691 | 09/02/2017 | 5550 - 0 | R\$ 130.16 |
| 428 | MZT9825 | A000760224 | 31/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 429 | MZU0125 | A000769061 | 08/03/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 430 | MZU0125 | A000769062 | 08/03/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 431 | MZU0714 | A000773825 | 13/03/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 432 | MZU1261 | A000753496 | 28/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 433 | MZU1293 | A000738502 | 19/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 434 | MZU1535 | A000765811 | 29/01/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 435 | MZU1594 | A000746299 | 09/02/2017 | 5460 - 0 | R\$ 130.16 |
| 436 | MZU2060 | A000772360 | 12/02/2017 | 5720 - 0 | R\$ 195.23 |
| 437 | MZU2074 | A000764171 | 28/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 438 | MZU2188 | A000719891 | 07/02/2017 | 5835 - 0 | R\$ 195.23 |
| 439 | MZU2188 | A000719892 | 07/02/2017 | 5274 - 1 | R\$ 2934.7 |

| | | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|------------|
| 440 | MZU2188 | A000719893 | 07/02/2017 | 5835 - 0 | R\$ 195.23 |
| 441 | MZU2206 | A000753683 | 21/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 442 | MZU2206 | A000753684 | 21/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 443 | MZU2206 | A000753685 | 21/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 444 | MZU2405 | A000757411 | 09/02/2017 | 6858 - 0 | R\$ 130.16 |
| 445 | MZU2597 | A000746880 | 22/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 446 | MZU2597 | A000746882 | 22/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 447 | MZU2787 | A000765260 | 08/02/2017 | 6769 - 0 | R\$ 130.16 |
| 448 | MZU2944 | A000764339 | 26/02/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 449 | MZU3190 | A000717310 | 17/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 450 | MZU3259 | A000767976 | 01/03/2017 | 5720 - 0 | R\$ 195.23 |
| 451 | MZU3259 | A000767977 | 01/03/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 452 | MZU3259 | A000767978 | 01/03/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 453 | MZU3309 | A000766451 | 02/02/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 454 | MZU3309 | A000766453 | 02/02/2017 | 6653 - 1 | R\$ 195.23 |
| 455 | MZU3309 | A000766454 | 02/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 456 | MZU3334 | A000717274 | 17/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 457 | MZU3372 | A000717329 | 20/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 458 | MZU3372 | A000760029 | 06/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 459 | MZU3594 | A000759348 | 07/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 460 | MZU3975 | A000760136 | 24/01/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 461 | MZU4701 | A000768160 | 20/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 462 | MZU4850 | A000749981 | 22/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 463 | MZU4975 | A000726684 | 18/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 464 | MZU4975 | A000726685 | 18/01/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 465 | MZU5534 | A000774305 | 18/03/2017 | 6408 - 0 | R\$ 130.16 |
| 466 | MZU6641 | A000760040 | 10/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 467 | MZU7645 | A000765203 | 11/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 468 | MZU7645 | A000765204 | 11/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 469 | MZU7734 | A000763659 | 23/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 470 | MZU7734 | A000763668 | 23/01/2017 | 5142 - 0 | R\$ 293.47 |
| 471 | MZU7995 | A000760236 | 07/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 472 | MZU8172 | A000757636 | 19/01/2017 | 7030 - 1 | R\$ 293.47 |
| 473 | MZU8172 | A000757637 | 19/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 474 | MZU8565 | A000748888 | 30/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 475 | MZU8565 | A000748889 | 30/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 476 | MZU8596 | A000711372 | 25/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 477 | MZU8934 | A000756759 | 29/01/2017 | 5649 - 2 | R\$ 130.16 |
| 478 | MZU9059 | A000765652 | 03/02/2017 | 6041 - 2 | R\$ 195.23 |
| 479 | MZU9059 | A000765653 | 03/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 480 | MZU9188 | A000674086 | 01/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 481 | MZU9188 | A000674087 | 01/02/2017 | 5061 - 0 | R\$ 880.41 |
| 482 | MZU9188 | A000674088 | 01/02/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 483 | MZU9188 | A000674089 | 01/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 484 | MZV0308 | A000716500 | 23/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 485 | MZV0437 | A000759457 | 16/01/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 486 | MZV0764 | A000750988 | 25/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 487 | MZV1110 | A000710986 | 06/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 488 | MZV1267 | A000769982 | 17/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 489 | MZV1427 | A000748533 | 13/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 490 | MZV1493 | A000765768 | 29/01/2017 | 6408 - 0 | R\$ 130.16 |
| 491 | MZV1633 | A000725609 | 25/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 492 | MZV1638 | A000737158 | 26/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 493 | MZV1638 | E000004845 | 25/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 494 | MZV2067 | A000677549 | 18/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 495 | MZV2067 | A000677550 | 18/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 496 | MZV2468 | A000765757 | 27/01/2017 | 6769 - 0 | R\$ 130.16 |
| 497 | MZV3039 | A000747403 | 11/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 498 | MZV3278 | A000764708 | 30/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 499 | MZV3410 | A000700728 | 15/01/2017 | 7048 - 1 | R\$ 293.47 |
| 500 | MZV3448 | A000768146 | 20/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 501 | MZV3771 | A000757603 | 16/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 502 | MZV4004 | A000769611 | 19/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 503 | MZV4057 | A000760092 | 08/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 504 | MZV5176 | A000765880 | 07/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 505 | MZV5438 | A000716501 | 23/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 506 | MZV5441 | A000760268 | 11/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 507 | MZV5466 | G000000682 | 21/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 508 | MZV5553 | A000712679 | 22/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 509 | MZV5824 | A000763492 | 28/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 510 | MZV5949 | A000747266 | 24/01/2017 | 7030 - 1 | R\$ 293.47 |
| 511 | MZV5962 | A000716347 | 16/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 512 | MZV5962 | A000716348 | 16/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 513 | MZV6641 | A000747461 | 13/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 514 | MZV6658 | A000758354 | 18/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 515 | MZV6782 | A000772197 | 14/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 516 | MZV7058 | A000744924 | 26/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 517 | MZV7162 | A000760195 | 10/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 518 | MZV7411 | F000004518 | 22/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 519 | MZV7468 | A000765628 | 31/01/2017 | 5029 - 2 | R\$ 880.41 |
| 520 | MZV7468 | A000765629 | 31/01/2017 | 5126 - 2 | R\$ 880.41 |
| 521 | MZV7468 | A000765630 | 31/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 522 | MZV7474 | A000765067 | 18/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |

| | | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|------------|
| 523 | MZV7801 | A000772707 | 18/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 524 | MZV7817 | A000773089 | 28/02/2017 | 5207 - 0 | R\$ 88.38 |
| 525 | MZV7817 | A000773090 | 28/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 526 | MZV7817 | A000773091 | 28/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 527 | MZV7817 | A000773092 | 28/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 528 | MZV7817 | A000773093 | 28/02/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 529 | MZV8195 | A000760008 | 26/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 530 | MZV8584 | A000774000 | 21/03/2017 | 5142 - 0 | R\$ 293.47 |
| 531 | MZV9014 | A000697360 | 06/02/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 532 | MZV9142 | A000753734 | 04/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 533 | MZV9346 | A000751143 | 26/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 534 | MZV9727 | A000717290 | 17/01/2017 | 6041 - 2 | R\$ 195.23 |
| 535 | MZV9902 | A000760025 | 06/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 536 | MZV9936 | A000744914 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 537 | MZW0092 | A000760241 | 10/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 538 | MZW0127 | A000716505 | 23/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 539 | MZW0127 | A000716550 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 540 | MZW0140 | A000717327 | 20/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 541 | MZW0140 | A000760221 | 29/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 542 | MZW0365 | A000763966 | 11/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 543 | MZW0365 | A000763967 | 11/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 544 | MZW0365 | F000004572 | 11/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 545 | MZW0430 | A000765108 | 23/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 546 | MZW0430 | A000765113 | 23/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 547 | MZW0930 | A000707925 | 07/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 548 | MZW0978 | A000765515 | 05/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 549 | MZW1199 | A000747844 | 25/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 550 | MZW1199 | A000747845 | 25/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 551 | MZW1199 | A000747846 | 25/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 552 | MZW1199 | I000004061 | 25/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 553 | MZW1552 | A000763839 | 21/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 554 | MZW1813 | A000750981 | 20/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 555 | MZW1907 | A000751472 | 29/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 556 | MZW1907 | A000751473 | 29/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 557 | MZW2034 | A000737256 | 20/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 5869.4 |
| 558 | MZW2241 | A000715941 | 07/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 559 | MZW2241 | A000715942 | 07/02/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 560 | MZW2627 | A000744943 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 561 | MZW2771 | A000747421 | 20/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 562 | MZW2771 | A000747422 | 20/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 563 | MZW2771 | A000747423 | 20/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 564 | MZW2783 | A000759833 | 08/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 565 | MZW2851 | A000716529 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 566 | MZW3161 | A000765195 | 20/02/2017 | 5134 - 2 | R\$ 586.94 |
| 567 | MZW3161 | A000772283 | 20/02/2017 | 5037 - 1 | R\$ 586.94 |
| 568 | MZW3281 | A000760089 | 08/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 569 | MZW3761 | A000759039 | 16/01/2017 | 7030 - 1 | R\$ 293.47 |
| 570 | MZW3812 | A000758949 | 15/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 571 | MZW3903 | A000755125 | 16/02/2017 | 5835 - 0 | R\$ 195.23 |
| 572 | MZW3903 | A000755126 | 16/02/2017 | 5274 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 573 | MZW3903 | A000755127 | 16/02/2017 | 5207 - 0 | R\$ 88.38 |
| 574 | MZW3903 | A000755128 | 16/02/2017 | 5843 - 3 | R\$ 195.23 |
| 575 | MZW3903 | A000755129 | 16/02/2017 | 5215 - 1 | R\$ 293.47 |
| 576 | MZW3903 | A000755130 | 16/02/2017 | 5215 - 2 | R\$ 293.47 |
| 577 | MZW4135 | A000759662 | 08/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 578 | MZW4135 | A000759663 | 08/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 579 | MZW4192 | A000681741 | 10/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 580 | MZW4192 | A000717404 | 29/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 581 | MZW4849 | A000750918 | 27/01/2017 | 5550 - 0 | R\$ 130.16 |
| 582 | MZW4849 | A000750919 | 27/01/2017 | 5410 - 0 | R\$ 130.16 |
| 583 | MZW5193 | A000768220 | 10/03/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 584 | MZW5269 | A000747379 | 18/01/2017 | 6726 - 1 | R\$ 195.23 |
| 585 | MZW5269 | A000747380 | 18/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 586 | MZW5445 | A000763309 | 04/02/2017 | 5525 - 0 | R\$ 130.16 |
| 587 | MZW5500 | A000737010 | 19/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 588 | MZW5851 | A000764263 | 18/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 589 | MZW5851 | A000764264 | 18/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 590 | MZW5896 | A000759653 | 19/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 591 | MZW6004 | A000748894 | 30/01/2017 | 5037 - 1 | R\$ 586.94 |
| 592 | MZW6004 | A000748895 | 30/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 593 | MZW6004 | A000748896 | 30/01/2017 | 5134 - 2 | R\$ 586.94 |
| 594 | MZW6328 | A000707804 | 05/03/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 595 | MZW6328 | A000707805 | 05/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 596 | MZW6334 | A000751140 | 25/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 597 | MZW6334 | A000751141 | 25/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 598 | MZW6435 | A000677451 | 17/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 599 | MZW6576 | A000744941 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 600 | MZW6846 | A000760825 | 20/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 601 | MZW6848 | A000670242 | 20/01/2017 | 5274 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 602 | MZW6848 | A000670243 | 20/01/2017 | 5835 - 0 | R\$ 195.23 |
| 603 | MZW6848 | A000670244 | 20/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 604 | MZW6848 | A000670245 | 20/01/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 605 | MZW6848 | A000670246 | 20/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |

| | | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|------------|
| 606 | MZW6878 | A000769630 | 23/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 607 | MZW6878 | A000769631 | 23/02/2017 | 6637 - 1 | R\$ 195.23 |
| 608 | MZW7053 | A000747743 | 16/01/2017 | 5452 - 3 | R\$ 195.23 |
| 609 | MZW7113 | A000772236 | 05/03/2017 | 6653 - 1 | R\$ 195.23 |
| 610 | MZW7419 | A000697378 | 12/02/2017 | 6068 - 1 | R\$ 195.23 |
| 611 | MZW7581 | A000541185 | 18/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 612 | MZW7904 | A000764973 | 08/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 613 | MZW9169 | A000717895 | 23/02/2017 | 7048 - 1 | R\$ 293.47 |
| 614 | MZW9199 | A000765397 | 08/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 615 | MZW9199 | A000765398 | 08/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 616 | MZW9505 | A000760230 | 06/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 617 | MZW9624 | A000711493 | 07/02/2017 | 7366 - 2 | R\$ 130.16 |
| 618 | MZW9858 | A000763476 | 17/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 619 | MZW9948 | A000677582 | 04/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 620 | MZX0614 | A000750771 | 17/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 621 | MZX0750 | A000760174 | 06/02/2017 | 5550 - 0 | R\$ 130.16 |
| 622 | MZX1022 | A000751581 | 17/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 623 | MZX1022 | A000751583 | 17/01/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 624 | MZX1164 | A000773201 | 25/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 625 | MZX1164 | A000773202 | 25/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 626 | MZX1164 | A000773203 | 25/02/2017 | 5142 - 0 | R\$ 293.47 |
| 627 | MZX1164 | A000773204 | 25/02/2017 | 6408 - 0 | R\$ 130.16 |
| 628 | MZX1193 | A000757640 | 24/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 629 | MZX1288 | A000764616 | 12/02/2017 | 5207 - 0 | R\$ 88.38 |
| 630 | MZX1528 | A000764960 | 04/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 631 | MZX1528 | A000764961 | 04/02/2017 | 5142 - 0 | R\$ 293.47 |
| 632 | MZX1528 | A000764962 | 04/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 633 | MZX1644 | A000758289 | 18/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 634 | MZX1867 | F000001366 | 05/03/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 635 | MZX2405 | A000765144 | 08/03/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 636 | MZX2907 | A000677180 | 18/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 637 | MZX2907 | A000677183 | 18/02/2017 | 5142 - 0 | R\$ 293.47 |
| 638 | MZX3207 | A000764185 | 08/02/2017 | 6769 - 0 | R\$ 130.16 |
| 639 | MZX3378 | A000725210 | 03/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 640 | MZX3378 | A000725211 | 03/02/2017 | 5061 - 0 | R\$ 880.41 |
| 641 | MZX3691 | A000773513 | 19/03/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 642 | MZX3691 | A000773514 | 19/03/2017 | 6408 - 0 | R\$ 130.16 |
| 643 | MZX4071 | A000764828 | 04/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 644 | MZX4071 | A000764829 | 04/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 645 | MZX4071 | E000002784 | 04/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 646 | MZX5025 | A000697167 | 09/02/2017 | 6530 - 0 | R\$ 195.23 |
| 647 | MZX5025 | A000756924 | 30/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 648 | MZX5303 | A000756718 | 16/01/2017 | 5533 - 0 | R\$ 195.23 |
| 649 | MZX5399 | A000765915 | 31/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 650 | MZX5399 | A000765916 | 31/01/2017 | 5142 - 0 | R\$ 293.47 |
| 651 | MZX5399 | A000765917 | 31/01/2017 | 6637 - 1 | R\$ 195.23 |
| 652 | MZX5399 | A000765918 | 31/01/2017 | 6726 - 1 | R\$ 195.23 |
| 653 | MZX5399 | A000765919 | 31/01/2017 | 5029 - 2 | R\$ 880.41 |
| 654 | MZX5399 | A000765920 | 31/01/2017 | 5126 - 2 | R\$ 880.41 |
| 655 | MZX5399 | A000765921 | 31/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 656 | MZX5458 | A000726771 | 09/02/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 657 | MZX5458 | A000726772 | 09/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 658 | MZX5597 | A000759412 | 17/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 659 | MZX5597 | A000759413 | 17/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 660 | MZX5601 | A000760266 | 10/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 661 | MZX5735 | A000717671 | 29/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 662 | MZX5772 | A000769954 | 11/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 663 | MZX5816 | A000670510 | 12/02/2017 | 7056 - 1 | R\$ 293.47 |
| 664 | MZX5816 | A000670511 | 12/02/2017 | 5207 - 0 | R\$ 88.38 |
| 665 | MZX5878 | A000717342 | 20/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 666 | MZX5928 | A000759657 | 25/01/2017 | 5819 - 1 | R\$ 880.41 |
| 667 | MZX5966 | A000737329 | 22/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 668 | MZX5966 | A000763651 | 22/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 669 | MZX5966 | A000763652 | 22/01/2017 | 6050 - 2 | R\$ 293.47 |
| 670 | MZX5966 | A000763654 | 22/01/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 671 | MZX6371 | A000753246 | 24/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 672 | MZX6686 | A000738402 | 22/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 673 | MZX6956 | A000744749 | 17/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 674 | MZX7098 | A000697353 | 06/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 675 | MZX7098 | A000697354 | 06/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 676 | MZX7098 | A000697355 | 06/02/2017 | 6602 - 0 | R\$ 293.47 |
| 677 | MZX7098 | A000756237 | 18/01/2017 | 5835 - 0 | R\$ 195.23 |
| 678 | MZX7098 | A000756238 | 18/01/2017 | 5797 - 0 | R\$ 2934.7 |
| 679 | MZX7098 | A000756905 | 18/01/2017 | 5215 - 2 | R\$ 293.47 |
| 680 | MZX7098 | A000756906 | 18/01/2017 | 5720 - 0 | R\$ 195.23 |
| 681 | MZX7236 | A000772402 | 14/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 682 | MZX7264 | A000763499 | 28/02/2017 | 6637 - 1 | R\$ 195.23 |
| 683 | MZX7607 | A000765853 | 24/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 684 | MZX7634 | A000767854 | 02/02/2017 | 6602 - 0 | R\$ 293.47 |
| 685 | MZX7634 | A000767855 | 02/02/2017 | 7030 - 1 | R\$ 293.47 |
| 686 | MZX7634 | A000767856 | 02/02/2017 | 6637 - 1 | R\$ 195.23 |
| 687 | MZX7634 | A000767857 | 02/02/2017 | 5274 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 688 | MZX7912 | A000765053 | 10/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |

| | | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|-------------|
| 689 | MZX7912 | A000765054 | 10/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 690 | MZX7912 | A000765055 | 10/02/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 691 | MZX8145 | A000752416 | 22/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 692 | MZX8145 | A000752418 | 22/01/2017 | 7056 - 1 | R\$ 293.47 |
| 693 | MZX8145 | A000752419 | 22/01/2017 | 5061 - 0 | R\$ 880.41 |
| 694 | MZX8379 | A000764039 | 29/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 695 | MZX8521 | A000765877 | 07/02/2017 | 6408 - 0 | R\$ 130.16 |
| 696 | MZX8806 | A000763801 | 02/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 697 | MZX8806 | A000763802 | 02/02/2017 | 6726 - 1 | R\$ 195.23 |
| 698 | MZX8806 | A000763803 | 02/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 699 | MZX9000 | A000716506 | 23/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 700 | MZX9105 | A000677429 | 17/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 701 | MZX9485 | A000751500 | 18/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 702 | MZX9574 | A000765098 | 01/03/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 703 | MZX9574 | A000765099 | 01/03/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 704 | MZX9574 | A000765100 | 01/03/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 705 | MZX9574 | A000773363 | 01/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 706 | MZX9574 | A000773364 | 01/03/2017 | 5207 - 0 | R\$ 88.38 |
| 707 | MZX9574 | A000773365 | 01/03/2017 | 5274 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 708 | MZX9574 | A000773367 | 01/03/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 709 | MZX9574 | A000773958 | 01/03/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 710 | MZX9874 | A000747835 | 18/01/2017 | 5282 - 0 | R\$ 1467.35 |
| 711 | MZX9874 | A000747836 | 18/01/2017 | 5320 - 0 | R\$ 1467.35 |
| 712 | MZX9922 | A000737014 | 20/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 713 | MZX9922 | A000765191 | 20/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 714 | MZX9922 | A000765192 | 20/02/2017 | 5142 - 0 | R\$ 293.47 |
| 715 | MZX9922 | A000765193 | 20/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 716 | MZX9922 | A000765194 | 20/02/2017 | 6858 - 0 | R\$ 130.16 |
| 717 | MZY0064 | A000754640 | 31/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 718 | MZY0064 | A000754641 | 31/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 719 | MZY1622 | A000775802 | 14/03/2017 | 5185 - 2 | R\$ 195.23 |
| 720 | MZY1664 | A000738420 | 02/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 5869.4 |
| 721 | MZY1664 | A000747690 | 02/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 722 | MZY1664 | A000747691 | 02/02/2017 | 5134 - 2 | R\$ 586.94 |
| 723 | MZY1664 | A000764905 | 02/02/2017 | 5037 - 1 | R\$ 586.94 |
| 724 | MZY1789 | A000707895 | 17/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 725 | MZY1789 | A000707896 | 17/01/2017 | 5452 - 1 | R\$ 195.23 |
| 726 | MZY2120 | A000746562 | 15/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 727 | MZY2737 | A000765666 | 06/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 728 | MZY2737 | A000765667 | 06/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 729 | MZY2737 | A000765668 | 06/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 730 | MZY2813 | A000763841 | 21/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 731 | MZY3136 | A000751485 | 15/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 732 | MZY3405 | A000759042 | 18/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 733 | MZY3405 | A000759043 | 18/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 734 | MZY4024 | A000769983 | 19/02/2017 | 7030 - 1 | R\$ 293.47 |
| 735 | MZY4046 | A000765636 | 02/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 736 | MZY4124 | A000623818 | 27/01/2017 | 6653 - 2 | R\$ 195.23 |
| 737 | MZY4124 | A000623819 | 27/01/2017 | 6408 - 0 | R\$ 130.16 |
| 738 | MZY4124 | A000623820 | 27/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 739 | MZY4124 | A000717335 | 20/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 740 | MZY4207 | A000751284 | 18/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 741 | MZY4207 | A000751285 | 18/01/2017 | 6726 - 1 | R\$ 195.23 |
| 742 | MZY4630 | A000747269 | 10/02/2017 | 5185 - 2 | R\$ 195.23 |
| 743 | MZY4763 | A000734323 | 29/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 744 | MZY4763 | A000734324 | 29/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 745 | MZY4857 | A000763673 | 24/01/2017 | 6769 - 0 | R\$ 130.16 |
| 746 | MZY5486 | A000638434 | 18/03/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 747 | MZY5684 | B000719887 | 26/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 748 | MZY5923 | A000764517 | 05/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 749 | MZY5954 | A000766108 | 03/03/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 750 | MZY5977 | A000759322 | 22/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 751 | MZY6082 | A000717348 | 23/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 752 | MZY6149 | A000747612 | 16/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 753 | MZY6655 | A000738558 | 18/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 754 | MZY6706 | A000747684 | 01/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 755 | MZY6706 | A000747685 | 01/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 756 | MZY6936 | A000764468 | 12/02/2017 | 5037 - 2 | R\$ 586.94 |
| 757 | MZY7045 | A000772106 | 10/02/2017 | 6602 - 0 | R\$ 293.47 |
| 758 | MZY7566 | A000745559 | 19/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 759 | MZY7592 | A000747471 | 05/03/2017 | 5410 - 0 | R\$ 130.16 |
| 760 | MZY7779 | A000623809 | 18/01/2017 | 6041 - 2 | R\$ 195.23 |
| 761 | MZY8098 | A000717672 | 29/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 762 | MZY8479 | A000759654 | 08/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 763 | MZY8670 | A000717281 | 17/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 764 | MZY8670 | A000752119 | 21/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 765 | MZY8670 | A000752120 | 21/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 766 | MZY8719 | A000759321 | 26/01/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 767 | MZY8839 | A000765185 | 19/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 768 | MZY8839 | A000765186 | 19/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 769 | MZY8839 | A000765187 | 19/02/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 770 | MZY8839 | A000772274 | 19/02/2017 | 6408 - 0 | R\$ 130.16 |
| 771 | MZY8839 | A000772276 | 19/02/2017 | 5207 - 0 | R\$ 88.38 |

| | | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|------------|
| 772 | MZY8839 | A000772277 | 19/02/2017 | 6653 - 1 | R\$ 195.23 |
| 773 | MZY9222 | A000738415 | 01/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 5869.4 |
| 774 | MZY9222 | A000754643 | 01/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 775 | MZY9627 | A000763853 | 18/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 776 | MZY9627 | A000763854 | 18/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 777 | MZY9627 | A000763856 | 18/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 778 | MZZ0539 | A000677067 | 23/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 779 | MZZ0539 | A000677068 | 23/01/2017 | 7056 - 1 | R\$ 293.47 |
| 780 | MZZ0829 | A000747469 | 28/02/2017 | 6637 - 1 | R\$ 195.23 |
| 781 | MZZ0829 | A000751584 | 27/01/2017 | 6637 - 1 | R\$ 195.23 |
| 782 | MZZ0829 | A000764488 | 28/02/2017 | 5207 - 0 | R\$ 88.38 |
| 783 | MZZ1402 | A000746578 | 19/02/2017 | 6050 - 2 | R\$ 293.47 |
| 784 | MZZ1402 | A000746579 | 19/02/2017 | 6130 - 0 | R\$ 293.47 |
| 785 | MZZ1402 | A000746580 | 19/02/2017 | 5215 - 1 | R\$ 293.47 |
| 786 | MZZ1527 | A000746851 | 07/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 787 | MZZ1937 | A000775165 | 24/03/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 788 | MZZ1937 | A000775166 | 24/03/2017 | 7234 - 0 | R\$ 130.16 |
| 789 | MZZ2505 | A000727944 | 22/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 790 | MZZ2505 | A000727945 | 22/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 791 | MZZ2546 | A000758274 | 18/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 792 | MZZ2764 | A000677340 | 01/02/2017 | 7030 - 1 | R\$ 293.47 |
| 793 | MZZ2764 | A000757572 | 10/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 794 | MZZ3018 | A000717473 | 22/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 795 | MZZ3165 | A000751150 | 04/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 796 | MZZ3527 | A000769952 | 10/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 797 | MZZ3671 | A000717684 | 01/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 798 | MZZ3671 | A000717685 | 01/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 799 | MZZ3879 | A000771205 | 17/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 800 | MZZ3913 | A000756931 | 07/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 801 | MZZ4200 | A000717697 | 03/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 802 | MZZ4332 | A000746859 | 12/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 803 | MZZ4544 | A000764809 | 01/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 804 | MZZ4639 | A000760144 | 02/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 805 | MZZ4639 | A000760145 | 02/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 806 | MZZ5174 | A000677623 | 05/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 807 | MZZ5174 | A000677624 | 05/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 808 | MZZ5360 | A000764122 | 14/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 809 | MZZ5360 | A000764123 | 14/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 810 | MZZ5746 | A000769985 | 19/02/2017 | 5061 - 0 | R\$ 880.41 |
| 811 | MZZ5746 | A000769986 | 19/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 812 | MZZ6313 | A000750173 | 15/02/2017 | 6769 - 0 | R\$ 130.16 |
| 813 | MZZ6561 | A000757613 | 17/01/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 814 | MZZ6561 | A000757617 | 17/01/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 815 | MZZ6773 | A000717660 | 29/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 816 | MZZ6776 | F000004188 | 07/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 817 | MZZ6860 | A000748545 | 14/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 818 | MZZ6860 | A000748546 | 14/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 819 | MZZ6860 | A000748547 | 14/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 820 | MZZ6860 | A000748548 | 14/02/2017 | 7234 - 0 | R\$ 130.16 |
| 821 | MZZ7138 | A000738149 | 01/03/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 822 | MZZ7347 | A000759831 | 31/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 823 | MZZ7545 | A000774053 | 09/03/2017 | 5185 - 2 | R\$ 195.23 |
| 824 | MZZ7590 | A000623846 | 10/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 825 | MZZ7597 | A000763956 | 02/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 826 | MZZ7606 | A000677189 | 13/03/2017 | 5550 - 0 | R\$ 130.16 |
| 827 | MZZ7689 | A000693344 | 01/03/2017 | 7048 - 1 | R\$ 293.47 |
| 828 | MZZ7907 | A000725633 | 21/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 829 | MZZ7907 | A000725634 | 21/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 830 | MZZ8162 | A000757417 | 12/02/2017 | 6726 - 1 | R\$ 195.23 |
| 831 | MZZ8162 | A000757418 | 12/02/2017 | 6653 - 1 | R\$ 195.23 |
| 832 | MZZ8162 | A000757419 | 12/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 833 | MZZ8227 | A000760060 | 24/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 834 | MZZ8318 | A000725809 | 19/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 835 | MZZ8318 | E000003423 | 19/02/2017 | 7579 - 0 | R\$ 2934.7 |
| 836 | MZZ8324 | L000002915 | 11/02/2017 | 5037 - 1 | R\$ 586.94 |
| 837 | MZZ8545 | A000638419 | 11/03/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 838 | MZZ8545 | A000638421 | 11/03/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 839 | MZZ8763 | A000760209 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 840 | MZZ9281 | A000758163 | 20/02/2017 | 7048 - 1 | R\$ 293.47 |
| 841 | MZZ9501 | A000677280 | 26/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 842 | MZZ9953 | A000747848 | 26/02/2017 | 5568 - 0 | R\$ 195.23 |
| 843 | MZZ9953 | A000764270 | 20/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 844 | MZZ9953 | A000764271 | 20/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 845 | NAA0069 | A000757610 | 17/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 846 | NAA0412 | A000764717 | 30/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 847 | NAA0452 | A000724344 | 18/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 848 | NAA0452 | A000724345 | 18/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 849 | NAA0581 | A000476542 | 01/02/2017 | 5550 - 0 | R\$ 130.16 |
| 850 | NAA0635 | A000758283 | 18/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 851 | NAA0652 | A000747465 | 14/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 852 | NAA0755 | A000758929 | 15/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 853 | NAA0887 | A000747640 | 18/02/2017 | 6530 - 0 | R\$ 195.23 |
| 854 | NAA0957 | A000677325 | 26/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |

| | | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|------------|
| 855 | NAA1175 | A000747260 | 19/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 856 | NAA1499 | A000717330 | 20/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 857 | NAA1548 | A000760222 | 19/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 858 | NAA1624 | A000774858 | 15/03/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 859 | NAA1736 | A000697366 | 10/02/2017 | 5525 - 0 | R\$ 130.16 |
| 860 | NAA1751 | A000757606 | 16/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 861 | NAA2295 | A000725607 | 25/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 862 | NAA2611 | A000768171 | 20/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 863 | NAA2723 | A000707904 | 24/01/2017 | 5479 - 0 | R\$ 130.16 |
| 864 | NAA2880 | A000760205 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 865 | NAA3712 | A000752115 | 18/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 866 | NAA3712 | A000752116 | 18/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 867 | NAA3712 | A000752117 | 18/01/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 868 | NAA3712 | A000752118 | 18/01/2017 | 6726 - 1 | R\$ 195.23 |
| 869 | NAA3759 | A000677444 | 27/01/2017 | 7056 - 1 | R\$ 293.47 |
| 870 | NAA3759 | A000677445 | 27/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 871 | NAA3759 | A000677446 | 27/01/2017 | 6050 - 2 | R\$ 293.47 |
| 872 | NAA4781 | A000725621 | 19/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 873 | NAA4781 | A000725622 | 19/02/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 874 | NAA4781 | B000725624 | 19/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 875 | NAA4859 | A000765215 | 11/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 876 | NAA4859 | A000765217 | 11/02/2017 | 6653 - 2 | R\$ 195.23 |
| 877 | NAA5472 | A000707484 | 17/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 878 | NAA5644 | A000725631 | 21/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 879 | NAA5668 | A000774860 | 20/03/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 880 | NAA5840 | A000769508 | 02/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 881 | NAA6087 | A000772131 | 14/02/2017 | 5819 - 2 | R\$ 880.41 |
| 882 | NAA6087 | A000772132 | 14/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 883 | NAA6401 | A000772520 | 16/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 884 | NAA6628 | A000757525 | 19/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 885 | NAA6628 | A000768460 | 19/03/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 886 | NAA6809 | A000716456 | 16/01/2017 | 7048 - 1 | R\$ 293.47 |
| 887 | NAA6832 | A000758290 | 18/01/2017 | 7099 - 1 | R\$ 195.23 |
| 888 | NAA6960 | A000760091 | 08/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 889 | NAA7252 | A000765925 | 02/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 890 | NAA7659 | A000754796 | 03/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 891 | NAA7759 | A000768242 | 16/03/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 892 | NAA7843 | A000717592 | 24/01/2017 | 7633 - 2 | R\$ 293.47 |
| 893 | NAA8298 | A000753998 | 12/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 894 | NAA8298 | A000753999 | 12/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 895 | NAA8333 | A000747408 | 27/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 896 | NAA8333 | A000747409 | 27/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 897 | NAA8333 | A000747410 | 27/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 898 | NAA8439 | A000719890 | 06/02/2017 | 7366 - 2 | R\$ 130.16 |
| 899 | NAA8454 | A000727947 | 22/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 900 | NAA8508 | A000765615 | 31/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 901 | NAA8508 | A000765616 | 31/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 902 | NAA8508 | A000765618 | 31/01/2017 | 5207 - 0 | R\$ 88.38 |
| 903 | NAA8692 | A000756687 | 30/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 904 | NAA8692 | A000756688 | 30/01/2017 | 5835 - 0 | R\$ 195.23 |
| 905 | NAA8720 | A000725022 | 07/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 906 | NAA8720 | A000725023 | 07/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 907 | NAA8791 | A000717471 | 22/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 908 | NAA9039 | A000751381 | 27/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 909 | NAA9230 | A000760213 | 29/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 910 | NAA9334 | A000766104 | 06/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 911 | NAB0230 | A000677269 | 25/01/2017 | 7366 - 2 | R\$ 130.16 |
| 912 | NAB0271 | A000697361 | 06/02/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 913 | NAB0441 | A000755379 | 28/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 914 | NAB0441 | A000755382 | 28/01/2017 | 5061 - 0 | R\$ 880.41 |
| 915 | NAB0441 | A000755386 | 28/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 916 | NAB0586 | A000716536 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 917 | NAB0778 | A000765338 | 05/02/2017 | 5274 - 2 | R\$ 2934.7 |
| 918 | NAB0778 | A000765339 | 05/02/2017 | 5835 - 0 | R\$ 195.23 |
| 919 | NAB0778 | A000765340 | 05/02/2017 | 6270 - 0 | R\$ 195.23 |
| 920 | NAB0778 | A000765341 | 05/02/2017 | 5274 - 2 | R\$ 2934.7 |
| 921 | NAB0778 | A000765342 | 05/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 922 | NAB0884 | A000716050 | 29/01/2017 | 6068 - 1 | R\$ 195.23 |
| 923 | NAB0941 | A000769639 | 23/02/2017 | 5550 - 0 | R\$ 130.16 |
| 924 | NAB1032 | A000759401 | 19/01/2017 | 6858 - 0 | R\$ 130.16 |
| 925 | NAB1066 | A000738419 | 01/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 926 | NAB1525 | A000769601 | 15/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 927 | NAB1555 | A000775911 | 19/03/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 928 | NAB2087 | A000599229 | 28/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 929 | NAB2087 | A000599230 | 28/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 930 | NAB2173 | A000764810 | 01/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 931 | NAB2231 | A000755374 | 22/01/2017 | 5452 - 1 | R\$ 195.23 |
| 932 | NAB2231 | A000755375 | 22/01/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 933 | NAB2385 | A000716522 | 26/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 934 | NAB2385 | A000717653 | 27/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 935 | NAB2463 | A000765906 | 27/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 936 | NAB2463 | A000765907 | 27/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 937 | NAB2463 | A000765908 | 27/01/2017 | 5142 - 0 | R\$ 293.47 |

| | | | | | |
|------|---------|------------|------------|----------|------------|
| 938 | NAB2520 | A000745668 | 02/02/2017 | 7366 - 2 | R\$ 130.16 |
| 939 | NAB3865 | A000721719 | 30/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 940 | NAB4116 | A000772054 | 14/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 941 | NAB4116 | A000772055 | 14/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 942 | NAB4322 | A000752937 | 08/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 943 | NAB4371 | A000757575 | 13/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 944 | NAB4393 | A000763456 | 12/02/2017 | 5568 - 0 | R\$ 195.23 |
| 945 | NAB4393 | A000764774 | 19/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 946 | NAB4551 | A000754395 | 16/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 947 | NAB4700 | A000734378 | 18/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 948 | NAB4762 | A000677074 | 31/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 949 | NAB4873 | A000769306 | 16/03/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 950 | NAB5110 | A000755119 | 27/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 951 | NAB5351 | A000751296 | 23/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 952 | NAB5351 | A000751297 | 23/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 953 | NAB5579 | A000768111 | 20/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 954 | NAB5579 | A000768138 | 20/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 955 | NAB5579 | A000769624 | 20/02/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 956 | NAB5579 | A000769625 | 20/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 957 | NAB5809 | A000430589 | 26/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 958 | NAB6112 | G000003559 | 12/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 959 | NAB6141 | A000760203 | 26/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 960 | NAB6142 | A000725604 | 17/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 961 | NAB6142 | A000725605 | 17/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 962 | NAB6169 | A000764823 | 04/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 963 | NAB6169 | A000764824 | 04/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 964 | NAB6337 | A000763748 | 22/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 965 | NAB6337 | A000763749 | 22/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 966 | NAB6435 | A000744910 | 26/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 967 | NAB6610 | A000752929 | 01/03/2017 | 5835 - 0 | R\$ 195.23 |
| 968 | NAB6610 | A000764000 | 01/03/2017 | 5207 - 0 | R\$ 88.38 |
| 969 | NAB6610 | A000773801 | 01/03/2017 | 5215 - 1 | R\$ 293.47 |
| 970 | NAB6610 | A000773802 | 01/03/2017 | 5215 - 2 | R\$ 293.47 |
| 971 | NAB6610 | A000773803 | 01/03/2017 | 5274 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 972 | NAB6610 | A000773804 | 01/03/2017 | 6050 - 2 | R\$ 293.47 |
| 973 | NAB6610 | A000773805 | 01/03/2017 | 6076 - 0 | R\$ 293.47 |
| 974 | NAB6765 | A000764984 | 08/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 975 | NAB7204 | A000765881 | 07/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 976 | NAB7359 | A000773486 | 07/03/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 977 | NAB7359 | A000773487 | 07/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 978 | NAB7359 | A000773491 | 07/03/2017 | 5142 - 0 | R\$ 293.47 |
| 979 | NAB7359 | E000004215 | 07/03/2017 | 5169 - 1 | R\$ 5869.4 |
| 980 | NAB7871 | A000753491 | 24/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 981 | NAB7963 | A000765068 | 18/02/2017 | 6637 - 1 | R\$ 195.23 |
| 982 | NAB7963 | A000765069 | 18/02/2017 | 6408 - 0 | R\$ 130.16 |
| 983 | NAB7963 | A000765070 | 18/02/2017 | 6653 - 1 | R\$ 195.23 |
| 984 | NAB7963 | A000765072 | 18/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 985 | NAB8029 | A000760165 | 06/02/2017 | 5550 - 0 | R\$ 130.16 |
| 986 | NAB9293 | A000748550 | 14/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 987 | NAB9385 | A000677267 | 25/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 988 | NAB9466 | A000764420 | 10/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 989 | NAB9594 | A000747264 | 24/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 990 | NAB9594 | A000747265 | 24/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 991 | NAB9647 | M000004680 | 12/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 992 | NAB9929 | A000772278 | 19/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 993 | NAB9929 | A000772279 | 19/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 994 | NAB9929 | G000003223 | 19/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 995 | NAB9935 | A000759223 | 19/01/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 996 | NAC0046 | A000766117 | 12/03/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 997 | NAC0046 | A000766118 | 12/03/2017 | 5061 - 0 | R\$ 880.41 |
| 998 | NAC0462 | A000763690 | 30/01/2017 | 6432 - 2 | R\$ 195.23 |
| 999 | NAC0482 | A000764819 | 02/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1000 | NAC0529 | A000759892 | 17/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1001 | NAC0573 | A000745560 | 19/02/2017 | 5835 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1002 | NAC0759 | A000756240 | 27/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1003 | NAC0759 | A000759889 | 27/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1004 | NAC0879 | A000725750 | 10/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1005 | NAC0956 | A000717331 | 20/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1006 | NAC1038 | A000760083 | 08/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1007 | NAC1103 | A000717494 | 23/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1008 | NAC1214 | A000768106 | 20/02/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1009 | NAC1558 | A000760009 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1010 | NAC1961 | A000747692 | 02/02/2017 | 5843 - 3 | R\$ 195.23 |
| 1011 | NAC1980 | A000716365 | 18/01/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1012 | NAC1997 | A000718174 | 20/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1013 | NAC2037 | A000677547 | 18/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1014 | NAC2037 | A000677548 | 18/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1015 | NAC2037 | A000717284 | 17/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1016 | NAC2275 | A000759824 | 17/01/2017 | 5460 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1017 | NAC2730 | A000767954 | 13/02/2017 | 5053 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1018 | NAC2730 | A000767955 | 13/02/2017 | 5150 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1019 | NAC2999 | A000760066 | 30/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1020 | NAC3054 | A000772466 | 15/02/2017 | 6564 - 0 | R\$ 293.47 |

| | | | | | |
|------|---------|------------|------------|----------|-------------|
| 1021 | NAC3281 | A000769634 | 24/02/2017 | 5886 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1022 | NAC3459 | A000757616 | 18/01/2017 | 5819 - 1 | R\$ 880.41 |
| 1023 | NAC3508 | A000772859 | 07/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1024 | NAC3521 | A000759294 | 19/01/2017 | 6858 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1025 | NAC3644 | A000772005 | 14/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1026 | NAC3651 | A000765344 | 06/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1027 | NAC3793 | A000716520 | 22/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1028 | NAC3798 | A000764497 | 09/03/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1029 | NAC3916 | A000697359 | 06/02/2017 | 5541 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1030 | NAC3941 | A000750799 | 14/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1031 | NAC4293 | H000000684 | 21/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1032 | NAC4295 | A000757642 | 25/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1033 | NAC4349 | A000772762 | 19/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1034 | NAC4349 | C000004836 | 19/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1035 | NAC4397 | A000750924 | 27/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1036 | NAC4403 | A000756903 | 16/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1037 | NAC4410 | A000711367 | 26/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1038 | NAC4410 | A000711368 | 26/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1039 | NAC5067 | A000764033 | 16/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1040 | NAC6062 | A000768121 | 20/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1041 | NAC6270 | A000750772 | 17/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1042 | NAC6486 | B000769974 | 16/02/2017 | 6076 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1043 | NAC6606 | A000765626 | 31/01/2017 | 6017 - 4 | R\$ 293.47 |
| 1044 | NAC6983 | A000760147 | 02/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1045 | NAC6998 | A000716047 | 29/01/2017 | 6530 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1046 | NAC6998 | A000716048 | 29/01/2017 | 6530 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1047 | NAC6998 | A000716049 | 29/01/2017 | 6530 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1048 | NAC7340 | A000744907 | 26/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1049 | NAC7562 | A000764846 | 08/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1050 | NAC8094 | A000764813 | 02/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1051 | NAC8140 | A000758280 | 18/01/2017 | 6637 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1052 | NAC8168 | A000760061 | 24/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1053 | NAC8345 | A000726757 | 29/01/2017 | 5649 - 2 | R\$ 130.16 |
| 1054 | NAC8376 | A000717457 | 20/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1055 | NAC9128 | A000707936 | 19/02/2017 | 7030 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1056 | NAC9128 | A000707937 | 19/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1057 | NAC9240 | A000747428 | 16/01/2017 | 6602 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1058 | NAC9240 | A000747429 | 16/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1059 | NAC9627 | A000717338 | 19/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1060 | NAD0394 | A000773480 | 04/03/2017 | 5550 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1061 | NAD0483 | A000716531 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1062 | NAD0717 | A000734368 | 28/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1063 | NAD0717 | A000747227 | 28/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1064 | NAD0717 | A000747228 | 28/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1065 | NAD0890 | A000707911 | 28/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1066 | NAD0916 | A000760063 | 25/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1067 | NAD0950 | A000753989 | 17/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1068 | NAD0950 | A000753992 | 17/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1069 | NAD0950 | A000753993 | 17/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1070 | NAD0950 | A000754427 | 06/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1071 | NAD0950 | A000754428 | 06/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1072 | NAD0950 | A000755099 | 17/01/2017 | 6408 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1073 | NAD0950 | A000755100 | 17/01/2017 | 6653 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1074 | NAD1071 | A000750225 | 12/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1075 | NAD1205 | A000677295 | 10/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1076 | NAD1350 | A000764461 | 09/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1077 | NAD1350 | A000764462 | 09/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1078 | NAD1350 | A000764463 | 09/02/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1079 | NAD1632 | A000717334 | 20/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1080 | NAD1779 | A000716366 | 18/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1081 | NAD1779 | A000716367 | 18/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1082 | NAD1779 | A000716368 | 18/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1083 | NAD1805 | A000760085 | 08/02/2017 | 5819 - 1 | R\$ 880.41 |
| 1084 | NAD1916 | A000754399 | 22/01/2017 | 6068 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1085 | NAD2009 | A000717283 | 17/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1086 | NAD2518 | A000737016 | 23/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1087 | NAD2518 | A000765199 | 23/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1088 | NAD2787 | A000756925 | 07/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1089 | NAD2821 | A000758276 | 18/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1090 | NAD2860 | A000754783 | 24/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1091 | NAD2860 | A000754784 | 24/01/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1092 | NAD2905 | A000764775 | 19/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1093 | NAD2907 | A000774479 | 18/03/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1094 | NAD3036 | A000712686 | 09/02/2017 | 5720 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1095 | NAD3315 | A000756235 | 16/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1096 | NAD3388 | A000757562 | 27/01/2017 | 7366 - 2 | R\$ 130.16 |
| 1097 | NAD3471 | A000765623 | 31/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1098 | NAD3589 | A000707909 | 19/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1099 | NAD3589 | A000707910 | 19/01/2017 | 5320 - 0 | R\$ 1467.35 |
| 1100 | NAD4057 | A000764429 | 12/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1101 | NAD4093 | A000772555 | 14/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1102 | NAD4093 | A000772556 | 14/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1103 | NAD4113 | A000716519 | 22/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |

| | | | | | |
|------|---------|------------|------------|----------|------------|
| 1104 | NAD4558 | A000747693 | 02/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1105 | NAD4804 | A000729127 | 24/02/2017 | 5231 - 1 | R\$ 130.16 |
| 1106 | NAD4804 | A000729128 | 24/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1107 | NAD4804 | H000004264 | 24/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 5869.4 |
| 1108 | NAD4830 | A000764710 | 30/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1109 | NAD4830 | A000764711 | 30/01/2017 | 5142 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1110 | NAD4830 | A000764712 | 30/01/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1111 | NAD4830 | A000764713 | 30/01/2017 | 7366 - 2 | R\$ 130.16 |
| 1112 | NAD4830 | A000764714 | 30/01/2017 | 7030 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1113 | NAD5055 | A000764969 | 04/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1114 | NAD5055 | A000764970 | 04/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1115 | NAD5055 | A000764971 | 04/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1116 | NAD5849 | A000772709 | 19/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1117 | NAD6130 | A000760270 | 14/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1118 | NAD6263 | A000764875 | 05/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1119 | NAD6467 | A000764760 | 15/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1120 | NAD6467 | A000764761 | 15/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1121 | NAD7046 | A000760035 | 07/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1122 | NAD7046 | A000760036 | 07/02/2017 | 6580 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1123 | NAD7132 | A000745557 | 19/02/2017 | 6637 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1124 | NAD7728 | A000756517 | 27/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1125 | NAD7728 | A000756518 | 27/01/2017 | 6408 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1126 | NAD7732 | A000757430 | 01/03/2017 | 6700 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1127 | NAD7879 | A000677337 | 31/01/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1128 | NAD7980 | A000757638 | 21/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1129 | NAD8040 | A000751295 | 23/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1130 | NAD8361 | A000744935 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1131 | NAD8515 | A000758942 | 15/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1132 | NAD8543 | A000760113 | 24/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1133 | NAD8553 | A000758264 | 18/01/2017 | 6637 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1134 | NAD8553 | A000758265 | 18/01/2017 | 5215 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1135 | NAD8592 | A000754435 | 08/02/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1136 | NAD8616 | A000764512 | 04/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1137 | NAD8813 | A000760499 | 18/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1138 | NAD9529 | A000717410 | 20/02/2017 | 5835 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1139 | NAD9529 | A000717411 | 20/02/2017 | 5207 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1140 | NAD9708 | A000750978 | 02/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1141 | NAD9880 | A000726764 | 31/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1142 | NAD9968 | A000772439 | 26/02/2017 | 6653 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1143 | NAE0044 | A000763964 | 11/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1144 | NAE0219 | A000767959 | 19/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1145 | NAE0219 | A000767960 | 19/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1146 | NAE0219 | A000767961 | 19/02/2017 | 7048 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1147 | NAE0288 | A000763477 | 19/02/2017 | 6530 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1148 | NAE0412 | A000758926 | 15/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1149 | NAE0727 | A000758297 | 18/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1150 | NAE0765 | A000763746 | 22/02/2017 | 7366 - 2 | R\$ 130.16 |
| 1151 | NAE0780 | A000763661 | 23/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1152 | NAE0818 | A000748538 | 13/02/2017 | 6653 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1153 | NAE0818 | A000748539 | 13/02/2017 | 6637 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1154 | NAE0818 | A000765058 | 13/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1155 | NAE1182 | A000737810 | 05/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1156 | NAE1354 | A000769614 | 19/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1157 | NAE1409 | A000765661 | 06/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1158 | NAE1497 | A000759670 | 19/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1159 | NAE2110 | A000763922 | 14/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1160 | NAE2110 | A000763923 | 14/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1161 | NAE2110 | A000763924 | 14/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1162 | NAE2238 | A000623838 | 08/02/2017 | 6050 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1163 | NAE2285 | A000774502 | 16/03/2017 | 6726 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1164 | NAE2285 | A000774503 | 16/03/2017 | 7366 - 1 | R\$ 130.16 |
| 1165 | NAE2351 | A000717461 | 22/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1166 | NAE2370 | A000760116 | 24/01/2017 | 5185 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1167 | NAE2552 | A000765765 | 28/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1168 | NAE2612 | A000769635 | 24/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1169 | NAE2965 | A000759403 | 19/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1170 | NAE3089 | A000717405 | 29/01/2017 | 7366 - 2 | R\$ 130.16 |
| 1171 | NAE3329 | A000764900 | 10/02/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1172 | NAE3329 | A000772151 | 10/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1173 | NAE3387 | A000754798 | 03/02/2017 | 7048 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1174 | NAE3901 | A000677181 | 22/01/2017 | 6700 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1175 | NAE4092 | A000750798 | 14/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1176 | NAE4922 | A000763930 | 24/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1177 | NAE4922 | A000763931 | 24/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1178 | NAE5277 | A000709900 | 19/02/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1179 | NAE5277 | A000747645 | 19/02/2017 | 5550 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1180 | NAE5277 | H000004060 | 19/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1181 | NAE5716 | A000716523 | 26/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1182 | NAE5839 | A000747769 | 29/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1183 | NAE6378 | A000677274 | 26/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1184 | NAE6790 | A000737802 | 04/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1185 | NAE6790 | A000764509 | 04/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1186 | NAE6790 | A000764510 | 04/02/2017 | 6726 - 1 | R\$ 195.23 |

| | | | | | |
|------|---------|------------|------------|----------|-------------|
| 1187 | NAE6850 | A000768154 | 20/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1188 | NAE7023 | A000760115 | 24/01/2017 | 5959 - 1 | R\$ 1467.35 |
| 1189 | NAE7483 | A000693439 | 22/01/2017 | 5835 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1190 | NAE7547 | A000717674 | 29/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1191 | NAE7547 | A000760219 | 29/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1192 | NAE7736 | A000564084 | 26/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1193 | NAE7839 | A000765644 | 02/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1194 | NAE7839 | A000765645 | 02/02/2017 | 5142 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1195 | NAE7839 | A000765646 | 02/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1196 | NAE7839 | A000765648 | 02/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1197 | NAE8001 | A000725620 | 19/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1198 | NAE8043 | A000765151 | 06/02/2017 | 6580 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1199 | NAE8043 | A000765152 | 06/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1200 | NAE8524 | A000759420 | 19/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1201 | NAE8526 | A000725801 | 19/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1202 | NAE8526 | A000725811 | 19/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1203 | NAE8811 | A000764449 | 14/02/2017 | 5819 - 2 | R\$ 880.41 |
| 1204 | NAE8828 | A000758940 | 15/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1205 | NAE9311 | A000725610 | 29/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1206 | NAE9540 | A000757403 | 09/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1207 | NAE9540 | A000757404 | 09/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1208 | NAE9784 | A000764972 | 04/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1209 | NAF0015 | A000765755 | 27/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1210 | NAF0015 | A000765756 | 27/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1211 | NAF0040 | A000763954 | 01/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1212 | NAF0157 | A000722019 | 14/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1213 | NAF0418 | A000727216 | 19/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1214 | NAF0790 | A000674092 | 05/02/2017 | 5525 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1215 | NAF1229 | A000737508 | 21/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1216 | NAF1229 | A000737509 | 21/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1217 | NAF1357 | A000769651 | 15/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1218 | NAF1357 | A000769652 | 15/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1219 | NAF1412 | A000760041 | 10/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1220 | NAF1412 | A000760042 | 10/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1221 | NAF1581 | A000709898 | 29/01/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1222 | NAF1619 | A000772401 | 14/02/2017 | 5053 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1223 | NAF1773 | A000750790 | 10/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1224 | NAF1977 | A000744933 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1225 | NAF1977 | A000767908 | 31/01/2017 | 5550 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1226 | NAF2251 | A000757611 | 17/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1227 | NAF2258 | A000721716 | 30/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1228 | NAF2258 | A000721717 | 30/01/2017 | 5037 - 1 | R\$ 586.94 |
| 1229 | NAF2258 | A000721718 | 30/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1230 | NAF2297 | A000717891 | 19/01/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1231 | NAF2297 | A000717892 | 19/01/2017 | 6017 - 5 | R\$ 293.47 |
| 1232 | NAF2388 | A000763735 | 22/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1233 | NAF2388 | A000763736 | 22/02/2017 | 7366 - 2 | R\$ 130.16 |
| 1234 | NAF2903 | A000716538 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1235 | NAF3214 | A000681745 | 27/02/2017 | 5274 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1236 | NAF3258 | A000623834 | 02/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1237 | NAF3339 | A000760088 | 08/02/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1238 | NAF3395 | A000707917 | 29/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1239 | NAF3395 | A000707918 | 29/01/2017 | 5061 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1240 | NAF3688 | A000759466 | 09/02/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1241 | NAF3708 | A000772578 | 21/02/2017 | 5207 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1242 | NAF3708 | A000772579 | 21/02/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1243 | NAF3708 | A000772580 | 21/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1244 | NAF3723 | A000765516 | 05/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1245 | NAF3912 | A000744930 | 26/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1246 | NAF4098 | A000749988 | 30/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1247 | NAF4098 | A000749989 | 30/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1248 | NAF4654 | A000747768 | 29/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1249 | NAF5083 | A000725619 | 19/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1250 | NAF5088 | A000758924 | 14/02/2017 | 7633 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1251 | NAF5338 | A000755372 | 22/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1252 | NAF5338 | A000755373 | 22/01/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1253 | NAF5470 | A000772461 | 15/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1254 | NAF5470 | A000772474 | 15/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1255 | NAF5573 | A000769996 | 20/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1256 | NAF5573 | A000769997 | 20/02/2017 | 5274 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1257 | NAF5730 | A000671414 | 19/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1258 | NAF5730 | A000671416 | 19/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1259 | NAF5888 | A000751802 | 01/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1260 | NAF6016 | A000754423 | 05/02/2017 | 5037 - 1 | R\$ 586.94 |
| 1261 | NAF6394 | A000772178 | 14/02/2017 | 5819 - 2 | R\$ 880.41 |
| 1262 | NAF6791 | A000760204 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1263 | NAF7738 | A000768166 | 20/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1264 | NAF7765 | A000765470 | 20/01/2017 | 5207 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1265 | NAF7826 | A000757614 | 18/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1266 | NAF7850 | A000764447 | 14/02/2017 | 5819 - 2 | R\$ 880.41 |
| 1267 | NAF8208 | A000765227 | 17/02/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1268 | NAF8281 | A000769620 | 20/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1269 | NAF8356 | A000757590 | 19/03/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |

| | | | | | |
|------|---------|------------|------------|----------|-------------|
| 1270 | NAF8578 | A000757567 | 01/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1271 | NAF8578 | A000757568 | 01/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1272 | NAF8707 | A000752123 | 22/01/2017 | 6530 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1273 | NAF8707 | A000752124 | 22/01/2017 | 5452 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1274 | NAF8998 | A000768183 | 23/02/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1275 | NAF9054 | A000759221 | 19/01/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1276 | NAF9356 | A000751146 | 30/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1277 | NAF9560 | A000717412 | 20/02/2017 | 7366 - 2 | R\$ 130.16 |
| 1278 | NAF9570 | A000751493 | 16/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1279 | NAF9789 | A000772774 | 22/02/2017 | 5479 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1280 | NAG0547 | H000002910 | 11/02/2017 | 5142 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1281 | NAG0547 | I000002909 | 11/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1282 | NAG0715 | A000768165 | 20/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1283 | NAG0880 | A000769607 | 15/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1284 | NAG0999 | A000750170 | 15/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1285 | NAG1019 | A000760455 | 18/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1286 | NAG1246 | A000693369 | 26/02/2017 | 7056 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1287 | NAG1246 | A000693370 | 26/02/2017 | 6637 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1288 | NAG1260 | A000716042 | 26/01/2017 | 7048 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1289 | NAG1409 | A000772273 | 19/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1290 | NAG1409 | F000003220 | 19/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1291 | NAG1448 | A000764293 | 11/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1292 | NAG1448 | A000764294 | 11/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1293 | NAG1448 | A000764297 | 11/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1294 | NAG1739 | A000734328 | 16/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1295 | NAG1739 | A000772061 | 16/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1296 | NAG1962 | A000760462 | 18/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1297 | NAG2032 | A000764169 | 28/01/2017 | 5452 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1298 | NAG3093 | A000724672 | 27/01/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1299 | NAG3505 | A000773516 | 19/03/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1300 | NAG3563 | A000734373 | 29/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1301 | NAG3563 | A000747233 | 29/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1302 | NAG3563 | A000747234 | 29/01/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1303 | NAG3681 | A000717320 | 17/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1304 | NAG3703 | A000768190 | 23/02/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1305 | NAG4323 | A000756941 | 22/02/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1306 | NAG4553 | A000754397 | 21/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1307 | NAG4553 | A000754398 | 21/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1308 | NAG4553 | F000001228 | 21/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1309 | NAG4579 | A000769078 | 14/03/2017 | 6130 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1310 | NAG4656 | A000729129 | 10/03/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1311 | NAG4822 | A000756723 | 16/01/2017 | 5185 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1312 | NAG4885 | A000764873 | 05/02/2017 | 5185 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1313 | NAG5256 | A000717226 | 09/02/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1314 | NAG5256 | A000717227 | 09/02/2017 | 6726 - 3 | R\$ 195.23 |
| 1315 | NAG5259 | A000760059 | 24/01/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1316 | NAG5389 | A000697367 | 10/02/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1317 | NAG5389 | A000759668 | 19/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1318 | NAG5410 | A000764298 | 11/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1319 | NAG6199 | A000733579 | 20/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1320 | NAG6289 | A000756236 | 18/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1321 | NAG6899 | A000764767 | 19/02/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1322 | NAG7325 | A000769504 | 02/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1323 | NAG7325 | A000769505 | 02/02/2017 | 5924 - 2 | R\$ 1467.35 |
| 1324 | NAG7390 | A000769988 | 19/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1325 | NAG7496 | A000759330 | 29/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1326 | NAG7535 | A000750765 | 17/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1327 | NAG7535 | A000750766 | 17/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1328 | NAG7730 | A000765680 | 14/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1329 | NAG7837 | A000764523 | 07/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1330 | NAG7837 | A000764524 | 07/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1331 | NAG7893 | A000765353 | 25/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1332 | NAG7951 | A000756889 | 22/01/2017 | 5274 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1333 | NAG8242 | A000745568 | 19/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1334 | NAG8276 | A000766461 | 10/02/2017 | 7048 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1335 | NAG8276 | A000766462 | 10/02/2017 | 6858 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1336 | NAG8779 | A000746551 | 03/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1337 | NAG8843 | A000753618 | 02/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1338 | NAG8916 | A000718819 | 22/01/2017 | 5274 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1339 | NAG8916 | A000718822 | 22/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1340 | NAG8976 | A000717495 | 23/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1341 | NAG9281 | A000725025 | 19/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1342 | NAG9281 | A000725026 | 19/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1343 | NAG9281 | A000725027 | 19/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1344 | NAG9420 | A000763907 | 22/01/2017 | 5142 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1345 | NAG9420 | A000763909 | 22/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1346 | NAG9799 | A000764109 | 29/01/2017 | 6858 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1347 | NAG9842 | A000707926 | 09/02/2017 | 7048 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1348 | NBC2046 | A000716513 | 22/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1349 | NBC2046 | A000717469 | 22/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1350 | NBG5315 | A000677447 | 08/02/2017 | 5550 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1351 | NBG7070 | A000746708 | 16/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1352 | NBG7070 | A000746709 | 16/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |

| | | | | | |
|------|---------|------------|------------|----------|------------|
| 1353 | NBI6270 | A000717272 | 17/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1354 | NBI6270 | A000717668 | 29/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1355 | NBI6270 | A000760207 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1356 | NBI6996 | A000765509 | 01/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1357 | NBN6861 | A000753490 | 20/01/2017 | 5274 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1358 | NBO5012 | A000737953 | 18/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1359 | NBO6161 | A000745551 | 17/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1360 | NBO6161 | B000710997 | 17/02/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1361 | NBQ7441 | A000717276 | 17/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1362 | NBQ7441 | A000760218 | 29/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1363 | NBT1285 | A000707922 | 03/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1364 | NBV0491 | A000747646 | 19/02/2017 | 5550 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1365 | NBW4694 | A000725627 | 19/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1366 | NBX7380 | A000754438 | 08/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1367 | NBX7380 | A000754439 | 08/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1368 | NBX7380 | A000754440 | 08/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1369 | NCC3476 | A000707927 | 09/02/2017 | 7030 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1370 | NCG3078 | A000734329 | 17/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1371 | NCJ9990 | A000765884 | 08/02/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1372 | NCJ9990 | A000765885 | 08/02/2017 | 6769 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1373 | NCM1912 | A000753621 | 02/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1374 | NCM1912 | A000753622 | 02/02/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1375 | NCM1912 | A000753623 | 02/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1376 | NCM1912 | A000753624 | 02/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1377 | NCN5309 | A000763737 | 22/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1378 | NCN5309 | A000763744 | 22/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1379 | NCN5309 | A000763745 | 22/02/2017 | 6726 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1380 | NCO3042 | F000003901 | 05/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1381 | NCP8092 | A000716546 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1382 | NCP8092 | A000744903 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1383 | NCQ6809 | A000716364 | 18/01/2017 | 5584 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1384 | NCR7053 | A000763308 | 04/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1385 | NCT6375 | A000756713 | 14/01/2017 | 6858 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1386 | NCT9029 | A000768142 | 20/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1387 | NCV1649 | A000768133 | 20/02/2017 | 5843 - 3 | R\$ 195.23 |
| 1388 | NCW4647 | A000760452 | 18/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1389 | NCY3173 | A000737512 | 27/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1390 | NDC0593 | A000707916 | 29/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1391 | NDC6607 | A000763551 | 19/01/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1392 | NDD4417 | A000753493 | 28/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1393 | NDD4417 | A000753494 | 28/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1394 | NDD4417 | A000753495 | 28/02/2017 | 6580 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1395 | NDG3584 | A000717499 | 22/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1396 | NDM3088 | A000765157 | 06/02/2017 | 5843 - 3 | R\$ 195.23 |
| 1397 | NDM3088 | A000765158 | 06/02/2017 | 5274 - 2 | R\$ 2934.7 |
| 1398 | NDM3088 | A000765159 | 06/02/2017 | 5274 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1399 | NDM3088 | A000765160 | 06/02/2017 | 5215 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1400 | NDM3088 | A000765161 | 06/02/2017 | 6394 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1401 | NDO9799 | A000693337 | 16/01/2017 | 7048 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1402 | NDO9799 | A000693338 | 16/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1403 | NDO9799 | A000693339 | 16/01/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1404 | NDQ4501 | A000677284 | 02/02/2017 | 5550 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1405 | NDT1749 | A000516445 | 12/02/2017 | 6530 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1406 | NDX6975 | A000737326 | 21/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1407 | NDY9636 | A000721699 | 08/02/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1408 | NDZ5525 | A000717466 | 22/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1409 | NED9630 | A000717693 | 26/02/2017 | 5452 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1410 | NEE3172 | A000738703 | 03/03/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1411 | NEE3172 | A000764409 | 02/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1412 | NEE3172 | A000773277 | 03/03/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1413 | NEE3172 | A000773279 | 03/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1414 | NEF5950 | A000764825 | 04/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1415 | NEF5950 | A000764826 | 04/02/2017 | 6726 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1416 | NEF5950 | G000002783 | 04/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1417 | NEH6538 | A000746567 | 16/02/2017 | 7633 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1418 | NEM1120 | A000765207 | 11/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1419 | NEM1120 | A000765208 | 11/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1420 | NEV9921 | A000738530 | 01/03/2017 | 5169 - 1 | R\$ 5869.4 |
| 1421 | NFT2214 | A000769621 | 20/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1422 | NKL3333 | A000744916 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1423 | NLC5452 | A000760217 | 29/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1424 | NOI4990 | A000765773 | 29/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1425 | NOO7513 | A000710982 | 21/01/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1426 | NOR7374 | A000760187 | 09/02/2017 | 5550 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1427 | NPF2767 | A000757612 | 17/01/2017 | 5720 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1428 | NPM9625 | A000765220 | 11/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1429 | NPM9625 | A000765221 | 11/02/2017 | 5142 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1430 | NPM9625 | I000002785 | 11/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1431 | NRO1526 | A000765716 | 30/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1432 | NXR1085 | A000677622 | 05/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1433 | NXR1188 | A000759655 | 19/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1434 | NXR1188 | A000759656 | 19/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1435 | NXR1211 | A000623839 | 10/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |

| | | | | | |
|------|---------|------------|------------|----------|-------------|
| 1436 | NXR1211 | A000623840 | 10/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1437 | NXR1320 | E000004841 | 19/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1438 | NXR1627 | A000623845 | 10/02/2017 | 6653 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1439 | NXR1847 | A000725611 | 29/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1440 | NXR2007 | A000725024 | 07/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1441 | NXR2139 | A000679837 | 03/03/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1442 | NXR2875 | A000716530 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1443 | NXR2889 | A000623826 | 28/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1444 | NXR3011 | A000765239 | 02/03/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1445 | NXR3116 | A000756647 | 22/01/2017 | 7366 - 2 | R\$ 130.16 |
| 1446 | NXR3345 | A000749899 | 18/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1447 | NXR3345 | A000763851 | 18/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1448 | NXR3345 | A000763852 | 18/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1449 | NXR3797 | M000000705 | 29/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1450 | NXR3938 | A000746857 | 12/02/2017 | 6653 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1451 | NXR3938 | A000746858 | 12/02/2017 | 5517 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1452 | NXR3979 | A000707482 | 23/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1453 | NXR4655 | A000724055 | 24/01/2017 | 6017 - 5 | R\$ 293.47 |
| 1454 | NXR4729 | A000759414 | 17/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1455 | NXR4729 | A000759415 | 17/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1456 | NXR5149 | A000756451 | 09/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1457 | NXR5149 | A000756453 | 09/02/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1458 | NXR5182 | A000725747 | 05/02/2017 | 5517 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1459 | NXR5282 | A000772175 | 14/02/2017 | 5819 - 2 | R\$ 880.41 |
| 1460 | NXR5316 | A000773847 | 24/03/2017 | 6653 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1461 | NXR5409 | A000710980 | 17/01/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1462 | NXR5568 | A000716540 | 26/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1463 | NXR5668 | A000772101 | 10/02/2017 | 7234 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1464 | NXR5676 | A000717340 | 20/01/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1465 | NXR5811 | A000773057 | 20/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1466 | NXR5811 | A000773058 | 20/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1467 | NXR5811 | A000773059 | 20/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1468 | NXR5811 | A000773060 | 20/02/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1469 | NXR5811 | A000773061 | 20/02/2017 | 6653 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1470 | NXR6130 | A000759303 | 22/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1471 | NXR6221 | A000772211 | 03/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1472 | NXR6229 | F000003556 | 12/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1473 | NXR6558 | A000772186 | 14/02/2017 | 7633 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1474 | NXR6558 | A000772187 | 14/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1475 | NXR6558 | A000772188 | 14/02/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1476 | NXR7017 | A000772369 | 22/02/2017 | 6726 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1477 | NXR7108 | A000747346 | 24/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1478 | NXR7108 | A000747347 | 24/01/2017 | 7366 - 2 | R\$ 130.16 |
| 1479 | NXR7130 | A000725615 | 14/02/2017 | 5835 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1480 | NXR7205 | A000757621 | 19/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1481 | NXR7319 | A000757604 | 16/01/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1482 | NXR7319 | A000757605 | 16/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1483 | NXR7542 | D000000680 | 19/01/2017 | 7579 - 0 | R\$ 2934.7 |
| 1484 | NXR7542 | F000000681 | 19/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1485 | NXR7870 | A000717346 | 23/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1486 | NXR7902 | A000747337 | 24/01/2017 | 7048 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1487 | NXR8160 | A000755121 | 01/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1488 | NXR8681 | A000764223 | 28/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1489 | NXR8726 | A000717312 | 17/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1490 | NXR8726 | A000767907 | 31/01/2017 | 5550 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1491 | NXR9276 | A000759459 | 19/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1492 | NXR9276 | A000759460 | 19/01/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1493 | NXR9465 | A000716549 | 26/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1494 | NXR9837 | A000767917 | 06/02/2017 | 5215 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1495 | NXS0732 | B000710990 | 16/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1496 | NXS0732 | B000710991 | 16/02/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1497 | NXS1341 | A000760024 | 06/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1498 | NXS2168 | A000750235 | 21/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1499 | NXS2560 | A000725744 | 26/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1500 | NXS2560 | A000725745 | 26/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1501 | NXS2668 | A000629323 | 15/03/2017 | 5959 - 1 | R\$ 1467.35 |
| 1502 | NXS2668 | A000629324 | 15/03/2017 | 5797 - 0 | R\$ 2934.7 |
| 1503 | NXS2668 | A000629325 | 15/03/2017 | 5215 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1504 | NXS2668 | A000751371 | 22/01/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1505 | NXS2836 | A000764407 | 14/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1506 | NXS3361 | A000738144 | 28/02/2017 | 7579 - 0 | R\$ 2934.7 |
| 1507 | NXS3798 | A000755118 | 27/01/2017 | 5185 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1508 | NXS4020 | A000771251 | 07/03/2017 | 7030 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1509 | NXS4672 | A000764904 | 02/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1510 | NXS4878 | A000764218 | 28/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1511 | NXS4878 | A000765310 | 06/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1512 | NXS4878 | A000765311 | 06/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1513 | NXS5610 | A000720017 | 27/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1514 | NXS6109 | A000717325 | 20/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1515 | NXS6158 | A000764906 | 15/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1516 | NXS6221 | A000677331 | 28/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1517 | NXS6246 | A000744901 | 22/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1518 | NXS6271 | G000003978 | 29/01/2017 | 7579 - 0 | R\$ 2934.7 |

| | | | | | |
|------|---------|------------|------------|----------|------------|
| 1519 | NXS7071 | A000623812 | 20/01/2017 | 6041 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1520 | NXS7687 | A000771306 | 06/03/2017 | 5819 - 1 | R\$ 880.41 |
| 1521 | NXS9030 | A000744902 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1522 | NXS9037 | A000756457 | 15/02/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1523 | NXS9037 | M000003421 | 15/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1524 | NXS9417 | A000691887 | 28/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1525 | NXS9500 | A000699488 | 20/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1526 | NXS9500 | A000699489 | 20/03/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1527 | NXT0002 | A000760227 | 06/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1528 | NXT0558 | A000717402 | 29/01/2017 | 5061 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1529 | NXT1219 | A000756942 | 22/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1530 | NXT2867 | A000726687 | 29/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1531 | NXT2867 | A000756896 | 05/03/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1532 | NXT2867 | A000756898 | 05/03/2017 | 5835 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1533 | NXT3039 | A000772653 | 19/02/2017 | 6858 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1534 | NXT3039 | A000772654 | 19/02/2017 | 7048 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1535 | NXT3290 | A000697376 | 12/02/2017 | 6068 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1536 | NXT3329 | A000746804 | 02/02/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1537 | NXT3329 | A000746805 | 02/02/2017 | 6726 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1538 | NXT3550 | A000765474 | 20/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1539 | NXT3868 | A000724846 | 16/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1540 | NXT3868 | A000724847 | 16/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1541 | NXT3991 | A000759473 | 11/02/2017 | 5401 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1542 | NXT4032 | A000764405 | 02/02/2017 | 6726 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1543 | NXT4082 | A000711364 | 24/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1544 | NXT4241 | A000760212 | 29/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1545 | NXT4278 | A000746702 | 30/01/2017 | 5207 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1546 | NXT4278 | A000746703 | 30/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1547 | NXT4639 | A000747688 | 01/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1548 | NXT4978 | A000760132 | 24/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1549 | NXT5239 | A000769957 | 12/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1550 | NXT5239 | A000769958 | 12/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1551 | NXT5352 | A000746801 | 02/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1552 | NXT5550 | A000738503 | 20/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1553 | NXT5550 | A000738504 | 20/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1554 | NXT5550 | A000765463 | 20/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1555 | NXT5550 | A000765464 | 20/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1556 | NXT5550 | A000765465 | 20/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1557 | NXT5550 | A000765472 | 20/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1558 | NXT6049 | A000744905 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1559 | NXT6390 | A000769302 | 16/03/2017 | 6050 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1560 | NXT6647 | A000772104 | 10/02/2017 | 5487 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1561 | NXT6719 | A000757644 | 25/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1562 | NXT7178 | A000759421 | 24/02/2017 | 5274 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1563 | NXT7178 | A000759422 | 24/02/2017 | 6050 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1564 | NXT7178 | A000759423 | 24/02/2017 | 5720 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1565 | NXT7178 | A000759425 | 24/02/2017 | 5215 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1566 | NXT7178 | A000759426 | 24/02/2017 | 5215 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1567 | NXT7338 | A000769966 | 12/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1568 | NXT7788 | A000716043 | 29/01/2017 | 6483 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1569 | NXT8290 | A000693433 | 18/01/2017 | 5487 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1570 | NXT8420 | A000759225 | 19/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1571 | NXT8420 | A000759226 | 19/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1572 | NXT8510 | A000717596 | 02/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1573 | NXT8978 | A000751380 | 27/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1574 | NXT9387 | A000765211 | 11/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1575 | NXT9799 | A000763739 | 09/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1576 | NXT9799 | E000003337 | 09/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1577 | NXT9810 | A000677580 | 04/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1578 | OAA3219 | B000758158 | 15/02/2017 | 5525 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1579 | OAC4698 | A000717496 | 23/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1580 | OAD4634 | A000760127 | 24/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1581 | OAJ3334 | A000756088 | 16/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1582 | OAJ3334 | A000756681 | 16/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1583 | OAN2147 | A000764551 | 05/02/2017 | 5185 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1584 | OAO9836 | A000765882 | 07/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1585 | OAS7869 | A000765075 | 26/02/2017 | 5452 - 5 | R\$ 195.23 |
| 1586 | OHO3030 | A000734318 | 27/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1587 | OHR3119 | A000760069 | 30/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1588 | OHU2760 | A000677278 | 26/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1589 | OHV8218 | A000709899 | 19/02/2017 | 5380 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1590 | OVG0115 | A000773989 | 20/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1591 | OVG0195 | A000767929 | 14/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1592 | OVG0348 | A000712678 | 22/01/2017 | 7374 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1593 | OVG0374 | A000772345 | 21/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1594 | OVG0374 | A000772346 | 21/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1595 | OVG0374 | A000772348 | 21/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1596 | OVG0454 | A000771214 | 24/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1597 | OVG0810 | A000758920 | 08/02/2017 | 5550 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1598 | OVG0983 | B000725814 | 22/02/2017 | 7366 - 2 | R\$ 130.16 |
| 1599 | OVG1025 | A000754780 | 21/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1600 | OVG1265 | A000754778 | 19/01/2017 | 7030 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1601 | OVG1541 | A000747745 | 16/01/2017 | 5452 - 3 | R\$ 195.23 |

| | | | | | |
|------|----------|------------|------------|----------|-------------|
| 1602 | OVG1727 | A000746860 | 13/02/2017 | 5207 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1603 | OVG2047 | A000772582 | 21/02/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1604 | OVG2047 | A000772583 | 21/02/2017 | 6769 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1605 | OVG2092 | A000760064 | 25/01/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1606 | OVG2875 | A000717490 | 23/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1607 | OVG2999 | A000756907 | 21/01/2017 | 5207 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1608 | OVG3044 | A000765212 | 11/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1609 | OVG3626 | A000760130 | 24/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1610 | OVG3860 | A000760156 | 31/01/2017 | 5720 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1611 | OVG4573 | A000773909 | 14/03/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1612 | OVG4576 | A000745650 | 01/03/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1613 | OVG5267 | A000758287 | 18/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1614 | OVG5354 | A000756712 | 28/01/2017 | 5835 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1615 | OVG5354 | A000756726 | 28/01/2017 | 6076 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1616 | OVG5354 | A000756727 | 28/01/2017 | 6270 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1617 | OVG5554 | A000713419 | 27/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1618 | OVG5618 | A000767951 | 13/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1619 | OVG5618 | A000767953 | 13/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1620 | OVG5801 | A000759836 | 18/02/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1621 | OVG5801 | A000759837 | 18/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1622 | OVG6010 | A000771374 | 25/03/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1623 | OVG6010 | A000771375 | 25/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1624 | OVG6010 | A000771376 | 25/03/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1625 | OVG6270 | A000773482 | 07/03/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1626 | OVG6270 | A000773483 | 07/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1627 | OVG6270 | A000773484 | 07/03/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1628 | OVG6324 | A000763958 | 03/02/2017 | 7234 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1629 | OVG6342 | A000752072 | 22/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1630 | OVG6342 | A000752073 | 22/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1631 | OVG6508 | A000623850 | 10/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1632 | OVG6508 | A000717686 | 10/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1633 | OVG6508 | A000717687 | 10/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1634 | OVG6740 | A000677330 | 28/01/2017 | 5274 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1635 | OVG6940 | A000764430 | 12/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1636 | OVG6948 | A000716039 | 23/01/2017 | 6858 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1637 | OVG6948 | A000729609 | 23/01/2017 | 7579 - 0 | R\$ 2934.7 |
| 1638 | OVG7008 | A000767963 | 20/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1639 | OVG7280 | A000717270 | 17/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1640 | OVG7390 | A000758282 | 18/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1641 | OVG7782 | B000706022 | 10/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1642 | OVG8079 | A000760101 | 24/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1643 | OVG8079 | A000760102 | 24/01/2017 | 5959 - 1 | R\$ 1467.35 |
| 1644 | OVG8213 | A000726681 | 17/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1645 | OVG8213 | A000726682 | 17/01/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1646 | OVG8213 | A000726683 | 17/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1647 | OVG8257 | A000717468 | 22/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1648 | OVG8280 | A000764502 | 03/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1649 | OVG8280 | I000000512 | 03/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1650 | OVG8489 | A000751137 | 20/01/2017 | 6858 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1651 | OVG8823 | A000765233 | 11/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1652 | OVG8823 | A000765234 | 11/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1653 | OVG8855 | A000737015 | 23/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1654 | OVG9041 | A000756243 | 30/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1655 | OVG9041 | B000756241 | 30/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1656 | OVG9738 | A000753686 | 21/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1657 | OVG9772 | A000771457 | 08/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1658 | OVG9772 | A000771458 | 08/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1659 | OVG9860 | A000763875 | 16/03/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1660 | OVG9860 | A000763877 | 16/03/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1661 | OVG9860 | A000763878 | 16/03/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1662 | OVG9860 | A000763879 | 16/03/2017 | 7056 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1663 | OVG9884 | A000738556 | 18/02/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1664 | OVG9934 | A000724844 | 28/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1665 | OVH8445 | A000760488 | 18/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1666 | OXPO097 | A000760192 | 09/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1667 | OXPO198 | A000726769 | 08/02/2017 | 7030 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1668 | OXPO198 | A000726770 | 08/02/2017 | 5835 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1669 | OXPO212 | A000772773 | 19/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1670 | OXPO312 | A000747245 | 14/02/2017 | 6270 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1671 | OXPO928 | A000738123 | 21/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1672 | OXPI1818 | A000765052 | 10/02/2017 | 5029 - 1 | R\$ 880.41 |
| 1673 | OXPI2019 | A000710983 | 23/01/2017 | 6050 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1674 | OXPI2042 | A000767990 | 10/03/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1675 | OXPI2059 | A000716532 | 26/01/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1676 | OXPI2211 | A000769616 | 20/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1677 | OXPI2250 | A000717600 | 20/02/2017 | 5452 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1678 | OXPI3038 | A000771454 | 07/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1679 | OXPI3799 | A000766101 | 17/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1680 | OXPI3978 | A000760087 | 08/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1681 | OXPI4229 | A000717666 | 29/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1682 | OXPI4679 | A000763969 | 11/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1683 | OXPI4700 | A000766110 | 04/03/2017 | 7072 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1684 | OXPI4761 | A000717282 | 17/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |

| | | | | | |
|------|---------|------------|------------|----------|------------|
| 1685 | EXP4767 | A000693997 | 21/01/2017 | 6041 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1686 | EXP4787 | F000004121 | 22/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1687 | EXP5378 | A000738405 | 22/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1688 | EXP5408 | A000760105 | 24/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1689 | EXP5409 | A000677435 | 17/01/2017 | 7366 - 2 | R\$ 130.16 |
| 1690 | EXP5517 | A000772702 | 17/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1691 | EXP5752 | A000764113 | 13/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1692 | EXP6189 | A000623810 | 18/01/2017 | 7366 - 2 | R\$ 130.16 |
| 1693 | EXP6189 | A000774015 | 14/03/2017 | 6564 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1694 | EXP6189 | A000774016 | 14/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1695 | EXP6238 | A000764220 | 25/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1696 | EXP6658 | A000764527 | 13/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1697 | EXP6689 | A000747625 | 09/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1698 | EXP6991 | A000759416 | 17/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1699 | EXP6991 | B000710996 | 17/02/2017 | 5061 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1700 | EXP7052 | A000756094 | 26/01/2017 | 7056 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1701 | EXP7052 | A000756892 | 26/01/2017 | 5274 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1702 | EXP7197 | A000677271 | 25/01/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1703 | EXP7197 | A000677272 | 25/01/2017 | 6637 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1704 | EXP7541 | A000769554 | 13/03/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1705 | EXP7617 | A000765062 | 18/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1706 | EXP8208 | A000747454 | 04/02/2017 | 5460 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1707 | EXP8341 | A000771355 | 13/03/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1708 | EXP8750 | D000002494 | 27/01/2017 | 5169 - 1 | R\$ 5869.4 |
| 1709 | EXP8868 | A000725019 | 07/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1710 | EXP9018 | A000756913 | 27/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1711 | EXP9687 | A000716040 | 25/01/2017 | 7048 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1712 | EXP9687 | A000716041 | 25/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1713 | EXP9819 | A000745648 | 08/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1714 | PFX5484 | A000760003 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1715 | PNO5888 | A000716508 | 22/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1716 | PNO5888 | A000744921 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1717 | QBS0147 | A000746594 | 24/02/2017 | 7366 - 1 | R\$ 130.16 |
| 1718 | QLU0741 | A000764238 | 17/02/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1719 | QLU0812 | A000758356 | 18/01/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1720 | QLU1331 | A000759349 | 17/02/2017 | 6599 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1721 | QLU1331 | A000759350 | 17/02/2017 | 5037 - 1 | R\$ 586.94 |
| 1722 | QLU1968 | A000760264 | 10/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1723 | QLU2589 | A000757420 | 21/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1724 | QLU2770 | A000717480 | 23/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1725 | QLU3499 | A000772194 | 14/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1726 | QLU3499 | A000772196 | 14/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1727 | QLU3681 | A000744904 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1728 | QLU3891 | A000623841 | 10/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1729 | QLU3891 | A000623842 | 10/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1730 | QLU4070 | A000768157 | 20/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1731 | QLU5158 | A000773972 | 18/03/2017 | 6653 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1732 | QLU5578 | A000717384 | 17/03/2017 | 6637 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1733 | QLU5662 | A000725805 | 19/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 2934.7 |
| 1734 | QLU5662 | A000725806 | 19/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1735 | QLU5662 | A000725807 | 19/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1736 | QLU5681 | A000746563 | 16/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1737 | QLU6100 | A000758159 | 20/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1738 | QLU6100 | A000758160 | 20/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1739 | QLU6100 | A000758161 | 20/02/2017 | 5215 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1740 | QLU6100 | A000758162 | 20/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1741 | QLU7560 | A000746874 | 19/02/2017 | 6653 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1742 | QLU7920 | A000765057 | 10/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1743 | QLU8451 | A000746021 | 27/02/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1744 | QLU8848 | A000760159 | 31/01/2017 | 5720 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1745 | QLU9088 | A000745640 | 26/01/2017 | 6599 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1746 | QLU9088 | A000745641 | 26/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1747 | QLU9088 | A000745642 | 26/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1748 | QLU9120 | A000726650 | 29/01/2017 | 7056 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1749 | QLU9759 | A000717487 | 23/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1750 | QLV0670 | A000726209 | 19/02/2017 | 5185 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1751 | QLV2369 | B000758157 | 13/02/2017 | 6858 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1752 | QLV2429 | A000744917 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1753 | QLV2889 | A000564074 | 09/02/2017 | 6599 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1754 | QLV3190 | A000763857 | 21/01/2017 | 7366 - 2 | R\$ 130.16 |
| 1755 | QLV3411 | A000677088 | 19/03/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1756 | QLV5450 | A000772243 | 07/03/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1757 | QLV5450 | A000772244 | 07/03/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1758 | QLV5450 | A000772245 | 07/03/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1759 | QLV6571 | A000588449 | 25/01/2017 | 5193 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1760 | QLV7011 | A000747419 | 23/01/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1761 | QLV7011 | A000747420 | 23/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1762 | QLV7210 | A000716569 | 29/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1763 | QLV7210 | A000717401 | 29/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1764 | QLV7812 | A000751311 | 09/03/2017 | 5207 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1765 | QLV8300 | A000760253 | 28/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1766 | QLV8300 | A000760254 | 28/01/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1767 | QLV8602 | A000760001 | 26/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |

| | | | | | |
|------|---------|------------|------------|----------|------------|
| 1768 | QLW0652 | A000775257 | 20/03/2017 | 7633 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1769 | QLW2932 | A000758268 | 18/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1770 | QLW3171 | A000681742 | 10/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1771 | QLW3750 | A000716539 | 26/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1772 | QLW4321 | A000745553 | 17/02/2017 | 6580 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1773 | QLW4410 | B000725812 | 22/02/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1774 | QLW4661 | A000717664 | 29/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1775 | QLW5492 | A000697357 | 06/02/2017 | 7030 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1776 | QLW8530 | A000724673 | 31/01/2017 | 6912 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1777 | QLW8530 | A000724674 | 31/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1778 | QLW8610 | A000725626 | 19/02/2017 | 6599 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1779 | QLW8610 | A000725630 | 19/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1780 | QLW8671 | A000764036 | 29/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1781 | QLX0392 | A000765304 | 06/02/2017 | 6637 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1782 | QLX0392 | F000004192 | 06/02/2017 | 5169 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1783 | QLX0622 | A000697363 | 10/02/2017 | 5541 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1784 | QLX0950 | A000747620 | 02/02/2017 | 6491 - 0 | R\$ 88.38 |
| 1785 | QLX1322 | A000772007 | 09/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1786 | QLX1322 | A000772008 | 09/02/2017 | 5118 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1787 | QLX2470 | A000763989 | 03/03/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1788 | QLX3302 | A000623832 | 28/01/2017 | 5835 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1789 | QLX3302 | A000623833 | 28/01/2017 | 5274 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1790 | QLX3640 | A000767942 | 16/02/2017 | 7072 - 2 | R\$ 293.47 |
| 1791 | QLX3640 | A000767944 | 16/02/2017 | 7030 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1792 | QLX4610 | A000748898 | 30/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1793 | QLX5152 | A000773100 | 28/02/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1794 | QLX6662 | A000745644 | 26/01/2017 | 6050 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1795 | QLX7110 | A000753735 | 04/02/2017 | 5738 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1796 | QLX7582 | A000717285 | 17/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1797 | QLX7652 | A000764758 | 09/02/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1798 | QLX7730 | A000773350 | 11/03/2017 | 5452 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1799 | QLX9680 | B000706021 | 10/02/2017 | 6670 - 0 | R\$ 195.23 |
| 1800 | QLY0250 | A000764553 | 05/02/2017 | 5185 - 2 | R\$ 195.23 |
| 1801 | QLY1192 | A000677430 | 17/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1802 | QLY2180 | A000691883 | 28/02/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1803 | QLY2180 | A000750774 | 17/01/2017 | 5010 - 0 | R\$ 880.41 |
| 1804 | QLY2812 | A000760489 | 18/01/2017 | 5185 - 1 | R\$ 195.23 |
| 1805 | QLY2972 | B000725816 | 22/02/2017 | 7633 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1806 | QLY4462 | A000756761 | 29/01/2017 | 5649 - 2 | R\$ 130.16 |
| 1807 | QLY5052 | A000756937 | 09/02/2017 | 7579 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1808 | QLY5522 | A000772405 | 14/02/2017 | 5819 - 2 | R\$ 880.41 |
| 1809 | QLY6642 | A000765468 | 20/01/2017 | 5045 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1810 | QLY6642 | A000765469 | 20/01/2017 | 5142 - 0 | R\$ 293.47 |
| 1811 | QLY7062 | A000717485 | 23/01/2017 | 7340 - 0 | R\$ 130.16 |
| 1812 | QLY8702 | A000756936 | 08/02/2017 | 6556 - 1 | R\$ 293.47 |
| 1813 | QLZ2302 | A000725803 | 19/02/2017 | 6858 - 0 | R\$ 130.16 |

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 26 de Julho de 2017

PEDRO LUIS LONGO

DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2017 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução nº 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

| NÚMERO DE ORDEM | PLACA | NÚMERO DO AUTO | DATA DE COMETIMENTO | INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO) | VALOR DA MULTA |
|-----------------|---------|----------------|---------------------|-----------------------------------|----------------|
| 1 | ALG2840 | A000051352 | 24/08/2016 | 5550 - 0 | R\$ 85.13 |

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 26 de Julho de 2017

PEDRO LUIS LONGO

DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo nº 014.001111/2017, no qual solicita emissão de parecer sobre contratação direta;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica Administrativa do DETRAN/AC, PARECER nº 371/2017 opinando pela legalidade do pagamento por inexigibilidade de licitação, a teor do art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, haja vista o atendimento dos requisitos mínimos previstos na legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para inscrição de 02 (duas) servidores para participar do Seminário Nacional "A nova planilha de formação de preços da IN nº 05/17 e as principais alterações no planejamento e no julgamento da contratação de serviços contínuos" na cidade de Salvador – BA, entre os dias 07 e 10 de Agosto do ano de 2017.

CONSIDERANDO finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância vislumbrando-se o Interesse Público, em nosso Estado, resolvo RATIFICAR, com base na legislação aplicável ao caso, a inexigibilidade de licitação. No caso em comento, decorre da inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado, com fundamento no artigo 25, "caput", da lei 8.666/93, em nome da empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, sendo o valor total de R\$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais) que correrão a conta da dotação do orçamento Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 700 (RPI).

DATA DA ASSINATURA:

25/07/2017

ASSINA:

Pedro Luis Longo pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

IAPEN

PORTARIA Nº 900 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0017231-5/2017, de 24 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Manoel Freitas de Souza, matrícula 9188118-2 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 08 de julho de 2017 a 06 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 29/09/2018 a 28/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 08/07/17.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 901 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0017448-6/2017, de 24 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Gláucio Jose de Queiroz, matrícula 9340068-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 01 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 07/03/2012 a 04/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/06/17.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 902 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0017445-3/2017, de 24 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Elves Barros dos Santos, matrícula 9131949-7 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 31 de julho de 2017 a 29 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 19/05/2010 a 13/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 31/07/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 903 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0017446-4/2017, de 24 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Elis Marçal de Araújo, matrícula 9161767-4 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 27 de junho de 2017 a 26 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 16/04/2011 a 14/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 27/06/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 904 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0015826-4/2017, de 24 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, a servidora Deyse Jane de Oliveira Januário Chaves, matrícula 9264213-1 ocupante do cargo de Assistente Social, licença-prêmio de 15 (quinze) dias, no período de 31 de julho de 2017 a 14 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 21/07/2008 a 20/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 31/07/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 853 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) NEYMERSON MORAIS LOPES, matrícula nº 9316299-1 na Unidade de Regime Fechado nº 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 856 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) ANDRASON CONCEICAO DA SILVA, matrícula nº 9316442-1 na Unidade de Regime Fechado nº 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 859 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) WALDERLAN FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 9316388-1 na Unidade de Regime Fechado nº 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 862 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) ANDRE LUIZ PEIXOTO CORREA SILVA, matrícula nº 9316043-1 na Unidade de Regime Fechado nº 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 883 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) ADEVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 9292616-1 na Unidade de Regime Fechado nº 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN como CONTRATANTE e a empresa F. R. SOARES DAMASCENO LTDA, como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto da presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços ininterruptos de fornecimento entrega e distribuição interna de alimentação (Desjejum, Almoço e Jantar), nas instalações físicas da Unidade Penitenciária Moacir Prado – Tarauacá/AC, atendendo as demandas do Instituto de Administração Peniten-

ciária do Acre – IAPEN.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ 744.150,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato emergencial firmado terá a duração de 90 dias, consecutivos e ininterruptos, com possibilidade de prorrogação até o máximo de 180 dias, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2017

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.2727.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.41

FONTE DE RECURSO: 100

Assinam: Martin Fillus Cavalcante Hessel pela CONTRATANTE e Srª. FRANCISCA SOARES DAMASCENO pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 318/2016, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 315/2016, – Secretaria de Estado de Saúde do Acre

PARTES: O Estado do Acre, por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária como CONTRATANTE e a empresa K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA, como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, desobstrução de drenos, limpeza de filtros de aparelho de ar-condicionado tipo janela, centrais e mini centrais de ar (SPLIT), com fornecimento de mão-de-obra, peças, materiais, ferramentas, maquinários e equipamentos, para atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para o presente contrato é R\$ 921.929,59 (Novecentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O contrato firmado vigorará a partir de sua assinatura, até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no limite de 60(sessenta) meses, mediante termo aditivo, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2017

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.2728.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 e 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 100

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL pela CONTRATANTE e Sr. YGOR MARCELLUS DE OLIVEIRA PEREIRA pela CONTRATADA.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a extrema necessidade fornecimento de alimentação, consistindo em almoço, jantar e desjejum, destinadas a atender aos apenados da Unidade Penitenciária Moacir Prado, situada no município de Tarauacá/AC, em razão do encerramento do Contrato Emergencial nº 85/2016, sem possibilidade de prorrogação, e considerando que o processo licitatório ainda encontra-se em andamento.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo IAPEN nº 402/2017 e Parecer IAPEN/GCEP Nº. 130/2017 AUTORIZO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 para a contratação da empresa F.R. SOARES DAMASCENO para a prestação de serviço fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar) aos apenados da Unidade penitenciária Moacir Prado, no município de Tarauacá/AC, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis até o máximo de 180 dias, conforme consta no termo de referência e Contrato anexo aos autos, sendo o valor total de R\$ 744.150,00 (setecentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta reais). Para a pretendida contratação há previsão orçamentária, de acordo com o Programa de Trabalho: 755.209.14.421.1119.2727.0000, Natureza da Despesa: 33.90.39.41; Fonte de Recurso: 100.

Rio Branco AC, 21 de junho de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente do IAPEN/AC

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações do Processo IAPEN Nº 235/2017.

Considerando a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 318/2016 através do Ofício Nº 611/17/IAPEN/GAB.

Considerando a anuência do Órgão Gerenciador Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE através do Ofício ADA Nº 19-17-0048509/2017. Resolve, o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, aderir a Ata de Registro de Preços Nº 318/2016 oriunda do Pregão Presencial SRP 315/2016 da Secretaria de Estado de Saúde - SESA-

CRE, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, desobstrução de drenos, limpeza de filtros de aparelhos de ar-condicionado tipo janela, centrais e minicentrais de ar, com o fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, visando atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, sendo a referida adesão lastreada nos artigos 2º, inciso V do Decreto Federal Nº 7.892/2013, Lei Federal Nº 8.666/1993, Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais Nº 7.477/2014, 5.973/2010 e 5.967/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.078/1990.

Rio Branco, 24 de julho de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente – IAPEN

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 569/2016, contratação de empresa especializada para prestação de serviços ininterruptos de gerenciamento de cozinha industrial para fornecimento (produção), entrega e distribuição interna de alimentação (Desjejum, Almoço e Jantar), nas Instalações físicas do Complexo Penitenciário da Capital e entrega na Unidade de Regime Fechado nº 03/URS-02 (UP-04), para atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.102, de 25 de julho – página: 62)

- Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 793/2016 – CPL 03

- Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 569/2016 – CPL 03

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA GRUPO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 043/2017

PROCESSO Nº. 0007631-8/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2017 - CEL 01

DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Reprodução Gráfica (encadernação e cópia colorida), para atender o Centro de Educação Profissional e Tecnológica Roberval Cardoso, na realização dos Cursos ADL e FIC, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais). A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: 717.212.12512.1230.1730.0004 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre; Elemento de Despesa: 44.90.39.83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos. Fonte de Recursos: 500 – BID.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato ficará adstrita a vigência dos créditos orçamentários, conforme disposto no art. 57 da Lei nº: 8.666/93

DO LOCAL E DA DATA: Rio Branco/AC 28 de junho de 2017.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Jesus Alejandro Deza Casas - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 014.10/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO DE RECURSOS DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO, APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS

E ADMINISTRATIVAS, APOIO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, ASSESSOR PEDAGÓGICO E ASSESSOR TÉCNICO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH.

| PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES | | |
|---|------------|--|
| CRUZEIRO DO SUL | | |
| CEPT CEFLOA | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO DE 06(SEIS) MESES EM ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS. | | |
| CZSAAA - 01 | 40H | MANHÃ E TARDE |
| ELLAN RODRIGO MONTEIRO PAES FERNANDES | INDEFERIDO | O CANDIDATO DEVERÁ COMPROVAR FORMAÇÃO NO ATO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ITEM 12.3.1 DO EDITAL. |
| JÉSSICA LARISSA DE SOUZA BEZERRA | INDEFERIDO | O REQUISITO MÍNIMO PARA O CARGO SERÁ EXIGIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ITEM 12 DO EDITAL 014/2017 SUBITENS 12.3 E 12.3.1 |
| RIO BRANCO | | |
| ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO DE 06(SEIS) MESES EM ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS. | | |
| MMR - AAA - 06 | 40H | MANHÃ E TARDE |
| GEANE DE SOUZA SILVA | INDEFERIDO | A PONTUAÇÃO FOI ATRIBUÍDA CONFORME ITEM 6.1.2 DO EDITAL 014/2017 |
| SUPERVISOR DE CURSO – CUIDADOS DE IDOSOS | | |
| MMR - SCI | 30H | MANHÃ E TARDE |
| VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA | INDEFERIDO | PONTUAÇÃO FOI ATRIBUÍDA CONFORME ITEM 6.1.2 DO EDITAL DE ABERTURA 014/2017 |
| SUPERVISOR DE CURSO – NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | | |
| MMR - SCND | 30H | MANHÃ E TARDE |
| LARA MARIA DA CUNHA ALMEIDA | INDEFERIDO | A PONTUAÇÃO ESTÁ COERENTE COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL, CONFORME ITEM 6.1.2 |
| SEDE ADMINISTRATIVA INSTITUTO DOM MOACYR | | |
| ASSESSOR TÉCNICO | | |
| UCAT – 02 | 40H | MANHÃ E TARDE |
| JACKELINE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO | INDEFERIDO | A PONTUAÇÃO ESTÁ COERENTE COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL, CONFORME ITEM 6.1.2. A GRAVAÇÃO DA ENTREVISTA ESTAVA PREVISTA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014.06 ITEM 2.4. |
| UCAT – 03 | 40H | MANHÃ E TARDE |
| ALINE GABRIELLA CAMPOS BANDEIRA | INDEFERIDO | SOLICITAÇÃO INTEPESTIVO. |
| EUDES MAIA DE AGUIAR | INDEFERIDO | O CANDIDATO NÃO COMPARECEU A SEGUNDA FASE DO PROCESSO, CONFORME ITEM 9.2 LETRA D |
| CEPT SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA – CIDADE DO POVO | | |
| SUPERVISOR DE CURSO – SEGURANÇA DO TRABALHO / EDIFICAÇÕES | | |
| CP - STE | 40H | MANHÃ E TARDE |
| KAROLINE ALBUQUERQUE DA SILVA | DEFERIDO | PONTUAÇÃO REVISADA CONFORME ITEM 6.1.2 DO EDITAL. |
| ELPÍDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR | INDEFERIDO | AO OUVIR A GRAVAÇÃO PERCEBEMOS QUE A INTERRUPTÃO MENCIONADA ACONTECEU NO FINAL DA ENTREVISTA, ÚLTIMA PERGUNTA NA QUAL O CANDIDATO TIROU A NOTA MÁXIMA. |
| CEPT ROBERVAL CARDOSO | | |
| SUPERVISOR DE CURSO – AQUICULTURA / PESCA / RECURSOS PESQUEIROS | | |
| RC - APRP | 40H | MANHÃ E TARDE |
| FABIANA CRUZ COSTA | DEFERIDO | PONTUAÇÃO ESTÁ COERENTE COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL 6.1.2. |
| CEPT DESIGN | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO DE 06(SEIS) MESES EM ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS. | | |
| DGNAAA - 01 | 10H | NOITE |
| MARIUZA SILENE LOZANO ZUMAETA | INDEFERIDO | PONTUAÇÃO ESTÁ COERENTE COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL 6.1.2. |
| CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE | | |
| CEPT USINA DE ARTES | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO DE 06(SEIS) MESES EM ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS. | | |
| UAAAA – 01 | 20H | MANHÃ |
| DENISE DE FARIAS SANTIAGO | INDEFERIDO | A CANDIDATA ULTRAPASSOU O TEMPO DA ENTREVISTA, PREVISTO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014.06/2017 ITEM 2.4. |
| UAAAA - 02 | 40H | MANHÃ E TARDE |
| ELIANA DE SOUSA OLIVEIRA MOTA | DEFERIDO | RETIFICAÇÃO DE INSERÇÃO DE DADOS. |

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 014.11/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DAS DUAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO, APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, APOIO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, ASSESSOR PEDAGÓGICO E ASSESSOR TÉCNICO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH.

| CANDIDATO | NOTA DA PRIMEIRA ETAPA | NOTA DA SEGUNDA ETAPA | NOTA FINAL | PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO |
|---|------------------------|-----------------------|------------|---------------------------|---------------|--------------|
| PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES | | | | | | |
| ACRELÂNDIA | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| AC - AAA | | | | | | |
| Eliane Gonçalves da Silva | 26,00 | 26,00 | 52,00 | 10h | 1º | Classificado |
| ASSIS BRASIL | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| ASB - AAA | | | | | | |
| Manoel Batista de Araújo | 27,00 | 33,00 | 60,00 | 10h | 1º | Classificado |
| BUJARI | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| BJ - AAA | | | | | | |
| Maria Marcia souza Oliveira | 49,00 | 37,50 | 86,50 | 20h | 1º | Classificado |
| CAPIXABA | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| CB - AAA | | | | | | |
| Clemencia Alves Barbosa | 21,00 | 32,50 | 53,50 | 20h | 1º | Classificado |
| CRUZEIRO DO SUL | | | | | | |
| CEPT CEFLORA | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| CZSAAA - 01 | | | | | | |
| Tatiana da Silva Oliveira | 20,00 | 34,33 | 54,33 | 40h | 1º | Classificado |
| CZSAAA - 02 | | | | | | |
| NÃO HOUVE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| CZSAAA - 03 | | | | | | |
| NÃO HOUVE INSCRITOS | | | | | | |
| SUPERVISOR DE CURSO – SEGURANÇA DO TRABALHO | | | | | | |
| CZS - CST | | | | | | |
| NÃO HOUVE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| SUPERVISOR DE CURSO – ELETROTÉCNICA | | | | | | |
| CZS - SCE | | | | | | |
| NÃO HOUVE INSCRITOS | | | | | | |
| SUPERVISOR DE CURSO – AQUICULTURA | | | | | | |
| CZS - SCA | | | | | | |
| Márcia Simões dos Santos | 22,00 | 31,80 | 53,80 | 40h | 1º | Classificado |
| James Maciel de Araújo | 18,00 | 33,70 | 51,70 | - | 2º | Classificado |
| SUPERVISOR DE CURSO – ENFERMAGEM | | | | | | |
| CZS - SCENF | | | | | | |
| Geisa Bezerra Ferreira | 44,00 | 32,90 | 76,90 | 40h | 1º | Classificado |
| Maria Eugenia Barreto de Souza Silva | 23,00 | 27,80 | 50,80 | - | 2º | Classificado |
| ASSESSOR PEDAGOGICO | | | | | | |
| CZS - AP | | | | | | |
| Rainise Pereira Lima | 30,00 | 34,10 | 64,10 | 40h | 1º | Classificado |
| ARNaldo Ingar Neto | 27,00 | 33,60 | 60,60 | - | 2º | Classificado |
| Ana Angela Alencar da Silva | 28,00 | 31,30 | 59,30 | - | 3º | Classificado |
| JORDÃO | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| JAAA | | | | | | |
| NÃO HOUVE CLASSIFICADO | | | | | | |
| MÂNCIO LIMA | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| MLAAA | | | | | | |
| Francisco Ony Miranda de Araújo | 33,00 | 23,00 | 56,00 | 10h | 1º | Classificado |
| MANOEL URBANO | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| MU - AAA | | | | | | |
| Móises de Lima Ferreira | 33,00 | 32,10 | 65,10 | 20h | 1º | Classificado |
| MARECHAL THAUMATURGO | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| MA - AAA | | | | | | |
| Élito Alissandro Ferreira de Oliveira | 39,00 | 35,00 | 74,00 | 20h | 1º | Classificado |
| PORTO ACRE | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| PAAA | | | | | | |
| Francisca Éilda Carvalho da Silva | 46,00 | 28,00 | 74,00 | 20h | 1º | Classificado |
| PORTO WALTER | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| PW - AAA | | | | | | |
| 10h | | | | | | |
| Manhã | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|-------|-------|-------|-----|----|-------------------------------|
| Sebastião Virginio de Brito | 44,00 | 39,60 | 83,60 | - | 1º | Classificado |
| PLACIDO DE CASTRO | | | | | | |
| CEPT JOÃO DE DEUS | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| PC - AAA | | | | | | |
| Juliana Lopes da Silva | 20,00 | 35,00 | 55,00 | 40h | 1º | Manhã e tarde Classificado |
| SUPERVISOR DE CURSO – PESCA / AQUICULTURA / RECURSOS PESQUEIROS | | | | | | |
| PC - PARP | | | | | | |
| NÃO HOUVE CLASSIFICADO | | | | | | |
| ASSESSOR PEDAGOGICO | | | | | | |
| PC - AP | | | | | | |
| Joana Darc Silva de Soluza | 47,00 | 37,00 | 84,00 | - | 1º | Classificado |
| Rozilene Freitas de Abreu Paiva | 36,00 | 34,00 | 70,00 | - | 2º | Classificado |
| RIO BRANCO | | | | | | |
| ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| MMR - AAA - 01 | | | | | | |
| Maria da Costa Lopes Mota | 41,00 | 37,50 | 78,50 | 20h | 1º | Manhã Classificado |
| Maria do Socorro Silva da Costa | 38,00 | 16,50 | 54,50 | - | 2º | Classificado |
| Arnaldo Ingar Neto | 20,00 | 30,50 | 50,50 | - | 3º | Classificado |
| MMR - AAA - 02 | | | | | | |
| Eliana Maria da Silva Bezerra | 41,00 | 30,00 | 71,00 | 20h | 1º | Noite Classificado |
| Ana Paula do Couto Pinho | 32,00 | 21,66 | 53,66 | - | 2º | Classificado |
| MMR - AAA - 03 | | | | | | |
| Jamana Pereira Barros | 53,00 | 30,30 | 83,30 | 20h | 1º | Noite Classificado |
| Gilmara Cavalcante dos Santos | 33,00 | 27,00 | 60,00 | - | 2º | Classificado |
| MMR - AAA - 04 | | | | | | |
| Carlos Augusto Andrade de Oliveira | 53,00 | 27,50 | 80,50 | 40h | 1º | Manhã e tarde Classificado |
| Valmir Santos Lopes | 42,00 | 29,00 | 71,00 | - | 2º | Classificado |
| MMR - AAA - 05 | | | | | | |
| Geane Ferreira da Silva e Silva | 38,00 | 27,00 | 65,00 | 40h | 1º | Manhã e tarde Classificado |
| MMR - AAA - 06 | | | | | | |
| Ozileide Oliveira de Paiva | 21,00 | 30,33 | 51,33 | 40h | 1º | Manhã e tarde Classificado |
| MMR - AAA - 07 | | | | | | |
| Anna Karoliny Santana de Souza | 26,00 | 26,30 | 52,30 | 40h | 1º | Manhã e tarde Classificado |
| MMR - AAA - 08 | | | | | | |
| Ozires Vieira Cardoso de Souza | 53,00 | 35,66 | 88,66 | 40h | 1º | Manhã e tarde Classificado |
| Luara Mirella Bitencourt Barbante | 45,00 | 29,50 | 74,50 | - | 2º | Classificado |
| MMR - AAA - 09 | | | | | | |
| Vânia do Carmo Nery | 41,00 | 33,30 | 74,30 | 40h | 1º | Manhã e tarde Classificado |
| Rebeca Airez Queiroz | 17,00 | 33,60 | 50,60 | - | 2º | Classificado |
| MMR - AAA - 10 | | | | | | |
| Alicia Rosemaire de Souza Flores | 53,00 | 15,50 | 68,50 | 40h | 1º | Manhã e tarde Classificado |
| Sérgio Augusto Moreira | 39,00 | 26,83 | 65,83 | - | 2º | Classificado |
| Jefferson Ramos de souza | 45,00 | 20,33 | 65,33 | - | 3º | Classificado |
| Xavier César de Lima | 45,00 | 16,66 | 61,66 | - | 4º | Classificado |
| Janise Regina Rodrigues da Silva Magalhães | 43,00 | 15,33 | 58,33 | - | 5º | Classificado |
| MMR - AAA - 11 | | | | | | |
| Francisca Janaína Silva de Souza | 33,00 | 25,00 | 58,00 | 40h | 1º | Manhã e tarde Classificado |
| SUPERVISOR DE CURSO – SAÚDE BUCAL | | | | | | |
| MMR - CSB | | | | | | |
| Marcel Karlos Bezerra Peres | 38,00 | 28,10 | 66,10 | 30h | 1º | Manhã e tarde Classificado |
| SUPERVISOR DE CURSO – EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS | | | | | | |
| MMR - CEB | | | | | | |
| Francisco Adeilson Nascimento da Silva | 46,00 | 27,66 | 73,66 | 30h | 1º | Manhã e tarde Classificado |
| SUPERVISOR DE CURSO – REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS | | | | | | |
| MMR - RDQ | | | | | | |
| Martha Leonor Paredes Rueda | 16,00 | 35,66 | 51,66 | 30h | 1º | Manhã e tarde Classificado |
| SUPERVISOR DE CURSO – ENFERMAGEM | | | | | | |
| MMR - SCE | | | | | | |
| Jhon Willer de Oliveira Silva de Souza | 48,00 | 27,80 | 75,80 | 40h | 1º | Manhã e tarde Classificado |
| Everena Azevedo de Araújo Frazão | 39,00 | 20,66 | 59,66 | - | 2º | Classificado |
| Taimara Monnerat Guimarães | 27,00 | 27,50 | 54,50 | - | 3º | Classificado |
| SUPERVISOR DE CURSO – CUIDADOS DE IDOSOS | | | | | | |
| MMR - SCI | | | | | | |
| Cintia de Lima Linard | 44,00 | 26,66 | 70,66 | 30h | 1º | Manhã e tarde Classificado |
| Vanessa Nascimento de Souza | 31,00 | 28,33 | 59,33 | - | 2º | Classificado |
| SUPERVISOR DE CURSO – ANÁLISES CLÍNICAS | | | | | | |
| MMR - SCAC | | | | | | |
| Crissia Gomes da Silva | 42,00 | 22,00 | 64,00 | 40h | 1º | Manhã e tarde Classificado |
| Deborah Mikaella Cândida de Paula | 23,00 | 35,00 | 58,00 | - | 2º | Classificado |
| SUPERVISOR DE CURSO – ÓRTESES E PROTESES/ IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA | | | | | | |
| MMR - SCOPI | | | | | | |
| Nesmary Tali Azad | 45,00 | 29,66 | 74,66 | 40h | 1º | Manhã e tarde Classificado |
| SUPERVISOR DE CURSO – NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | | | | | | |
| MMR - SCND | | | | | | |
| Oyatagan Levy Pimenta da Silva | 44,00 | 38,00 | 82,00 | 30h | 1º | Manhã e tarde Classificado |
| Glória Dalla Vecchia dos Santos | 21,00 | 34,40 | 55,40 | - | 2º | Classificado |

| SUPERVISOR DE CURSO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE / GERÊNCIA DE SAÚDE | | | | | | |
|---|-------|-------|-------|-----|----|---------------|
| MMR - SCVG | | | | 40h | | Manhã e tarde |
| Arthur de Andradd Fontenelle | 53,00 | 35,00 | 88,00 | - | 1º | Classificado |
| ASSESSOR PEDAGOGICO | | | | | | |
| MMR - AP | | | | 40h | | Manhã e tarde |
| Gesse de Freitas Rocha | 52,00 | 38,00 | 90,00 | - | 1º | Classificado |
| Mirna Justa Nogueira | 49,00 | 38,06 | 87,06 | - | 2º | Classificado |
| Rute de Oliveira dos Santos | 45,00 | 38,00 | 83,00 | - | 3º | Classificado |
| Walmilene Ruela Wolter | 44,00 | 37,33 | 81,33 | - | 4º | Classificado |
| Maria Francisca Bitencourt de Oliveira | 44,00 | 32,06 | 76,06 | - | 5º | Classificado |
| SEDE ADMINISTRATIVA INSTITUTO DOM MOACYR | | | | | | |
| ASSESSOR TÉCNICO | | | | | | |
| UCAT - 01 | | | | 40h | | Manhã e tarde |
| Taynara Carla Nicoli Xavier | 35,00 | 36,16 | 71,16 | - | 1º | Classificado |
| Ana Caroline Silva Santiago | 33,00 | 29,16 | 62,16 | - | 2º | Classificado |
| Rosaldo da Silva Oliveira | 32,00 | 29,83 | 61,83 | - | 3º | Classificado |
| UCAT – 02 | | | | 40h | | Manhã e tarde |
| Antonia Ribeiro da Silva | 52,00 | 31,60 | 83,60 | - | 1º | Classificado |
| Laena Merched Sousa | 45,00 | 33,83 | 78,83 | - | 2º | Classificado |
| Maria José Cavalcante Campos | 53,00 | 20,00 | 73,00 | - | 3º | Classificado |
| Railhice Fernandes Boaventura | 42,00 | 22,00 | 64,00 | - | 4º | Classificado |
| Janaina Maciel Barbosa Dias | 38,00 | 15,00 | 53,00 | - | 5º | Classificado |
| UCAT – 03 | | | | 40h | | Manhã e tarde |
| Fernando Lima de Oliveira | 53,00 | 33,33 | 86,33 | - | 1º | Classificado |
| Oscar Augusto Lozano Zumaeta | 45,00 | 37,83 | 82,83 | - | 2º | Classificado |
| Gleice de Oliveira Mendes | 48,00 | 29,33 | 77,33 | - | 3º | Classificado |
| Sonia Maria Ferreira de Souza | 45,00 | 28,67 | 73,67 | - | 4º | Classificado |
| Silvania Diogo Rego | 39,00 | 27,16 | 66,16 | - | 5º | Classificado |
| UCAT - 04 | | | | 40h | | Manhã e tarde |
| Makson de Sales Rocha | 45,00 | 35,00 | 80,00 | - | 1º | Classificado |
| Wesley Alves Oliveira | 53,00 | 21,50 | 74,50 | - | 2º | Classificado |
| Nayne Richelle de Souza Oliveira | 32,00 | 38,00 | 70,00 | - | 3º | Classificado |
| UCAT - 05 | | | | 10h | | Tarde |
| Caio Felipe de Sena Santana | 47,00 | 29,50 | 76,50 | - | 1º | Classificado |
| APOIO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO | | | | | | |
| UC - ARS | | | | 40h | | Manhã e tarde |
| Selma de Queiroz Santos | 37,00 | 36,33 | 73,33 | - | 1º | Classificado |
| Leandro Bento dos Santos | 45,00 | 26,17 | 71,17 | - | 2º | Classificado |
| Chelton Luiz Cunha de Oliveira | 24,00 | 26,33 | 50,33 | - | 3º | Classificado |
| APOIO ACADEMICO E ADMINISTRATIVO | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| UCAAA – 01 | | | | 20h | | Manhã |
| Dinaiana Costa de Araújo | 39,00 | 40,00 | 79,00 | - | 1º | Classificado |
| Rosemilson de Barros Ribeiro | 39,00 | 27,00 | 66,00 | - | 2º | Classificado |
| João de Souza Lima Filho | 30,00 | 32,00 | 62,00 | - | 3º | Classificado |
| UCAAA - 02 | | | | 40h | | Manhã e tarde |
| Rosinei Maria de Lima | 53,00 | 36,00 | 89,00 | - | 1º | Classificado |
| Nayara Ad- Víncula Roma Ortiz | 48,00 | 32,05 | 80,05 | - | 2º | Classificado |
| Thays Cristina Silva do Nascimento | 45,00 | 32,17 | 77,17 | - | 3º | Classificado |
| Cleiciane Azevedo da Fonseca | 48,00 | 28,05 | 76,05 | - | 4º | Classificado |
| Silmarques Serafim Dias de Souza | 39,00 | 32,67 | 71,67 | - | 5º | Classificado |
| CEPT SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA – CIDADE DO POVO | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| CP- AAA - 01 | | | | 40h | | Manhã e tarde |
| Antonio Carvalhosa de Oliveira Filho | 45,00 | 22,17 | 67,17 | - | 1º | Classificado |
| Oneude de Oliveira do Nascimento | 41,00 | 19,33 | 60,33 | - | 2º | Classificado |
| Mayara dos Santos Santiago | 21,00 | 31,00 | 52,00 | - | 3º | Classificado |
| CP- AAA - 02 | | | | 40h | | Manhã e tarde |
| NÃO HOUVE INSCRITOS | | | | | | |
| CP – AAA - 03 | | | | 40h | | Manhã e tarde |
| NÃO HOUVE INSCRITOS | | | | | | |
| CP- AAA - 04 | | | | 10h | | Noite |
| Caren Virna Padilha de Melo | 43,00 | 33,00 | 76,00 | - | 1º | Classificado |
| SUPERVISOR DE CURSO – ELETROTÉCNICA | | | | | | |
| CP - SCE | | | | 40h | | Manhã e tarde |
| Sara Alves de Andrade | 33,00 | 27,70 | 60,70 | - | 1º | Classificado |
| Caroline de Oliveira Lima | 19,00 | 34,66 | 53,66 | - | 2º | Classificado |
| Nadine da Fonseca Araújo dos Santos | 17,00 | 33,00 | 50,00 | - | 3º | Classificado |
| SUPERVISOR DE CURSO – SEGURANÇA DO TRABALHO / EDIFICAÇÕES | | | | | | |
| CP - STE | | | | 40h | | Manhã e tarde |
| Karoline Albuquerque da Silva | 53,00 | 31,33 | 84,33 | - | 1º | Classificado |
| Elpídio Rodrigues do Nascimento Junior | 38,00 | 37,33 | 75,33 | - | 2º | Classificado |
| ASSESSOR PEDAGOGICO | | | | | | |
| CP - AP | | | | 40h | | Manhã e tarde |
| Luci Angela Rodrigues do Nascimento | 44,00 | 35,06 | 79,06 | - | 1º | Classificado |
| Rosicléia Ferreira do Nascimento | 33,00 | 18,00 | 51,00 | - | 2º | Classificado |
| CEPT ROBERVAL CARDOSO | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|-------|-------|-------|-----|---------------|--------------|
| RC – AAA - 01 | | | | 40h | Manhã e tarde | |
| Márcia Alexandre dos Anjos | 41,00 | 40,00 | 81,00 | - | 1º | Classificado |
| Iranir da Silva Oliveira | 38,00 | 18,30 | 56,30 | - | 3º | Classificado |
| Keila Henrique Cavalcante | 21,00 | 32,33 | 53,33 | - | 4º | Classificado |
| Diana Farias da Costa | 19,00 | 33,00 | 52,00 | - | 2º | Classificado |
| RC – AAA - 02 | | | | 20h | Tarde | |
| Elizangela Barbosa de Lima Oliveira | 55,00 | 34,50 | 89,50 | - | 1º | Classificado |
| Amanda Cristina de Souza Viana | 42,00 | 38,00 | 80,00 | - | 2º | Classificado |
| SUPERVISOR DE CURSO – AQUICULTURA / PESCA / RECURSOS PESQUEIROS | | | | | | |
| RC - APRP | | | | 40h | Manhã e tarde | |
| Romaina Idayara Silva de Araújo | 44,00 | 33,33 | 77,33 | - | 1º | Classificado |
| Fabiana Cruz Costa | 37,00 | 32,67 | 69,67 | - | 2º | Classificado |
| Jucilene Silva do Nascimento | 35,00 | 31,83 | 66,83 | - | 3º | Classificado |
| Mirele Figueiredo Alves Barros | 26,00 | 37,16 | 63,16 | - | 4º | Classificado |
| ASSESSOR PEDAGOGICO | | | | | | |
| RC - AP | | | | 40h | Manhã e tarde | |
| NÃO HOUVE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| CEPT DESIGN | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| DGNAAA - 01 | | | | 10h | Noite | |
| Maria Esther Carneiro da Costa de Melo | 49,00 | 38,33 | 87,33 | - | 1º | Classificado |
| Mariuzia Silene Lozano Zumaeta | 53,00 | 33,66 | 86,66 | - | 2º | Classificado |
| Maricela de Oliveira | 45,00 | 31,17 | 76,17 | - | 3º | Classificado |
| DGNAAA - 02 | | | | 40h | Manhã e tarde | |
| Beatrice Andrade e Silva | 47,00 | 26,33 | 73,33 | - | 1º | Classificado |
| Suzeli Pereira de Souza Onofre | 44,00 | 16,33 | 60,33 | - | 2º | Classificado |
| SUPERVISOR DE CURSO – DESIGN DE MOVEIS | | | | | | |
| DGN - CDM | | | | 40h | Manhã e tarde | |
| Áfra Silva Brito | 37,00 | 13,66 | 50,66 | - | 1º | Classificado |
| ASSESSOR PEDAGOGICO | | | | | | |
| DGN - AP | | | | 40h | Manhã e tarde | |
| Clícia Alves da Fonseca | 47,00 | 36,33 | 83,33 | - | 1º | Classificado |
| Maria da Conceição Lima Areal | 45,00 | 37,16 | 82,16 | - | 2º | Classificado |
| Francisca Vânia Sabino | 44,00 | 18,03 | 62,03 | - | 3º | Classificado |
| CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| GHAAA – 01 | | | | 20h | Noite | |
| Iana da Silva Souza Lopes | 41,00 | 35,17 | 76,17 | - | 1º | Classificado |
| Dayane Barros de Melo | 41,00 | 34,05 | 75,05 | - | 2º | Classificado |
| Ivancy Lopes da Silva | 35,00 | 17,00 | 52,00 | - | 3º | Classificado |
| GHAAA - 02 | | | | 40h | Manhã e tarde | |
| Suzanna Dourado da Silva | 49,00 | 29,67 | 78,67 | - | 1º | Classificado |
| Maria Braz Machado | 45,00 | 19,66 | 64,66 | - | 2º | Classificado |
| SUPERVISOR DE CURSO – COZINHA / RESTAURANTE E BAR | | | | | | |
| GH - CRB | | | | 40h | Manhã e tarde | |
| NÃO HOUVE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| SUPERVISOR DE CURSO – HOSPEDAGEM / GUIA DE TURISMO / LAZER / EVENTOS / AGENCIAMENTO DE VIAGEM | | | | | | |
| GH - GTLE | | | | 40h | Manhã e tarde | |
| Genilson Freitas da Silva | 46,00 | 32,70 | 78,70 | - | 1º | Classificado |
| Márcio Magalhães Aguiar | 44,00 | 27,30 | 71,30 | - | 2º | Classificado |
| ASSESSOR PEDAGOGICO | | | | | | |
| GH - AP | | | | 40h | Manhã e tarde | |
| Patricia Nascimento de Azevedo | 35,00 | 31,33 | 66,33 | - | 1º | Classificado |
| Clebison André da Rocha Lima | 33,00 | 21,66 | 54,66 | - | 2º | Classificado |
| Elisandra Vieira da Silva | 40,00 | 13,83 | 53,83 | - | 3º | Classificado |
| CEPT USINA DE ARTES | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| UAAAA – 01 | | | | 20h | Manhã | |
| Sabrina de Lima Bezerra Barroso | 43,00 | 38,80 | 81,80 | - | 1º | Classificado |
| Thiago de Albuquerque Del Aguila | 45,00 | 36,00 | 81,00 | - | 2º | Classificado |
| Marizete Pereira de Souza | 45,00 | 28,00 | 73,00 | - | 3º | Classificado |
| Denise de Farias Santiago | 47,00 | 24,00 | 71,00 | - | 4º | Classificado |
| Jefferson Antonio da Silva Ramos | 40,00 | 30,50 | 70,50 | - | 5º | Classificado |
| UAAAA - 02 | | | | 40h | Manhã e tarde | |
| Hellen Suzan Rocha dos Santos | 53,00 | 31,55 | 84,55 | - | 1º | Classificado |
| Ávila da França Lima Rangel | 43,00 | 33,00 | 76,00 | - | 2º | Classificado |
| Maria Nadma da Silva Barreto | 31,00 | 27,00 | 58,00 | - | 3º | Classificado |
| Eliana de Sousa Oliveira Mota | 20,00 | 30,00 | 50,00 | - | 4º | Classificado |
| SUPERVISOR DE CURSO – ARTES VISUAIS/CENOGRAFIA/DOCUMENTAÇÃO MUSICAL/PROCESSOS FONOGRÁFICOS/PROCESSOS FOTOGRÁFICOS/PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO/TEATRO | | | | | | |
| UA - VMFT | | | | 40h | Manhã e tarde | |
| NÃO HOUVE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| ASSESSOR PEDAGOGICO | | | | | | |
| UA - AP | | | | 40h | Manhã e tarde | |
| NÃO HOUVE CLASSIFICADO | | | | | | |
| RODRIGUES ALVES | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| RA - AAA | | | | 10h | Noite | |

| | | | | | | |
|---|-------|-------|-------|-----|----|--------------|
| Lucimar Bussons de Lima | 47,00 | 24,60 | 71,60 | - | 1º | Classificado |
| Antonio Pinheiro Gomes | 30,00 | 25,50 | 55,50 | - | 2º | Classificado |
| SANTA ROSA DO PURUS | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| STAP - AAA | | | | | | |
| Antonio Augusto Galvão de Almeida | 29,00 | 39,50 | 68,50 | 10h | 1º | Classificado |
| SENA MADUREIRA | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| SMAAA | | | | | | |
| Marcelo Teles de Matos da Silva | 35,00 | 31,00 | 66,00 | 40h | 1º | Classificado |
| SENADOR GUIOMARD | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| SG - AAA | | | | | | |
| Michael José da Silva Alves | 13,00 | 37,00 | 50,00 | 10h | 1º | Classificado |
| TARAUACA | | | | | | |
| NEPT TARAUACA | | | | | | |
| ASSESSOR PEDAGOGICO | | | | | | |
| TK - AP | | | | | | |
| Maria Liberdade Lima Bezerra | 29,00 | 23,33 | 52,33 | 40h | 1º | Classificado |
| XAPURI | | | | | | |
| APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas. | | | | | | |
| XPR - AAA | | | | | | |
| Bruna Quinvile Marcelino de Moura Cunha | 29,00 | 27,00 | 56,00 | 10h | 1º | Classificado |

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 015.08/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH.

ONDE SE LÊ

LOCAL: Assis Brasil - Núcleo da Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Raimundo Chaar, nº 324 – Centro.

Rio Branco - Acre – Fone: (068) 2106-2800

DATA: 27/07/2017

| ASSIS BRASIL | | | | | |
|---------------------------------|------------------------------|---|-----------------------------------|---------------------------|---------|
| CEPT | CURSO | CARGO E CÓDIGO | CANDIDATOS | HORÁRIO DA PROVA DIDÁTICA | SALA |
| ASSIS BRASIL – ROBERVAL CARDOSO | CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS - ASSB - 01 | DEIBISON TORRES BARBOSA | 8H | SALA 01 |
| | CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA | MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 20 HORAS - ASSB - 02 | ARQUELEUDO MATIAS DE SALES | | |
| | CURSO TÉCNICO EM PESCA | MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS - ASSB - 03 | FRANCISCO MONTEIRO BEZERRA JUNIOR | | |

LEIA-SE

LOCAL: Assis Brasil - Núcleo da Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Raimundo Chaar, nº 324 – Centro.

Rio Branco - Acre – Fone: (068) 2106-2800

DATA: 27/07/2017

| ASSIS BRASIL | | | | | |
|---------------------------------|------------------------------|---|-----------------------------------|---------------------------|---------|
| CEPT | CURSO | CARGO E CÓDIGO | CANDIDATOS | HORÁRIO DA PROVA DIDÁTICA | SALA |
| ASSIS BRASIL – MARIA MOREIRA | CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS - ASSB - 01 | DEIBISON TORRES ARBOSA | 8H | SALA 01 |
| ASSIS BRASIL – ROBERVAL CARDOSO | CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA | MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 20 HORAS - ASSB - 02 | ARQUELEUDO MATIAS DE SALES | | |
| | CURSO TÉCNICO EM PESCA | MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS - ASSB - 03 | FRANCISCO MONTEIRO BEZERRA JUNIOR | | |

ONDE SE LÊ:

LOCAL: Assis Brasil - Núcleo da Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro.

Rio Branco - Acre – Fone: (068) 2106-2800

DATA: 27/07/2017

| BRASILÉIA | | | | | |
|--------------------------------------|--|---|--------------------------------|---------------------------|---------|
| CEPT | CURSO | CARGO E CÓDIGO | CANDIDATOS | HORÁRIO DA PROVA DIDÁTICA | SALA |
| BRASILÉIA – MARIA MOREIRA DA ROCHA | CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS - BRS - 01 | RAIFE NOBRE DA SILVA | 8H | SALA 01 |
| | | | DAIANA FERREIRA DA SILVA | | |
| | | | KALLINE JERONIMO TORRES | 10H | |
| | | | GEOVANA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA | | |
| | SAIMON FELIPE MOURA DE MELO | 8H | SALA 02 | | |
| | DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA | | | | |
| CURSOTÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS - BRS - 02 | ILDECELIA FERREIRA DO NASCIMENTO | | | |
| CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA | MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS - BRS - 03 | LORENILSON MELO DA COSTA | | | |
| CURSO TÉCNICO EM PESCA | MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS - BRS - 04 | ADAILDO FERREIRA DE MOURA | | | |

LEIA-SE:

LOCAL: Brasiléia - Núcleo da Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro.

Rio Branco - Acre – Fone: (068) 2106-2800

DATA: 27/07/2017

| BRASILÉIA | | | | | |
|--------------------------------------|---|--|--------------------------------|---------------------------|---------|
| CEPT | CURSO | CARGO E CÓDIGO | CANDIDATOS | HORÁRIO DA PROVA DIDÁTICA | SALA |
| BRASILÉIA – MARIA MOREIRA DA ROCHA | CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS - BRS - 01 | RAIFE NOBRE DA SILVA | 8H | SALA 01 |
| | | | DAIANA FERREIRA DA SILVA | | |
| | | | KALLINE JERONIMO TORRES | 10H | |
| | | | GEOVANA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA | | |
| | SAIMON FELIPE MOURA DE MELO | 8H | SALA 02 | | |
| DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA | | | | | |
| CURSOTÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS - BRS - 02 | ILDECELIA FERREIRA DO NASCIMENTO | | | |
| BRASILÉIA – MARIA ROBERVAL CARDOSO | CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA | MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS - BRS - 03 | LORENILSON MELO DA COSTA | 8H | SALA 02 |
| | CURSO TÉCNICO EM PESCA | MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS - BRS - 04 | ADAILDO FERREIRA DE MOURA | | |

ONDE SE LÊ:

LOCAL: Plácido de Castro - Centro de Educação Profissional João de Deus

ENDEREÇO: Rodovia Ac 40, km 3,5.

Rio Branco - Acre – Fone: (068) 2106-2800

DATA: 27/07/2017

| PLÁCIDO DE CASTRO | | | | | |
|--|-------------------------------------|---|--------------------------------------|---------------------------|---------|
| CEPT | CURSO | CARGO E CÓDIGO | CANDIDATOS | HORÁRIO DA PROVA DIDÁTICA | SALA |
| PLÁCIDO DE CASTRO – MARIA MOREIRA DA ROCHA | CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS - PC - 01 | ELIDIANE LIMA DOS SANTOS | 8H | SALA 01 |
| | | | MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA MORAES | | |
| | | | OLÍMPIA FIGUEIREDO DE SOUZA | 10H | |
| | | | KAROLINE MAIA DA CRUZ | | |
| | CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS - PC - 02 | ANA LÚCIA ANDRADE DE MELO | | |
| PLÁCIDO DE CASTRO – JOÃO DE DEUS | CURSO TÉCNICO EM PESCA | MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS - PC - 04 | WELITON NOGUEIRA DA ROCHA | 8H | SALA 02 |
| | CURSO TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIRO | MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 20 HORAS - PC - 05 | TEREZINHA SOARES DO NASCIMENTO | | |
| | | | JUCIANE CASTRO DE LIMA | 10H | |

LEIA-SE:

LOCAL: Plácido de Castro - Centro de Educação Profissional João de Deus

ENDEREÇO: Rodovia Ac 40, km 3,5.

Rio Branco - Acre – Fone: (068) 2106-2800

DATA: 27/07/2017

| PLÁCIDO DE CASTRO | | | | | |
|---|---|---|--------------------------------------|---------------------------|---------|
| CEPT | CURSO | CARGO E CÓDIGO | CANDIDATOS | HORÁRIO DA PROVA DIDÁTICA | SALA |
| PLÁCIDO DE CASTRO – MARIA MOREIRA DA ROCHA | CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS - PC - 01 | ELIDIANE LIMA DOS SANTOS | 8H | SALA 01 |
| | | | MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA MORAES | | |
| | | | OLÍMPIA FIGUEIREDO DE SOUZA | | |
| | CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS - PC - 02 | KAROLINE MAIA DA CRUZ | 10H | |
| | | | KENNEDY SANTOS MOURA | | |
| CURSO TÉCNICO EM PESCA | MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS - PC - 04 | ANA LÚCIA ANDRADE DE MELO | 8H | | |
| | | AURICÉLIO GALVÃO FEIJO | | | |
| PLÁCIDO DE CASTRO – JOÃO DE DEUS / ROBERVAL CARDOSO | CURSO TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIRO | MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 20 HORAS - PC - 05 | WELITON NOGUEIRA DA ROCHA | 8H | SALA 02 |
| | | | TEREZINHA SOARES DO NASCIMENTO | | |
| | JUCIANE CASTRO DE LIMA | 10H | | | |

ONDE SE LÊ:

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Saúde Reprodutiva E Sexualidade Da Mulher

Anatomia e Fisiologia do Sistema Circulatório;

Parto: Mecanismos de Parto e Períodos Clínicos do Parto;

CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

As Situações das Condições de Saúde no Mundo e no Brasil;

O Território da Saúde: A Organização do Sistema de Saúde e a Territorialização;

Política Nacional de Promoção em Saúde;

CURSO TÉCNICO EM REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICO

Tratamento e prevenção: relações com neurociências e questões éticas; Tipos de tratamento;

Fatores de risco e proteção em diferentes grupos de usuários: mulheres, adolescentes, idosos e indígenas;

A estigmatização associada ao uso de substâncias como obstáculo à detecção, prevenção e tratamento;

CURSO TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS

Aparelhos Biomédicos de Baixa e Média Complexidade;

Aparelhos Biomédicos de Alta Complexidade;

Eletricidade: Mudanças de Redes de Alta e Baixa Voltagem 110 e 220;

CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Anatomia Humana e Digestão dos Alimentos: Um Estudo Geral com Ênfase na Área de Nutrição;

Biossegurança e Controle Higiênico Sanitário em Alimentos;

Alimentação e Nutrição nos Diferentes Ciclos da Vida Associada ao Esporte e a Avaliação Antropométrica;

CURSO TÉCNICO EM ORTESES E PROTESES

Comunicação em Saúde e Perfil Profissional;

Anatomia e Fisiologia do Sistema Esquelético e Articulações;

Níveis de Amputações;

CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS

Anatomia e Fisiologia Humana I: Ortopedia e Traumatologia;

Doenças e Lesões do Aparelho Locomotor;

Indicações Clínicas de Imobilizações Ortopédicas I;

CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE

Planejamento Estratégico Situacional em Saúde;

Gestão da Qualidade na Saúde;

Redes de Atenção a Saúde;

CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS

Fundamentos de Urgência e Emergência;

Biomecânica Aplicada ao Idoso;

Patologias Comuns ao Envelhecimento;

CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Biossegurança no Trabalho;

Organização do Processo de Trabalho;

Apoio ao BIODIAGNÓSTICO;

CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Materiais Dentários na Odontologia;

Ética em Odontologia;

Odontologia para Pacientes Especiais;

CURSO TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA

Materiais em próteses parciais removíveis;

Biossegurança em Laboratório;

Planejamento em prótese dentária;

CEPT FLORESTA ROBERVAL CARDOSO

AQUICULTURA

Sistema de Produção Aquícola;

Parâmetro de qualidade da água para o cultivo de organismos aquáticos;

Métodos de conservação para o pescado;

PESCA

Beneficiamento do pescado;

Técnicas alternativas de pesca;

Recursos naturais;

RECURSOS PESQUEIROS

Sistemas de produção de recursos pesqueiros;

Piscicultura;
 Biologia Aquática
 CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE
 COZINHA
 Introdução e ambientação profissional em Cozinha;
 Higiene, segurança alimentar e equipamentos;
 Tipologia e terminologia em alimentos e bebidas;
 GUIA DE TURISMO
 História aplicada ao Turismo;
 Programas e Roteiros Turísticos;
 Fundamentos do Turismo;
 LAZER
 História da Recreação e do Lazer;
 Organização de Atividade de Lazer e Recreação;
 Empreendedorismo em Eventos de Lazer;
 RESTAURANTE E BAR
 Planejamento de Cardápio e Custos;
 Postura profissional e Etiqueta;
 Marketing e Qualidade no Atendimento;
 CEPT SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA
 ADMINISTRAÇÃO
 Empreendedorismo;
 Gestão de Pessoas;
 Planejamento Estratégico;
 LOGÍSTICA
 Princípios e elementos de armazenagem;
 Gestão de estoque;
 Operações de transporte e distribuição;
 SEGURANÇA DO TRABALHO
 Segurança do trabalho aplicado a NR 35 – Trabalho em Altura;
 Operações Insalubres e Operações Perigosas;
 Mapeamento dos principais riscos ocupacionais: físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes;
 EDIFICAÇÕES
 Apresentação do Desenho Técnico: Dimensões de Pranchas, Margens e Carimbo;
 Tecnologia das Construções: Locação de obra e Movimento de terra;
 Propriedade do concreto e seus Agregados;
 ELETROTÉCNICA
 Análise de circuitos CC;
 Sistema Elétrico de Potência: importância e componentes do Sistema Elétrico;
 Técnicas de medição de resistência;
 CEPT USINA DE ARTE JOÃO DONATO
 ARTES VISUAIS
 Composição plástica e seus elementos: linha, superfície, plano, volume, luz, cor, perspectiva e movimento;
 Conceitos, ferramentas e plasticidade da arte digital contemporânea: instalações, interações e intervenções artísticas;
 A sustentabilidade econômica e ambiental aplicada às artes visuais;
 FOTOGRAFIA
 O olhar técnico e o olhar artístico na percepção, captura e tratamento da imagem fotográfica digital;
 Técnicas básicas da fotografia para capturar imagens profissionais;
 A tecnologia e a criatividade como ferramentas de trabalho do fotógrafo profissional;
 DOCUMENTAÇÃO MUSICAL
 A relevância da documentação musical: pesquisa histórica, memória cultural e gestão patrimonial;
 Acervo de documentação musical: diversidade tipológica e multiplicidade de suportes de memória;
 Preservação e conservação de documentos musicais: fatores de deterioração, higienização, estabilização, acondicionamento, armazenamento e manuseio;
 PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO
 Elementos básicos da linguagem audiovisual;
 A criatividade como ferramenta na produção de áudio e vídeo;
 Projetos artísticos audiovisuais sustentáveis;
 TEATRO
 As artes cênicas e sua importância na formação humana;
 Os jogos teatrais e o processo expressivo do trabalho do ator;
 Fundamentos, técnicas e possibilidades de gerenciamento e financiamento de projetos cênico-teatrais;
 CEPT CEFLOA
 CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA
 Construção de tanques e viveiros: técnicas, sustentabilidade e meio ambiente;
 O uso eficiente e racional das instalações (tanques e viveiros): estocagem, produção, capacidade de carga de cada sistema produtivo;
 Balanceamento de rações nas fases de cultivo de engorda.
 CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
 Manutenção corretiva, preventiva dos sistemas elétricos prediais;
 Layout diagramas e esquemas elétricos correlacionando-os com as normas técnicas e com os princípios científicos e tecnológicos;
 Normas técnicas de saúde e segurança do trabalho e meio ambiente na área da eletrotécnica;
 LEIA –SE:
 TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA
 ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA
 RIO BRANCO – CRUZEIRO DO SUL - MÂNCIO LIMA – RODRIGUES ALVES – MARECHAL THAUMATURGO – PORTO WALTER – JORDÃO – FEIJÓ – TARAUCÁ – MANOEL URBANO – SENA MADUREIRA – SANTA ROSA – ASSIS BRASIL – BRASILÉIA – ACRELÂNDIA – BUJARI – CAPIXABA – PLÁCIDO DE CASTRO
 CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 Saúde Reprodutiva E Sexualidade Da Mulher
 Anatomia e Fisiologia do Sistema Circulatório;
 Parto: Mecanismos de Parto e Períodos Clínicos do Parto;
 CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 As Situações das Condições de Saúde no Mundo e no Brasil;
 O Território da Saúde: A Organização do Sistema de Saúde e a Territorialização;
 Política Nacional de Promoção em Saúde;
 CURSO TECNICO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS
 Aparelhos Biomédicos de Baixa e Média Complexidade;
 Aparelhos Biomédicos de Alta Complexidade;
 Eletricidade: Mudanças de Redes de Alta e Baixa Voltagem 110 e 220;
 CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
 Anatomia Humana e Digestão dos Alimentos: Um Estudo Geral com Ênfase na Área de Nutrição;
 Biossegurança e Controle Higiênico Sanitário em Alimentos;
 Alimentação e Nutrição nos Diferentes Ciclos da Vida Associada ao Esporte e a Avaliação Antropométrica;
 CURSO TÉCNICO EM ORTESES E PROTESES
 Comunicação em Saúde e Perfil Profissional;
 Anatomia e Fisiologia do Sistema Esquelético e Articulações;
 Níveis de Amputações;
 CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPEDICAS
 Anatomia e Fisiologia Humana I: Ortopedia e Traumatologia;
 Doenças e Lesões do Aparelho Locomotor;
 Indicações Clínicas de Imobilizações Ortopédicas I;
 CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE
 Planejamento Estratégico Situacional em Saúde;
 Gestão da Qualidade na Saúde;
 Redes de Atenção à Saúde;
 CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS
 Fundamentos de Urgência e Emergência;
 Biomecânica Aplicada ao Idoso;
 Patologias Comuns ao Envelhecimento;
 CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS
 Biossegurança no Trabalho;
 Organização do Processo de Trabalho;
 Apoio ao Biodiagnóstico;
 CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
 Materiais Dentários na Odontologia;
 Ética em Odontologia;
 Odontologia para Pacientes Especiais;
 CEPT FLORESTA ROBERVAL CARDOSO
 RIO BRANCO – ASSIS BRASIL – BRASILÉIA – ACRELÂNDIA – PLÁCIDO DE CASTRO – PORTO ACRE
 AQUICULTURA
 Sistema de Produção Aquícola;
 Parâmetro de qualidade da água para o cultivo de organismos aquáticos;
 Métodos de conservação para o pescado;
 PESCA
 Beneficiamento do pescado;
 Técnicas alternativas de pesca;
 Recursos naturais;
 RECURSOS PESQUEIROS
 Sistemas de produção de recursos pesqueiros;
 Piscicultura;
 Biologia Aquática
 CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE
 RIO BRANCO
 COZINHA
 Introdução e ambientação profissional em Cozinha;
 Higiene, segurança alimentar e equipamentos;
 Tipologia e terminologia em alimentos e bebidas;
 GUIA DE TURISMO
 História aplicada ao Turismo;
 Programas e Roteiros Turísticos;
 Fundamentos do Turismo;

RESTAURANTE E BAR

Planejamento de Cardápio e Custos;
Postura profissional e Etiqueta;
Marketing e Qualidade no Atendimento;

CEPT SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA

RIO BRANCO

ADMINISTRAÇÃO

Empreendedorismo;
Gestão de Pessoas;
Planejamento Estratégico;

LOGÍSTICA

Princípios e elementos de armazenagem;
Gestão de estoque;
Operações de transporte e distribuição;

SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança do trabalho aplicado a NR 35 – Trabalho em Altura;
Operações Insalubres e Operações Perigosas;
Mapeamento dos principais riscos ocupacionais: físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes;

EDIFICAÇÕES

Apresentação do Desenho Técnico: Dimensões de Pranchas, Margens e Carimbo;
Tecnologia das Construções: Locação de obra e Movimento de terra;
Propriedade do concreto e seus Agregados;

ELETROTÉCNICA

Análise de circuitos CC;
Sistema Elétrico de Potência: importância e componentes do Sistema Elétrico;
Técnicas de medição de resistência;
CEPT USINA DE ARTE JOÃO DONATO

RIO BRANCO

ARTES VISUAIS

Composição plástica e seus elementos: linha, superfície, plano, volume, luz, cor, perspectiva e movimento;
Conceitos, ferramentas e plasticidade da arte digital contemporânea: instalações, interações e intervenções artísticas;
A sustentabilidade econômica e ambiental aplicada às artes visuais;

FOTOGRAFIA

O olhar técnico e o olhar artístico na percepção, captura e tratamento da imagem fotográfica digital;
Técnicas básicas da fotografia para capturar imagens profissionais;
A tecnologia e a criatividade como ferramentas de trabalho do fotógrafo profissional;

DOCUMENTAÇÃO MUSICAL

A relevância da documentação musical: pesquisa histórica, memória cultural e gestão patrimonial;
Acervo de documentação musical: diversidade tipológica e multiplicidade de suportes de memória;
Preservação e conservação de documentos musicais: fatores de deterioração, higienização, estabilização, acondicionamento, armazenamento e manuseio;

PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO

Elementos básicos da linguagem audiovisual;
A criatividade como ferramenta na produção de áudio e vídeo;
Projetos artísticos audiovisuais sustentáveis;

TEATRO

As artes cênicas e sua importância na formação humana;
Os jogos teatrais e o processo expressivo do trabalho do ator;
Fundamentos, técnicas e possibilidades de gerenciamento e financiamento de projetos cênico-teatrais;

CEPT CEFLORA

CRUZEIRO DO SUL E TARAUCÁ

CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA

Construção de tanques e viveiros: técnicas, sustentabilidade e meio ambiente;
O uso eficiente e racional das instalações (tanques e viveiros): estocagem, produção, capacidade de carga de cada sistema produtivo;
Balanceamento de rações nas fases de cultivo de engorda.

CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Manutenção corretiva, preventiva dos sistemas elétricos prediais;
Layout diagramas e esquemas elétricos correlacionando-os com as normas técnicas e com os princípios científicos e tecnológicos;
Normas técnicas de saúde e segurança do trabalho e meio ambiente na área da eletrotécnica;

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

História e componentes de Sistemas Operacionais;
Estrutura de Dados;
Projeto de software. Caracterização e aplicação de metodologias e ferramentas de modelagem de sistemas orientados a objetos;

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET

Sistemas de Informações Gerenciais;
Algoritmos – conceito e representações;
Conceitos, tipos e arquitetura de Redes

CEPT DESIGN

RIO BRANCO

DESIGN DE MÓVEIS

Projeções Ortogonais;
Harmonia das Cores: complementares, análogas, monocromáticas e triádicas;
Etapas do Desenho técnico: margem, cotas, carimbo, linhas, caligrafia técnica.

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2017.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 046.09/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna publico A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2017, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CEFLORA - ZONA RURAL

EIXO INTEGRADOR e ESPECIFICO

| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | DE | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO |
|---|-----------|---------------------------|----|---------------|--------------|
| CRUZEIRO DO SUL | | | | | |
| LOCAL: COMUNIDADE PERIQUITO (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE) | | | | | |
| CURSO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | | | | | |
| Carga Horária: 240 horas | | | | | |
| CZS-ACE | | INTEGRAL | | | |
| Maria Edna Correia Lima Moreira | 20,00 | - | | 5º | Classificado |

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

| MUNICÍPIO | LOCAL | ENDEREÇO |
|-----------------|---|--|
| Cruzeiro do Sul | Centro de Educação Profissional CEFLORA | Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto. |

O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 046/2016 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
- Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

IMAC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 0288/2017.

(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)

NOTIFICADO: JOSÉ XAVIER DOS SANTOS, inscrito no CPF sob Nº 253.691.301-59.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado a comparecer ao local abaixo indicado para, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme Art. Nº.122 do Decreto Federal Nº.6.514/2008, afim de apresentar suas Alegações Finais.

LOCAL: Sala do Departamento de Licenciamento Ambiental de Atividades Florestais - DLF, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº LO-164/2009.

(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)

NOTIFICADO: ANDRÉ TORRES COUTINHO, inscrito no CPF sob nº 619.457.492-53.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado a comparecer ao local abaixo indicado, para tomar conhecimento sobre a lavratura do Auto de Infração/Multa Simples nº 01284 Série B.

LOCAL: Sala do Departamento de Licenciamento Ambiental de Atividades Florestais - DLF, desse Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589/2016

ISE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 189 DE 25 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO – ISE/AC, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.111 de 31 de dezembro de 2008 e,

CONSIDERANDO as informações contidas no MEMO Nº 121/2017/CSE Acre;

Art.1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar os fatos e tomar as medidas cabíveis;

Art.2º Nomear os servidores: Francisco de Almeida Braga, Fabrício Soares Pontes e Ana Cristina da Assunção e Silva, para dar cumprimento ao item precedente, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte a data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Diretor - Presidente do ISE/AC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 187 DE 24 DE JULHO DE 2017

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor, substituto de gestor; fiscal, substituto de fiscal dos CONTRATOS Nº 0211, 0212, 0213 e 0214/2017 celebrado entre o Instituto Socioeducativo – ISE e os senhores, Claudio Augusto Vieira Da Silva, André Nascimento Calisto, Vera Alice Pereira e Alexandre Araújo Cunha, assinados em 01 de junho de 2017 e 17 de julho de 2017, com vigência de 01/06/2017 a 01/06/2018 referente aos contratos nº 0211 e 0212/2017 e 17/07/2017 a 03/09/2017 referente aos contratos nº 0213 e 0214/2017, que tem por objeto autorização para a realização do processo seletivo para a contratação de serviços por tempo determinado para os cargos de professores, coordenador pedagógico e supervisor operacional, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Gardenia Rodrigues – Matrícula: 9181873-3

II – Gestor Substituto: Sara Santiago Pinto Fernandes – Matrícula: 9410730-5

III – Fiscal Titular: Shirley Marçal do Nascimento – Matrícula: 9308407-1

IV – Fiscal Substituto: Rebecca Figueiredo Silva – Matrícula: 9291393-4

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo da despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

EXTRATO DE CONTRATO – ISE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2017

PROCESSO ADM Nº 022/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E VERA ALICE PEREIRA

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato, contratação de profissional de Nível Superior, interessado em desempenhar o cargo de professora – nível superior do Curso de Formação para os profissionais que atuam no Sistema de Atendimento Socioeducativo,

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 57000201600542062 – Promoção Direitos de Crianças e Adolescentes;

1424311931240000 – Melhoria da qualidade do Serviço de Atendimento socioeducativo;

Natureza da Despesa: 33.90.36000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa física

Fonte: 200 – (Convênio) Governo Federal através do Ministério da Justiça e Cidadania e através da Secretaria de Direitos Humanos – SEDH
DA VIGÊNCIA: o presente instrumento de contrato vigorará do dia 17 de julho de 2017 a 03 de setembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2017

ASSINAM: Rafael Almeida de Sousa e a Senhora Vera Alice Pereira, Contratada.

RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO – ISE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2017

PROCESSO ADM Nº 022/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E ALEXANDRE ARAÚJO CUNHA

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato, contratação de profissional de Nível Superior, interessado em desempenhar o cargo de professor do Curso de Formação para os profissionais que atuam no Sistema de Atendimento Socioeducativo,

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 57000201600542062 – Promoção Direitos de Crianças e Adolescentes;

1424311931240000 – Melhoria da qualidade do Serviço de Atendimento socioeducativo;

Natureza da Despesa: 33.90.36000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa física

Fonte: 200 – (Convênio) Governo Federal através do Ministério da Justiça e Cidadania e através da Secretaria de Direitos Humanos – SEDH
DA VIGÊNCIA: o presente instrumento de contrato vigorará do dia 17 de julho de 2017 a 22 de outubro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2017

ASSINAM: Rafael Almeida de Sousa e o Senhor Alexandre Araújo Cunha, Contratado.

RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO – ISE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212/2017

PROCESSO ADM Nº 022/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E ANDRÉ NASCIMENTO CALISTO

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato, contratação de profissional de Nível Superior, interessado em desempenhar o cargo de Supervisão Operacional no Curso de Formação para os profissionais que atuam no Sistema de Atendimento Socioeducativo,

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 57000201600542062 – Promoção Direitos de Crianças e Adolescentes; 1424311931240000 – Melhoria da qualidade do Serviço de Atendimento socioeducativo; Natureza da Despesa:

33.90.36000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa física
Fonte: 200 – (Convênio) Governo Federal através do Ministério da Justiça e Cidadania e através da Secretaria de Direitos Humanos – SEDH.

DA VIGÊNCIA: o presente instrumento de contrato vigorará do dia 01 de

junho de 2017 a 01 junho de 2018
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

ASSINAM: Rafael Almeida de Sousa e o Senhor André Nascimento Calisto, Contratado.
RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO – ISE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0211/2017

PROCESSO ADM Nº 022/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E CLAUDIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato, contratação de profissional de Nível Superior, interessado em desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico do Curso de Formação para os profissionais que atuam no Sistema de Atendimento Socioeducativo,

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 57000201600542062 – Promoção Direitos de Crianças e Adolescentes;

14243111931240000 – Melhoria da qualidade do Serviço de Atendimento socioeducativo;

Natureza da Despesa: 33.90.36000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa física

Fonte: 200 – (Convênio) Governo Federal através do Ministério da Justiça e Cidadania e através da Secretaria de Direitos Humanos – SEDH

DA VIGÊNCIA: o presente instrumento de contrato vigorará do dia 01 de junho de 2017 a 01 junho de 2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

ASSINAM: Rafael Almeida de Sousa e o Senhor Claudio Augusto Vieira da Silva, Contratado.

RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA

Presidente

ITERACRE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 05/2017

Ao Senhor

Rosemeire Pereira de Oliveira

R. P. DE OLIVEIRA TREYLLER - ME

O ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, sediada na Rua Benjamin Constant, nº 856, Centro, Rio Branco – AC, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Glenilson Araújo Figueiredo, vem:

NOTIFICAR

A Empresa R. P. DE OLIVEIRA TREYLLER - ME, com sede na Rua Professora Elvira Dantas, nº 34, São Jorge, Manaus - AM, inscrita no CNPJ sob o nº 84.513.977/0001-00 com fundamento na CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, do Contrato nº 016/2016 firmado entre o ITERACRE e a Empresa R. P. DE OLIVEIRA TREYLLER - ME e Item 10 do Termo de Referência do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016 – CEL 01, com base no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, e nos art. 17, 20 do Decreto Estadual nº 5.965 de 30 de dezembro de 2010. Fica a Notificada intimada a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias úteis) a contar da data do recebimento da notificação na forma do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e art. 24 do Decreto Estadual nº 5.965 de 30 de dezembro de 2010, com a finalidade de evitar a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

As peças que instruem o Processo Administrativo destinado à apuração dos fatos narrados nesta Notificação Extrajudicial encontram-se disponíveis para consulta na Sede do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, no endereço acima referido.

Rio Branco – AC, 24 de julho de 2017.

Glenilson Araújo Figueiredo

Diretor-Presidente

ITERACRE

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

EDITAL 001/2017 FAPAC/CNPq

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre- FAPAC, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado final do processo de seleção regulamentado pelo Edital 001/2017 FAPAC/CNPq, do Programa de Bolsas de Iniciação Científica.

Como requisito para contratação dos projetos, a documentação abaixo descrita deverá ser protocolada diretamente na sede da FAPAC (Rua das Acácias, nº 279, Distrito Industrial, CEP 69.920-175, Rio Branco-AC {Próximo à UFAC / Mesmo prédio da FUNTAC}), ou enviada pelos CORREIOS/ SEDEX, com Aviso de Recebimento-AR, até o dia 1º de agosto de 2017.

Do Orientador e do Projeto

Comprovante de titulação do Orientador (Certificado de Conclusão do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu);

Comprovante de vínculo com Instituição de Ensino Superior, Pesquisa ou Extensão, Pública ou Privada, sediada no Estado do Acre Termo de Compromisso e Responsabilidade do Orientador (Anexo V);

Termo de Anuência com a assinatura do dirigente máximo da instituição onde será executado o projeto (via original do documento anexado no SIGFAPAC) (Anexo III);

Para os projetos aprovados com ressalvas, apresentar o projeto de pesquisa ajustado (no mesmo formulário do Anexo I);

Para os projetos cujas aprovações estão condicionadas a autorização de caráter ético ou legal, apresentar PARECER DE APROVAÇÃO do(s) respectivo(s) comitê(s);

Dos alunos/bolsistas

Plano de trabalho identificado e ajustado com o nome do bolsista;

Declaração assinada de não receber remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício e de não acumular a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento (Anexo IV);

Histórico acadêmico atualizado com todas as disciplinas integralizadas no curso de graduação;

Comprovante de matrícula atualizado;

Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de endereço e comprovante de conta corrente bancária no Banco do Brasil (titulada pelo próprio bolsista);

Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa, devidamente assinado (Anexo VII);

Autorização dos pais ou responsáveis (no caso de bolsista menor de 18 anos) consentindo a participação no programa (Anexo VI);

Cópia do Currículo Lattes;

Todos os alunos/bolsistas deverão se cadastrar como pesquisadores no SIGFAPAC.

A implementação das bolsas será realizada com efeitos a partir de 1º de agosto de 2017, sendo formalizada mediante indicação do bolsista pela FAPAC na Plataforma Carlos Chagas(CNPq) e respectivo aceite do bolsista em formulário específico (Termo de Aceite que será enviado ao e-mail cadastrado no Currículo Lattes do aluno).

Os modelos de declarações, autorizações e termos de compromisso serão disponibilizados no site da FAPAC e no SIGFAPAC, juntamente com resultado final deste certame.

Rio Branco-AC, 25 de julho de 2017.

Mauro Jorge Ribeiro
Diretor Geral da FAPAC
Decreto 1600/2015

PROJETOS APROVADOS

| Nº de Ordem | Protocolo de submissão da proposta | Título do Projeto | Status | Número de bolsas aprovadas pela FAPAC |
|-------------|------------------------------------|---|--|---------------------------------------|
| 1º | 33259.508.21303.20032017 | AVALIAÇÃO FOTOSSINTÉTICA DE PLANTAS JOVENS DE MOGNO (<i>Swietenia macrophylla</i> King) SOB DEFICIÊNCIA HÍDRICA E RECUPERAÇÃO | Aprovado | 1 |
| 2º | 33326.508.20851.20032017 | Basidiomicetos da Amazônia Sul Ocidental: Diversidade e atividade antibacteriana | Aprovado | 1 |
| 3º | 33324.508.20851.20032017 | Seleção de Fungos artropodopatogênicos da Região Amazônica para o controle do carrapato <i>Rhipicephalus microplus</i> | Aprovado | 1 |
| 4º | 33300.508.21326.20032017 | AVALIAÇÃO DO DÉFICIT COGNITIVO PELO MINI EXAME DO ESTADO MENTAL (MEEM) E SUA ASSOCIAÇÃO COM POLIMORFISMOS NO GENE DA APOLIPOPROTEÍNA E (APOE) EM IDOSOS ACOMPANHADOS PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE RIO BRANCO, ACRE | Aprovado (Condicional a Autorização de Caráter Ético ou Legal) | 1 |
| 5º | 33223.508.21059.20032017 | Caracterização da amêndoa fermentada descascada de cupuaçu e seus co-produtos | Aprovado | 1 |
| 6º | 33294.508.21335.20032017 | Micro-organismos endofíticos de açaizeiro e cupuaçuzeiro com potencial para o biocontrole de fitopatógenos | Aprovado (Condicional a Autorização de Caráter Ético ou Legal) | 1 |
| 7º | 33293.508.21053.20032017 | Estudo e Desenvolvimento de Essências da Vanilla sp oriunda do Estado do Acre. | Aprovado | 1 |
| 8º | 33307.508.21069.20032017 | RESISTÊNCIA NATURAL DE 35 ESPÉCIES FLORESTAIS NÃO TRATADAS EM FUNÇÃO DA DETERIORAÇÃO EM CAMPO DE APODRECIMENTO. | Aprovado | 1 |
| 9º | 33334.508.20936.20032017 | Incidência de dermatofitose em primatas não humanos e pacas (<i>Cuniculus paca</i>) pertencentes a cativeiros nos estados do Acre e do Amazonas | Aprovado | 1 |
| 10º | 33237.508.21336.14032017 | ADAPTAÇÃO TRANSCULTURAL DO CHILDREN DEPRESSION INVENTORY II | Aprovado (Condicional a Autorização de Caráter Ético ou Legal) | 1 |
| 11º | 33314.508.21459.20032017 | Inventariamento da araneofauna na região do Alto Juruá | Aprovado | 1 |
| 12º | 33331.508.20864.20032017 | INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL INTRA-UTERINA TRANSCERVICAL, UTILIZANDO SÊMEN CONGELADO EM CÃES BRAQUICEFÁLICOS | Aprovado | 1 |
| 13º | 33319.508.21093.20032017 | DESENVOLVIMENTO DE UMA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DA MACIEZ DA CARNE BOVINA POR MEIO DE ULTRASSOM | Aprovado | 1 |
| 14º | 33312.508.20827.20032017 | Plantas de uso medicinal pelas famílias da Vila Santa Rosa, município de Cruzeiro do Sul, Acre, Brasil | Aprovado | 1 |
| 15º | 33332.508.21112.20032017 | Levantamento Etnobotânico das Pimentas Capsicum em Rio Branco AC | Aprovado com ressalvas | 1 |
| 16º | 33335.508.21643.20032017 | ANÁLISE DO MANEJO DA ORDENHA DE REBANHOS LEITEIROS DA MICRORREGIÃO DE CRUZEIRO DO SUL | Aprovado (Condicional a Autorização de Caráter Ético ou Legal) | 1 |

FUNDHACRE

PORTARIA GAB/FUNDHACRE/ HC Nº 36 DE 20 DE JULHO DE 2017.

A Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Governamental nº 072/2015 e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência do primeiro, com sede na FUNDHACRE, na BR 364 km 02, Distrito Industrial – Rio Branco – Acre. Incumbida de apurar as possíveis irregularidades que constam nos Processos nº 0000823-4/2017, 0000824-5/2017, 0000826-7/2017, 0000827-8/2017, 0000828-0/2017, 0000830-2/2017, 0000831-3/2017, 0000834-6/2017, 0000838-1/2017 e 0000839-2/2017, instauradas nesta Unidade, bem como as demais infrações conexas no decorrer do ato apuratório, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

- Adriano Cristian Sena Praxedes – Presidente

- Marcelo Nogueira Rufino – Membro

- José Ivan de Oliveira Arruda – Membro/Secretário

Registre-se e Cumpra-se

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 201 DE 25 DE JULHO DE 2017.

A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares. Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 82/2017 – Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa RIO MEDI COMERCIO, ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VENTILADORES KTK.

I – Gestor: Celiane Maria de Medeiros Alves.

II – Fiscal: Valmor Zimmermann Filho.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 202 DE 25 DE JULHO DE 2017.

A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares. Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da ATA Nº 59/2017 – Pregão Presencial por SRP nº 232/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA P13 P45).

I – Gestor: Roberta Castro.

II – Fiscal: Juliana Aragão.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Inexigibilidade de Licitação contida no Processo nº 0009412-7/2017, Parecer GER/JUR nº 056/2017, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de esteiras ergométricas (Marca: TEB/Modelo: APAX 1000) e autoclave (Marca: Baumer/Modelo: Hispeed II), conforme MEMO/HOSPITAL DAS CLÍNICAS/MANUTENÇÃO/Nº035/2017 em 19/04/2017, solicitado pelo Sr. Valmor Zimmermann Filho, Responsável pelo Departamento de Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalares, a fim de atender as necessidades deste hospital, em conformidade com o artigo 25 e 26, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Rio Branco/AC, 25 de julho de 2017.

Juliana Quinteiro
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre-
FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 82/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE – FUNDHACRE

CONTRATADA: RIO MEDI COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços

de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças dos Ventiladores KTK visando atender às necessidades da FUNDHACRE.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais), conforme Proposta da Empresa.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 400 (SUS) e 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, admitida a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

DATA DO CONTRATO: 25/07/2017.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Ricardo Gonçalves dos Santos pela CONTRATADA.

FUNTAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

SELEÇÃO DE CONSULTOR (SQC) Nº 003/2016

PROCESSO Nº. 0005659-7/2016

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2928/OC-BR – BID/PDSA FASE II Partes: Governo do Estado do Acre através da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC e a Associação de Manejadores de Recursos Naturais do Acre – ASIMMANEJO.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para realização de 144.000 hectares de inventário florestal diagnóstico de bambu, no âmbito das ações do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II - Contrato de Empréstimo nº 2928/OC-BR – PDSA FASE II/BID.

Referência Orçamentária: Dotação Orçamentária: 761.301.19.601.1240.3019008 – Programa de desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II (BID); Elemento(s) de Despesa: 44.90.35.00 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; Fonte(s) de Recurso(s): 500 - PDSA FASE II (BID). Código do POA: 1.1.4.4.1.20, conforme Parecer Administrativo juntado à fl. 1550 dos autos Processo Administrativo nº 0005659-7/2016.

Valor: R\$ 498.240,00 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta reais).

Vigência: 18 (dezoito) meses.

Data da Assinatura: 20 de julho de 2017.

Assinam: Contratante – Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC – Diretor Presidente, em exercício: Edson Vanda Pereira dos Santos. Contratada – Associação de Manejadores de Recursos Naturais do Acre – ASIMMANEJO – Presidente: Adelaide de Fátima Gonçalves de Oliveira.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 039/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar o Servidor, Wendel da Silva Martins, Secretário de Administração deste Poder Legislativo, para se deslocar ao município de Rio Branco, no dia 11 de julho de 2017, para tratar assuntos pertinentes a Câmara Municipal, tais como: protocolar Ofício junto à Caixa Econômica Federal e fazer tomada de preço das blusas dos funcionários junto as malharias de Rio Branco, conforme cópia do OF/CMPC/GP/Nº 0090/2017 e tomada de Preço em Anexo.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a 01 (uma) diária em favor do secretário Supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Sala das Sessões "Prof. Pedro de Castro Meireles"

Plácido de Castro – Acre, em 11 de julho de 2017.

Vereador Paulo Roberto Miranda Acácio de Lima
Presidente

BUJARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL.

CONVOCAÇÃO Nº.003/2017 - EDITAL SEMSA Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Bujari, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital SEMSA nº 001/2017 de 20 de março de 2017, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua do Fórum,366 – Centro – Bujari, AC, para fins de contratação e lotação nos seus respectivos cargos, até a data do dia 04/08/2017, das 08hs às 12:00hs.

O não comparecimento implicará na eliminação do candidato no processo seletivo conforme determina o edital.

Informamos ainda que os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos no ITEM 9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, previstas em edital, serão desclassificados.

1. ENSINO MÉDIO

Microscopista

| Nº INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|--------------|-----------------------------------|-----------|
| 0846 | MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DE SOUZA | 41,0 |

2. ENSINO SUPERIOR

2.1 Enfermagem 32h

| Nº INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 0516 | MARIA INÊS MARTINS LEITE | 59,5 |

Bujari/AC, 25 de Julho de 2017.

Romualdo de Souza Araújo

Prefeito Municipal de Bujari/AC

Lícia Mara Nascimento de Vasconcelos Fidelis

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL.

CONVOCAÇÃO Nº.004/2017 - EDITAL SEMSA Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMSA Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Bujari, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA torna em publico a CONVOCAÇÃO dos candidatos para a entrevista referente ao Edital SEMSA nº 001/2017 de 20 de março de 2017, destinado à contratação temporária de profissionais de nível superior, médio e fundamental.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE – ENTREVISTA

1.1 Convocação para Entrevista na seguinte ordem; nível, cargo, local, endereço, data, sala, ordem, nome e horário.

1.2 Os recursos deverão ser interpostos como determina o item 8 do Edital e deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Bujari, localizado a BR 364, Km 28, Nº.900, Centro, Bujari – AC, nos horários de 07 as 13h.

2. ENSINO SUPERIOR

2.1 Médico Clínico Geral 40h

Município Bujari

Local: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Endereço: Rua do Fórum, S/N, Centro, CEP 69926-000

Data: 04/08/2017 - Sala 01

| ORD | Nº INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO | HORÁRIO |
|-----|--------------|--------------------------------|----------|
| 1 | 0815 | CARLOS RODRIGO CARDOSO CAZORLA | 08H30MIN |
| 2 | 0384 | MARYSON DA SILVA RIBEIRO | 08H45MIN |
| 3 | 0295 | GLAUBER ALVES DE LUCENA | 09H00MIN |
| 4 | 1046 | VALERIA DA SILVA AGUIAR | 09H15MIN |
| 5 | 0958 | ALINE ARAÚJO CÂMARA | 09H30MIN |
| 6 | 0991 | ANTONIO SÁVIO DANTAS BARROSO | 09H45MIN |

Bujari/AC, 25 de Julho de 2017.

Romualdo de Souza Araújo

Prefeito Municipal de Bujari/AC

Lícia Mara Nascimento de Vasconcelos Fidelis

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 04/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 17/08/2017

Horário: 09h00min

Local de Realização: Na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, 2º piso, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-6610.

Objeto: Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, 2º piso, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-6610.

Cruzeiro do Sul – AC, 24 de julho de 2017.

Josilene de Sousa M. Fontes

Pregoeira

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 095/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora IZABELLE CRISTINA LEITE ALVES, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1180226-0 SSP/AC e do CPF nº 021.786.452-08, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

Epitaciolândia – Acre, 21 de julho de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Partes: MUNICIPIO DE FEIJÓ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA JEAN L. DA SILVA - ME

Objeto: contratação de Banda Rabo de Vaca, dupla sertaneja Yago & Santiago e o cantor Tiago Brava e Banda, que apresentarão no XVIII FESTIVAL DO AÇAÍ e II FEIRA DO AÇAÍ, que se será realizado nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2017.

Vigência do Contrato: 04(Quatro) meses.

Data da assinatura: 30/05/2017.

Valor Global: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: Proj./Ativ. – 2048 – FESTIVAL DO AÇAÍ - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ), Fontes de Recursos: RECURSO PROPRIO - RP.

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Sr. JEAN LOPES DA SILVA /CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.

O MUNICÍPIO DE FEIJÓ, através da Prefeitura Municipal, situada na Av. Plácido de Castro, nº 678, Centro – Feijó - Acre, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017

e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, realizado nos moldes do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de Banda Rabo de Vaca, dupla sertaneja Yago & Santiago e o cantor Tiago Brava e Banda, que apresentarão no XVIII FESTIVAL DO AÇAI e II FEIRA DO AÇAI, que se será realizado nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2017, resolve RATIFICAR o objeto acima à empresa JEAN L. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.040.300/0001-18, com valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).
Feijó -AC, 30 de maio de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE N.º 005/2017 – CPL e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa: A. PAIVA SILVA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.009.721/0001-77, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Feijó-AC, 18 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima
Prefeito

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081/2017

“O Prefeito Municipal de Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei resolve:”

Considerando os termos da Lei nº 08 de 16 de fevereiro de 2007, que criou o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB e suas alterações da Lei nº 011 de 22 de março de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Nomear membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, para o biênio de 2017 a 2019, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Evilandia Queiroz Dias

Titular: Ana Carolina Maia Guimarães

Suplente: Maria Aparecida Santos Cunha

Suplente: José da Silva e Silva

II – Representante de Professores:

Titular: Paulo da Silva Nascimento

Suplente: Maria da Silva Oliveira

III – Representante de Pais:

Titular: Elenilsa Damasceno Santos

Titular: Simone Coutinho da Silva

Suplente: Antonio Francisco dos Santos Maia

Suplente: Maria de Nazaré Pinheiro Souza

IV – Representante de Gestores:

Titular: Maria Gabriela Coelho

Suplente: Terezinha Lima de Farias

V – Representante dos Servidores Técnicos Administrativos:

Titular: Maria Andrea Amorim Nascimento

Suplente: Sandra Melo Muniz

VI – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Marta Mendonça Matos

Suplente: Maginilda Matos Oliveira

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria Vilanir de Souza Silva

Suplente: Sivaldo Barbosa Sereno

VIII – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública e de Estudantes da Educação Básica Pública indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Antonia Andreia Saraiva de Oliveira

Titular: Hiago Fontineles Viana

Suplente: Antonio Jairo Silva de Figueiredo

Suplente: Maria Vera Braga Grangeiro

Art. 2º - está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2017.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão/Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2017.

“Dispõe sobre concessão de diárias para o Servidor FRANCISCO VALDINEI ALBANO DE LIMA e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Senhor: Francisco Valdinei Albano De Lima, inscrito no CPF nº 575.433.642-04, 08 (oito) diárias no valor de 200,00 (duzentos reais) totalizando um valor de R\$ 1.600,00 um mil seissentos reais para custeio de transporte, estadia e alimentação em Tarauacá - Acre, para participar da Formação Continuada dos Assessores e Coordenadores Pedagógicos do 1º /5º ano, do ensino Fundamental Básico da rede Municipal de Educação, em Rio Branco-Acre.
Jordão – Acre, 21 de julho de 2017.

Elson de Lima Farias
Prefeito Municipal de Jordão

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº080/2017.

“Dispõe sobre concessão de diárias para o servidor Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor: Paulo da Silva do Nascimento – Técnico da SEMEC, inscrito no CPF nº 444.091.502-78, 08 (oito) diárias no valor de 200,00 (duzentos reais) totalizando um valor de R\$ 1.600,00 um mil seissentos reais, para custeio de transporte, estadia e alimentação em Rio Branco-Acre, para participar de uma Capacitação no Sistema Presença PBF –da Educação Básica, em Rio Branco.
Jordão – Acre, 21 de julho de 2017.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão/Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO TP - Nº 001/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública da Tomada de Preço nº 001/2017, destinado à Contratação de serviços de consultoria especializada para implementação do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), a partir do mapeamento de processos (Previdenciários e Trabalhistas) com a finalidade de estruturar e adequar o sistema Folha da Betha, bem como suas bases de dados ao eSocial, incluindo consultoria e treinamento, através do Sistema de Registro de Preços, cujo critério de julgamento foi menor preço Global, e observados os preceitos da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações; ADJUDICO o objeto da licitação às seguinte licitante: AGILIZZE CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME – CNPJ.: 27.025.319/0001 - 28.
Jordão/Acre, 24/07/2017.

Edilson da Silva Sampaio
Presidente da CPL

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 03/2017

A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Edital nº 003/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e da Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 079/2017.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. Toda a execução deste processo Seletivo Simplificado, bem como os atos e informações pertinentes, serão divulgados por meio do Diário Oficial, mural da prefeitura e ainda no endereço eletrônico www.manciolima.ac.gov.br/.

1.5. Os conteúdos programáticos para todas as funções estarão disponíveis no anexo IV.

1.6. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Temporário das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, poderão ser remanejados dentro dos órgãos, setores e secretarias do município à critério da Administração e reger-se-ão pelas leis do Município de Mâncio Lima – AC.

1.7. As funções, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e salário base inicial são os estabelecidos no ANEXO I.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado será composto por uma etapa única de prova objetiva.

1.9. A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Mâncio Lima/AC.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos básicos para contratação são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) no ato da contratação apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito da função pretendida, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o ANEXO I deste Edital;
- h) no ato da contratação estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- j) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- k) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- l) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;

2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura na função para a qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para as funções.

3.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições das funções.

3.1.2. Em situações excepcionais, os procedimentos para inscrição poderão ser efetuados por procurador, desde que apresente procuração pública lavrada em cartório, especificando a possibilidade de efetuar inscrição neste processo seletivo.

3.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. As fichas de inscrições e guias de pagamento correspondentes aos

níveis fundamental, médio e superior, deverão ser retiradas pela Internet no site <https://www.manciolima.ac.gov.br/>, preenchidas em caneta esferográfica de cor azul ou preta, e entregues durante o período previsto de inscrição no Posto de Atendimento definido no ANEXO III, no prazo estabelecido no Cronograma do ANEXO II, pessoalmente pelo candidato, salvo os casos em que se refere o item 3.1.2.

3.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

3.5. O candidato não poderá se inscrever, em hipótese alguma para mais de um dos cargos.

3.6. O valor da inscrição será:

- a) Nível Fundamental: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);
- b) Nível Médio: R\$ 40,00 (quarenta reais);
- c) Nível Superior R\$ 60,00. (sessenta reais).

3.7. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma.

3.8. A isenção do valor da inscrição só ocorrerá para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e estiver desempregado, conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.8.1. O candidato deverá retirar o pedido de isenção junto ao local de entrega da ficha de inscrição, nos dias 31 de julho a 01 de agosto de 2017, acompanhado de cópia da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contratos de trabalhos (para que se identifique o desemprego) e da Declaração de participante do Cadastro Único (CadÚnico), retirada na Secretaria Municipal de Assistência Social, emitida nos últimos 30 (trinta) dias. Todos estes documentos deverão ser anexados a ficha de inscrição e entregues no posto de atendimento constante no anexo III, dentro do período de inscrição.

3.8.2. As datas de divulgação dos resultados dos pedidos de isenções de inscrição, bem como de possíveis recursos constam no cronograma do anexo II do edital.

3.8.3. Os resultados dos pedidos de isenções serão disponibilizados no mural da Prefeitura Municipal.

3.8.4. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da isenção, conforme anexo II, mediante preenchimento de formulário no posto de atendimento de entrega das inscrições, constante no anexo III.

3.8.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá imprimir a guia no site <https://www.manciolima.ac.gov.br/> somente após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção.

3.8.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e não efetuar o pagamento e entrega da guia até o dia limite para inscrições, terá automaticamente sua inscrição cancelada.

3.8.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação ou documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

3.9. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

3.10. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

3.11. Da retirada da ficha de inscrição e da guia de pagamento pela internet;

3.11.1. Para retirar a ficha de inscrição e a guia de pagamento correspondente, o candidato deverá acessar o site <https://www.manciolima.ac.gov.br/>, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição, a guia de pagamento e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A ficha de inscrição estará disponível durante 24 horas por dia, ininterruptamente, desde as 8 horas do 1º dia de inscrição até as 16h00min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma – ANEXO II, considerando-se o Horário do Estado do Acre/AC.

3.11.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de entregar a inscrição no posto de atendimento, evitando-se erros de preenchimento.

3.11.3. Ao retirar a ficha de inscrição pela internet, o candidato também deverá imprimir a guia de pagamento e dirigir-se à instituição bancária até a data limite do último dia de inscrições, devendo entregar o comprovante junto à ficha de inscrição na data e horário limite previsto no cronograma.

3.12. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3 deste Edital.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo

do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que preencher com dados de terceiros.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas Objetivas, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

4.1.1. O candidato deverá, no ato da entrega da inscrição, levar cópia autenticada de laudo médico que ateste a necessidade de condição especial.

4.1.2. O candidato que deixar de apresentar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

4.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima, são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Melhor Acesso, Lactantes – Local para Acompanhante e Bebê, Auxílio para Transcrição, dentre outros.

4.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo de prova.

4.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

4.4. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

4.5. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação da Comissão de Organização, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

5.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão divulgadas no site <https://www.manciolima.ac.gov.br/>, no mural da Prefeitura Municipal, e em outros meios de comunicação, na data constante no cronograma deste edital.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

5.4. Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário local.

5.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

5.6.1. Não será admitido o uso de cópias de documentos, ainda que autenticadas em cartório.

5.7. Os portões de acesso aos locais de prova fecharão impreterivelmente nos 15 (quinze) minutos que antecederem o horário de realização das provas.

5.7.1. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

5.8. Serão considerados documentos oficiais de identidade (ORIGINAIS):
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;

- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;

- Passaporte;

- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;

- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

5.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;

- CPF;

- Títulos eleitorais;

- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);

- Carteiras de Estudante;

- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;

- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.8.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

5.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

5.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

5.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira indicada pelo fiscal e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

5.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

5.11. As Provas acontecerão em dia, horário e local indicado nas publicações oficiais. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

5.12. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização das provas:

a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;

e) deixar de assinar a lista de presença;

f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) não atender as determinações deste Edital;

i) for surpreendido em comunicação com outro candidato;

j) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;

k) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;

l) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela Comissão ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;

m) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela Comissão;

n) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;

o) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

5.13. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod, iPad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido. Recomendando-se que o candidato não leve nenhum destes itens no dia da realização da prova.

5.14. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas. Nos casos em que o inscrito esteja autorizado a portar armas, deverá apresentar documento que comprove sua autorização.

5.14.1. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

5.15. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 4 h e 00 min.

5.15.1. A prova terá início às 08:00h, com os portões sendo fechados às 07:45h.

5.16. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

5.16.1. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

5.16.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala faltando 1 (uma) hora para o término do horário da prova.

5.16.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, retirando-se todos de uma só vez.

5.16.5 Não será concedido tempo adicional de prova em nenhuma hipótese, salvo os casos previstos no item 4.2.

5.17. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante da Comissão, no local e no dia da realização da prova para o registro da

ocorrência e, caso necessário, serão tomadas as providências cabíveis.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 6.5.

6.1.1. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

6.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado, podendo vir a ser desclassificado caso não o atenda.

6.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

6.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

6.4. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE):

Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Laboratório.

| Disciplinas | Quantidade de Questões | Valor da Questão | Pontuação Máxima |
|------------------------------------|------------------------|------------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 1 | 10 |
| Matemática | 10 | 1 | 10 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 10 | 1 | 10 |
| Totais | 30 | | 30 |

NÍVEL MÉDIO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE): Auxiliar de Saúde Bucal, Microscopista, Técnico em Enfermagem.

| Disciplinas | Quantidade de Questões | Valor da Questão | Pontuação Máxima |
|------------------------------------|------------------------|------------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 1 | 10 |
| Matemática | 10 | 1 | 10 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 5 | 1 | 5 |
| Conhecimentos Específicos | 5 | 1 | 5 |
| Totais | 30 | | 30 |

NÍVEL SUPERIOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE): Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico (Clínico-Geral), Médico (Ginecologista), Médico (Pediatra), Nutricionista, Odontólogo, Pedagogo, Psicólogo.

| Disciplinas | Quantidade de Questões | Valor da Questão | Pontuação Máxima |
|------------------------------------|------------------------|------------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 1 | 10 |
| Matemática | 10 | 1 | 10 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 15 | 1 | 15 |
| Conhecimentos Específicos | 15 | 1 | 15 |
| Totais | 50 | | 50 |

NÍVEL MÉDIO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL): Orientador Social.

| Disciplinas | Quantidade de Questões | Valor da Questão | Pontuação Máxima |
|------------------------------------|------------------------|------------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 1 | 10 |
| Matemática | 10 | 1 | 10 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 10 | 1 | 10 |
| Totais | 30 | | 30 |

NÍVEL SUPERIOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL):

Assistente Social e Psicólogo.

| Disciplinas | Quantidade de Questões | Valor da Questão | Pontuação Máxima |
|------------------------------------|------------------------|------------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 1 | 10 |
| Matemática | 10 | 1 | 10 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 15 | 1 | 15 |
| Conhecimentos Específicos | 15 | 1 | 15 |
| Totais | 50 | | 50 |

6.5. Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.

6.6. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.

6.7. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

6.7.1. O candidato receberá um único Cartão de Respostas, sendo total responsável pelo correto preenchimento.

7. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

7.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamenta-

do, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, em texto livre, digitado e impresso.

7.1.1. No recurso o candidato deverá colocar seu nome, qualificação completa e números de registros da Cédula de Identidade e CPF, devendo assinar ao final.

7.2. Todos os recursos previstos neste edital, deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora, através da entrega de envelope lacrado, com as razões do recurso e a identificação do candidato, na recepção da Prefeitura de Mâncio Lima.

7.2.1. O recurso contra o gabarito deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito.

7.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

7.4. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, por todos os meios de divulgação cabíveis.

7.5. O candidato que não atender aos itens acima, terá automaticamente seu recurso negado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a nota final da Prova Objetiva.

8.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para a função, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- maior número de pontos na prova em Conhecimentos Específicos; (para cargos de nível superior e médio);
- maior número de pontos na Prova em disciplina de Língua Portuguesa;
- maior número de pontos na Prova em disciplina de Matemática;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os requisitos constantes no Anexo I – Quadro de Vagas, deverão estar devidamente preenchidos no ato da convocação/contratação, não havendo nenhuma vedação aos candidatos que vieram a obter certificações posteriores ao dia da prova.

9.1.2. Os aprovados nos cargos de Agente de Combate às Endemias e Auxiliar de Laboratório receberão o treinamento de formação inicial a ser oferecido pela Prefeitura Municipal de Mâncio Lima.

9.2. Demais alterações que porventura venham a surgir, serão fixadas mediante edital de retificação.

9.2.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros.

9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todos o período de validade do mesmo.

9.4. Os resultados finais serão divulgados pela internet no site <https://www.manciolima.ac.gov.br/> e nos demais veículos cabíveis.

9.5. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

9.6. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.6.1. Candidato deverá optar, no ato da inscrição, pelo cargo e secretaria ao qual estará concorrendo vaga.

9.6.2. Em caso de convocação e contratação, a Administração será responsável pela lotação do servidor.

9.6.3. Os candidatos que constarem no cadastro de reserva, só serão contratados caso haja necessidade expressa da Administração Pública Municipal.

9.7. A convocação para contratação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

9.8. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado para contratação e efetivo exercício da função, será submetido aos procedimentos admissionais de praxe da Administração.

9.9. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.10. Integram este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - Quadro de Vagas;

ANEXO II - Cronograma Previsto;

ANEXO III - Posto de Atendimento;

ANEXO IV - Conteúdo Programático;
Mâncio Lima/AC, 26 de julho de 2017.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal de
Mâncio Lima

| CARGO | REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS | | CADASTRO DE RESERVA | | REMUNERAÇÃO |
|-------------------------------|---|--|-----------------------|--------|-------|---------------------|-------|-------------|
| | | | | URBANA | RURAL | URBANA | RURAL | |
| Agente de Combate às Endemias | Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Fundamental e Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para o início do exercício das atividades. Observando-se os itens 9.1. e 9.2. deste edital. | Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde. Atuando em todo o perímetro do Município, inclusive zona rural e ribeirinha, de acordo com as atividades delegadas. | 40h | 10 | X | 20 | X | R\$ 937,00 |
| Auxiliar de Laboratório | Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Fundamental. Observando-se o item 9.2. deste edital. | Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades. Preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento. | 40h | 02 | X | 04 | X | R\$ 958,00 |

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS Nível Fundamental (Secretaria Municipal de Saúde):
Nível Médio (Secretaria Municipal de Saúde):

| CARGO | REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS | | CADASTRO DE RESERVA | | REMUNERAÇÃO |
|-------------------------|--|--|-----------------------|--------|-------|---------------------|-------|--------------|
| | | | | URBANA | RURAL | URBANA | RURAL | |
| Auxiliar de Saúde Bucal | Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio. Registro no CRO, conforme lei 11.889/08, art. 3º. | Realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes do serviço especificadas pelo Ministério da Saúde. Atuando nas Unidades Básicas de Saúde, podendo desempenhar suas atividades em campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde em todo o perímetro do Município. | 40h | 02 | 01 | 04 | 02 | R\$ 958,00 |
| Microscopista | Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio e Certificado de Curso de Microscopista. | Ler, analisar e registrar resultados de exames; elaborar e emitir relatórios; realizar manutenção dos equipamentos utilizados; gerenciar e executar atividades inerentes ao cargo. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município. | 40h | 02 | X | 04 | X | R\$ 958,00 |
| Técnico em Enfermagem | Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico em Enfermagem. | Realizar atividades de suporte à equipe de saúde no cumprimento das políticas de atendimento ao cidadão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, nas diversas unidades do Município. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município. | 40h | 06 | 02 | 06 | 02 | R\$ 1.149,00 |

Nível Superior: (Secretaria Municipal de Saúde):

| CARGO | REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS | | CADASTRO DE RESERVA | | REMUNERAÇÃO |
|-------|------------|-------------|-----------------------|--------|-------|---------------------|-------|-------------|
| | | | | URBANA | RURAL | URBANA | RURAL | |

| | | | | | | | | |
|------------------------|--|---|-----|----|----|----|----|--------------|
| Assistente Social | Certificado de conclusão de Nível Superior em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho de Classe. | Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas em suas atribuições do cargo e da área de atuação, em todo o perímetro do município. | 30h | 01 | X | 02 | X | R\$ 1.500,00 |
| Educador Físico | Certificado de conclusão de Nível Superior em Educação Física e Registro no respectivo Conselho de Classe. | Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prática Corporal; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade Física/Prática corporal e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município. | 40h | 01 | X | 02 | X | R\$ 1.428,32 |
| Enfermeiro | Certificado conclusão de Nível Superior em Enfermagem, Registro no respectivo Conselho de Classe e CNES livre. | Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de todos os serviços de Enfermagem; Realizar todas as atividades cabíveis aos profissionais voltados à atenção básica, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município. | 40h | 03 | 01 | 05 | 03 | R\$ 2.100,00 |
| Farmacêutico | Certificado conclusão de Nível Superior em Farmácia, Registro no respectivo Conselho de Classe e CNES livre. | Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. | 40h | 01 | X | 02 | X | R\$ 3.600,00 |
| Fisioterapeuta | Certificado conclusão de Nível Superior em Fisioterapia, Registro no respectivo Conselho de Classe e CNES livre. | Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas e outras atividades inerentes ao cargo. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município. | 30h | 01 | X | 02 | X | R\$ 2.100,00 |
| Médico (Clínico-Geral) | Certificado conclusão de Nível Superior em Medicina, Registro no respectivo Conselho de Classe e CNES livre. | Clinicar e medicar pacientes; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município. | 20h | 01 | 01 | 07 | 02 | R\$ 3.500,00 |

| | | | | | | | | |
|------------------------|--|--|-----|----|----|----|----|--------------|
| Médico (Ginecologista) | Certificado conclusão de Nível Superior em Medicina. Título de Especialista em Ginecologia, Registro no Conselho de Classe e CNES livre. | Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva, especialmente na área da ginecologia. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município. | 20h | 01 | X | 02 | X | R\$ 3.500,00 |
| Médico (Pediatra) | Certificado conclusão de Nível Superior em Medicina, Título de Especialista em Pediatria, Registro no Conselho de Classe e CNES livre. | Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos, aplicando os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; planejar, e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva, especialmente na área da pediatria. Poderá haver a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município. | 20h | 01 | X | 02 | X | R\$ 3.500,00 |
| Nutricionista | Certificado conclusão de Nível Superior em Nutrição, Registro no respectivo Conselho de Classe e CNES livre. | Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada em trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividades, realizar atividades de pesquisa e educação em saúde, orientar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município. | 20h | 01 | X | 02 | X | R\$ 2.500,00 |
| Odontólogo | Certificado conclusão de Nível Superior em Odontologia, Registro no respectivo Conselho de Classe e CNES livre. | Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município. | 20h | 04 | 01 | 04 | 02 | R\$ 2.082,50 |
| Pedagogo | Certificado de conclusão de Nível Superior em Pedagogia. | Exercer suas atividades no que tange o acompanhamento de crianças e adolescentes com problemas de saúde, de ordem física ou psíquica. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município. | 40h | 01 | X | 02 | X | R\$ 1.428,32 |

| | | | | | | | | |
|-----------|---|---|-----|----|---|----|---|--------------|
| Psicólogo | Certificado de Conclusão de Nível Superior em Psicologia e Registro no respectivo conselho de classe. | Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município. | 40h | 01 | X | 02 | X | R\$ 1.500,00 |
|-----------|---|---|-----|----|---|----|---|--------------|

Nível Médio (Secretaria Municipal de Assistência Social):

| CARGO | REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS | | CADASTRO DE RESERVA | | REMUNERAÇÃO |
|-------------------|--|---|-----------------------|--------|-------|---------------------|-------|-------------|
| | | | | URBANA | RURAL | URBANA | RURAL | |
| Orientador Social | Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio. | Realizar o acompanhamento em geral de pessoas, em conjunto com outros profissionais atuantes na área social. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município. | 40h | 03 | X | 08 | X | R\$ 958,00 |

Nível Superior (Secretaria Municipal de Assistência Social):

| CARGO | REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS | | CADASTRO DE RESERVA | | REMUNERAÇÃO |
|-------------------|---|--|-----------------------|--------|-------|---------------------|-------|--------------|
| | | | | URBANA | RURAL | URBANA | RURAL | |
| Assistente Social | Certificado de conclusão de Nível Superior em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho de Classe. | Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação em todo o Município. | 30h | 02 | X | 08 | X | R\$ 1.500,00 |
| Psicólogo | Certificado devidamente registrado de conclusão de Nível Superior em Psicologia. | Realizar atendimento na área de Psicologia em toda a demanda da Assistência Social Municipal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município. | 40h | 02 | X | 03 | X | R\$ 1.500,00 |

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTOS | DATAS |
|---|-------------------------|
| Período de inscrições pela Internet | 31/07/2017 a 11/08/2017 |
| Solicitação de isenção do valor da inscrição | 31/07 a 01/08/2017 |
| Divulgação das isenções deferidas e indeferidas | 04/08/2017 |

| | |
|---|-------------------------|
| Recurso contra o indeferimento da isenção | 07/08/2017 a 08/08/2017 |
| Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção | 09/08/2017 |
| Último dia para o pagamento da Guia de Depósito | 11/08/2017 |
| • Divulgação dos pedidos de atendimento especial. • Divulgação preliminar das inscrições | 16/08/2017 |
| Recursos contra o resultado das inscrições preliminares | 17 e 18/08/2017 |
| • Resposta aos recursos contra o resultado das inscrições preliminares • Divulgação e homologação das inscrições • Divulgações dos locais de provas | 23/08/2017 |
| Realização da Prova | 27/08/2017 |
| Divulgação do Gabarito da Prova | 28/08/2017 |
| Período para a entrega dos recursos contra o gabarito da Prova | 29 a 30/08/2017 |
| Divulgação das respostas dos recursos contra o gabarito da Prova | 01/09/2017 |
| Resultado final do Certame | 11/09/2017 |

ANEXO III

POSTO DE ATENDIMENTO PARA ENTREGA DAS INSCRIÇÕES

| LOCAL | FUNCIONAMENTO |
|---|---|
| Casa de Cultura Márcia Alencar Endereço: Avenida Japiim, S/N, Bairro Cobal, Mâncio Lima - AC | 31 de julho à 11 de agosto. Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00h às 12:00h – 14:00 às 17:00 |

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL – Agente de Endemias, Auxiliar de Laboratório.

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Antônimos e sinônimos. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Ortografia: emprego de letras, uso de iniciais maiúsculas. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos.

Matemática:

Raciocínio Lógico. Resolução de Problemas envolvendo as quatro operações básicas; porcentagem; conteúdos básicos de matemática nas séries iniciais: aritmética, medidas e geometria.

Conhecimentos Gerais e Atualidades:

Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História, Geografia, Política, Cultura, Economia, Política, Direito, Esporte e Educação do Brasil, do Estado do Acre e do Município de Mâncio Lima. Fatos da atualidade: locais, nacionais e internacionais. Impactos socioeconômicos da globalização e movimentos sociais. Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e movimentos ecológicos.

NÍVEL MÉDIO – Auxiliar de Saúde Bucal, Orientador Social, Microscopista, Técnico em Enfermagem.

Língua Portuguesa:

Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

Matemática:

Raciocínio Lógico. As quatro operações básicas; porcentagem. Conteúdos básicos de matemática nas séries iniciais: aritmética, medidas e geometria. A construção dos conceitos matemáticos. Sistema de numeração em diferentes bases. Resolução de problemas. Porcentagem. Operações com números reais. Conhecimentos de estatística e probabilidade.

Conhecimentos Gerais e Atualidades:

Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História, Geografia, Política, Cultura, Economia, Política, Direito, Esporte e Educação do Brasil, do Estado do Acre e do Município de Mâncio Lima. Fatos da atualidade: locais, nacionais e internacionais. Impactos socioeconômicos da globalização e movimentos sociais. Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e movimentos ecológicos.

Conhecimentos Específicos:

Auxiliar de Saúde Bucal

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho.

Microscopista

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Preparo de meios de cultura, esterilização; biossegurança, estocagem e descarte de materiais. Conhecimentos básicos de microbiologia geral: estrutura e função de células microbianas, características culturais de microrganismos, preparações microscópicas, crescimento microbiano, técnicas de isolamento, identificação e enumeração de microrganismos, fatores que afetam o crescimento de microrganismos e métodos de controle microbiano. Co-

nhcimento sobre procedimentos básicos do laboratório de microbiologia: técnicas assépticas, manipulação de culturas microbianas, noções básicas do funcionamento de microscópio.

Técnico em Enfermagem

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. 3 Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Uso de material estéril. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

NÍVEL SUPERIOR – Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Odontólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Enfermeiro, Educador Físico, Pedagogo e Farmacêutico. Língua Portuguesa:

Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

Matemática:

Raciocínio Lógico. As quatro operações básicas; porcentagem. Conteúdos básicos de matemática nas séries iniciais: aritmética, medidas e geometria. A construção dos conceitos matemáticos. Sistema de numeração em diferentes bases. Resolução de problemas. Porcentagem. Operações com números reais. Unidades de medidas. Conhecimentos de estatística e probabilidade.

Conhecimentos Gerais e Atualidades:

Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História, Geografia, Política, Cultura, Economia, Política, Direito, Esporte e Educação do Brasil, do Estado do Acre e do Município de Mâncio Lima. Fatos da atualidade: locais, nacionais e internacionais. Impactos socioeconômicos da globalização e movimentos sociais. Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e movimentos ecológicos.

Conhecimentos Específicos:

Assistente Social

Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamento; relação sujeito-objeto. A práxis profissional: relação teórico-prática; a questão da mediação. Metodologia em Serviço Social: alternativas metodológicas. Instrumentação: o atendimento individual; o trabalho com grupos, comunidades, movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Serviço Social e interdisciplinaridade. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira. Instituição e Estado. Movimentos Sociais. A prestação de serviços e a assistência pública. Equipamentos comunitários e creche. Projeto e Programas em Serviço Social. Serviço Social e Família. Constituição Federal 1988: da saúde, da promoção social e da proteção especial. Lei n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática do ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Lei Federal n. 8.742 de 07.12.1993 - Lei Orgânica da Assistência Social. Ética profissional. Educador Físico

Objetivos e conteúdos da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação Física para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desporto: técnicas fundamentais e regras oficiais, princípios didáticos e pedagógicos para o processo de ensino e aprendizagem, métodos de treinamento desportivo, aplicação de testes para diferentes capacidades físicas, primeiros socorros, treinamento na infância, na adolescência, e na terceira idade. Aprendizagem e desenvolvimento motor. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens.

Enfermeiro

Fundamentos de enfermagem: teorias de enfermagem, sistematização da assistência, exame físico, técnicas. Prevenção e tratamento de feridas. Consulta de Enfermagem. Preparo e administração de medicações/soluções. Protocolos de segurança do paciente. Dor. Instrumentos básicos de Enfermagem. Enfermagem médico-cirúrgica, assistência de enfermagem aos pacientes com problemas que afetam os diversos sistemas. Atuação em centro cirúrgico, assistência de enfermagem aos pacientes no pré, trans e pós-operatório. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Enfermagem em situações emergenciais. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Administração em enfermagem. Enfermagem em saúde pública: assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecciosas e parasitárias. Epidemiologia: conceitos básicos. Participação na educação dos portadores de hipertensão arterial e Diabetes Mellitus. Enfermagem materno-infantil, assistência de enfermagem ao recém-nascido, pré-escolar e escolar. Planejamento familiar. Assistência de enfermagem à saúde da mulher, controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Assistência pré-natal e puerpério. Climatério. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Saúde do idoso. Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional.

Farmacêutico

Farmacocinética. Interações medicamentosas. Fármacos anestésicos locais. Fármacos analgésicos (opioides e não opioides), antitérmicos e anti-inflamatórios (esteroides e não esteroides). Fármacos imunossupressores. Farmacologia em todos os sistemas do corpo humano. Política Nacional de Medicamentos - Políticas de Saúde e de Medicamentos, regulamentação e qualidade, seleção de medicamentos, disponibilidade e acesso, educação, informação e comunicação. Assistência farmacêutica: ciclo de assistência farmacêutica - produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos, assistência farmacêutica na atenção básica. Assistência farmacêutica no SUS: medicamentos disponibilizados e programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Princípios da ética profissional. Vigilância Sanitária, medicamento genérico, utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos. Noções sobre atenção farmacêutica.

Fisioterapeuta

Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos; conhecimento da fisiologia e anatomia humana. Reabilitação profissional: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas portadoras de necessidades especiais. Processo de fisioterapia: semiologia e propedêutica; exame e diagnóstico cinético funcional das doenças, diagnósticos das disfunções e doenças posturais. Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico degenerativas e as condições de vida). Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia para tratamento das alterações cinéticas funcionais das doenças traumatológicas e ortopédicas, neurológicas centrais e periféricas, pulmonares, reumatológicas, cardiológicas e angiológicas, gerontológicas, gastrointestinais e humorais, no pós-operatório de cirurgias em órgãos e sistemas gerais, fisioterapia hospitalar e em terapia intensiva, ginecológicas e em reeducação obstétrica. Aplicação dos recursos terapêuticos manuais em fisioterapia. Aplicação dos recursos de eletrotermofototerapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde; fisioterapia na saúde do trabalhador. Conhecimento das tecnologias assistivas e aplicação das órteses e próteses. Ética e bioética profissional.

Médico (Clínico-Geral)

Fundamentos básicos da medicina: Valor da história clínica e interpretação

do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Arritmias. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Doenças do pericárdio. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas. Doença valvar cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tabagismo. Pneumotórax. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Sarcoidose. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecções urinárias. Doenças glomerulares. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Distúrbios hidroeletrólíticos. Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença ulceropéptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Diagnóstico diferencial das síndromes disabsortivas. Parasitoses intestinais. Diarreia. Câncer de estômago. Câncer de cólon. Câncer de pâncreas. Pancreatites. Síndromes Ictéricas. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Diagnóstico diferencial da cirrose hepática. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial e tratamento das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Doenças da adrenal. Doenças da tireoide. Doenças da hipófise. Doenças do metabolismo ósseo. Alcoolismo. Doenças infectoparasitárias. AIDS e suas complicações. Doenças sexualmente transmissíveis. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Osteoporose. Osteoartrite. Febre reumática. Esclerodermia. Artrite reumatoide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Doença mista do tecido conjuntivo. Síndrome de Sjogren. Fibromialgia. Gota e outras artropatias por cristais. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Acidente vascular cerebral. Demências. Esclerose múltipla. Esclerose lateral amiotrófica. Hipovitaminoses. Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos.

Médico (Ginecologista)

Fundamentos básicos da medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Princípios da assistência à paciente. Anatomia e embriologia. Dismenorreia e tensão pré-menstrual. Hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Amenorreias. Endometriose. Síndrome dos ovários policísticos. Infertilidade. Doença inflamatória pélvica. Incontinência urinária. Prolapso genital e distúrbios do assoalho pélvico. Contracepção. Climatério. Doenças benignas e malignas da mama. Neoplasias malignas do colo e corpo uterino, vagina e ovários.

Médico (Pediatra)

Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética médica. Avaliação da idade gestacional. Saúde do feto e perinatal. Puericultura. Recém-nascido normal, com baixo peso ao nascer. Recém-nascido prematuro e pós-termo. Recém-nascido de mãe diabética. Primeiros cuidados. Emergências na sala de parto. Asfixia perinatal. Distúrbios respiratórios, hematológicos, metabólicos e hidroeletrólíticos no recém-nascido. Enterocoliteneocrotisante. Ictericia neonatal. Tocotraumatismos. Infecções congênicas, perinatais e adquiridas neonatais. Hemorragia intracraniana. Convulsões. Desenvolvimento pondo-estatural do recém-nascido. Alimentação do recém-nascido normal e do prematuro. Patologias do umbigo. Síndrome de abstinência no recém-nascido. Crescimento e desenvolvimento normal e patológico da criança e do adolescente. Anormalidades cromossômicas na criança. Acidentes e intoxicações na infância. Imunização. Nutrição da criança e do adolescente. Aleitamento materno. Alimentação no primeiro ano de vida. Distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos. Desidratação. Desnutrição. Diarreia aguda e crônica. Doença inflamatória intestinal. Condições cirúrgicas do trato gastrointestinal. Pancreatite. Doenças metabólicas e infecciosas do fígado. Colestase. Insuficiência hepática. Hipovitaminoses. Protozooses e helmintíases. Viroses comuns na infância. Coqueluche, difteria e tétano. Dengue. Infecções comuns na infância. Alergias. Infecção urinária. Insuficiência renal aguda. Condições associadas com hematúria e proteinúria. Síndrome nefrótica e nefrítica. Vulvovaginites. Ginecologia na adolescência. Infecções das vias aéreas superiores. Afecções otorrinolaringológicas. Anomalias congênicas das vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica. Bronquiolite. Tuberculose. Pneumopatias agudas e crônicas. Doença das células falciformes. Febre reumática. Artrite reumatoide. Sopro cardíaco na criança. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênicas. Endocardite. Miocardite. Hipertensão arterial. Anemias agudas e crônicas. Coagulopatias. Síndromes hemorrágicas. Diabetes. Síndrome metabólica. Obesidade. Hiper e hipotireoidismo. Baixa estatura. Puberdade precoce. Ortopedia infantil. Convulsões. Meningoencefalites. Doenças neuromusculares. Neuropatias. Principais neoplasias malignas na criança. Imunodeficiências primárias. Linfonodomegalias. AIDS. Doenças sexualmente transmissíveis. Claudicação na criança. Maus-tratos a crianças. Abuso sexual. Condições cirúrgicas em geral. Afecções oftalmológicas na Pediatria.

Nutricionista

Nutrição Fundamental: Digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação Nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e Obesidade. Nutrição Materno-infantil. Nutrição do Idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica Dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Legislação profissional.

Odontólogo

Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial; periodontia; radiologia; endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal. Regulamentação das normas de biossegurança em odontologia.

Pedagogo

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Abordagem holística dos conteúdos do ensino fundamental, séries iniciais: Alfabetização: concepções de aquisição do conhecimento. Métodos de alfabetização. Letramento e suas implicações para a alfabetização. Alfabetização e enfoque globalizador do conhecimento. Trabalhando com histórias, com livros e revistas, com dramatização, com desenho infantil. (Verso, ritmo, canção, sons do corpo, cantigas, parlendas, adivinhas). Imagens. A criança e a aquisição do conceito numérico (numeralização: articulação da linguagem e do cotidiano infantil com a construção de conhecimentos matemáticos). Princípios éticos profissionais. Tecnologias na educação. Aprendizagem Significativa. Recursos didáticos em favor da aprendizagem. Avaliação da aprendizagem como instrumento norteador do planejamento e das intervenções pedagógicas ajustadas as necessidades de aprendizagem dos alunos.

Psicólogo

Ética, trabalho e Psicologia. Comportamento organizacional. Indivíduos, grupos e trabalho em equipe. A pesquisa em Psicologia no campo do trabalho e nas organizações. Comunicação nas organizações. Entrevistas. Rotação de pessoal. Absenteísmo. Recrutamento de pessoal: fontes e meios de recrutamento. Seleção. Avaliações de desempenho. Análise profissiográfica. Papéis organizacionais. Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos. Poder nas organizações. Liderança. Processo decisório. Ergonomia. Trabalho e tecnologia. Erros e acidentes. Segurança no trabalho. Readaptação funcional. Qualidade de vida no trabalho e sistemas sociotécnicos. Saúde mental do trabalhador. Cultura e clima. Mudança organizacional. Globalização: as consequências humanas. Políticas de saúde no Brasil. A inserção do Psicólogo na saúde pública. Psicologia e o Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Humanização. Atuação do psicólogo no âmbito em nível primário, secundário e terciário.

Município de Mâncio Lima - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 33.769.319,25 | 33.769.319,25 | 6.635.512,71 | 19,65 | 17.809.146,45 | 52,74 | 15.960.172,80 |
| RECEITAS CORRENTES | 31.733.117,51 | 31.733.117,51 | 5.448.112,71 | 17,17 | 16.050.146,45 | 50,58 | 15.682.971,06 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 559.812,60 | 559.812,60 | 149.974,68 | 26,79 | 329.046,32 | 58,78 | 230.766,28 |
| IMPOSTOS | 539.050,43 | 539.050,43 | 126.381,94 | 23,45 | 292.843,89 | 54,33 | 246.206,54 |
| TAXAS | 20.762,17 | 20.762,17 | 23.592,74 | 113,63 | 36.202,43 | 174,37 | -15.440,26 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 10.000,00 | 10.000,00 | 5.141,28 | 51,41 | 25.423,43 | 254,23 | -15.423,43 |
| CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 10.000,00 | 10.000,00 | 5.141,28 | 51,41 | 25.423,43 | 254,23 | -15.423,43 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 209.315,39 | 209.315,39 | 67.895,24 | 32,44 | 180.438,92 | 86,20 | 28.876,47 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 209.315,39 | 209.315,39 | 67.895,24 | 32,44 | 180.438,92 | 86,20 | 28.876,47 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.971,21 | 0,00 | -15.971,21 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 30.953.666,09 | 30.953.666,09 | 5.225.101,51 | 16,88 | 15.499.266,57 | 50,07 | 15.454.399,52 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 30.898.070,13 | 30.898.070,13 | 5.225.101,51 | 16,91 | 15.499.266,57 | 50,16 | 15.398.803,56 |
| TRANSF. DE CONV. | 55.595,96 | 55.595,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.595,96 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 323,43 | 323,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 323,43 |
| RECEITAS DIVERSAS | 323,43 | 323,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 323,43 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.036.201,74 | 2.036.201,74 | 1.187.400,00 | 58,31 | 1.759.000,00 | 86,39 | 277.201,74 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 71.080,00 | 71.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.080,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 71.080,00 | 71.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.080,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.965.121,74 | 1.965.121,74 | 1.187.400,00 | 60,42 | 1.759.000,00 | 89,51 | 206.121,74 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 155.334,61 | 155.334,61 | 263.600,00 | 169,70 | 345.200,00 | 222,23 | -189.865,39 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.809.787,13 | 1.809.787,13 | 923.800,00 | 51,04 | 1.413.800,00 | 78,12 | 395.987,13 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 33.769.319,25 | 33.769.319,25 | 6.635.512,71 | 19,65 | 17.809.146,45 | 52,74 | 15.960.172,80 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 33.769.319,25 | 33.769.319,25 | 6.635.512,71 | 19,65 | 17.809.146,45 | 52,74 | 15.960.172,80 |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 33.769.319,25 | 33.769.319,25 | 6.635.512,71 | 19,65 | 17.809.146,45 | 52,74 | 15.960.172,80 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 493.473,76 | — | — | 347.159,48 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 493.473,76 | — | — | 347.159,48 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

Município de Mâncio Lima - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/2

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|--|------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 32.644.319,25 | 34.439.493,01 | 5.643.524,95 | 13.783.176,40 | 20.656.316,61 | 5.580.394,99 | 12.747.466,86 | 21.692.026,15 | 12.697.294,43 |
| DESPESAS CORRENTES | 28.118.718,30 | 28.843.801,94 | 5.569.250,00 | 13.247.651,00 | 15.596.150,94 | 5.506.120,04 | 12.442.151,46 | 16.401.650,48 | 12.391.979,03 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 15.820.733,88 | 17.296.402,52 | 3.523.337,57 | 9.600.131,35 | 7.696.271,17 | 3.571.935,11 | 9.086.359,31 | 8.210.043,21 | 9.046.059,98 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 193.387,75 | 193.387,75 | 770,49 | 4.220,99 | 189.166,76 | 770,49 | 4.220,99 | 189.166,76 | 4.220,99 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.104.596,67 | 11.354.011,67 | 2.045.141,94 | 3.643.298,66 | 7.710.713,01 | 1.933.414,44 | 3.351.571,16 | 8.002.440,51 | 3.341.698,06 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.366.794,66 | 5.436.884,78 | 74.274,95 | 535.525,40 | 4.901.359,38 | 74.274,95 | 305.315,40 | 5.131.569,38 | 305.315,40 |
| INVESTIMENTOS | 3.448.434,65 | 5.018.524,77 | 49.795,00 | 418.237,50 | 4.600.287,27 | 49.795,00 | 188.027,50 | 4.830.497,27 | 188.027,50 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 918.360,01 | 418.360,01 | 24.479,95 | 117.287,90 | 301.072,11 | 24.479,95 | 117.287,90 | 301.072,11 | 117.287,90 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 158.806,29 | 158.806,29 | 0,00 | 0,00 | 158.806,29 | 0,00 | 0,00 | 158.806,29 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 158.806,29 | 158.806,29 | 0,00 | 0,00 | 158.806,29 | 0,00 | 0,00 | 158.806,29 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 32.644.319,25 | 34.439.493,01 | 5.643.524,95 | 13.783.176,40 | 20.656.316,61 | 5.580.394,99 | 12.747.466,86 | 21.692.026,15 | 12.697.294,43 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 32.644.319,25 | 34.439.493,01 | 5.643.524,95 | 13.783.176,40 | 20.656.316,61 | 5.580.394,99 | 12.747.466,86 | 21.692.026,15 | 12.697.294,43 |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | 4.025.970,05 | — | — | 5.061.679,59 | — | 5.111.852,02 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 32.644.319,25 | 34.439.493,01 | 5.643.524,95 | 17.809.146,45 | — | 5.580.394,99 | 17.809.146,45 | — | 17.809.146,45 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — |

FONTE:

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 32.644.319,25 | 34.439.493,01 | 5.643.524,95 | 13.783.176,40 | 100,00 | 20.656.316,61 | 5.580.394,99 | 12.747.466,86 | 100,00 | 21.692.026,15 |
| Essencial à Justiça | 108.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,06 | 2.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,06 | 2.000,00 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 108.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,06 | 2.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,06 | 2.000,00 |
| Administração | 4.851.236,22 | 6.572.230,22 | 1.541.725,94 | 3.901.677,34 | 28,31 | 2.670.552,88 | 1.458.502,15 | 3.494.476,07 | 27,41 | 3.077.754,15 |
| Administração Geral | 4.012.699,49 | 5.858.902,49 | 1.415.411,06 | 3.685.891,49 | 26,74 | 2.173.011,00 | 1.332.187,27 | 3.278.690,22 | 25,72 | 2.580.212,27 |
| Administração Financeira | 690.411,49 | 565.202,49 | 126.314,88 | 215.785,85 | 1,57 | 349.416,64 | 126.314,88 | 215.785,85 | 1,69 | 349.416,64 |
| Controle Interno | 148.125,24 | 148.125,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 148.125,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 148.125,24 |
| Assistência Social | 1.288.708,78 | 1.333.913,78 | 228.769,66 | 539.333,11 | 3,91 | 794.580,67 | 189.621,29 | 484.821,82 | 3,80 | 849.091,96 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 107.153,89 | 130.153,89 | 44.122,35 | 110.245,46 | 0,80 | 19.908,43 | 30.359,80 | 91.104,53 | 0,71 | 39.049,36 |
| Assistência Comunitária | 1.181.554,89 | 1.203.759,89 | 184.647,31 | 429.087,65 | 3,11 | 774.672,24 | 159.261,49 | 393.717,29 | 3,09 | 810.042,60 |
| Saúde | 5.620.388,17 | 5.861.018,93 | 813.922,96 | 2.172.595,39 | 15,76 | 3.688.423,54 | 858.326,34 | 2.140.952,52 | 16,80 | 3.720.066,41 |
| Atenção Básica | 4.993.756,51 | 5.215.387,27 | 785.499,36 | 2.143.281,64 | 15,55 | 3.072.105,63 | 829.902,74 | 2.111.638,77 | 16,57 | 3.103.748,50 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 294.204,02 | 294.204,02 | 0,00 | 890,15 | 0,01 | 293.313,87 | 0,00 | 890,15 | 0,01 | 293.313,87 |
| Vigilância Sanitária | 12.494,67 | 31.494,67 | 23.116,90 | 23.116,90 | 0,17 | 8.377,77 | 23.116,90 | 23.116,90 | 0,18 | 8.377,77 |
| Vigilância Epidemiológica | 319.932,97 | 319.932,97 | 5.306,70 | 5.306,70 | 0,04 | 314.626,27 | 5.306,70 | 5.306,70 | 0,04 | 314.626,27 |
| Educação | 16.535.686,50 | 16.515.324,50 | 2.877.184,19 | 6.627.253,36 | 48,08 | 9.888.071,14 | 2.892.023,01 | 6.084.899,25 | 47,73 | 10.430.425,25 |
| Alimentação e Nutrição | 574.039,35 | 574.039,35 | 84.059,18 | 84.059,18 | 0,61 | 489.980,17 | 84.059,18 | 84.059,18 | 0,66 | 489.980,17 |
| Ensino Fundamental | 12.345.283,11 | 12.516.045,11 | 2.223.761,74 | 5.383.933,09 | 39,06 | 7.132.112,02 | 2.236.850,45 | 4.892.707,98 | 38,38 | 7.623.337,13 |
| Educação Infantil | 3.499.465,98 | 3.308.341,98 | 569.363,27 | 1.159.261,09 | 8,41 | 2.149.080,89 | 571.113,38 | 1.108.132,09 | 8,69 | 2.200.209,89 |
| Educação de Jovens e Adultos | 116.898,06 | 116.898,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116.898,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116.898,06 |
| Cultura | 81.820,00 | 81.820,00 | 7.200,00 | 23.128,38 | 0,17 | 58.691,62 | 7.200,00 | 23.128,38 | 0,18 | 58.691,62 |
| Difusão Cultural | 81.820,00 | 81.820,00 | 7.200,00 | 23.128,38 | 0,17 | 58.691,62 | 7.200,00 | 23.128,38 | 0,18 | 58.691,62 |
| Direitos da Cidadania | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| Assistência aos Povos Indígenas | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| Urbanismo | 311.977,97 | 311.977,97 | 4.347,00 | 145.207,23 | 1,05 | 166.770,74 | 4.347,00 | 145.207,23 | 1,14 | 166.770,74 |
| Administração Geral | 310.977,97 | 310.977,97 | 4.347,00 | 145.207,23 | 1,05 | 165.770,74 | 4.347,00 | 145.207,23 | 1,14 | 165.770,74 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Saneamento | 0,00 | 250.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.300,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 250.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.300,00 |
| Gestão Ambiental | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Agricultura | 201.869,81 | 218.283,81 | 21.010,50 | 58.011,12 | 0,42 | 160.272,69 | 21.010,50 | 58.011,12 | 0,46 | 160.272,69 |
| Administração Geral | 40.169,81 | 56.583,81 | 18.508,00 | 55.508,62 | 0,40 | 1.075,19 | 18.508,00 | 55.508,62 | 0,44 | 1.075,19 |
| Abastecimento | 151.700,00 | 151.700,00 | 2.502,50 | 2.502,50 | 0,02 | 149.197,50 | 2.502,50 | 2.502,50 | 0,02 | 149.197,50 |

Continua 1/2

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/2

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 32.644.319,25 | 34.439.493,01 | 5.643.524,95 | 13.783.176,40 | 100,00 | 20.656.316,61 | 5.580.394,99 | 12.747.466,86 | 100,00 | 21.692.026,15 |
| Agricultura | 201.869,81 | 218.283,81 | 21.010,50 | 58.011,12 | 0,42 | 160.272,69 | 21.010,50 | 58.011,12 | 0,46 | 160.272,69 |
| Promoção Comercial | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Energia | 401.111,20 | 404.631,20 | 50.036,90 | 53.073,90 | 0,39 | 351.557,30 | 50.036,90 | 53.073,90 | 0,42 | 351.557,30 |
| Conservação de Energia | 100.611,20 | 104.131,20 | 50.036,90 | 53.073,90 | 0,39 | 51.057,30 | 50.036,90 | 53.073,90 | 0,42 | 51.057,30 |
| Energia Elétrica | 300.500,00 | 300.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.500,00 |
| Transporte | 1.876.966,55 | 1.763.138,55 | 67.377,36 | 126.687,68 | 0,92 | 1.636.450,87 | 67.377,36 | 126.687,68 | 0,99 | 1.636.450,87 |
| Administração Geral | 115.973,09 | 115.973,09 | 3.811,00 | 9.060,00 | 0,07 | 106.913,09 | 3.811,00 | 9.060,00 | 0,07 | 106.913,09 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.293.720,46 | 1.265.897,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.265.897,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.265.897,46 |
| Serviços Urbanos | 467.273,00 | 381.268,00 | 63.566,36 | 117.627,68 | 0,85 | 263.640,32 | 63.566,36 | 117.627,68 | 0,92 | 263.640,32 |
| Desporto e Lazer | 50.000,00 | 300.300,00 | 6.700,00 | 6.700,00 | 0,05 | 293.600,00 | 6.700,00 | 6.700,00 | 0,05 | 293.600,00 |
| Desporto Comunitário | 0,00 | 250.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.300,00 |
| Lazer | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.700,00 | 6.700,00 | 0,05 | 43.300,00 | 6.700,00 | 6.700,00 | 0,05 | 43.300,00 |
| Encargos Especiais | 1.111.747,76 | 611.747,76 | 25.250,44 | 121.508,89 | 0,88 | 490.238,87 | 25.250,44 | 121.508,89 | 0,95 | 490.238,87 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.111.747,76 | 611.747,76 | 25.250,44 | 121.508,89 | 0,88 | 490.238,87 | 25.250,44 | 121.508,89 | 0,95 | 490.238,87 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 158.806,29 | 158.806,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158.806,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158.806,29 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 32.644.319,25 | 34.439.493,01 | 5.643.524,95 | 13.783.176,40 | 100,00 | 20.656.316,61 | 5.580.394,99 | 12.747.466,86 | 100,00 | 21.692.026,15 |

FONTE:

Mâncio Lima, 25/07/2017

Isaac de Souza Lima
Prefeito

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2017 |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|
| | Jul/2016 | Ago/2016 | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | Jan/2017 | Fev/2017 | Mar/2017 | Abr/2017 | Mai/2017 | Jun/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.758.042,79 | 2.646.488,56 | 2.282.698,36 | 2.603.014,91 | 4.105.046,62 | 6.073.966,15 | 3.257.295,66 | 3.137.899,85 | 2.595.542,39 | 2.679.518,17 | 2.995.542,02 | 3.014.368,23 | 38.149.423,71 | 34.601.224,47 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 38.693,18 | 74.716,92 | 49.877,69 | 46.733,64 | 241.205,86 | 109.074,44 | 31.249,95 | 48.535,90 | 70.055,54 | 29.230,25 | 86.110,50 | 63.864,18 | 889.348,05 | 559.812,60 |
| I.P.T.U. | 537,51 | 1.148,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.781,90 | 0,00 | 3.600,01 | 1.252,14 | 466,88 | 552,01 | 14.339,38 | 3.714,79 |
| I.R.R.F | 1.830,11 | 2.185,17 | 620,57 | 348,53 | 121.491,79 | 57.169,68 | 0,00 | 1.003,93 | 17.120,96 | 0,00 | 42.032,51 | 21.425,10 | 265.228,35 | 128.129,17 |
| I.S.S. | 18.579,63 | 48.961,35 | 45.227,86 | 46.385,11 | 119.714,07 | 51.904,76 | 22.376,76 | 47.531,97 | 39.777,38 | 21.041,43 | 34.082,33 | 27.678,13 | 523.260,78 | 405.698,70 |
| I.T.B.I. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.091,29 | 0,00 | 3.181,51 | 702,67 | 0,00 | 144,98 | 6.120,45 | 1.507,77 |
| Outras Receitas Tributárias | 17.745,93 | 22.421,47 | 4.029,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.375,68 | 6.234,01 | 9.528,78 | 14.063,96 | 80.399,09 | 20.762,17 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.282,15 | 0,00 | 2.407,50 | 2.733,78 | 25.423,43 | 10.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 28.527,04 | 26.177,80 | 22.341,71 | 15.153,94 | 16.304,75 | 47.207,17 | 24.715,74 | 25.635,62 | 34.130,19 | 28.062,13 | 35.953,55 | 31.941,69 | 336.151,33 | 209.315,39 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.971,21 | 0,00 | 0,00 | 15.971,21 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.690.822,57 | 2.545.593,84 | 2.210.478,96 | 2.541.127,33 | 3.799.254,66 | 5.909.479,41 | 3.201.329,97 | 3.063.728,33 | 2.471.074,51 | 2.606.254,58 | 2.871.070,47 | 2.915.828,58 | 36.826.043,21 | 33.821.773,05 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 895.523,95 | 726.127,58 | 590.486,78 | 716.788,97 | 1.307.771,38 | 2.044.364,16 | 844.485,79 | 1.082.608,06 | 678.320,28 | 817.260,62 | 927.041,11 | 854.468,37 | 11.485.247,05 | 9.615.574,36 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 424.566,54 | 398.535,97 | 338.070,26 | 393.037,42 | 440.672,46 | 462.458,03 | 549.389,37 | 407.099,33 | 466.646,74 | 404.305,46 | 426.666,54 | 541.943,85 | 5.253.391,97 | 5.270.675,24 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 18.413,56 | 21.664,99 | 18.389,53 | 14.736,64 | 11.826,33 | 7.348,32 | 16.342,52 | 17.782,16 | 23.990,25 | 28.708,74 | 33.226,34 | 26.484,49 | 238.913,87 | 271.519,64 |
| Cota-Parte do ITR. | 82,86 | 0,00 | 0,00 | 457,20 | 7,05 | 109,41 | 5,00 | 103,67 | 0,00 | 523,40 | 113,45 | 35,00 | 1.437,04 | 2.787,24 |
| Outras Transferências Correntes | 503.355,92 | 426.630,28 | 434.604,34 | 456.424,78 | 412.582,22 | 1.471.007,27 | 649.852,19 | 259.626,16 | 360.093,99 | 311.067,86 | 307.179,37 | 339.668,83 | 5.932.093,21 | 4.977.290,63 |
| Transferências da LC 61/1989 | 102,72 | 103,79 | 113,65 | 120,11 | 125,51 | 133,58 | 152,83 | 168,04 | 132,05 | 159,45 | 149,62 | 150,41 | 1.611,76 | 817,77 |
| Transferências da LC 87/1996 | 732,30 | 732,30 | 732,30 | 732,30 | 732,30 | 732,30 | 732,30 | 732,30 | 732,30 | 732,30 | 732,30 | 732,30 | 8.787,60 | 8.787,61 |
| Transferências do FUNDEB | 848.044,72 | 971.798,93 | 828.082,10 | 958.829,91 | 1.625.537,41 | 1.923.326,34 | 1.140.369,97 | 1.295.608,61 | 941.158,90 | 1.043.496,75 | 1.175.961,74 | 1.152.345,33 | 13.904.560,71 | 13.674.320,56 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.281,35 | 8.205,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.486,48 | 323,43 |
| DEDUÇÕES (II) | 205.883,67 | 229.432,87 | 189.558,44 | 225.084,32 | 352.317,13 | 410.381,62 | 282.221,49 | 301.698,61 | 233.964,25 | 250.337,98 | 277.585,81 | 284.211,73 | 3.242.677,92 | 2.868.106,96 |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 205.883,67 | 229.432,87 | 189.558,44 | 225.084,32 | 352.317,13 | 410.381,62 | 282.221,49 | 301.698,61 | 233.964,25 | 250.337,98 | 277.585,81 | 284.211,73 | 3.242.677,92 | 2.868.106,96 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II) | 2.552.159,12 | 2.417.055,69 | 2.093.139,92 | 2.377.930,59 | 3.752.729,49 | 5.663.584,53 | 2.975.074,17 | 2.836.201,24 | 2.361.578,14 | 2.429.180,19 | 2.717.956,21 | 2.730.156,50 | 34.906.745,79 | 31.733.117,51 |

FONTE:

Mâncio Lima, 25/07/2017

Isaac de Souza Lima

Prefeito

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Até o Bimestre/2017 | | Até o Bimestre/2016 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/2

Município de Mâncio Lima - AC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| Valor | 0,00 | | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | | | | |
| | 2017 | | | 2016 | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | 0,00 | | |

FONTE:

Mâncio Lima, 25/07/2017

Isaac de Souza Lima
 Prefeito

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| <u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u> | SALDO | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Em 31 Dez 2016 (A) | Em 30 Abr 2017 (B) | Em 30 Jun 2017 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 4.648.633,76 | 4.942.665,27 | 4.918.185,32 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.670.560,54 | 6.124.905,49 | 6.801.011,79 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.670.560,54 | 6.124.905,49 | 6.801.011,79 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.735.360,99 | 6.194.835,75 | 6.915.984,67 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 64.800,45 | 69.930,26 | 114.972,88 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.978.073,22 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 2.999.839,98 | 3.293.871,49 | 3.269.391,54 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | -1.021.766,76 | -3.293.871,49 | -3.269.391,54 |

| <u>RESULTADO NOMINAL</u> | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|--------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| | No Bimestre (Vlc - Vlb) | Jan a Jun 2017 (Vlc - Vla) |
| VALOR | 24.479,95 | -2.247.624,78 |

| <u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u> | VALOR CORRENTE |
|--|----------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -156.054,00 |

FONTE:

Mâncio Lima, 25/07/2017

Isaac de Souza Lima
Prefeito

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 31.523.802,12 | 15.869.707,53 | 15.502.463,94 | | |
| Receita Tributária | 559.812,60 | 329.046,32 | 311.783,84 | | |
| I.P.T.U. | 3.714,79 | 12.652,94 | 0,00 | | |
| I.S.S. | 405.698,70 | 192.488,00 | 223.958,47 | | |
| I.T.B.I. | 1.507,77 | 6.120,45 | 572,50 | | |
| I.R.R.F. | 128.129,17 | 81.582,50 | 79.703,56 | | |
| Outras Receitas Tributárias | 20.762,17 | 36.202,43 | 7.549,31 | | |
| Receita de Contribuição | 10.000,00 | 25.423,43 | 0,00 | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Contribuições | 10.000,00 | 25.423,43 | 0,00 | | |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Receita Patrimonial | 209.315,39 | 180.438,92 | 198.235,68 | | |
| (-) Aplicações Financeiras | 209.315,39 | 180.438,92 | 198.235,68 | | |
| Transferências Correntes | 30.953.666,09 | 15.499.266,57 | 15.190.550,73 | | |
| F.P.M. | 7.858.384,90 | 4.163.347,55 | 3.975.936,23 | | |
| I.P.V.A | 217.215,71 | 117.778,76 | 103.354,01 | | |
| I.C.M.S. | 4.216.540,19 | 2.236.841,13 | 1.936.465,69 | | |
| Convênios | 55.595,96 | 0,00 | 157.784,95 | | |
| Outras Transferências Correntes | 18.605.929,33 | 8.981.299,13 | 9.017.009,85 | | |
| Demais Receitas Correntes | 323,43 | 15.971,21 | 129,37 | | |
| Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Diversas Receitas Correntes | 323,43 | 15.971,21 | 129,37 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 2.036.201,74 | 1.759.000,00 | 558.330,00 | | |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Alienação de Ativos (V) | 71.080,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Transferências de Capital | 1.965.121,74 | 1.759.000,00 | 558.330,00 | | |
| Convênios | 1.809.787,13 | 1.413.800,00 | 455.000,00 | | |
| Outras Transferências de Capital | 155.334,61 | 345.200,00 | 103.330,00 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 1.965.121,74 | 1.759.000,00 | 558.330,00 | | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 33.488.923,86 | 17.628.707,53 | 16.060.793,94 | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | |
| | | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 28.843.801,94 | 13.247.651,00 | 14.825.785,63 | 12.442.151,46 | 13.917.681,70 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 17.296.402,52 | 9.600.131,35 | 10.823.069,23 | 9.086.359,31 | 10.018.837,47 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 193.387,75 | 4.220,99 | 83.937,26 | 4.220,99 | 83.937,26 |
| Outras Despesas Correntes | 11.354.011,67 | 3.643.298,66 | 3.918.779,14 | 3.351.571,16 | 3.814.906,97 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 28.650.414,19 | 13.243.430,01 | 14.741.848,37 | 12.437.930,47 | 13.833.744,44 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 5.436.884,78 | 535.525,40 | 2.729.320,07 | 305.315,40 | 2.274.796,82 |
| Investimentos | 5.018.524,77 | 418.237,50 | 2.346.450,70 | 188.027,50 | 1.891.927,45 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 418.360,01 | 117.287,90 | 382.869,37 | 117.287,90 | 382.869,37 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 5.018.524,77 | 418.237,50 | 2.346.450,70 | 188.027,50 | 1.891.927,45 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 158.806,29 | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 33.827.745,25 | 13.661.667,51 | 17.088.299,07 | 12.625.957,97 | 15.725.671,89 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -338.821,39 | 3.967.040,02 | -1.027.505,13 | 5.002.749,56 | 335.122,05 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 493.473,76 | - | 347.159,48 | 493.473,76 |
| Superávit Financeiro | - | 493.473,76 | - | 347.159,48 | 493.473,76 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | 821.352,37 | |

Mâncio Lima, 25/07/2017

Isaac de Souza Lima
Prefeito

Município de Mâncio Lima - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|--|--|---------------------------|-------------|-------------|------------------|--------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2016 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2016 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 63.300,45 | 1.500,00 | - | - | 64.800,45 | 83.738,02 | 613.704,44 | 518.132,17 | 518.132,17 | - | 179.310,29 | 244.110,74 |
| EXECUTIVO | 63.300,45 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 64.800,45 | 83.738,02 | 613.704,44 | 518.132,17 | 518.132,17 | 0,00 | 179.310,29 | 244.110,74 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 63.300,45 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 64.800,45 | 83.738,02 | 613.704,44 | 518.132,17 | 518.132,17 | 0,00 | 179.310,29 | 244.110,74 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.002,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.002,80 | 31.248,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.248,00 | 32.250,80 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 7.413,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.413,70 | 0,00 | 121.426,18 | 121.426,18 | 121.426,18 | 0,00 | 0,00 | 7.413,70 |
| PROCURADOR GERAL DO PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM | 1.996,28 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.496,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.496,28 |
| SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.820,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.820,00 | 1.820,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E I | 8.965,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.965,24 | 3.589,73 | 437.713,36 | 385.361,47 | 385.361,47 | 0,00 | 55.941,62 | 64.906,86 |
| SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP.E URBAN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.243,42 | 11.344,52 | 11.344,52 | 11.344,52 | 0,00 | 15.243,42 | 15.243,42 |
| SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 770,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 770,00 | 770,00 |
| SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.220,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.220,38 | 35.220,38 |
| SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA E E | 19.019,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.019,68 | 31.066,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.066,87 | 50.086,55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISM(C | 8.345,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.345,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.345,81 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMEN | 750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | 13.406,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.406,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.406,94 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II): | 63.300,45 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 64.800,45 | 83.738,02 | 613.704,44 | 518.132,17 | 518.132,17 | 0,00 | 179.310,29 | 244.110,74 |

FONTE:

MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 539.050,43 | 539.050,43 | 292.843,89 | 54,33 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 3.714,79 | 3.714,79 | 12.652,94 | 340,61 |
| 1.1.1- IPTU | 3.714,79 | 3.714,79 | 12.652,94 | 340,61 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.507,77 | 1.507,77 | 6.120,45 | 405,93 |
| 1.2.1- ITBI | 1.507,77 | 1.507,77 | 6.120,45 | 405,93 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 405.698,70 | 405.698,70 | 192.488,00 | 47,45 |
| 1.3.1- ISS | 405.698,70 | 405.698,70 | 192.488,00 | 47,45 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 128.129,17 | 128.129,17 | 81.582,50 | 63,67 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 15.170.161,86 | 15.170.161,86 | 8.152.856,74 | 53,74 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.615.574,36 | 9.615.574,36 | 5.204.184,23 | 54,12 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 8.785.947,30 | 8.785.947,30 | 5.204.184,23 | 59,23 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 581.624,94 | 581.624,94 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 248.002,12 | 248.002,12 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 5.270.675,24 | 5.270.675,24 | 2.796.051,29 | 53,05 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 8.787,61 | 8.787,61 | 4.393,80 | 50,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 817,77 | 817,77 | 912,40 | 111,57 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 2.787,24 | 2.787,24 | 780,52 | 28,00 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 271.519,64 | 271.519,64 | 146.534,50 | 53,97 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 15.709.212,29 | 15.709.212,29 | 8.445.700,63 | 53,76 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | |
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.515.153,41 | 1.515.153,41 | 741.158,30 | 48,92 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 263.352,09 | 263.352,09 | 131.167,71 | 49,81 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 26.596,31 | 26.596,31 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 459.497,13 | 459.497,13 | 148.832,80 | 32,39 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 100.035,41 | 100.035,41 | 47.942,88 | 47,93 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 625.299,87 | 625.299,87 | 391.393,69 | 62,59 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 40.372,60 | 40.372,60 | 21.821,22 | 54,05 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 55.595,96 | 55.595,96 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 55.595,96 | 55.595,96 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.570.749,37 | 1.570.749,37 | 741.158,30 | 47,19 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.868.106,96 | 2.868.106,96 | 1.630.019,87 | 56,83 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.757.189,46 | 1.757.189,46 | 1.040.836,68 | 59,23 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 1.054.135,05 | 1.054.135,05 | 559.210,16 | 53,05 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 1.757,52 | 1.757,52 | 878,76 | 50,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 163,55 | 163,55 | 182,43 | 111,54 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 557,45 | 557,45 | 156,10 | 28,00 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 54.303,93 | 54.303,93 | 28.755,74 | 52,95 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 13.682.655,77 | 13.682.655,77 | 6.798.782,60 | 49,69 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 13.674.320,56 | 13.674.320,56 | 6.748.941,30 | 49,35 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 8.335,21 | 8.335,21 | 49.841,30 | 597,96 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 10.806.213,60 | 10.806.213,60 | 5.118.921,43 | 47,37 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|--|-----------------|------------------------|----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 8.249.555,04 | 8.249.555,04 | 3.813.124,99 | 46,22 | 3.610.028,24 | 43,76 | |
| 13.1- Com Educação Infantil | 2.471.278,52 | 2.471.278,52 | 1.056.554,24 | 42,75 | 1.005.425,24 | 40,68 | |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 5.778.276,52 | 5.778.276,52 | 2.756.570,75 | 47,71 | 2.604.603,00 | 45,08 | |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 5.433.100,73 | 5.433.100,73 | 2.261.750,15 | 41,63 | 2.152.702,79 | 39,62 | |
| 14.1- Com Educação Infantil | 1.028.187,46 | 837.063,46 | 102.706,85 | 12,27 | 102.706,85 | 12,27 | |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 4.404.913,27 | 4.596.037,27 | 2.159.043,30 | 46,98 | 2.049.995,94 | 44,60 | |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 13.682.655,77 | 13.682.655,77 | 6.074.875,14 | 44,40 | 5.762.731,03 | 42,12 | |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | VALOR | | |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | - |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | - |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | - |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | | 5.762.731,03 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | | | | | | | 53,10 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | | | | | | | 31,66 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | | | | | | | 15,24 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | VALOR | | |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ² | | | | | | | 0,00 |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.657.332,65 | 3.466.208,65 | 1.159.261,09 | 33,44 | 1.108.132,09 | 31,97 | |
| 22.1- Creche | 1.428.793,13 | 1.237.669,13 | 266.590,09 | 21,54 | 266.590,09 | 21,54 | |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.428.793,13 | 1.237.669,13 | 266.590,09 | 21,54 | 266.590,09 | 21,54 | |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.2- Pré-escola | 2.070.672,85 | 2.070.672,85 | 892.671,00 | 43,11 | 841.542,00 | 40,64 | |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.070.672,85 | 2.070.672,85 | 892.671,00 | 43,11 | 841.542,00 | 40,64 | |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 11.192.396,26 | 11.133.520,26 | 5.055.210,47 | 45,41 | 4.794.195,36 | 43,06 | |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 10.183.189,79 | 10.374.313,79 | 4.915.614,05 | 47,38 | 4.654.598,94 | 44,87 | |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.009.206,47 | 759.206,47 | 139.596,42 | 18,39 | 139.596,42 | 18,39 | |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 14.849.728,91 | 14.599.728,91 | 6.214.471,56 | 42,57 | 5.902.327,45 | 40,43 | |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR | | |
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | 5.118.921,43 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) | | | | | | | 49.841,30 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | - |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴ | | | | | | | - |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j) | | | | | | | - |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | | | | | | | 5.168.762,73 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | | | | | | | 733.564,72 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | | | | | | | 8,69 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 303.152,69 | 298.062,69 | 63.276,62 | 21,23 | 63.276,62 | 21,23 | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.268.262,68 | 1.502.990,68 | 340.467,78 | 22,65 | 110.257,78 | 7,34 | |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 1.571.415,37 | 1.801.053,37 | 403.744,40 | 22,42 | 173.534,40 | 9,64 | |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 16.421.144,28 | 16.400.782,28 | 6.618.215,96 | 40,35 | 6.075.861,85 | 37,05 | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | SALDO ATÉ O BIMESTRE | | CANCELADO EM 2017 (i) | | |
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | 4.500,00 | | 0,00 | | |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | | | 4.500,00 | | 0,00 | | |

MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|--------------|------------------|
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 0,00 | 0,00 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 6.748.941,30 | 131.167,71 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| 48.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 49.841,30 | 0,00 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 6.798.782,60 | 131.167,71 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1. Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2. Conciliação bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 6.798.782,60 | 131.167,71 |

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | |
|---|----------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 | | |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 539.050,43 | 539.050,43 | 292.843,89 | 54,33 | | |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.714,79 | 3.714,79 | 12.652,94 | 340,61 | | |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 1.507,77 | 1.507,77 | 6.120,45 | 405,93 | | |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 405.698,70 | 405.698,70 | 192.488,00 | 47,45 | | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 128.129,17 | 128.129,17 | 81.582,50 | 63,67 | | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 14.340.534,80 | 14.340.534,80 | 8.152.856,74 | 56,85 | | |
| Cota-Parte FPM | 8.785.947,30 | 8.785.947,30 | 5.204.184,23 | 59,23 | | |
| Cota-Parte ITR | 2.787,24 | 2.787,24 | 780,52 | 28,00 | | |
| Cota-Parte IPVA | 271.519,64 | 271.519,64 | 146.534,50 | 53,97 | | |
| Cota-Parte ICMS | 5.270.675,24 | 5.270.675,24 | 2.796.051,29 | 53,05 | | |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 817,77 | 817,77 | 912,40 | 111,57 | | |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 8.787,61 | 8.787,61 | 4.393,80 | 50,00 | | |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 8.787,61 | 8.787,61 | 4.393,80 | 50,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 14.879.585,23 | 14.879.585,23 | 8.445.700,63 | 56,76 | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 | | |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.959.585,19 | 2.959.585,19 | 1.571.385,12 | 53,09 | | |
| Provenientes da União | 2.922.751,34 | 2.922.751,34 | 1.568.010,81 | 53,65 | | |
| Provenientes dos Estados | 36.833,85 | 36.833,85 | 3.374,31 | 9,16 | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.055,74 | 1.055,74 | 8.906,18 | 843,60 | | |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.960.640,93 | 2.960.640,93 | 1.580.291,30 | 53,38 | | |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.383.649,77 | 5.601.718,41 | 2.094.733,27 | 37,39 | 2.063.090,40 | 36,83 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.473.023,01 | 2.681.691,65 | 1.611.240,81 | 60,08 | 1.610.522,44 | 60,06 |
| Outras Despesas Correntes | 2.910.626,76 | 2.920.026,76 | 483.492,46 | 16,56 | 452.567,96 | 15,50 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 236.738,40 | 259.300,52 | 77.862,12 | 30,03 | 77.862,12 | 30,03 |
| Investimentos | 236.738,40 | 259.300,52 | 77.862,12 | 30,03 | 77.862,12 | 30,03 |

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--------------------|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 236.738,40 | 259.300,52 | 77.862,12 | 30,03 | 77.862,12 | 30,03 |
| Investimentos | 236.738,40 | 259.300,52 | 77.862,12 | 30,03 | 77.862,12 | 30,03 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 5.620.388,17 | 5.861.018,93 | 2.172.595,39 | 37,07 | 2.140.952,52 | 36,53 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.959.585,19 | 3.200.215,95 | 1.035.724,74 | 47,67 | 1.007.724,74 | 47,07 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.959.585,19 | 3.200.215,95 | 1.035.724,74 | 47,67 | 1.007.724,74 | 47,07 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹ | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 2.959.585,19 | 3.200.215,95 | 1.035.724,74 | 47,67 | 1.007.724,74 | 47,07 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 2.660.802,98 | 2.660.802,98 | 1.136.870,65 | 52,33 | 1.133.227,78 | 52,93 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | | | | | | 13,42 |
| (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5} | | | | | | |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] ⁶ | | | | | | -133.627,31 |

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE | |
|--|---|--|---------------------|---------------------------|----------------------------------|----------------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | | |
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) | | |
| | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | |
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) | | |
| | - | - | | - | | |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 4.993.756,51 | 5.215.387,27 | 2.143.281,64 | 98,65 | 2.111.638,77 | 98,63 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 294.204,02 | 294.204,02 | 890,15 | 0,04 | 890,15 | 0,04 |
| Vigilância Sanitária | 12.494,67 | 31.494,67 | 23.116,90 | 1,06 | 23.116,90 | 1,08 |
| Vigilância Epidemiológica | 319.932,97 | 319.932,97 | 5.306,70 | 0,24 | 5.306,70 | 0,25 |
| TOTAL | 5.620.388,17 | 5.861.018,93 | 2.172.595,39 | 100,00 | 2.140.952,52 | 100,00 |

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$

Município de Mâncio Lima - AC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre | | |
|---|-------------------|---|---|----------------------------------|
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | 33.769.319,25 | | |
| Previsão Atualizada | | 33.769.319,25 | | |
| Receitas Realizadas | | 17.809.146,45 | | |
| Déficit Orçamentário | | 0,00 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | 347.159,48 | | |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | 32.644.319,25 | | |
| Créditos Adicionais | | 1.795.173,76 | | |
| Dotação Atualizada | | 34.439.493,01 | | |
| Despesas Empenhadas | | 13.783.176,40 | | |
| Despesas Liquidadas | | 12.747.466,86 | | |
| Despesas pagas | | 12.697.294,43 | | |
| Superavit Orçamentário | | 5.061.679,59 | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Até o Bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | 13.783.176,40 | | |
| Despesas Liquidadas | | 12.747.466,86 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre | | |
| Receita Corrente Líquida | | 34.906.745,79 | | |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Até o Bimestre | | |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | 0,00 | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | 0,00 | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | -156.054,00 | -2.247.624,78 | 1.440,29 |
| Resultado Primário | | 821.352,37 | 5.002.749,56 | 609,09 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 697.442,46 | 0,00 | 518.132,17 | 179.310,29 |
| EXECUTIVO | 697.442,46 | 0,00 | 518.132,17 | 179.310,29 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 64.800,45 | 0,00 | 0,00 | 64.800,45 |
| EXECUTIVO | 64.800,45 | 0,00 | 0,00 | 64.800,45 |
| TOTAL: | 762.242,91 | 0,00 | 518.132,17 | 244.110,74 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 733.564,72 | 25% | 8,69 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 3.610.028,24 | 60% | 53,10 |

Continua 1/2

Município de Mâncio Lima - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado | |
|---|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|------|
| Receitas de Operações de Crédito | | 0,00 | | |
| Despesa de Capital Líquida | | 305.315,40 | 5.131.569,38 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2017 | 2025 | 2035 | 2050 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,00 | 71.080,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.133.227,78 | 15,00 | 13,42 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor apurado no exercício corrente | | |
| Total das despesas/RCL (%) | | 0,00 | | |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MANOEL URBANO

DECRETO Nº. 056/2017 25 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUADRIÊNIO 2017-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 54, inciso V da Lei Orgânica Municipal: DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo elencados, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, quadriênio 2017-2021: I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Antônio Francisco da Costa Araújo e José Carvalho Veloso.

II – Representantes dos Pais de Alunos:

a) Antônia Odineia da Silva; Gelsiane Rosa da Silva; Valtemir da Silva Magalhães e Alcilene Ferreira Ribeiro da Silva.

III – Representantes dos Profissionais da Área de Educação (Professores):

a) José Barbosa de Araújo e Nafêmia Bezerra de Almeida;

IV – Representantes dos Funcionários de Escolar/Apoio:

a) Luzanira Moreira da Silva e Maria da Glória Lima Souza.

V – Representantes de Entidades Cívicas:

a) Vaniz Ribeiro Bezerra, Ana Carla dos Santos Ferreira, Sebastião de Souza Siqueira e Jessé Pereira de Araújo

Art. 2º - A Presidência Conselho de Alimentação Escolar – CAE, será exercida pelo Sr. Vaniz Ribeiro Bezerra; e a vice-presidência pelo Sr. José Barbosa de Araújo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 25 DE JULHO 2017.

José Altanázio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o senhor Jacques Magalhães da Silva, Procurador Municipal, 01 (uma) diárias no valor de R\$ 250,00(Duzentos e Cinquenta Reais), Destinadas ao custeio de Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Sena Madureira-Ac, onde irá para reunião com o juiz da Vara do Trabalho e o Prefeito deste Município, referente aos processos em execução contra o Município, conforme lista em anexo, buscando firma acordo com o magistrado, visando a aplicação do princípio da execução menos gravosa ao executado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 24 DE JULHO DE 2017.

José Altanázio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 189/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o senhor Daison Vaz de Farias, Motorista do Gabinete do Prefeito, 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 250,00(Duzentos e Cinquenta Reais), cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco-Ac, onde estará indo como motorista do prefeito do município de Manuel Urbano -Ac, junto aos órgãos Eletroacre, INCRA, terra legal, Fox retifica hidra campos, autopeças Kayado, assembleia do Estado do Acre, Pedra Norte e Reunião no Ministério do Trabalho. Nos dias 25 a 27 de julho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 24 DE JULHO DE 2017.

José Altanázio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 190/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o senhor Francisco Tavares de Queiroz, Auxiliar Administrativo Educacional, ½ (meia) diárias no valor de R\$ 150,00(Cento e Cinquenta Reais),

destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Sena Madureira-Ac, onde irá representa o Município na Forma de Preposto junto a Justiça do Trabalho da 14ª Região.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 24 DE JULHO DE 2017.

José Altanázio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 191/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o senhor Michael Henrique Shirabayashi da Silva, Procurador Chefe Municipal, 1 (uma) diárias no valor de R\$ 500,00(Quinhentos Reais), cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Ariquemes- RO e região, onde irá realizar o levantamento de estudo referente a implantação do novo regime jurídico do município, considerando que na região todos os municípios possuem regime jurídico estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 24 DE JULHO DE 2017.

José Altanázio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 157 DE 18 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR AECIO SOUZA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao Servidor AECIO SOUZA DOS SANTOS, CPF 800.295.312-68, sob a Matrícula nº 2494, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Deslocamento de sua Cidade para participar da reunião do Ministério da Saúde, a realizar-se nos dias 17 a 21 de julho de 2017 nos municípios de Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima - Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de Julho de dois mil e dezessete.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 41/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO,
contratada ANTONIO ROSA DE AZEVEDO, CPF nº. 779.693.482-00
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAAC DA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ANTONIO ROSA DE AZEVEDO.

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 42/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO,
contratada ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº.

665.596.002-97 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 43/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada ANTONIO JOSE LEBRE DA SILVA, CPF nº. 702.355.382-72 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e ANTONIO JOSE LEBRE DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 44/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada ANTONIO MOREIRA BORGES, CPF nº. 702.363.562-91 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e ANTONIO MOREIRA BORGES.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 45/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada FRANCISCO AISSON NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 911.367.172-34 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e FRANCISCO AISSON NASCIMENTO DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 46/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada ADAI JOSE BRANDÃO DA SILVA, CPF nº. 956.463.452-00 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e ADAI JOSE BRANDÃO DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 47/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada ADAILDO ALVES DOS SANTOS, CPF nº. 461.712.402-06 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e ADAILDO ALVES DOS SANTOS.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 48/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada ADONIS LEBRE DA SILVA, CPF nº. 841.274.222-20 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e ADONIS LEBRE DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 49/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada ADONIZIO DE PAULA NASCIMENTO, CPF nº. 034.897.512-31 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e ADONIZIO DE PAULA NASCIMENTO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 50/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada CLEIR VASCONCELOS DA SILVA, CPF nº. 672.515.792-00 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e CLEIR VASCONCELOS DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 51/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada CRISTIANO DA SILVA CASTRO, CPF nº. 921.902.512-49 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e CRISTIANO DA SILVA CASTRO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 52/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada CLEITON SILVA DE LIMA, CPF nº. 012.562.432-80 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e CLEITON SILVA DE LIMA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 53/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada CRISTOVÃO RODRIGUES DE ARAUJO, CPF nº. 994.387.122-91 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e CRISTOVÃO RODRIGUES DE ARAUJO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 54/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada CHARLIANDRO SANTOS BRANDÃO, CPF nº. 994.386.742-68 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e CHARLIANDRO SANTOS BRANDÃO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 55/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada CLAUDEMIR FRANÇA MORAIS, CPF nº. 044.331.382-23

objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e CLAUDEMIR FRANÇA MORAIS.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 56/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada ENILSON NASCIMENTO SILVA, CPF nº. 640.311.012-87
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e ENILSON NASCIMENTO SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 57/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada EDMAR DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº. 956.468.502-82
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e EDMAR DA SILVA NASCIMENTO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 58/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada EDIVALDO FIRMINO MOREIRA, CPF nº. 043.726.532-39
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e EDIVALDO FIRMINO MOREIRA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 59/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada ELIVANIO SILVA DE JESUS, CPF nº. 890.334.182-15
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e ELIVANIO SILVA DE JESUS.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 60/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada ELSON OLIVEIRA DO CARMO, CPF nº. 994.100.952-04
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e ELSON OLIVEIRA DO CARMO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 61/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada ERMANOEL DA SILVA LIMA, CPF nº. 702.556.362-53
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e ERMANOEL DA SILVA LIMA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 62/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada ESSIVALDO COSTA SILVA, CPF nº. 557.714.402-72
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e ESSIVALDO COSTA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 63/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada ERIVALDO NASCIMENTO ROGRIGUES, CPF nº. 029.650.802-01
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e ERIVALDO NASCIMENTO ROGRIGUES.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 64/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada ERNALDO PEDRO PEREIRA KAXINAWA, CPF nº. 994.108.262-68
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e ERNALDO PEDRO PEREIRA KAXINAWA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 65/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada EDENSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº. 894.922.002-44
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e EDENSON OLIVEIRA DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 66/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada ELIAS CORREIA DE SOUZA, CPF nº. 047.567.162-70
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e ELIAS CORREIA DE SOUZA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 67/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada DARITON JOSE LIMA DA SILVA, CPF nº. 012.774.622-67
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e DARITON JOSE LIMA DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 68/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada DAMAZIO BEZERRA DA SILVA, CPF nº. 584.634.882-34
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da

data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e DAMAZIO BEZERRA DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 69/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada FRANCISVAL DA SILVA LOPES, CPF nº. 956.449.032-49 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e FRANCISVAL DA SILVA LOPES.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 70/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada FLAVIA NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF nº. 510.409.482-00 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e FLAVIA NASCIMENTO OLIVEIRA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 71/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada FRANCISCO GOMES DA SILVA FILHO, CPF nº. 664.520.152-49 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e FRANCISCO GOMES DA SILVA FILHO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 72/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada FRANCISCO LIMA DA SILVA, CPF nº. 890.086.262-68 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e FRANCISCO LIMA DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 73/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada FRANCISCO FERREIRA, CPF nº. 645.667.572-34 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e FRANCISCO FERREIRA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 74/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF nº. 022.252.642-44 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 75/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF nº. 957.672.742-15 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO OLIVEIRA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 76/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF nº. 545.286.902-68 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 77/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada FRANCINILSON DE SOUZA COSTA, CPF nº. 599.666.372-49 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e FRANCINILSON DE SOUZA COSTA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 78/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada FRANCISCO RUBEVAL VALE DA SILVA, CPF nº. 890.339.652-91 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e FRANCISCO RUBEVAL VALE DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 79/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada FRANCISCO NASCIMENTO SILVA, CPF nº. 998.141.102-72 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e FRANCISCO NASCIMENTO SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 80/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada FRANCISCO EDINAN ELIAS PINHEIRO, CPF nº. 631.891.432-34 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e FRANCISCO EDINAN ELIAS PINHEIRO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 81/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO,

contratada FRANCISCO RIBEIRO MOURÃO, CPF nº. 702.601.601-53 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e FRANCISCO RIBEIRO MOURÃO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 82/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, CPF nº. 885.578.042-53 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e FRANCISCO FERREIRA DA COSTA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 83/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada RAIMUNDO JOSE MATINS DE LIMA, CPF nº. 881.030.052-15 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e RAIMUNDO JOSE MATINS DE LIMA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 84/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada RAIMUNDO DO NASCIMENTO MARTINS, CPF nº 686.130.912-53 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e RAIMUNDO DO NASCIMENTO MARTINS.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 85/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada ROBERTO VASCONCELOS DA SILVA, CPF nº 026.394.292-99 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e ROBERTO VASCONCELOS DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 86/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada ROMARIO BANDEIRA SILVA, CPF nº 031.159.942-73 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e ROMARIO BANDEIRA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 87/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada REGINALDO COSTA INACIO, CPF nº 014.180.142-57 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e REGINALDO COSTA INACIO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 88/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada ROSALVO MOREIRA BORGES, CPF nº 702.996.092-00 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e ROSALVO MOREIRA BORGES.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 89/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada RADIR CORREIA DE SOUZA, CPF nº 543.689.362-72 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e RADIR CORREIA DE SOUZA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 90/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada RAIMUNDO BARROS DE ANDRADE, CPF nº 994.105.832-68 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e RAIMUNDO BARROS DE ANDRADE.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 91/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada RAIMUNDO ALCIMAR FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 702.957.602-06 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e RAIMUNDO ALCIMAR FERREIRA DE SOUZA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 92/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada RAIMUNDO MARIANO PINHEIRO DA CUNHA, CPF nº 956.469.222-91 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e RAIMUNDO MARIANO PINHEIRO DA CUNHA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 93/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 461.725.052-20 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE OLIVEIRA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 94/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada RAIMUNDO MARIM DE HOLLANDA, CPF nº 956.458.882-00 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de

estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e RAIMUNDO MARIM DE HOLLANDA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 95/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada RAIMUNDO ADAUTO PAULO KAXINAWA, CPF nº 045.730.502-99 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e RAIMUNDO ADAUTO PAULO KAXINAWA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 96/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE DO NASCIMENTO FREITAS, CPF nº 599.061.892-15 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE DO NASCIMENTO FREITAS.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 97/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE MARIA NOGUEIRA MAIA, CPF nº 702.699.552-91 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE MARIA NOGUEIRA MAIA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 98/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE SOUZA, CPF nº 667.512.922-87 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE SOUZA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 99/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE FRANCISCO MAPES DE OLIVEIRA, CPF nº 890.604.662-68 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE FRANCISCO MAPES DE OLIVEIRA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 100/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE PAULO DA CUNHA CASTELO, CPF nº 956.479.372-68 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE PAULO DA CUNHA CASTELO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 101/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE ERNANE MAIA DA SILVA, CPF nº 627.136.122-68 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE ERNANE MAIA DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 102/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE BATISTA FILHO, CPF nº 736.958.152-72 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE BATISTA FILHO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 103/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE BATISTA NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 641.355.352-91 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE BATISTA NASCIMENTO DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 104/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE FRANCISCO COSTA SOUZA, CPF nº 061.911.732-02 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE FRANCISCO COSTA SOUZA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 105/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE FRANCISCO ARAUJO DA CUNHA, CPF nº 890.345.702-15 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE FRANCISCO ARAUJO DA CUNHA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 106/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 664.622.902-34 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE NASCIMENTO DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 107/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 994.110.322-49 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de

estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE ALVES DE OLIVEIRA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 108/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE DOS SANTOS VFREITAS, CPF nº 001.959.092-08 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE DOS SANTOS VFREITAS.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 109/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE RAILTON SOUZA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 014.219.012-85 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE RAILTON SOUZA DA CONCEIÇÃO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 110/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE EVERALDO SANTOS DA SILVA, CPF nº 818.981.932-15 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE EVERALDO SANTOS DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 111/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE FRANCISCO ARAUJO DA SILVA, CPF nº 980.580.532-87 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE FRANCISCO ARAUJO DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 112/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE GOMES DE LIMA, CPF nº 956.458.612-72 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE GOMES DE LIMA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 113/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE PAULO OLIVEIRA NOBRE, CPF nº 015.840.382-76 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE PAULO OLIVEIRA NOBRE.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 114/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF nº 702.710.702-34 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 115/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE DO CARMO CHAVES, CPF nº 001.958.972-77 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE DO CARMO CHAVES.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 116/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE FRANCISCO VALERIO DE SOUZA, CPF nº 040.880.752-00 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE FRANCISCO VALERIO DE SOUZA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 117/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE FRANCISCO PEREIRA DE AMORIM, CPF nº 029.153.762-63 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE FRANCISCO PEREIRA DE AMORIM.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 118/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE SANDRO LIMA DA SILVA, CPF nº 683.975.182-15 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE SANDRO LIMA DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 119/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE SILVA ALEMÃO, CPF nº 573.719.202-44 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE SILVA ALEMÃO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 120/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOÃO SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº 657.116.292-04

objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOÃO SOUZA DE OLIVEIRA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 121/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOÃO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 881.030.482-91
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOÃO BARBOSA DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 122/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSIAS DAVI COSTA DE ANDRADE, CPF nº 890.324.382-04
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSIAS DAVI COSTA DE ANDRADE.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 123/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOEL DE AZEVEDO SOUZA, CPF nº 510.374.752-91
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOEL DE AZEVEDO SOUZA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 124/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JADSON AZEVEDO DE BARROS, CPF nº 704.356.212-69
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JADSON AZEVEDO DE BARROS.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 125/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOMACSON LIMA FIRMINO, CPF nº 039.996.932-23
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOMACSON LIMA FIRMINO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 126/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JAIRES FERREIRA BARRETO, CPF nº 994.120.202-87
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JAIRES FERREIRA BARRETO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 127/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOABSON MAPES DE OLIVEIRA, CPF nº 054.038.062-88
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOABSON MAPES DE OLIVEIRA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 128/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOCIMAR FORQUILHA DE SOUZA, CPF nº 609.620.622-00
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOCIMAR FORQUILHA DE SOUZA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 129/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSIMAR CASTELO BRANCO DE FRANÇA, CPF nº 934.382.142-53
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSIMAR CASTELO BRANCO DE FRANÇA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 130/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOÃO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 659.180.022-00
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOÃO FERREIRA DE SOUZA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 131/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE ALVES DE SOUZA, CPF nº 702.681.182-72
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE ALVES DE SOUZA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 132/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE CARLOS DA CUNHA CASTELO, CPF nº 890.617.992-87
objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE CARLOS DA CUNHA CASTELO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 133/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO,

contratada JOSE CASTELO DA CUNHA, CPF nº 702.686.812-87 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE CASTELO DA CUNHA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 134/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada JOSE DAMACENO DOS SANTOS, CPF nº 663.176.302-91 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e JOSE DAMACENO DOS SANTOS.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 135/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada WIKO IYÓKARI PIYÁKO, CPF nº 879.508.122-49 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e WIKO IYÓKARI PIYÁKO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 136/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada WILSON REATEQUI PICON, CPF nº 879.511.692-34 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e WILSON REATEQUI PICON.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 137/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada SEBASTIÃO GOMES DE AZEVEDO, CPF nº 510.375.302-25 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e SEBASTIÃO GOMES DE AZEVEDO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 138/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada SENTINO DOS SANTOS DA SILVA, CPF nº 666.969.682-53 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e SENTINO DOS SANTOS DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 139/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada HENRIQUE PEREIRA BATISTA, CPF nº 890.618.120-72 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e HENRIQUE PEREIRA BATISTA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 140/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada GLAUCIO JOSE MOREIRA DA SILVA, CPF nº 778.475.802-25 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e GLAUCIO JOSE MOREIRA DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 141/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada GIOVANE NOGUEIRA LEITÃO, CPF nº 890.648.952-87 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e GIOVANE NOGUEIRA LEITÃO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 142/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada VALMIR BARROS DE ANDRADE, CPF nº 703.055.792-15 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e VALMIR BARROS DE ANDRADE.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 143/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada VALCEGLEISON DA SILVA CHAMA, CPF nº 702.420.892-91 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e VALCEGLEISON DA SILVA CHAMA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 144/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada OCTACIR VALERIO DE SOUZA, CPF nº 546.499.862-49 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e OCTACIR VALERIO DE SOUZA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 145/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada ORLEILDO JOSE BEZERRA DA SILVA, CPF nº 666.775.212-49 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e ORLEILDO JOSE BEZERRA DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 146/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO,

contratada NUNES NASCIMENTO DE AZEVEDO, CPF nº 956.462.992-68 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e NUNES NASCIMENTO DE AZEVEDO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 147/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada LEONIZIO DA SILVA MAIA, CPF nº 666.631.212-00 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e LEONIZIO DA SILVA MAIA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 148/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada LUIZ MIGUEL SILVA VIEIRA, CPF nº 557.771.802-30 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e LUIZ MIGUEL SILVA VIEIRA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 149/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada LEANDRO DA SILVA WALTER, CPF nº 994.385.852-49 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e LEANDRO DA SILVA WALTER.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 150/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada LUIS CARMO ROSA DO NASCIMENTO, CPF nº 946.502.762-68 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e LUIS CARMO ROSA DO NASCIMENTO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 151/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada MARIA ARLECIA DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF nº 715.216.582-34 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e MARIA ARLECIA DE OLIVEIRA FERNANDES.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 152/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada MANOEL JOELITO SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº 702.772.222-49 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS),

Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e MANOEL JOELITO SILVA DO NASCIMENTO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 153/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada MANOEL FERREIRA DA SILVA, CPF nº 461.714.012-34 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e MANOEL FERREIRA DA SILVA

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 154/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada MANOEL BATISTA MAIA, CPF nº 712.900.602-15 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e MANOEL BATISTA MAIA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 155/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada MARIA IZABEL CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, CPF nº 822.762.692-00 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e MARIA IZABEL CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 156/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada MAURICELIO DE ARAUJO BARROS, CPF nº 035.053.932-40 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e MAURICELIO DE ARAUJO BARROS.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 157/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada MANUEL COSMO DA SILVA, CPF nº 890.350.542-53 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e MANUEL COSMO DA SILVA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 158/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada MARCOS ROBERTO ARAGÃO DE SOUZA, CPF nº 747.163.952-00 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e MARCOS ROBERTO ARAGÃO DE SOUZA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 159/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada MAURICELIO SILVA DE SOUZA, CPF nº 823.266.302-20 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e MAURICELIO SILVA DE SOUZA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 160/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada MANOEL PAULO BARROZO NASCIMENTO, CPF nº 956.476.512-91 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e MANOEL PAULO BARROZO NASCIMENTO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 161/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada MANOEL FRANCISCO SANTOS NASCIMENTO, CPF nº 942.027.102-15 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e MANOEL FRANCISCO SANTOS NASCIMENTO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 162/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada MARIA LACI CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO ARAUJO, CPF nº 636.117.832-34 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e MARIA LACI CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO ARAUJO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 163/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada MANOEL DE OLIVEIRA FERNANDE, CPF nº 702.769.602-97 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e MANOEL DE OLIVEIRA FERNANDE.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUAMATURGO

Extrato de Contrato nº 164/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO, contratada MANOEL NATALINO CHAGAS DA CUNHA, CPF nº 994.098.102-30 objeto: Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor global: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), Vigência a partir da data de sua assinatura, limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). Assinam ISAACDA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THUAMATURGO e MANOEL NATALINO CHAGAS DA CUNHA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017
Espécie: Contrato nº 0173/2017.

Contratada: ITIEL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ n.º 03.838.959/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação de unidades escolares no município de Marechal Thaumaturgo, serviço a ser realizado na - Escola Justiniano de Serpa – Sede do Município de Marechal Thaumaturgo. Objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017, com valor global de R\$ 120.905,26 (cento e vinte mil novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividades 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações decorrentes da Fonte de Recursos: FUNDEB OU RP COTA 25%, da Secretaria Municipal de Educação: Assinam: Isaac da Silva Piyáko pelo CONTRATANTE e Alexandre da Silva Silveira pela CONTRATADA. Marechal Thaumaturgo - Acre, 25 de julho de 2017.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017
Espécie: Contrato nº 0174 /2017.

Contratada: ITIEL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ n.º 03.838.959/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação de unidades escolares no município de Marechal Thaumaturgo, serviço a ser realizado na - Escola Maria Luiza Elias dos Santos – Sede do Município de Marechal Thaumaturgo. Objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017, com valor global de R\$ 158.874,82 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividades 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações decorrentes da Fonte de Recursos: FUNDEB OU RP COTA 25%, da Secretaria Municipal de Educação: Assinam: Isaac da Silva Piyáko pelo CONTRATANTE e Alexandre da Silva Silveira pela CONTRATADA. Marechal Thaumaturgo - Acre, 25 de julho de 2017.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017
Espécie: Contrato nº 0175/2017.

Contratada: CONSTRUTORA VALE – LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.951.225/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação de unidades escolares no município de Marechal Thaumaturgo, serviço a ser realizado na - Escola Antônio Rubens Pinheiro- Zona Rural do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre. Objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017, com valor global de R\$ 120.845,00, (cento e vinte mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividades 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações decorrentes da Fonte de Recursos: FUNDEB OU RP COTA 25%, da Secretaria Municipal de Educação: Assinam: Isaac da Silva Piyáko pelo CONTRATANTE e Océlio Araújo do Vale pela CONTRATADA. Marechal Thaumaturgo - Acre, 25 de julho de 2017.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017
Espécie: Contrato nº 0176/2017.

Contratada: CONSTRUTORA VALE – LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.951.225/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação de unidades escolares no município de Marechal Thaumaturgo, serviço a ser realizado na - Escola Manoel Rodrigues de Araújo – Sede do Município de Marechal Thaumaturgo. Objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017, com valor global de R\$ 98.660,31 (noventa e oito mil seiscentos e sessenta reais e trinta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividades 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações decorrentes da Fonte

de Recursos: FUNDEB OU RP COTA 25%, da Secretaria Municipal de Educação: Assinam: Isaac da Silva Piyáko pelo CONTRATANTE e Océlio Araújo do Vale pela CONTRATADA.
Marechal Thaumaturgo - Acre, 25 de julho de 2017.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO – CARONA Nº 002/2017
Espécie: Contrato nº 0177/2017.
Contratada: F. FERNANDES DA SILVA - EPP inscrita no CNPJ Nº 23.306.521/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota pertencente aos órgãos ligados a Prefeitura de Marechal Thaumaturgo – Acre. Objeto da CARONA Nº 002/2017, com valor global de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividades 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica oriundos do orçamento para o exercício vigente: Assinam: Isaac da Silva Piyáko pelo CONTRATANTE e Fernando Fernandes da Silva pela CONTRATADA.
Marechal Thaumaturgo - Acre, 25 de julho de 2017.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GS Nº 012 DE 14 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o art. 1º do Decreto n. 052, de 02 de maio de 2017; e Considerando os termos das Portarias nrs. 1.172/ GM, de 15 de junho de 2004; 1.119 de 05junho de 2008 / SVS/MS; 116 de fevereiro de 2009 / SVS/ MS; 72 de janeiro de 2010 / SVS/MS, acerca da vigilância e monitoramento das investigações dos óbitos materno, infantil, fetal, mulheres em idade fértil e óbitos com causa mal definida, dentro dos prazos e fluxos estabelecidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Comitê Institucional de Investigação de Óbitos Infantis, Fetais, Maternos, Mulheres em Idade Fértil e Causa Mal Definida.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros:

EMANUELA FROTA PRADO - Médica Clínica Geral da Secretaria Municipal de Saúde;

DINO LUIZ HERNANDEZ CABRERA - Médico Clínico Geral do Hospital Dr. Manoel Marinho Monte;

AMELIZIA NEPOMUCENO DE SOUZA – Enfermeira da ESF João de Deus; PRISCILA SARAIVA MATNY DE FREITAS – Coordenadora da Atenção Primária;

DANIELLA ABREU REICHERT – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica; HELLEN REGINA OLIVEIRA DA SILVA – Coordenadora do Programa de Saúde da Mulher e da Criança;

Art. 3º - O Comitê institucional deverá reunir-se a cada dia 30, conforme a programação (Anexo I) desta Portaria, para investigar, avaliar e traçar metas e estratégias de prevenção e redução de óbitos no município de Plácido de Castro.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plácido de Castro – AC, 14 de julho de 2017

JOSÉ MARIA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Dec. nº 052/2017

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GS Nº 013 DE 17 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PLÁCIDO DE CASTRO – AC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei

Orgânica Municipal e o art. 1º do Decreto n. 052, de 02 de maio de 2017; RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. ANDREI LEMOS BASTOS DE OLIVEIRA ROSAS, como coordenador do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Plácido de Castro/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Plácido de Castro – AC, 17 de julho de 2017.

JOSÉ MARIA DA COSTA
Secretário Municipal de Plácido de Castro
Dec. nº 052/2017

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0145/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

“EXONERA CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art.1º -Fica EXONERADO(A), o(a) senhor(a) Antônio Ferreira Lima, CPF 991.530.332-72 –, no cargo de Secretário Executivo de Gabinete, Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 03 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JULHO DE 2017

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0146/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Porto Walter.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 27 de Julho de 2017, tendo como tema central: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM24 DE JULHO DE 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146, DE 24 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Sro José Agamenilson Andrade Correia, portador do CPF: 616.845.892-15, no cargo de Assessoria de Apoio e Atenção às Questões Indígenas, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Rio Branco, no período de 24 a 29 de Julho de 2017, como motorista na BR364 acompanhando o Prefeito Municipal que irá para participar da II ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2017 e tratar de assuntos referente a Projetos e Convênios junto a Amac.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e quatro dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezessete.

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0147, DE 25 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (CINCO) Diárias ao servidor (a) MARIA DANIELA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 883.555.432-20, na função de Professora, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade à Rio Branco, no período do dia 01 a 05 de Julho de 2017, para participar de uma Formação Continuada para Educação Infantil 2ª Etapa.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 2017.

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148, DE 25 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Roberto Magno Ramos, inscrito no CPF nº: 686.946.792-72, no cargo/função de Coordenador Geral de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Porto Walter ao município de Cruzeiro do Sul, Acre, no período de 31/07 à 04 de Agosto de 2017, para participar do XV Fórum Estadual da UNDIME, mas uma etapa de Formação continuada para assessores pedagógicos que trabalham com professores de 4º a 5º ano – Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 2017.

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149, DE 25 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias ao servidor (a) Luiz Lima da Fonseca, inscrito no CPF nº: 253.528.682-04, no cargo/função de Professor de Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Porto Walter ao município de Cruzeiro do Sul, Acre, no período de 24/07 à 07 de Agosto de 2017, para dar início no processo das trocas de documentações do Conselho Escolar da Escola Gabriel Arcanjo do Nascimento II, junto ao Banco do Brasil e Receita Federal.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 2017.

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150, DE 24 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Francisca Antonia Leidaiane Rodrigues de Lima, inscrito no CPF nº 029.350.062-24, no cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a zona rural do município, para realizar atualizações cadastrais do cadastro único, no domicílio das famílias em situação de averiguação da Auditoria e Revisão Cadastral nas Comunidades do Rio Juruá Mirim, no período de 24 a 28 de Julho de 2017

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 24 de Julho de 2017

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2017.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151, DE 24 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Maria Eusilene da Silva Almeida, inscrito no CPF nº 857.873.022-49, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a zona rural do município, para realizar atualizações cadastrais do cadastro único, no domicílio das famílias em situação de averiguação da Auditoria e Revisão Cadastral nas Comunidades do Rio Cruzeiro do Vale, no período de 24 a 28 de Julho de 2017

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 24 de Julho de 2017

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2017.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0152, DE 25 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) diárias a servidora Zenaide Nogueira Holanda, CPF 593.382.882-34, no cargo/função de Assessora de apoio e atenção às comunidades, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - AC, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul, no período de 24 e 25 de Julho de 2017, para participar de encontro de orientações de emissão do DAP.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente no valor de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e cinco dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezessete.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.563 DE 24 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público/2016 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Rio Branco-Acre”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 01/2016/PMRB de 03 de maio de 2016, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 525, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.838 de 1º de julho de 2016;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para os seus respectivos cargos, os candidatos constante do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Rua Manoel Cesário, nº 450, Bairro Capoeira, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 08h às 12h, para informações sobre os exames admissionais.

Art. 2º Após realização dos exames e sua homologação pela Junta médica, deverá o candidato comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Departamento de Gestão de Pessoas, situada na Rua Alvorada, nº 411 – Bairro Bosque, a fim de entregar a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 3º Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoas, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município - PROJURI, autorizadas a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 24 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

| ANEXO I | | | | |
|--|-----------|--|-------|---------------------|
| RELAÇÃO DE NOMEADOS | | | | |
| Ordem | Inscrição | Candidato(a) | Nota | Classificação Final |
| CARGO: M09 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40H | | | | |
| 1 | 001.013-8 | MACICLEIA CEZARIA DE MOURA NOGUEIRA | 75,00 | 1º |
| 2 | 040.782-8 | THÁIS CAROLINE QUEIROZ DE VASCONCELOS | 74,00 | 2º |
| 3 | 044.794-3 | KAREN CARUTANEVES PINHO | 73,00 | 3º |
| 4 | 077.018-3 | ANGELICA ALVES DA SILVA | 70,00 | 4º |
| 5 | 042.227-4 | MARIA FREITAS MAGALHÃES DOS SANTOS | 69,00 | 5º |
| 6 | 000.151-1 | LUCAS BARBOSA DA SILVA | 66,00 | 6º |
| 7 | 066.383-2 | RAIMUNDA GOIS NOGUEIRA MARQUES | 65,00 | 7º |
| 8 | 047.942-0 | TAIANA APARECIDA TORRES SOUZA ANDRADE | 64,00 | 8º |
| 9 | 047.472-0 | ANA CARCIA DA SILVA SAMPAIO CAMPOS | 63,00 | 9º |
| 10 | 041.189-2 | BRENDA DE LIMA BRASIL | 63,00 | 10º |
| 11 | 061.232-4 | KELLY LIMA PONTES | 63,00 | 11º |
| 12 | 041.047-0 | PATRICIA JHENIFER DE LIMA CARVALHO | 63,00 | 12º |
| 13 | 069.516-5 | ADRIANA SOUZA DA ROCHA | 62,00 | 13º |
| 14 | 048.936-0 | TIAGO DO NASCIMENTO DE ASSIS | 62,00 | 14º |
| 15 | 058.443-6 | MARIA MARTA PESSOA DOS SANTOS | 61,00 | 15º |
| 16 | 051.487-0 | CONCEIÇÃO DE ARAUJO LIMA DA ROCHA | 60,00 | 16º |
| 17 | 041.907-9 | CACERY SALGADO | 60,00 | 17º |
| 18 | 045.936-4 | LEICIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA | 60,00 | 18º |
| 19 | 058.764-8 | SUELEM CRISTINA BARROSO DA SILVA | 59,00 | 19º |
| 20 | 051.213-3 | MARIA DULCINÉIA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE | 59,00 | 20º |
| 21 | 041.308-9 | MARIA LINDALVA DUARTE DE JESUS | 59,00 | 21º |

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)
- b) PIS/PASEP (ORIGINAL) E 1 (CÓPIA), NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO. OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)
- c) COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA SALÁRIO E AGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- d) TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (CARTÓRIO ELEITORAL)
- e) CÓPIA DA DA CTPS - IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
- f) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL; (CARTÓRIO ELEITORAL)
- g) CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (RECEITA FEDERAL)
- h) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL)
- i) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA.
- j) CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA)
- l) EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO; (JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO)
- m) DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL)
- n) COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;
- o) REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA, OAB; CRM; CRO, CORECON, CREF, etc)
- p) FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; (CONTA DE LUZ E TELEFONE)
- q) CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO; (FORUM BARAO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL)
- r) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO V) (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- s) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO VI); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- t) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (ANEXO VII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- u) FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR – MODELO FX01 PRE-ENCHIDA (ANEXO VIII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- v) 02 (duas) fotos 3X4 coloridas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.564 DE 24 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Simone Monteiro Borges, técnica de Saúde Bucal, matrícula 545312-1, lotada na Área Técnica de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada – FG – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2017.

Rio Branco – Acre, 24 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.565 DE 25 DE JULHO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

| | | | |
|---|----------|--|------------|
| 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP | | | |
| 012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | | | |
| 012.001.15.451.0101.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS | | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | | |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | |
| | 01 R. P. | | 240.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

| | | | |
|--|----------|--|------------|
| 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP | | | |
| 012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | | | |
| 012.001.15.451.0102.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS | | | |
| 4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL | | | |
| 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | | |
| 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas | | | |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | | |
| | 01 R. P. | | 240.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 003/2017

Objeto: Utilização por particular (pessoa física) de espaço público, “Box” localizado no quiosque da Praça do Bairro Bahia Nova, Rua São João, dividida em 02 (dois) boxes.

Origem: Secretaria Municipal da Cidade - SMC.

Data da Abertura: 11/08/2017 às 14h30min (catorze horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 27/07/2017 à 10/08/2017 Horário: 8h às 17h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;

Rio Branco-AC, 25 de julho de 2017.

Priscila da Silva Melo
Leiloeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2017
OBJETO Aquisição de material de consumo (pneus para motocicletas, veículos de passeio, caminhonetes, caminhões, tratores agrícolas, máquinas pesadas e câmara de ar), que serão utilizados nos programas de Mecanização Agrícola, Açudagem. Escoamento da Produção Agrícola, Mercados e Feiras de Bairros.

Data da Abertura: 08/08/2017 às 08h 30min (oito horas e trinta minutos).

Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 27/07/2017 à 07/08/2017 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Rio Branco-AC, 25 de julho de 2017.

Maria Etna da Costa Souza
Pregoeira - CPL / PMRB
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Data da Abertura: 10/08/2017 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 27/07/2017 a 09/08/2017 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074. Rio Branco-AC, 25 de Julho de 2017.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 096/2017/GAB/SAFRA
O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 017/2017, proveniente do Termo de Adesão nº008/2017, e Ata de Registro de Preços nº 028/2017, gerenciado pela Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB. Decorrente do Pregão Presencial SRP nº 0039/2017, Processo nº 064/2017, fonte de recurso 01, constitui objeto do presente contrato o fornecimento de peças automotivas, acessórios novos, genuínos e originais, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos veículos, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, celebrado entre a empresa Rondonmaza Auto Peças Ltda.
I – Gestor: George Lima dos Santos – matrícula nº 702484-4.
II – Fiscal: Angelo Miranda de Souza – Matrícula nº 541109-5.
Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Fica revogado a PORTARIA Nº046/2017/GAB/SAFRA, em virtude da substituição da chefia do setor de transportes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Ac, 24 de julho de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta - SAFRA
Decreto nº 1.226 de 04 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 201, DE 13 DE JUNHO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 3859/17. Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 03-02-2010 a 03-02-2015 à servidora Débora Cristina dos Santos, psicóloga, matrícula nº 703075-01, lotada no Departamento de Proteção Social Básica, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com início em 20-03-2017 e término em 20-06-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 20 de março de 2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 206,DE20DE JUNHODE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Marcos Thadeu Soares de Melo, matrícula Nº 709955-01, lotado naSecretaria Municipal de Educação, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02-06-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração E Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 207,DE20DE JUNHODE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Gilberto Teixeira Gonçalves, matrícula Nº 538319-01, lotado naSecretaria Municipal de Educação, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02-06-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração E Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 208,DE20DE JUNHODE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Mauro Jorge de Souza, matrícula Nº 708664-01, lotado naSecretaria Municipal de Educação, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15-05-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração E Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 209,DE20DE JUNHODE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 938, de 11 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Kamar Fontenele Abdel Fattah, matrícula Nº 700313-01, lotado naSecretaria Municipal de Educação, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17-05-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração E Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 210, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 938, de 11 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Nelson Oliveira de Alencar, matrícula Nº 7098444-01, lotado naSecretaria Municipal de Educação, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 235-05-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração E Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 211, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 938, de 11 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor José Maria Cavalcante, matrícula Nº 706353-01, lotado naSecretaria Municipal de Saúde, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24-05-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração E Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

PORTARIA/GAB/SEDIHPA/Nº 018 de 25 de julho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 021/2017 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Manoel Almeida da Silva, servidor Cargo em Comissão, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 636 de 14 de fevereiro de 2017, para Executar e Fiscalizar o Contrato Administrativo SEDIHPA 005/2017, que tem como objetivo a prestação de serviços de locação de veículos de passeio para atender as necessidades de transportes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmitivas (SEDIHPA).

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização do contrato deverá ser em estrita conformidade com o Art.67 da Lei Nº8.666/1993.

Art. 3º O servidor designado para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderá pelo exercício das atribuições a Ele confiadas, devendo supervisionar o contrato, cabendo aplicações de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeita às penalidades previstas em lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01

de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 25 de julho de 2017.

Marcus Antonius de Bastos

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmitivas

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/GAB/SEME /Nº151/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Denise de Souza, matrícula nº 704139-4, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Potyguara, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 25de Julho a 23de Agosto de 2017, tendo em vista que a titular da pasta encontra-se em período de férias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 25 de julho de 2017.

Márcio José Batista

Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos.

Retificação da lista de Cuidador Pessoal.

Convocação Nº. 20/2017 - (Edital Nº. 01/2017) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e administrativos (Edital nº. 01/2017) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 24 de julho de 2017.

Horário: a partir das 8 horas

CUIDADOR PESSOAL

| ORD. CLAS. | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|------------|------------------------------------|-----------|
| 116º | TARINY DE SOUZA CAVALCANTE | 55,0 |
| 117º | HELEN DAVILENE MENDONÇA DE ARAUJO | 55,0 |
| 118º | PHILIPPE UCHÔA DA CONCEIÇÃO | 55,0 |
| 119º | THIAGO ALVES BARBOSA | 55,0 |
| 120º | FABRÍCIO ROCHA DE MIRANDA | 55,0 |
| 121º | JOSE LUCAS DA SILVA SOBREIRA | 55,0 |
| 122º | DAFNE DA SILVA OLIVEIRA | 54,0 |
| 123º | ISABELA CRISTINA PICOLO | 54,0 |
| 124º | ROMÁRIO PAULO DE SOUSA RIBEIRO | 54,0 |
| 125º | SOLANGE ALVES DOS SANTOS | 54,0 |
| 126º | OSANIRA NASCIMENTO | 54,0 |
| 127º | ELIANA BANDEIRA LIMA | 54,0 |
| 128º | KARINA EMANUELY MASCARENHAS ROMANO | 54,0 |
| 129º | ELIANE PEREIRA DA SILVA | 54,0 |
| 130º | DAYANA SILVA NOBRE | 54,0 |
| 131º | NATANIELE SILVA DE SOUSA | 54,0 |
| 132º | ZENEIDE MARIA DA SILVA | 54,0 |
| 133º | NYMARA RODRIGUES DE MELO | 54,0 |
| 134º | PAULA MAYANE PEREIRA DA SILVA | 54,0 |
| 135º | YCARO ROBERTO SILVA DOS SANTOS | 54,0 |
| 136º | KETHELEEN SILVA DE OLIVEIRA | 54,0 |

Rio Branco – AC, 25 de julho de 2017.

Márcio Batista

Secretário Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA TERESINHA KALUME
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA CRIANÇA FELIZ**

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEX CF/2017. Rio Branco – AC, 24 de julho de 2017. A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX CRIANÇA FELIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTO NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º -Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Kathyane Assis de Matos - Presidente

Rocicleide da Silva dos Santos

Leonardo Araújo Costa

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Teresinha Kalume, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resoluções Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº10, de 18 de abril de 2013, Nº19, de 21 de maio de 2013 e Nº 16 de 09 de dezembro de 2015 e Nº 08 de 16 de dezembro de 2016 .

Rio Branco – AC 24 de julho de 2017.

Maria Marlene de Oliveira Vasconcelos

Presidente do Conselho Escolar/UEX Criança Feliz

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 538/2017 DE 02 MARÇO DE 2017

Altera a Lei Municipal nº 411/2013 (Mais Médicos).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica a contrapartida do Município de Sena Madureira-Acre fixada em R\$ 1.500,00, (mil e quinhentos reais) a título de complementação da remuneração dos médicos que atuam neste Município pelo Programa Mais Médicos. Parágrafo único. Fica convalidado o pagamento das diferenças do valor fixado pela Lei nº 411/2013 e o efetivamente realizado pela gestão anterior.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais artigos da Lei nº 411/2013, revogando-se ainda as demais disposições em contrário.

Sena Madureira (AC), 02 de março de 2017.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 539/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017

“Autoriza isenção de juros e multas sobre débito de IPTU de anos anteriores.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos de 50% (cinquenta por cento) nos juros e 70% (setenta por cento) nas multas em relação aos débitos referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano de anos anteriores, ainda não pagos.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento à vista e 10% (dez por cento) para pagamento em até 06 (seis parcelas) do IPTU referente ao ano de 2017.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sena Madureira (AC), 02 de Março de 2017.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 540/2017 DE 14 MARÇO DE 2017

“Revoga integralmente a Lei nº. 520/2016 e fixa Obrigações de Pequeno Valor.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica fixado como Obrigações de Pequeno Valor, que devem ser pagas independentemente de inscrição em precatório (RPV), a que alude o §3 do art. 100 da Constituição Federal, o valor de R\$ 5.579,06 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e seis centavos), correspondendo a uma vez o maior valor pago a título de benefício pela Previdência Social.

Parágrafo Único: O valor da RPV (Obrigação de Pequeno Valor) será reajustado anualmente, de forma automática, no mesmo percentual de reajuste do maior benefício da Previdência Social.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Lei n. 520, de 16 de junho de 2016 e demais disposições em contrário.

Sena Madureira (AC), 14 de Março de 2017.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.541/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar consórcios, convênios e parcerias com municípios e entidades brasileiros e estrangeiros para os fins que especifica.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, consórcios e parcerias (Termos de Cooperação) com municípios e entidades nacionais e estrangeiras, para realização de programas e projetos que beneficiem a comunidade indígena, os seringueiros, os ribeirinhos e a população residente na área periférica da cidade.

Art. 2º. Ficam autorizadas eventuais despesas como contrapartida para a execução de objetos decorrentes de tais ajustes, no orçamento de 2017 e dos anos subseqüentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sena Madureira (AC), 14 de Março de 2017.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.542/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

“Revoga integralmente a Lei n. 272, de 03 de novembro de 2009.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica integralmente revogada a Lei n. 272, de 03 de novembro de 2009, que trata de afastamento de servidor público municipal para curso de formação superior.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua revogação, revogando as disposições em contrário.

Sena Madureira (AC), 14 de março de 2017.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.543, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a Procuradoria Jurídica do Município de Sena Madureira, extingue cargos e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta lei cria e organiza a Procuradoria Jurídica do Município de Sena Madureira, define suas atribuições e dispõe sobre o regime jurídico dos seus integrantes.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 2º. A Procuradoria Jurídica do Município de Sena Madureira, prevista no artigo, da Lei Orgânica Municipal, atua na defesa dos interesses do ente público e é constituída dos seguintes cargos, os quais, desde já, ficam criados:

I – Procurador-Geral do Município;

II – Subprocurador;

III – 2 (dois) Procuradores do Município;

IV – 01 (um) Assistente Jurídico;

V – Secretário.

§ 1º O Procurador-Geral do Município, o Subprocurador e assistente jurídico (enquanto não provido este cargo por concurso público) serão nomeados em comissão pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os demais cargos serão providos em caráter efetivo.

Art. 3º. À Procuradoria Jurídica do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, compete:

I – exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;

II – exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;

III – promover a cobrança de dívida ativa municipal;

IV – emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico;

V – auxiliar o controle interno dos atos administrativos;

VI – promover, com o auxílio da estrutura do Poder Executivo Municipal, o concurso público para Procurador do Município.

CAPÍTULO III

DO PROCURADOR-GERAL

Art. 4º. O Procurador-Geral do Município será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, com prerrogativas de Secretário Municipal, preferencialmente entre aqueles ocupantes do cargo de Procuradores do Município, tendo como remuneração mensal o valor correspondente a 90% (noventa por cento) do subsídio do Chefe do Executivo local.

Parágrafo Único: O Procurador do Município que for convocado para exercer a função de Procurador Chefe não fará jus à acumulação do cargo efetivo com o de cargo em comissão, devendo optar por um deles.

Art. 5º. São atribuições do Procurador-Geral:

I – dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II – propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;

III – propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;

IV – receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;

V – assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária;

VI – firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;

VII – firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos.

Parágrafo Único: Ao Subprocurador Jurídico competem as mesmas atribuições do Procurador-Geral, na ausência ou quando delegadas por este, e as mesmas de procurador do quadro efetivo e tem o subsídio fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CAPÍTULO IV

DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 6º. O cargo de Procurador do Município será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecendo-se, nos atos de nomeação, à ordem classificatória, atendidas às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e após prévia autorização do Tribunal de Contas do Estado, tendo como remuneração mensal o valor de R\$ 5.000,00.

Art. 7º. Os Procuradores do Município tomarão posse perante o Prefeito Municipal e o Procurador-Geral, mediante compromisso formal de estrita observância das leis, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.

Art. 8º. São atribuições dos Procuradores Municipais:

I – representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;

II – promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;

III – elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;

IV – emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse;

V – apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

VI – apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;

VII – subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

CAPÍTULO V

DO REGIME JURÍDICO

Art. 9º. O regime jurídico dos Procuradores Municipais é, até criação do regime estatutário próprio do Município, aquele instituído, no que couber e for adaptado ao serviço público, pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com jornada de trabalho de 30 horas semanais e 06 (seis) horas por dia, de segunda a sexta feira, com direito a férias e décimo terceiro salário e demais verbas.

§ 1. O horário de funcionamento da Procuradoria Jurídica é de 06 (seis) diárias, das 08 às 14 horas.

§ 2. Os procuradores jurídicos do município, em razão da natureza do cargo (audiências, reuniões fora do local da procuradoria, visita a Tribunais...) não estão sujeitos a cumprir horário de entrada e saída da sede da Procuradoria Jurídica.

CAPÍTULO VI

DAS PRERROGATIVAS E DEVERES

Art. 10º. Aos Procuradores do Município aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).

§ 1.º O cargo de Procurador do Município não está sujeito à dedicação exclusiva, garantido o exercício da advocacia e consultoria pública ou privada, desde que não litigue ou esteja em contrariedade com os interesses do Município de Sena Madureira e quando haja incompatibilidade de horário, haja vista ainda a nova realidade dos processos virtuais (eletrônicos), que dispensa presença física do profissional para a maioria dos atos processuais.

§ 2.º O valor da remuneração de cada Procurador do quadro efetivo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Art. 11º. São prerrogativas dos Procuradores do Município:

I – não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;

II – requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

III – requisitar das autoridades competentes, livres de ônus, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

IV – ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional;

V – irredutibilidade de vencimentos;

VI – independência funcional de seus atos;

VII – inviolabilidade pelas opiniões que externam ou pelo teor de suas manifestações processuais ou procedimentais, devendo respeito à ordem constitucional e aos interesses do Município e dos municípios;

VIII – exercício dos direitos relativos à liberdade sindical e associativa;

Parágrafo Único: O Procurador Municipal tem independência e autonomia em seus pareceres e fundamentações jurídicas, submetendo à apreciação do Procurador Geral do Município.

Art. 12º. São deveres dos Procuradores do Município:

I – assiduidade;

II – urbanidade;

III – lealdade às instituições a que serve;

IV – desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral;

V – guardar sigilo profissional;

VI – representar ao Procurador-Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;

VII – frequentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional.

Art. 13º. Os honorários de sucumbência atribuídos ao ente público, pelo Poder Judiciário, no caso de vitória nas demandas, serão depositados em um fundo específico, para estruturação da Procuradoria Jurídica e qualificação de seus servidores.

CAPÍTULO VII

DOS ASSISTENTES JURÍDICOS

Art. 14º. Os Assistentes Jurídicos, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, ouvido o Procurador Geral do Município, que poderão atuar em assessoramento e apoio na esfera jurídico-administrativa, devendo ser portadores de Certificado de Habilitação Jurídica perante a Ordem dos Advogados do Brasil, e serão subordinados e vinculados a um Procurador do Município, que se responsabilizará pela

atuação e exercício de suas funções.

Parágrafo primeiro: A remuneração mensal dos Assessores Jurídicos será no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com jornada de trabalho de 40 horas semanais e 8 horas diárias, de segunda à sexta-feira, detendo, ainda, direito a percepção e gozo de férias, acrescidas do terço constitucional e décimo terceiro salário.

Art. 15º. São atribuições do Assistentes Jurídico:

- I - assessorar e assistir os titulares dos cargos de Procurador do Município, no cumprimento de suas atribuições;
- II - acompanhar o desenvolvimento das atividades especiais pertinentes ao atendimento da população;
- III - relatar aos respectivos Procuradores do Município as providências adotadas com relação às suas determinações;
- IV - compilar dados e informações para eventuais auditorias internas, visando o bom andamento dos programas e diretrizes de governo;
- V - praticar todos os atos tendentes à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
- VI - registrar a entrada e saída de expedientes, procedendo a sua distribuição;
- VII - planejar e realizar a coleta de dados e informes, para a produção de informações afetas à Procuradoria-Geral e/ou aos Procuradores do Município;
- VIII - prestar, depois de autorizado, informações aos interessados acerca de assuntos em tramitação;
- IX - prestar verbalmente ou por escrito, as informações que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral e/ou Procuradores do Município, relativas ao estudo, marcha e termo dos processos a cargo da respectiva Procuradoria Especializada de Direção;
- X - promover a organização e manutenção atualizada de fichários de leis, decretos, projetos de lei e outros atos de interesse da Procuradoria-Geral;
- XI - promover o atendimento das pessoas que visitam a Procuradoria do Município de Sena Madureira, encaminhando-as a quem de direito;
- XII - providenciar o registro de leis, decretos, portarias, instruções, resoluções e regimentos, e outros atos de interesse da Procuradoria, colecionando os respectivos originais;
- XIII - Exercer, por delegação do Chefe do Poder Executivo, a função de procurador jurídico, quando necessário e quando ainda não forem atendidas as situações descritas no parágrafo sexto, apenas para representar o ente público nas ações judiciais (audiências) e produzir peças jurídicas sob a supervisão do procurador geral ou subprocurador (petições judiciais) e assessorar sindicâncias e/ou processos administrativos disciplinares.
- XIV - outras atribuições previstas no Regimento Interno ou determinadas pelo Procurador-Geral ou demais titulares dos órgãos de direção, desde que compatíveis com suas atribuições legais.

CAPÍTULO VIII

DO SECRETÁRIO

Art. 16º. O cargo de Secretário será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público, devendo ser portador de título de graduação superior ou tecnológica em qualquer área do conhecimento, preferencialmente jurídica, de gestão pública ou administração, obedecendo-se, nos atos de nomeação, à ordem classificatória, tendo como remuneração mensal o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), com jornada de trabalho de 40 horas semanais e 8 horas diárias, de segunda à sexta-feira;

Art. 17º. São atribuições dos secretários:

- I - receber e distribuir os expedientes dirigidos ao Procurador-Geral e a Procurador do Município;
 - II - preparar ofícios, avisos, circulares, ordens, instruções de serviços e outros atos que devam ser assinados pelo Procurador-Geral e por Procurador do Município;
 - III - realizar atos de expediente, tais como atender o público e prestar-lhe as informações pertinentes, cuidar do material administrativo e dos equipamentos do Departamento Jurídico e controlar a entrada e saída de documentos;
 - IV - desempenhar outras tarefas próprias da função ou correlatas que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral e por Procurador do Município;
 - V - autenticar cópias de leis, decretos, portarias e demais atos legislativos a serem entregues aos interessados, depois de devidamente autorizado;
 - VI - estudar e coligir dados relacionados a processos submetidos à apreciação do respectivo órgão de direção;
 - VII - manter arquivo atualizado dos assuntos tratados pelo respectivo órgão de direção;
 - VIII - manter em boa guarda o arquivo organizado e completo de todo o documentário alvo de interesse do respectivo órgão de direção, de forma que permita a continuidade de sua análise e utilização.
- Parágrafo único: Enquanto o cargo de secretário não for provido por concurso público de provas e títulos poderá ser designado servidor do quadro, da área de apoio administrativo, com a remuneração do cargo de origem (atual, não desta lei)

Art. 18º. Fica transformado 01 (um) cargo de Assessoria Institucional I e 01 (um) cargo de Assessoria Institucional III em 01 (um) cargo de

Assistente Jurídico a que se refere esta lei.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º. Diante do caráter transitório e emergencial, fica, desde já, prevista a possibilidade de abertura de crédito suplementar para remunerar os cargos acima descritos no exercício do ano de 2017, devendo a nova despesa ser contemplada no orçamento do exercício seguinte.

Art. 20º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sena Madureira/AC, 14 de Março de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 544/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

“Revoga integralmente a Lei n 473/2015; Lei n. 490/2015; e arts. 76, IV e 81 da Lei n. 144/2005, que tratam da incorporação.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os arts. 76, IV e 81 da Lei n. 144/2005, a Lei n. 473/2015 e Lei n. 490/2015, que tratam da incorporação ao salário (remuneração) de gratificação por desempenho de função, não mais fazendo jus à incorporação o servidor efetivo do quadro que exercer função de tal natureza.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se ainda as demais disposições em contrário.

Sena Madureira - AC, 20 de Março de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 545 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

“ Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC), o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMUPDEC) do Município de Sena Madureira, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Seção I – Da Finalidade

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil -COMPDEC - no Município de Sena Madureira, órgão subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, as ações de Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade.

Seção II – Dos Conceitos Legais

Art. 2º Para fins desta Lei denomina-se:

- I - Defesa Civil - o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
- II-Desastre - o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

III – Situação de Emergência é declarada pelo Prefeito Municipal ante a eminência ou desencadeamento de um fenômeno anormal e adverso, sendo necessária à conjugação de esforços da comunidade ou atuação em regime especial de trabalho dos órgãos responsáveis pelo serviço público com vistas a evitar ou restringir os danos provocados por tal fenômeno;

IV- Estado de Calamidade Pública - o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Seção III – Da Competência

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

é órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 4º A COMPDEC compete:

- I – planejar, articular, coordenar e gerenciar ações de Defesa Civil em nível municipal;
- II- promover a ampla participação da comunidade nas ações de Defesa Civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de resposta a desastres e reconstrução;
- III -elaborar e programar planos diretores, planos de contingência e planos de operações de Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
- IV -elaborar plano de ação anual objetivando atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;
- V- prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas com a minimização de desastres e com o restabelecimento da situação de normalidade, para serem usados como contrapartida da transferência de recursos da União e do Estado de acordo com a legislação vigente;
- VI- capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular ao máximo a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
- VII- promover a inclusão dos princípios de Defesa Civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino fundamental e médio, proporcionando apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para esse fim;
- VIII- vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis, mediante assessoramento técnico por profissional habilitado pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura ou contratado por ela;
- IX- implantar banco de dados, elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade e mobiliamento do território, ponderar níveis de risco e inventariar os recursos existentes no território e disponíveis para o apoio às operações;
- X - analisar e recomendar a inclusão de áreas de risco no plano diretor estabelecido no § 1º do artigo 182 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- XI- manter órgão estadual de Defesa Civil e o Órgão Federal de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre as atividades de Defesa Civil;
- XII- realizar exercícios simulados com a participação da população para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
- XIII- proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres – NOPRED, de Avaliação de Danos – AVADAN e de Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DEMATE, ou outro documento equivalente determinado pelo Sistema Nacional de Defesa Civil;
- XIV - propor a autoridade competente à decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUPDEC;
- XV- vistoriar periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários, disponibilizando as informações relevantes à população;
- XVI – coordenar coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
- XVII - planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para a assistência à população em situação de desastre;
- XVIII - participar dos Sistemas previstos na lei 12.608 de 10 de abril de 2012 e lei 12.983, de 2 de junho de 2014. ou outra legislação vigente, promovendo a criação e a interligação de centros de operações e incrementar as atividades de monitorização, alerta e alarme com o objetivo de otimizar a previsão de desastres;
- XIX- promover a mobilização comunitária e a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, ou entidades correspondentes, especialmente nas escolas de nível fundamental e médio e em áreas de riscos intensificados e, ainda, em implantar programas de treinamento de voluntários;
- XX - implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- XXI- articular-se com as Regionais Estaduais de Proteção e Defesa Civil - REPDEC ou órgãos correspondentes e participar ativamente dos Planos de Apoio Mútuo - PAM, de acordo com o princípio de auxílio mútuo intermunicipal;

§ 1º- Criar Distritais de Defesa Civil ou órgãos correspondentes como parte integrante de sua estrutura e estabelecer suas atribuições com a finalidade de articular e executar as ações de defesa civil nas áreas específicas em distritos, bairros ou localidades do Município.

§ 2º- Exercer o controle e fiscalização das atividades capazes de provocar desastres, dentro de seus limites legais.

Seção IV – Da Estrutura

Art. 5º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC estrutura-se em:

- I – Coordenador;
 - II – Subcoordenador;
 - III – Um setor técnico-operativo;
- § 1º -O Coordenador e o Subcoordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil constitui-se em cargo de livre escolha e nomeação do Prefeito Municipal, sendo que: o Coordenador é equivalente ao cargo de Secretário Municipal, e deverá ser exercido por um oficial do Corpo de Bombeiros profissional experiente e com reconhecida capacidade técnica na gerência de desastres. O subcoordenador é um cargo de chefia que deverá ser exercido por um servidor efetivo do poder público municipal com formação e dedicação exclusiva nas atividades de Proteção e Defesa Civil.
- § 2º- O Chefe do Poder Executivo Municipal em conjunto com o Coordenador da COMPDEC apresentará a relação dos membros que, por designação ou convite, integrarão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que serão nomeados, através de Decreto pelo Prefeito Municipal.
- §3º - Cabe ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil designar grupos de trabalho especiais ou específicos para preparar, desenvolver ou avaliar as ações pertinentes à Defesa Civil.
- §4º - O GTE terá como incumbência promover a articulação externa – com a comunidade e, interna – com os diversos órgãos do governo local.

Art. 6º Os demais integrantes da COMPDEC servidores do poder executivo municipal poderão ser deslocados de suas funções normais sem ônus aos cofres públicos, exceto com relação a custos relacionados com deslocamentos e capacitação.

§ 1º – Toda atividade desenvolvida em prol da Defesa Civil é considerada “serviço público relevante”, devendo constar nos assentamentos funcionais do servidor.

Seção V – Do Planejamento Orçamentário e dos Recursos

Art. 7º As ações de prevenção, preparação, resposta e reconstrução na área da Defesa Civil constarão de dotações orçamentárias próprias na Lei Orçamentária Anual, bem como em programas específicos no Plano Plurianual- PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 8º Os recursos da Defesa Civil serão destinados a:

- I– Financeir, total ou parcialmente, programas, projetos e serviços de prevenção e recuperação de desastres e cenários atingidos, de acordo com as metas da COMPDEC, responsável pela execução da Política Municipal de Defesa Civil;
- II - Custear prestação dos serviços na área da Defesa Civil;
- III – Custear a construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis, seja em caráter preventivo, de resposta aos desastres ou para reabilitação dos cenários atingidos, assim como para a prestação de serviços de Defesa Civil nas Situações de Emergência e Estado de Calamidade Pública;
- IV - Adquirir material permanente e de consumo, assim como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e das ações de Proteção e Defesa Civil.

Art. 9º Os bens adquiridos com os recursos da Defesa Civil constituirão patrimônio do Município, com uso exclusivo para essa finalidade.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art.10º Cria o Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC, de natureza contábil e financeira, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados às ações de preparação, de prevenção, de socorro, de assistência e de recuperação em áreas atingidas por desastres ocorridos no Município.

Parágrafo Único - O FUMDEC deverá se constituir em unidade orçamentária autônoma, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art.11º Constituem recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa Civil -FUMDEC:

- I – os aprovados em lei municipal e constante do orçamento;
- II– os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por pessoas jurídicas de direito privado;
- III– as doações realizadas por órgãos públicos ou entidades privadas, nacionais ou internacionais;
- IV– os provenientes de financiamentos obtidas em instituições financeiras oficiais ou privadas, nacionais ou internacionais;
- V – os rendimentos das aplicações financeiras de sua disponibilidade;
- VI – as doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- VII – outras receitas destinadas direta e exclusivamente às ações de Defesa Civil.

Seção I - Das Aplicações dos Recursos do FUMDEC

Art. 12º As aplicações dos recursos do FUMDEC serão destinadas a ações preventivas, de socorro e recuperativas, vinculadas aos programas de Defesa Civil, que contemplem:

- I– Desenvolvimento de ações preventivas, desde que constantes do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, em consonância com a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, seus Programas e Planos, aprovados pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, tais como:

- a) elaboração dos planos de Defesa Civil, de contingência e de operações;
- b) estudos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos;
- c) elaboração de mapas de risco, de recursos institucionais e de instalações;
- d) elaboração e implantação de sistemas de informação e monitoramento;
- e) cadastramento de áreas e de população em situação de risco;
- f) campanhas, cartilhas e palestras de conscientização;
- g) organização de postos de comando e de abrigos;
- h) pagamento de prestação de serviço, de execução de obra ou fornecimento de bens, nas hipóteses de situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarada pelo Poder Executivo Municipal;
- i) aquisição de bens de consumo e de capital para ações de socorro, de assistência e de reconstrução;

II - em caso de desastre:

a) para o suprimento de:

- 1) alimentos;
 - 2) água potável;
 - 3) medicamentos, material de primeiros socorros e artigos de higiene individual e asseio corporal;
 - 4) material de construção, quando se destinar à reconstrução de imóveis atingidos por desastre;
 - 5) roupas e agasalhos;
 - 6) material de estacionamento ou de abrigo, utensílios domésticos e outros;
 - 7) material necessário à instalação e operacionalização e higienização de abrigos emergenciais;
 - 8) combustível óleos e lubrificantes;
 - 9) equipamentos para resgate;
 - 10) material de limpeza, desinfecção e saneamento básico emergencial;
- b) apoio logístico às equipes empenhadas nas operações;
- c) material de sepultamento;
- d) pagamento de serviços relacionados com:
- 1) restabelecimento emergencial dos serviços básicos essenciais;
 - 2) outros serviços de terceiros;
 - 3) transportes;
 - 4) a desobstrução, desmonte de estruturas definitivamente danificadas e remoção de escombros;

e) reembolso de despesas efetuadas por entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços e socorros;

f) pagamento de servidor público ou vencimentos de servidor contratado por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público vinculada à situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarada pelo Poder Executivo Municipal.

Seção II - Da Supervisão e Controle

Art. 13º O FUMPDEC é vinculado ao Órgão Municipal de Defesa Civil e será administrado por este, juntamente com o poder executivo municipal.

Art. 14º O estado de calamidade pública e a situação de emergência, observados os critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Defesa Civil, serão declarados por decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 15º Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUPDEC, órgão consultivo e de participação comunitária na Administração Municipal, integrante do Sistema Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de propor, deliberar, fiscalizar e supervisionar as políticas públicas de Defesa Civil, bem como, deliberar e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Sena Madureira FUMPDEC.

Art. 16º Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- I- estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração e execução dos programas, planos e ações de Defesa Civil;
- II- deliberar sobre políticas, programas, planos e ações referentes à Defesa Civil Municipal;
- III- reunir-se a mediante a convocação do seu Presidente, do Coordenador Municipal de Defesa Civil ou do Prefeito Municipal, ou ainda por decisão da maioria absoluta do conselho, devendo a convocação ser feita com no mínimo, 24 horas de antecedência;
- IV- examinar e supervisionar a pauta das temáticas de Defesa Civil no município, confeccionando o plano de aplicação dos recursos;
- V- propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender os programas de Defesa Civil;
- VI- fiscalizar a realização de obras e ações de prevenção, assim como analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, verificando sua compatibilidade com o Plano de Aplicação;
- VII - elaborar o seu regimento interno submetendo ao Prefeito Municipal que o instituirá por decreto;

Parágrafo Único - Compete, ainda, ao COMUPDEC a supervisão financeira do FUMPDEC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Sena Madureira, nela compreendidas a elaboração de cronograma financeiro, a elaboração de sua proposta orçamentária anual, a definição sobre a forma de aplicação das disponibilidades transitórias de caixa e a análise da prestação de contas e demonstrativos financeiros do FUMDEC.

Art. 17º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUPDEC compõe-se de 10(dez) membros titulares e 10(dez) suplentes sendo que o Coordenador, não possuirá suplente, assim distribuídos:

I - 04(quatro) representantes do Poder Executivo e o respectivo suplente, a saber:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e urbanismo e suplente;
 - b) Representante da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente e suplente;
 - c) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação e suplente;
 - d) Representante da secretaria municipal de educação e suplente;
- II - 04(quatro) representantes da Sociedade Civil e o respectivo suplente, a saber:
- a) Representante do conselho de pais e alunos e suplente;
 - b) Representante das Associações de Moradores de Bairro
 - c) Representante do Lions Club
 - d) Representante do Rotary Club
 - e) Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil e o Subcoordenador

II - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, e o respectivo suplente.

§ 1º - Os Conselheiros representantes do Poder Executivo, com exceção do Coordenador Municipal de Defesa Civil, serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 03 (03) anos, admitida recondução.

§ 2º - Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 03 (três) anos, admitida recondução.

§ 3º - O COMUPDEC é presidido por um dos seus integrantes, eleito dentre os seus pares, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 18º O COMUPDEC poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor ações específicas.

Art. 19º Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares nos seus impedimentos.

Art. 20º Os membros do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração pelo desempenho dessa função que será considerada de relevante interesse público.

Parágrafo Único - Na hipótese de deslocamento, quando a serviço ou representando o COMUPDEC, o município arcará com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 21º Não poderá exercer a condição de representante de entidade, efetivo ou suplente, quem for detentor de mandato eletivo.

Art. 22º A Secretaria-Executiva será exercida pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil, e seus colaboradores cabendo a estes promover o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho, arquivar documentos e demais procedimentos administrativos necessários ao seu regular funcionamento.

Art. 23º Fica a COMPDE e o poder Executivo Municipal obrigado a promover a capacitação aos integrantes do Conselho.

Art. 24º No prazo de 30 (trinta) dias, após sua instalação, o Conselho Municipal de Defesa Civil elegerá seus cargos, sendo eles Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, e elaborará seu regimento interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 25º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 26º Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação,

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º O Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará, por Decreto, o funcionamento do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC.

Art. 28º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Sena Madureira - Acre, 03 de Abril de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 546 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Estabelece regras para o acúmulo e utilização de pontos de programas de milhagem."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as milhas e pontos adquiridos em razão de utilização de passagens aéreas por Servidor Público Municipal, custeadas pelo Tesouro Municipal ou outra fonte de recursos públicos, depositadas em conta única, para serem utilizadas em novas passagens aéreas ou produtos no interesse público, sob ordem do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sena Madureira - AC, 10 de Abril de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 547/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Sena Madureira a celebrar convênio com o Estado do Acre, por meio da Polícia Militar, e cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica.”

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE, Prefeito de Sena Madureira, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Sena Madureira aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado do Acre, através da Polícia Militar, visando o incremento do policiamento ostensivo e o exercício de atividades delegadas pelo Município de Sena Madureira à Polícia Militar do Acre.

Parágrafo único. As atividades Delegadas ao Estado serão, entre outras, as seguintes:

I – policiamento ostensivo em espaços públicos municipais onde houver grande circulação de pessoas, a exemplo de praças, mercados e terminais rodoviários;

II – segurança pessoal do prefeito;

III – operar sistemas de videomonitoramento;

IV – gestão das atividades administrativas próprias para a execução da presente Lei;

V – auxiliar e apoiar o Município na fiscalização de atividades afetas a todos os setores do Município;

VI – reforço do policiamento ostensivo e preservação da ordem pública;

VII – auxílio e apoio ao Conselho Tutelar;

VIII – ronda nas escolas municipais.

Art. 2º. Fica criada a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercem atividade municipal delegada por força do convênio de que trata o artigo anterior.

§ 1º. A gratificação será paga mensalmente mediante adesão prévia do policial, até o limite de 10 (dez) dias de emprego ao mês, em turnos de até 12 (doze) horas, nos horários de folga do serviço ordinário, em escala mensal própria e controlada pelo comandante ou chefe responsável pela fração policial.

§ 2º. A gratificação será calculada sobre o valor de Referência de:

I – R\$ 20,00 (vinte reais) por hora trabalhada, aplicável ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente;

II – R\$ 15,00 (quinze reais) por hora trabalhada, aplicável ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado.

§ 3º. Os valores da gratificação serão revistos anualmente, mediante decreto municipal, em percentual nunca inferior à inflação oficial do ano anterior.

§ 4º. Consideram-se, para fins de percepção da gratificação definida no caput, as atividades de gestão das atividades delegadas exercidas pelo Comandante dos militares voluntários, em horas efetivamente trabalhadas e nunca superiores a 05 (cinco) horas por dia de expediente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário.

Parágrafo Único. Parte dos recursos alocados podem ser destinados ao custeio das despesas oriundas do cumprimento das atividades delegadas.

Art. 4º. Para o acompanhamento da execução do convênio será constituída Comissão Paritária de Controle, composta por 05 (cinco) integrantes, sendo 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal e 02 (dois) membros da Polícia Militar.

§ 1º. Os representantes da Prefeitura Municipal serão escolhidos pelo Prefeito Municipal e os membros da Polícia Militar serão por ela indicados.

§ 2º. A presidência da Comissão caberá ao Secretário Municipal de Planejamento, que, necessariamente, integrará Comissão.

§ 3º. A Comissão Paritária de Controle terá as seguintes responsabilidades:

I – acompanhar a execução do convênio;

II – avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da

atividade delegada e encaminhá-la ao Comando local da Polícia Militar em Sena Madureira;

III – conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela Polícia Militar, atestando o número de horas despendidas por cada militar estadual no exercício da atividade delegada, bem como o montante total a ser transferido pela Prefeitura, de acordo com os valores fixados no convênio; e
IV – propor as alterações e adequações que se fizerem necessárias, bem como solucionar os problemas não previstos.

§ 4º. Os valores para o fim de pagamento da gratificação por desempenho de função delegada serão transferidos para o conveniente (Estado do Acre/ Polícia Militar) mediante convênio, cuja prestação de contas deverá se dar a cada 06 (seis) meses), sob pena de suspensão dos repasses e responsabilização por eventual irregularidade na aplicação das verbas.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, desde já, autorizado a efetuar o conserto de veículos da Polícia Militar, após apresentação de orçamento emitido por oficina especializada, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a cada ano.

Art. 6º. Os recursos para fazer face estas despesas correrão por conta do orçamento de 2017 e dos anos seguintes, nos elementos de despesas próprios para cada dotação e transferência, conforme o caso

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sena Madureira – Acre, 10 de Abril de 2017.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 548 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

“Transforma a Secretaria de Articulação Institucional em Secretara de Controle Interno e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformada a Secretaria de Articulação Institucional em Secretaria Municipal de Controle Interno de Sena Madureira (SMCI).

Art. 2º. Fica transformado o cargo de Secretário de Articulação Institucional para Secretário de Controle Interno, com a mesma remuneração atribuída ao cargo de Secretário Municipal.

Art. 3º. Em razão da natureza de sua atividade a SMCI se encaixa no organograma da estrutura administrativa no mesmo nível da Procuradoria Jurídica, imediatamente acima das secretarias municipais e abaixo somente do cargo de Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. À SMCI competem as seguintes atribuições:

I – exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

II – verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;

III – realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;

IV – no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;

V – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;

VI – avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;

VII – exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

VIII – fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

IX – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários;

X – orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal;

XI – expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município;

XII – proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de

gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;

XIII – promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;

XIV – propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;

XV – sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;

XVI – implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal, para cumprimento da lei de acesso à informação;

XVII – tomar medidas que confirmem transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;

XVIII – criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições;

XIX – implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal;

XX – promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal;

XXI – participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão;

XXII – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

XXIII – velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal de Sena Madureira, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas.

XXIV – exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º. O cargo de Secretário de Controle Interno somente poderá ser desempenhado por servidor com formação de nível superior (terceiro grau) e o de Assessor Técnico de nível superior ou médio, nas áreas de direito, economia, contabilidade, administração pública ou correlata.

Art. 6º. Para o pleno exercício das atividades descritas no art. 4 ficam todas as Secretarias Municipais, órgãos e demais entidades públicas municipais a responder as informações e atender as solicitações ou requisições formuladas pelo titular da pasta, no prazo que este assinalar.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a dar suporte e disponibilizar a estrutura física de local e equipamentos necessários para o funcionamento da Secretaria de Controle Interno.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sena Madureira - AC, 10 de Abril de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 549 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

“Altera denominação da Secretaria Municipal de Produção.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a nomenclatura da Secretaria Municipal de produção para Secretaria de Desenvolvimento Rural (SMDR).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sena Madureira - AC, 28 de Abril de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 550 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

“Autoriza celebração de convênio e apoio financeiro á APAE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do

Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a celebrar Convênios ou Termo de Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sena Madureira, para o fim de transferência de recursos financeiros, cessão de pessoal e locação de imóvel para o funcionamento da entidade.

Art. 2º. A transferência dos recursos financeiros para tal mister correrá por conta do orçamento vigente, com as adequações (remanejamentos) que se fizerem necessárias.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sena Madureira - AC, 28 de Abril de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 551 DE 23 DE MAIO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a incluir projeto no PPA2014-2017 e LDO 2017, e abrir um Crédito Especial na LOA 2017 para fins de Aquisição de Beneficiadoras de Arroz, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para fins de Aquisição de Beneficiadora de Arroz, fica o Poder Executivo autorizado a incluir o seguinte Projeto no PPA 2014 a 2017 – Lei nº 436/2013 e na LDO 2017 – Lei nº 527/2016:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Programa: 015 – Sena Mais Produção

Projeto: 1.112 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos

Objetivo da Ação: Melhora a vida dos pequenos produtores, para a manutenção diária dos alimentos em grãos.

Metas Financeiras: Investimentos R\$: 350.400,00 – Recursos 06 – Convênio, Recursos – 01 Recurso Próprio.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, para fins de realização de Convênio de número 830916/2016 – junto ao Ministério de Desenvolvimento Agrário, autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentaria Anual – LOA 2017, Lei nº 526/2016, no valor de R\$: 350.400,00 (Trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), para Aquisição de Beneficiadora de Arroz, classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Funcional Programática: 20.601.015.1.112 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 06 – Convênio

Valor: R\$ 350.400,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Funcional Programática: 20.601.015.1.112 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 01 – Recurso Próprio

Valor: R\$ 400,00

Total R\$: 350.400,00 (Trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sena Madureira - AC, 23 de Maio de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 553 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Sena Madureira – AC a doar ao Estado do Acre o imóvel descrito e específico no anexo único”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Sena Madureira – AC autorizado a doar ao Estado do Acre o imóvel localizado na Rua Quintino Bocaiuva, Bairro

Centro, Setor 02, Quadra 19 e Lote 001, nesta Cidade de Sena Madureira – AC, medindo 5.770,00 m² (Cinco mil setecentos e setenta metros quadrados) e um perímetro de 391,00 ml (Trezentos e noventa e um metros lineares), objeto da matrícula nº 4.640, fls. 01F, do livro 02, da serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Sena Madureira.

Art. 2º. O referido imóvel será doado ao Estado do Acre para efeito de regularização do Hospital João Cância Fernandes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sena Madureira - AC, 01 de Junho de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 554 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

“Concede o Título de Cidadão Senamadureirense a Edson Amaral”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Senamadureirense ao Senhor Edson Amaral.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sena Madureira - AC, 01 de Junho de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 555 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da política municipal de assistência social e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Presente Lei tem por objetivo regulamentar a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política de Assistência Social, conforme Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 2º - O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter complementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, concedido por intermédio da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º - Destina-se o benefício eventual aos cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. Parágrafo Único. A concessão dos benefícios eventuais obedecerá a critérios de prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e atingida por calamidades públicas.

Art. 4º - O critério de renda mensal per capita para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente e que esteja regularmente cadastrado no Cadastro Único, devidamente comprovada pelo número de identificação social – NIS.

§ 1º - Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios do Art. 3º e 4º responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais, poderá conceder o benefício mediante parecer social que justifique a concessão.

§ 2º - Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para a concessão de benefício eventual.

§ 3º - Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:

I - Bens de consumo;

II - em pecúnia.

Art. 5º - São formas de benefícios eventuais:

I – Auxílio Alimentar é a concessão da cesta básica, que se constitui em um provimento emergencial eventual ou temporário, conforme prevê o art. 22 da LOAS, na forma de bens de consumo, destinados às famílias que se enquadrem no perfil estabelecido no art. 4º.

II - Auxílio Natalidade é concessão de enxoval para recém-nascido,

incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, além de serviços sociassistenciais antes, durante ou depois do nascimento;

III - Auxílio Funeral é o custeio de despesas com urna funerária, velório, sepultamento, pelos meios mais econômicos existentes no mercado ou que se possa produzir, bem como de necessidades urgentes da família, para enfrentar os riscos e as vulnerabilidades sociais decorrentes da morte de um dos provedores, sendo disponibilizado para tal custeio o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) para suprir todas as despesas aqui relacionadas, podendo ser concedido o quantitativo de 05 (cinco) auxílios funeral mensal.

IV - Auxílio para Situação de Vulnerabilidade Temporária é a concessão de ajuda para acesso a documentação, abrigo temporário, necessidades temporárias advindas de privação de bens e insegurança material e acesso aos serviços sociais e outros prestados pelo Município;

V - Auxílio para atender Situação de Calamidade Pública é a concessão de bens materiais e a prestação de serviços para atender situações de risco ambiental e climático advindas de variações de temperaturas, seca, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndio, epidemias, provocando calamidades e conseqüente necessidade de remoção e realojamento de pessoas e famílias, face ao desabrigo e perdas que são passíveis de atenção da assistência social, pressupondo para seu enfrentamento as ações assistenciais de caráter de emergência previstas na LOAS.

VI - Auxílio passagem intermunicipal e interestadual é a concessão de passagens, em meios de transportes rodoviários, para viagens dentro e fora do território do Estado do Acre, exceto nos casos em que houver determinação judicial ou interesse público para outras modalidades de transporte, com oferta de 10 (dez) passagens dentro do território do Acre e 05 (cinco) na modalidade interestadual, com a devida Justificativa e Relatório Social, que justifiquem o deslocamento na forma requerida.

VII - Auxílio moradia será concedido às pessoas com risco iminente de desabrigo compulsório, capaz de concorrer para a vulnerabilidade social do cidadão ou da sua família e que se enquadre no perfil estabelecido na legislação social em vigor, pertinente à matéria, e as famílias que não possuem condições de prover a moradia, sendo o aluguel social no valor máximo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, permitida a concessão de, no máximo, 05 (cinco) aluguéis por exercício financeiro.

§ 1º - Comprovação da situação de vulnerabilidade social constatada e atestada por Assistente Social, da Secretaria de Assistência Social, deste Município, por intermédio do respectivo Parecer Técnico Social, após visita técnica, in loco, à área de risco em que estiver situada a casa do possível beneficiário e a feitura devida do levantamento de seu perfil sócio-econômico, bem como Pareceres emitidos pelo Corpo de Bombeiros e Defesa Civil Municipal.

§ 2º - Será excluído do auxílio moradia aquele que houver sido contemplado em Programa Habitacional, deixar de assinar o requerimento por 03 (três) meses, sofrer mudança em seu perfil sócio-econômico ou ter completado 01 (um) ano de inserção.

Art. 6º - O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, consiste no enxoval para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene; observada a qualidade que garanta a atenção necessária ao nascituro e será concedido à gestante que atenda ao perfil estabelecido no art. 3º, ficando estipulada a quantidade de 10 (dez) kits bebê para o exercício financeiro vigente.

§ 1º - O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até o oitavo mês de gestação e até trinta dias após o nascimento da criança, mediante apresentação dos seguintes documentos: RG, CPF, Carteira de Trabalho, Cartão da Gestante, Comprovante de Residência e Declaração do nascimento da maternidade.

§ 2º - O auxílio poderá ser requerido e entregue a um familiar, cônjuge, companheiro, ou parente, em primeiro grau/responsável, diante da impossibilidade, documentalmente comprovada da beneficiária em recebê-lo pessoalmente;

Art. 7º - O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se na concessão emergencial, através de bens de consumo, quais sejam, a urna funerária, os devidos acessórios, a liberação da taxa de sepultamento, o traslado, verificando a qualidade destes, com fins de reduzir a fragilidade provocada pelo falecimento de membro da família, desde que a mesma responda ao perfil estabelecido nesta Lei e na legislação pertinente à espécie.

I - a concessão do auxílio funeral será provida apenas ao familiar responsável pela pessoa falecida, devidamente munido da Certidão de Óbito, documentos de identificação do falecido e do próprio requerente, além do comprovante de residência, sendo sumariamente vedada a intermediação de terceiros;

II - será vedada a concessão do benefício de auxílio funeral na forma de pecúnia, bem como será impossibilitada a condição de ressarcimento.

Art. 8º - O benefício eventual, na forma de passagem intermunicipal ou interestadual, será concedido aos munícipes que preencham os requisitos exigidos no art. 4º, após análise, constatação e Parecer Social, bem

como serão exigidos os documentos comprobatórios que justifiquem a liberação do pleito e os contatos necessários para a averiguação das informações prestadas.

§ 1º - O benefício eventual, na forma da concessão de passagem intermunicipal ou interestadual, será provido, prioritariamente, nas seguintes situações:
I - recâmbio de crianças ou adolescentes, devidamente encaminhadas e acompanhadas por responsável, nesse caso, que necessitem ser reintegrados às suas famílias em outro município ou estado;
II - indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, que necessitem, por ocorrência de desemprego, retornar à cidade de origem;
III - é vedada a concessão de passagem para tratamentos continuados.
§ 2º O benefício de passagem interestadual, por via aérea, somente será provido nas situações em que o solicitante não puder se deslocar por via terrestre e tal impossibilidade for, em tempo hábil, documentalmente comprovada.

Art. 9º - Não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transportes de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas Geriátrica para pessoas que tem necessidade de uso.

Art. 10 - Cabe ao órgão responsável pela política de assistência social:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - a realização de estudo da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Parágrafo Único. O órgão responsável pela política de assistência social deverá encaminhar relatório destes serviços, mensalmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 11 - Fica o Conselho Municipal de Assistência Social encarregado de informar sobre quaisquer irregularidades na execução dos benefícios eventuais.

Art. 12 - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro.

Art. 13 - Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sena Madureira - AC, 09 de Junho de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 556 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

“Revoga integralmente a lei n.º293/2010.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica revogada integralmente a Lei n.º 293/2010, que doou área de terra ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei n.º 293/2010.

Sena Madureira - AC, 22 de Junho de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 557 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

“Revoga integralmente a Lei n.º 171/2006 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica revogada integralmente a Lei n.º 171 de 22 de março de 2006.
Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei n.º 171 de 22 de março de 2006 e demais disposições em contrário.

Sena Madureira - AC, 22 de Junho de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 558 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno localizada na Estrada do Juruá, s/nº, Bairro Nenem das Neves, descrito na Matrícula nº 589, fl. 112 e v, livro 2-B (RG), com área de 9.0712m2, para a finalidade que indica ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno, de propriedade deste Município, localizado à Estrada do Juruá, s/nº, Bairro Nenem das Neves, descrito na Matrícula nº 589, fl. 112 e v, livro 2-B (RG), com área de 9.0712m2.

Art. 2º A doação tratada no artigo anterior será outorgada ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – Campus Sena Madureira/AC, CNPJ: 10.918.674/0001-23, criado através da Lei nº 11.892/2008.

Art. 3º A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais da entidade na implantação da Fazenda Experimental do Curso de Zootecnia e Agroecologia do IFAC, conforme especificado na justificativa anexa.

Art. 4º Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido na implantação da infraestrutura da Fazenda Experimental, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 5º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sena Madureira - AC, 22 de Junho de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 559 DE 12 DE JULHO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a incluir projeto no PPA 2014-2017 e LDO 2017, e abrir um Crédito Especial na LOA 2017 para fins de Implantação do Programa Primeira Infância”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Para fins de Implantação do Programa Primeira Infância, fica o Poder Executivo autorizado a incluir o seguinte Projeto no PPA 2014 a 2017 – Lei nº 436/2013 e na LDO 2017 – Lei.

Órgão – 07 – Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social
Unidades: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 –Assistência Comunitária

Programa: 011 – Sena Mais Proteção Social

Projeto: 1.113 – Programa Primeira Infância

Objetivo da Ação: Orienta as famílias, a partir de sua cultura e experiência, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças desde a gestação até aos seis anos de idade.

Metas Físicas: Atender 150 pessoas entre crianças e grávidas

Investimento R\$ 101.550,00 (Cento e um mil quinhentos e cinquenta reais)

Recursos 17 – FNAS: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Recursos – Recursos Próprios: R\$ 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, Lei nº 526/2016, no valor de R\$ 101.550,00 (Cento e um mil quinhentos e cinquenta reais), para Implantação do Programa Primeira Infância, classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 07 – Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social
Unidades: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 011 – Sena Mais Proteção Social

Projeto: 1.113 – Programa Primeira Infância

Elementos de Despesas:

| | |
|---|---------------|
| 3.1.90.14.00.17 – Diárias Civil | R\$ 2.400,00 |
| 3.1.90.14.00.01 – Diária Civil | R\$500,00 |
| 3.3.90.30.00.17 – Material de Consumo | R\$ 24.500,00 |
| 3.3.90.30.00.01 – Material de Consumo | R\$ 3.000,00 |
| 3.3.90.33.00.17 – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 6.100,00 |
| 3.3.90.33.00.01 – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.17 – Serviço de Terceiros Pessoa Física | R\$ 53.400,00 |
| 3.3.90.36.00.01 – Serviço de Terceiros Pessoa Física | R\$ 6.300,00 |
| 3.3.90.39.00.17 – Serviço de Terceiros Pessoa Física Jurídica | R\$ 3.600,00 |
| 3.3.90.36.00.01 – Serviço de Terceiros Pessoa Física | R\$750,00 |

Valor: R\$ 101.550,00 (Cento e um mil, quinhentos e cinquenta reais)

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sena Madureira - AC, 12 de Julho de 2017.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017
CONTRATO Nº 031/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CNPJ: 04.513.362/0001-37

CLEYTON MACIEL ROCHA

CPF: 042.601.752-89

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMIONETE.

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEMEC) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.013, 2.015, 2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 e 3.3.90.39 - Fonte: 004 e 016

Valor R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Data da Assinatura: 18 de julho de 2017

Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade

Prefeito de Sena Madureira

Adelson Rocha Andrade Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017
CONTRATO Nº 062/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CNPJ: 04.513.362/0001-37

EWELLIN S. SA – ME

CNPJ: 08.803.532/0001-88

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO.

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEMEC) – Unidade Orçamentária: (01 e 10) – Funcional: 2.013, 2.015, 2.017 e 2.047 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001, 004 e 016; Órgão: 04 (SAFIN) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.007 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Fonte: 001; Órgão: 11 (SEMSA) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.040 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Fonte: 001; Órgão: 07 (SEMCIAS) – Unidade Orçamentária: (01 e 10) – Funcional: 2.040 e 2.054 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Fonte: 001 e 017.

Valor R\$: 280.101,40 (duzentos e oitenta mil cento e um reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 12 de julho de 2017

Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade

Prefeito de Sena Madureira

Ewellin da Silva Sá

EWELLIN S. SA – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017
CONTRATO Nº 063/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CNPJ: 04.513.362/0001-37

RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA – ME

CNPJ: 28.067.412/0001-68

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO.

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEMEC) – Unidade Orçamentária: (01 e 10) – Funcional: 2.013, 2.015, 2.017 e 2.047 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001, 004 e 016; Órgão: 04 (SAFIN) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.007 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Fonte: 001; Órgão: 11 (SEMSA) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.040 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Fonte: 001; Órgão: 07 (SEMCIAS) – Unidade Orçamentária: (01 e 10) – Funcional: 2.040 e 2.054 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Fonte: 001 e 017.

Valor R\$: 88.150,00 (oitenta e oito mil e cento e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 12 de julho de 2017

Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade

Prefeito de Sena Madureira

Raimundo Ribeiro de Souza

RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017
CONTRATO Nº 064/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CNPJ: 04.513.362/0001-37

ALEX WEYDDER OLIVEIRA MIRANDA 00998615269

CNPJ: 24.302.597/0001-97

Objeto: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS.

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEMEC) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.013, 2.015, 2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 004 e 016; Órgão: 06 (SMO) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.023 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 001; Órgão: 07 (SEMCIAS) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.028, 2.054, 2.056 e 2.058 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 001 e 017; Órgão: 11 (SEMSA) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.040 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 001; Órgão: 10 (SEMSUR) – Unidade Orçamentária : (01) – Funcional: 2.031 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 001.

Valor R\$: 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Data da Assinatura: 17 de julho de 2017

Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade

Prefeito de Sena Madureira

Alex Weydder Oliveira Miranda

ALEX WEYDDER OLIVEIRA MIRANDA 00998615269

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017
CONTRATO Nº 065/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CNPJ: 04.513.362/0001-37

ADELSON ROCHA ANDRADE CRUZ 01962212262

CNPJ: 28.091.218/0001-18

Objeto: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS.

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEMEC) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.013, 2.015, 2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 004 e 016; Órgão: 06 (SMO) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.023 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 001; Órgão: 07 (SEMCIAS) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.028, 2.054, 2.056 e 2.058 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 001 e 017; Órgão: 11 (SEMSA) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.040 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 001; Órgão: 10

(SEMSUR) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.031 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 001.
Valor R\$: 69.825,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
Data da Assinatura: 17 de julho de 2017
Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Adelson Rocha Andrade Cruz
ADELSON ROCHA ANDRADE CRUZ 01962212262

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2017
CONTRATO Nº 073/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
J. MAIA DE LIMA - EPP
CNPJ: 03.169.621/0001-91
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO PÃO.
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 (SEME) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.019 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001 e 016
Valor R\$: 58.680,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 17 de julho de 2017
Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Joselina Maia de Lima
J. MAIA DE LIMA - EPP

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente à CARTA CONVITE Nº. 004/2017, em favor de J. ALBERTO HESSEL, com o valor global de R\$ 35.692,00 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 24 de fevereiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017, em favor de SEBASTIÃO DAMASCENO DE SOUZA, com o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), MATHEUS SOUZA DE FARIAS, com o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), JESSE SILVA DO NASCIMENTO, com o valor mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), FRANCISCO NATALINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, com o valor mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), NILSON RUIS DO NASCIMENTO, com o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), SEBASTIÃO GOMES FREITAS, com o valor mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), FRANCISCO SILVA SOUZA, com o valor mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), ELISANDRO DA SILVA PINTO, com o valor mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), ERALDO COESTA DE SOUZA, com o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), DELSIANE ALVES CHAVES, com o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ECILDO CHAVES DE SANTANA, com o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), JOSÉ CARLOS BARBOSA, com o valor mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), OSMIR DA SILVA DE ANDRADE, com o valor mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), JAILSON RODRIGUES DA SILVA, com o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), FERNANDO DA SILVA VIEIRA, com o valor mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), EVANDRO COSTA CAVALCANTE, com o valor mensal de R\$ 558,00 (quinhentos e

cinquenta e oito reais), FRANCISCO PAULINO DE LIMA SILVA, com o valor mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), LEICIANO GOMES DE OLIVEIRA, com o valor mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e ERICA ALVES DA SILVA, com o valor mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 10 de abril de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017, em favor de EWELLIN S. SA - ME, com o valor global de R\$ 714.395,90 (setecentos e quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) e em favor de RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA – ME, com o valor global de R\$ 176.300,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 12 de julho de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017, em favor de ALEX WEIDDER OLIVEIRA MIRANDA 00998615269, com o valor global de R\$ 176.300,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos reais) e em favor de FRANCISCO ADELSON ROCHA ANDRADE CRUZ 01962212262, com o valor global de R\$ 139.650,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 14 de julho de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017, em favor de CLEYTON MACIEL ROCHA, com o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 17 de julho de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017, em favor de J. MAIA DE LIMA - EPP, com o valor global de R\$ 117.360,00 (cento e dezessete mil e trezentos e sessenta reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 17 de julho de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 279, DE 24 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2017, em Senador Guiomard.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social, abordará o seguinte tema: Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS.

Art. 3º - A conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão à conta de recursos próprios do orçamento da Secretaria de Municipal Cidadania e Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, publique - se e cumpra-se.

Senador Guiomard – Acre, 24 de julho de 2017.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA

Prefeito de Senador Guiomard

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 3931/01, e conforme o Pregão SRP nº 019/2017, HOMOLOGADO pelo Prefeito de Senador Guiomard, RESOLVE publicar os preços registrados na ARP nº 012/2017, referente a formação de registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), material de expediente, material de limpeza e higiene, para atender a Secretaria de Ação Social de Senador Guiomard.

| GENEROS PERECIVEIS | | | | | | |
|--------------------|---|-------|----------|-------|----------|-----------|
| Item | Descrição | Unid. | Marca | Qnt | V. Unit. | V. Total |
| 1 | Frango inteiro congelado sem tempero. Embalagem: plástica, contendo informações referente ao produto. | KG | Acreaves | 6,00 | 6,00 | 3.600,00 |
| 2 | Ovos de galinha - branco. | DZ | Carijó | 1.000 | 2,80 | 2.800,00 |
| 4 | Batata Inglesa Lavada. | KG | Nacional | 150 | 2,95 | 442,50 |
| 5 | Cebola de Cabeça. 1ª qualidade | KG | Nacional | 160 | 2,60 | 416,00 |
| 6 | Cenoura 1ª qualidade | KG | Nacional | 150 | 3,12 | 468,00 |
| 11 | Pão para cachorro quente. | UND | Miragina | 6.000 | 0,85 | 5.100,00 |
| 12 | Alho | KG | Nacional | 120 | 21,00 | |
| 13 | Linguiça Defumada, Tipo Calabresa, pacote c/ 5 quilos | Pct | Sabor | 50 | 15,90 | 795,00 |
| Valor Total | | | | | | 16.141,50 |

| GENEROS NÃO PERECIVEIS | | | | | | |
|------------------------|--|-------|------------|-------|----------|-----------|
| Item | Descrição | Unid. | Marca | Qnt | V. Unit. | V. Total |
| 1 | Achocolatado em pó, embalagem primaria em pacote de 400g, em saco plástico hermeticamente fechado, enriquecido de vitaminas e minerais. Validade mínimo 06 meses | PCT | Predilecta | 1.500 | 3,49 | 5.235,00 |
| 3 | Arroz agulhinha tipo 1, unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade mínimo 06 meses. | KG | Vibrante | 5.550 | 2,99 | 16.594,50 |
| 7 | Farinha de Mandioca tipo fina e torrada, unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade mínimo 06 meses | KG | Região | 200 | 3,89 | 778,00 |
| 9 | Macarrão semolado tipo espaguete, unidade de 500g. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano. | PCT | Dallas | 150 | 1,44 | 216,00 |
| 14 | Almondega ao molho em lata de 420g, Validade mínimo 06 meses | LT | Bordon | 360 | 5,15 | 1.854,00 |
| 17 | Suco tipo concentrado, unidade de 500ml. Embalagem: garrafa de plástico. Validade mínimo 06 meses | GRF | Marasuco | 320 | 3,20 | 1.024,00 |
| 27 | Aveia em flocos finos de 250 g embalagem. | PCT | Nutribron | 350 | 3,20 | 1.120,00 |
| Valor Total | | | | | | 26.821,50 |

| MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |
|------------------------|---|-------|----------|-----|----------|----------|
| Item | Descrição | Unid. | Marca | Qnt | V. Unit. | V. Total |
| 5 | Caderno 1/4 pequeno Brochura Pautado 140x202mm 48 folhas capa dura lisa em papelão 697 g/m² com cores lisas sortidas. | UND | Credeal | 200 | 2,96 | 592,00 |
| 83 | Xadrez escolar madeira peças plásticas (estojo) | CONJ | Paifilho | 100 | 12,00 | 1.200,00 |
| 84 | Xadrez escolar tabuleiro - bordas - peças plásticas | UND | Paifilho | 5 | 12,00 | 60,00 |
| Valor Total | | | | | | 1.852,00 |

| MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE | | | | | | |
|-------------------------------|---|-------|---------|-----|----------|----------|
| Item | Descrição | Unid. | Marca | Qnt | V. Unit. | V. Total |
| 2 | Pano de chão flanelado c/ furo/ encaixe. | UND | Martins | 150 | 3,00 | 450,00 |
| 7 | Sabão em pó biodegradável, embalagem em caixa com 500g. | CAIXA | K-lar | 30 | 3,30 | 99,00 |
| Valor Total | | | | | | 549,00 |

EMPRESA: F.P MENEGASSI COM. IMP. E EXP.-ME CNPJ nº. 20.384.086/0001-00, sediada à Estrada São Francisco, nº 2332, Bairro Eldorado, telefone: (68) 3225-2017, neste ato representado pelo senhor FERNANDO PEREIRA MENEGASSI.

| GENEROS PERECIVEIS | | | | | | |
|--------------------|---|-------|------|---------------|----------|-----------|
| Item | Descrição | Unid. | Qnt | Marca | V. Unit. | V. Total |
| 2 | Ovos de galinha - branco. | DZ | 1000 | Carijó | 5,18 | 5.180,00 |
| 7 | Carne Bovina moída de 2ª. | KG | 600 | Friboi | 7,90 | 4.740,00 |
| 8 | Polpa de frutas variadas da região, unidade de 500g ou 01kg. Embalagem: saco plástico transparente e resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade. | KG | 600 | Da Fruta | 6,85 | 4.110,00 |
| 9 | Carne Bovina de 2ª sem osso resfriada (acém, agulha e lombo). Embalagem: plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, identificada com o nome (carne bovina sem osso), tipo (acém), peso do produto | KG. | 200 | Friboi | 17,50 | 3.500,00 |
| 10 | Salsicha resfriada. | KG | 200 | Frios Vilhena | 7,00 | 1.400,00 |
| 12 | Alho | KG. | 120 | Augustinho | 21,00 | 2.520,00 |
| Valor Total | | | | | | 21.450,00 |

| GENEROS NÃO PERECIVEIS | | | | | | |
|------------------------|--|-------|------|------------|----------|----------|
| Item | Descrição | Unid. | Qnt | Marca | V. Unit. | V. Total |
| 2 | Açúcar cristal, unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade mínimo 06 meses | KG | 2000 | Itamarati | 2,60 | 5.200,00 |
| 4 | Bolacha Salgada tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, lecitina de soja, aromatizante, fermento fresco, bicarbonato de sódio e glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 160kcal/20g de carboidrato/2,5g de proteína. As gorduras totais não podem ultrapassar mais que 2g. Unidade de 400g. Embalagem: saco plástico. Validade mínimo 06 meses | PCT. | 500 | Miragina | 2,75 | 1.375,00 |
| 5 | Biscoito Doce, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, lecitina de soja, aromatizante, bicarbonato de sódio e glúten. Apresentando valor nutricional, na porção de 40g (mínimo): 200kcal/25g de carboidrato/3,5g de proteína. As gorduras totais não podem ultrapassar mais que 2g. Unidade de 400g. Embalagem: Saco plástico. Validade mínimo 06 meses. | PCT | 500 | Estrela | 1,96 | 980,00 |
| 6 | Colorau da Região, unidade de 500g, embalagem: saco plástico. Validade mínimo 06 meses | KG | 30 | Cumadi | 4,50 | 135,00 |
| 8 | Feijão Rosinha ou Cariquinha Tipo I, unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade mínimo 06 meses | KG. | 200 | Tia Eliza | 3,70 | 740,00 |
| 10 | Flocos de Milho Pré-Cozido para cuscuz, unidade de 500g. Embalagem: saco de papel. Validade mínimo 06 meses | PCT | 150 | Nutrivita | 0,99 | 148,50 |
| 11 | Sal de cozinha tipo moído (iodado), unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano. | KG | 50 | Nota 10 | 1,29 | 64,50 |
| 12 | Óleo de cozinha tipo soja, unidade de 900ml. Embalagem: pet. Validade mínimo 06 meses | CX | 50 | Soya | 3,45 | 172,50 |
| 13 | Canjica Branca tipo 1, unidade de 500g, embalagem: saco plástico. Validade mínimo 06 meses | PCT. | 160 | Dudy | 1,65 | 264,00 |
| 15 | Farinha de cereais, embalagem com 300g, Validade mínimo 06 meses | PCT | 350 | Nutribom | 5,00 | 1.750,00 |
| 16 | Sardinha em conserva, apresentando os seguintes ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, contendo em sua Composição Nutricional, em 60g do produto (máximo): 110kcal/15g de Proteína/6g de gorduras totais/1,5g de ômega 3/ 68mg de colesterol e 400mg de sódio. Unidade de 125g. Embalagem: lata. Validade mínimo 06 meses | LT. | 500 | Palmeiras | 2,00 | 1.000,00 |
| 18 | Leite tipo em pó integral, apresentando as seguintes características na composição nutricional, em 26g de leite (mínimo): 125kcal/9g de carboidratos/6,8g de proteína/6,5g de lipídios/0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento de 3 litros (no total). Unidade de 400g. Embalagem: saco laminado. Validade mínimo 06 meses | PCT. | 500 | Italac | 5,00 | 2.500,00 |
| 19 | Carne tipo em conserva de desfiar, unidade de 320g. Embalagem: lata. Validade mínimo 06 meses | LT | 500 | Anglo | 3,50 | 1.750,00 |
| 20 | Charque Bovino, unidade de 500g ou 01kg. Embalagem: saco plástico fechado a vácuo contido em caixa de papelão. Validade mínimo 06 meses. | KG. | 600 | Mineiro | 15,00 | 9.000,00 |
| 21 | Milho verde em conserva, embalagem 200g. | LT. | 200 | Arisco | 1,90 | 380,00 |
| 22 | Manteiga com sal, lata com 500gr. | LT. | 600 | Italac | 11,00 | 6.600,00 |
| 23 | Leite condensado, embalagem de 395g. | LT | 600 | Italac | 2,90 | 1.740,00 |
| 24 | Creme de leite, embalagem com 300g. | LT | 600 | Italac | 2,29 | 1.374,00 |
| 25 | Extrato de tomate tradicional, molho de tomate peneirado, caixa com 190gr. | CX. | 400 | Arisco | 1,70 | 680,00 |
| 26 | Farinha de trigo especial, pacote com 1kg. | KG | 600 | Sol | 2,00 | 1.200,00 |
| 28 | Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de até 1kg. | KG | 250 | Jandaia | 3,90 | 975,00 |
| 29 | Coco Ralado – produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. | UND. | 600 | Du Coco | 2,50 | 1.500,00 |
| 30 | Fermento biológico – características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. | UND. | 150 | Dona Benta | 3,00 | 450,00 |
| 31 | Fermento químico – características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. | UND. | 150 | Royal | 2,50 | 375,00 |
| 32 | Sal – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | UND. | 30 | Nota 10 | 1,80 | 54,00 |
| 33 | Seleto de Legumes – ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | UND. | 100 | Arisco | 1,85 | 185,00 |
| 34 | Tempero alho e sal: deve ter com ingredientes principais sal e polpa de alho, deve estar embalado em pote plástico com tampa com peso líquido de 300g, na embalagem de constar todos os dizeres obrigatórios. | UND. | 50 | Cumadi | 2,99 | 149,50 |
| 35 | Leite de Coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Caixa com 12 de 500ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. | CAIXA | 13 | Du Coco | 3,90 | 50,70 |

| | | | | | | |
|-------------|---|-------|-----|---------|------|-----------|
| 36 | Vinagre, matéria-prima vinho tinto de maçã, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. | CAIXA | 12 | Toscano | 1,70 | 20,40 |
| 37 | Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g. Validade mínimo 06 meses | KG | 240 | Yoki | 2,59 | 621,60 |
| Valor Total | | | | | | 41.434,70 |

MATERIAL DE EXPEDIENTE

| Item | Descrição | Unid. | Qnt. | Marca | V. Unit. | V. Total |
|-------------|---|--------|------|-------------------|------------|---------------|
| 1 | Apontador escolar metal. Produto certificado pelo INMETRO | UNID. | 300 | MasterPrint | 0,40 | 120,00 |
| 2 | Bambolê plástico colorido, diâmetro 63cm | UNID. | 100 | Brinquedos Rosita | 2,75 | 275,00 |
| 3 | Barbante 8 fios, com 130 metros, 100% algodão. | ROLO | 50 | Eurocel | 2,00 | 100,00 |
| 7 | Caderno com pauta e espiral capa dura grande 200 folhas | UNID. | 100 | Jandaia | 8,90 | 890,00 |
| 8 | Caderno pequeno capa dura sem pauta 48 folhas | UNID. | 200 | Jandaia | 2,31 | 462,00 |
| 9 | Caixa arquivo morto papelão, com duplo fechamento e trava interior reforçada. Medindo: 185mmx310mmx430mm. | UNID. | 50 | São Carlos | 2,00 | 100,00 |
| 14 | Caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde e rosa, não tóxico. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Selo do INMETRO. | UNID. | 30 | BIC | 0,89 | 26,70 |
| 15 | Cartolina escolar, formato 500x660mm, 180 gr/m2. | UNID. | 2000 | Bignard | 0,45 | 900,00 |
| 16 | Clipes 1/0 niquelado, contendo no mínimo 100 unidades. | CAIXA | 15 | ACC | 1,30 | 19,50 |
| 17 | Clipes 2/0 niquelado, contendo no mínimo 100 unidades. | CAIXA | 15 | ACC | 1,30 | 19,50 |
| 18 | Clipes 3/0 niquelado contendo no mínimo 100 unidades. | CAIXA | 15 | ACC | 1,30 | 19,50 |
| 19 | Clipes 4/0 niquelado contendo no mínimo 100 unidades. | CAIXA | 15 | ACC | 1,30 | 19,50 |
| 20 | Clipes 6/0 niquelado contendo no mínimo 100 unidades. | CAIXA | 15 | ACC | 1,30 | 19,50 |
| 21 | Clipes 8/0 niquelado contendo no mínimo 100 unidades. | CAIXA | 15 | ACC | 1,30 | 19,50 |
| 22 | Clipes nº 0 niquelado contendo no mínimo 100 unidades. | CAIXA | 15 | ACC | 1,30 | 19,50 |
| 24 | Cola branca não tóxica 500ml. | FRASCO | 100 | Acrilex | 5,20 | 520,00 |
| 26 | Cola colorida 6 cores, 23grs. Com bico dosador e tampa antiasfixiante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos. | CAIXA | 10 | Acrilex | 5,50 | 55,00 |
| 27 | Cola com glitter 35g, lavável dourada, prata, vermelha, rosa, preta e branca, embalagem com 12 unidades. | CX | 10 | Acrilex | 14,00 | 140,00 |
| 31 | Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes, não inflamável e ideal para cobrir tinta de esferográficas, fax, datilografia e erro de cópias. | CAIXA | 2 | Ecole | 8,00 | 16,00 |
| 32 | Dominó associação de ideias | UNID. | 10 | Carlu | 10,00 | 100,00 |
| 33 | Dominó divisão silábica | UNID. | 10 | Carimbras | 10,00 | 100,00 |
| 34 | Dominó kit alfabetização - 8 jogos sortidos MDF | UNID. | 20 | Carlu | 85,00 | 1.700,00 |
| 35 | Dominó kit matemática - 8 jogos sortidos MDF | UNID. | 20 | Carlu | 85,00 | 1.700,00 |
| 37 | Envelope branco 90gr 240 x 340 c/ 250 unidades | PCT | 100 | Romitec | 48,99 | 4.899,00 |
| 39 | Estilete Grande Largo com lâmina 18mm de metal | UNID. | 100 | Tris | 1,00 | 100,00 |
| 44 | Fita Adesiva crepe medindo: 48mmx50m. Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas. | ROLO | 100 | Eurocel | 2,79 | 279,00 |
| 45 | Fita Adesiva Transparente grande 12 mm x 40 m. | ROLO | 30 | Eurocel | 0,90 | 27,00 |
| 57 | Grampeador corpo metálico, base de 13cm. Utiliza grampo 26/6 para 20 fls; 24/6 para 30fls e 23/9 para 30fls. | ROLO | 50 | Jocar | 16,00 | 800,00 |
| 48 | Grampeador, utiliza grampos 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, permite grampear até 40 folhas, dimensões: comprimento 18cm, largura 4cm, altura 6,5cm, com apoio anatômico emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, base emborrachada e botão ejetor na parte traseira para abrir o compartimento do grampo. | UNID. | 3 | Jocar | 31,00 | 93,00 |
| 52 | Papel cartão, formato 48x66cm, 240grs. Cores diversas. | ROLO | 50 | VMP | 0,60 | 30,00 |
| 58 | Pasta AZ, lombo largo, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta. CX C/ 20 | CAIXA | 50 | Policart | R\$ 110,00 | R\$ 5.500,00 |
| 59 | Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos, com visor frontal, medindo: 243mm x 333mm. | UNID. | 300 | DAC | R\$ 8,50 | R\$ 2.550,00 |
| 63 | Percevejo latonado, caixa com 100 unidades. | UNID. | 500 | Jocar | R\$ 1,31 | R\$ 655,00 |
| 64 | Perfurador 2 furos, grande, com capacidade para 45 folhas 75grs. | CAIXA | 20 | Jocar | R\$ 20,00 | R\$ 400,00 |
| 65 | Perfurador 2 furos, médio com capacidade para 20 folhas 75grs. | UNID. | 5 | Jocar | R\$ 10,00 | R\$ 50,00 |
| 69 | Pistola Cola Quente bivolt, potência 15watts; refil fino. | UNID. | 100 | Classe | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00 |
| 70 | Pistola Cola Quente bivolt, potência 15watts; refil grosso. | UNID. | 20 | Classe | R\$ 14,00 | R\$ 280,00 |
| 76 | Régua transparente 50cm | UNID. | 200 | Acrimet | R\$ 1,50 | R\$ 300,00 |
| 82 | Visor e etiqueta para pasta suspensa. | UNID. | 100 | Romitec | R\$ 5,40 | R\$ 540,00 |
| 85 | Papel A4, branco não reciclado, caixa com 10 resmas de 500 folhas | Caixa | 500 | Jandaia | R\$ 150,00 | R\$ 75.000,00 |
| Valor Total | | | | | | 99.844,20 |

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

| Item | Descrição | Unid. | QNT | MARCA | V. Unit. | V. Total |
|------|--|-------|-----|-----------|----------|------------|
| 1 | Pano de prato, 100% algodão, dimensões mínimas de 40 cm x 60cm | UNID. | 120 | Teka | R\$ 3,00 | R\$ 360,00 |
| 5 | Saco descartável para lixo de 50L, uso profissional, na cor preta, reforçado, tamanho 55cm x 75cm, pacote com 10 sacos. | PCT | 300 | Acreplast | R\$ 1,60 | R\$ 480,00 |
| 6 | Saco descartável para lixo 100L, uso profissional, na cor preta, reforçado, tamanho 75cm x 105cm, pacote com 05 sacos. | PCT | 300 | Acreplast | R\$ 1,60 | R\$ 480,00 |
| 9 | Detergente líquido neutro, para lavar louças, super rendimento, biodegradável, dermatologicamente testado, embalagem plástica com 500ml. | UNID. | 50 | Ype | R\$ 1,10 | R\$ 55,00 |

| | | | | | | |
|-------------|--|-------|-----|-------------|-----------|--------------|
| 12 | Papel higiênico branco, alvo, folha dupla picotada, super macio de alta qualidade, 100% de fibras naturais, com exclusivo microcanais com ondas de maciez, tamanho 10cm x 30m, 30 metros, pacote com 04 rolos. | PCT | 100 | Mili | R\$ 3,80 | R\$ 380,00 |
| 13 | Flanela de algodão amarela, super-macia, tamanho 28cm x 38cm. | UNID. | 50 | Flanex | R\$ 2,20 | R\$ 110,00 |
| 18 | Escova para lavar roupas. | UNID. | 20 | Condor | R\$ 2,00 | R\$ 40,00 |
| 23 | Copo descartável para café caixa com 50 pacotes. | CAIXA | 30 | Copo Centro | R\$ 30,00 | R\$ 900,00 |
| 24 | Copo descartável para água 180 ml caixa com 25 pacotes. | CAIXA | 45 | Copo Centro | R\$ 39,00 | R\$ 1.755,00 |
| 26 | Coador de Pano - Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade). | UNID. | 20 | Cristal | R\$ 2,42 | R\$ 48,40 |
| Valor Total | | | | | | 4.608,40 |
| VALOR GERAL | | | | | | 167.337,30 |

EMPRESA: MAVISA, CNPJ nº 23.089.046/0001-24, sediada à Rua Luiz Galvez, nº 19, Bairro: Castelo Branco, telefone: (68) 3226-2052, neste ato representado pelo senhor REINALDO RODRIGUES FREIRE, RG Nº 197.472 - CPF Nº 435.395.302-82.

| MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |
|------------------------|--|-------|-----|-------------|----------|----------|
| Item | Descrição | Unid. | Qnt | Marca | V. Unit. | V. Total |
| 38 | Envelope comercial 114x162. | PCT | 100 | Romitec | 15,50 | 1.550,00 |
| 42 | Extrator de grampo metálico. | UNID. | 300 | Jocar | 1,28 | 384,00 |
| 56 | Papel vegetal 90/95g A4 (210x297mm). Pct com 100 unidades. | FOLHA | 50 | Masterprint | 23,50 | 1.175,00 |
| 66 | Pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades. | UNID | 10 | Fenicia | 2,29 | 22,90 |
| 67 | Pilha alcalina AAA, embalagem com 02 unidades. | UNID | 10 | Fenicia | 3,50 | 34,00 |
| Valor Total | | | | | | 3.166,90 |

| MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE | | | | | | |
|-------------------------------|---|-------|-----|-----------|----------|----------|
| Item | Descrição | Unid. | Qnt | Marca | V. Unit. | V. Total |
| 19 | Cesto para lixo em polipropileno, telado, redondo, com capacidade de 10L. | UNID. | 30 | MB | 3,60 | 108,00 |
| 20 | Rodo com borracha dupla na cor preta, medindo 40cm, com cabo em madeira emplastificado. | UNID. | 50 | Imperador | 6,80 | 340,00 |
| Valor Total | | | | | | 3.166,90 |
| VALOR GERAL | | | | | | 3.614,90 |

EMPRESA: J S CORDEIRO - EPP, CNPJ nº 18.255.882/0001-00, sediada à Av. Nações Unidas, nº 3024, Bairro: Estação Experimental, CEP: 69.918-172, telefone: (68) 99984-4279, neste ato representado pelo senhor ITALO CONNOR DE ARAÚJO, RG Nº 12146366 - CPF Nº 027.928.452-79.

| MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |
|------------------------|--|-------|-----|-----------|----------|----------|
| Item | Descrição | Unid. | Qnt | Marca | V. Unit. | V. Total |
| 10 | Calculadora eletrônica 8 dígitos, alimentação solar e bateria 1xAA; função raiz quadrada, porcentagem, tecla memória. Assistência técnica em todo Brasil e garantia de 1 ano. | UNID. | 10 | Master | 8,95 | 89,50 |
| 11 | Caneta esferográfica azul, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. | CAIXA | 30 | Ebras | 19,50 | 585,00 |
| 12 | Caneta esferográfica preta, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades | CAIXA | 30 | Ebras | 19,50 | 585,00 |
| 13 | Caneta esferográfica vermelha, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. | CAIXA | 30 | Ebras | 19,50 | 585,00 |
| 28 | Cola quente bastão 11,2mm x 30cm | UNID | 100 | Rendicola | 0,63 | 63,00 |
| 29 | Cola quente bastão 7,5mm x 30cm. | UNID | 100 | Rendicola | 0,49 | 49,00 |
| 40 | Estilete Pequeno estreito com lâmina 9mm de metal | UNID. | 20 | Brw | 0,89 | 17,80 |
| 49 | Grampos galvanizados 26/6 Caixa com 5000 unidades. | UNID. | 5 | Brw | 3,50 | 17,50 |
| 50 | Massa de modelar 12 cores, 180 grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro. | CAIXA | 30 | Léo | 2,79 | 83,70 |
| 52 | Papel cartão, formato 48x66cm, 240grs. Cores diversas. | ROLO | 50 | Vmp | 0,60 | 30,00 |
| 53 | Papel color set, formato 48x66cm. Cores diversas. | UNID. | 100 | Vmp | 0,76 | 76 |
| 54 | Papel Crepom, formato 48x200cm. Cores: amarela, azul, vermelho, laranja, verde, branco. | UNID. | 50 | Vmp | 0,96 | 48,00 |
| 60 | Pasta Polionda Larga, com elástico, 55mm de espessura | UNID. | 10 | Vmp | 2,99 | 29,90 |
| 61 | Pasta Polionda Média, com elástico, 35mm de espessura | UNID. | 100 | Vmp | 1,98 | 198,00 |
| 62 | Pasta suspensa em cartão marmorizado (336 a 350g/m2), com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. As abas devem ser coladas internamente, formato 361x240mm. | UNID. | 100 | Policart | 1,39 | 139,00 |
| 68 | Pincel marcador com tinta permanente à base de álcool, nas cores: azul, verde, preto e vermelho, recarregável, com selo do Inmetro. Deve conter no corpo da caneta as instruções para recarga do produto. CX C/ 12 UNID | CX. | 10 | Brw | 11,98 | 119,80 |
| 71 | Placa isopor 50x100cm, espessura 20mm. | UNID. | 30 | Isoeste | 3,90 | 117,00 |
| 75 | Régua de poliestireno 30cm, cristal transparente, escala milimétrica e com 3mm espessura, embalada em blister individual. | UNID. | 100 | Wallew | 0,49 | 49,00 |
| 81 | Tinta para tecido, 37ml. Cores variadas. | UNID. | 100 | Acrilex | 2,89 | 289,00 |
| Valor Total | | | | | | 3.171,20 |

| MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE | | | | | | |
|-------------------------------|---|-------|-----|---------|----------|----------|
| Item | Descrição | Unid. | Qnt | Marca | V. Unit. | V. Total |
| 16 | Alvejante desinfetante para uso diverso à base de hipoclorito de sódio, frasco com 1000ml. | UNID. | 30 | Cristal | 2,98 | 89,40 |
| 17 | Balde plástico padrão para concreto capacidade de 12 litros com alça em aço com apoio para mão na parte inferior externa com identificação de medidas no interior em alto relevo. | UNID. | 60 | Plasnew | 5,00 | 300,00 |

| | |
|-------------|----------|
| Valor Total | 389,40 |
| VALOR GERAL | 3.560,60 |

EMPRESA: M. S. FEITOSA - ME, CNPJ nº 01.044.745/0001-15, sediada à Rua: Marechal Deodoro, nº 682, Bairro: Centro, CEP: 69.900-210, Rio Branco-Acre telefone: (68) 3224-6753, neste ato representado pelo senhor IZAIAS DE SOUZA FEITOSA, RG Nº 139918 - CPF Nº 215.939.732-68.

| MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |
|------------------------|--|--------|-----|-----------|----------|----------|
| Item | Descrição | Unid. | Qnt | Marca | V. Unit. | V. Total |
| 6 | Caderno capa dura, com 96 folhas. Formato: 200mm x 275mm. | UNID. | 100 | Jandaia | 5,00 | 500,00 |
| 23 | Cola bastão 8 grs.; não tóxica, lavável. Composição: água, polímero de sódio. Validade no produto. | UNID. | 10 | Leoleo | 0,90 | 9,00 |
| 25 | Cola branca não tóxica 90grs. | FRASCO | 100 | Delta | 1,48 | 148,00 |
| 36 | Envelope branco 90gr 176 x 250 c/ 250 unidades | PCT | 100 | Ipecol | 44,90 | 4.490,00 |
| 41 | EVA, formato 400mm x 600mm x 1,8mm. Cores variadas. | UNID. | 20 | Marker | 1,39 | 27,80 |
| 43 | Fita Adesiva Colorido 12 mm x 10 m, cores variadas. | UNID. | 30 | Adelbras | 0,49 | 14,70 |
| 46 | Fita Adesiva Transparente pequena 12mm x 20m. | ROLO | 100 | Adelbras | 0,85 | 85,00 |
| 55 | Papel de seda, cores variadas 480x660mm | CAIXA | 30 | VMP | 0,20 | 6,00 |
| 57 | Papel vergê 180 gr, formato: 210mmx297mm, c/50 folhas, cores variadas. | POCOTE | 2 | Sistem | 12,98 | 25,96 |
| 72 | Porta clips magnético | UNID. | 10 | Waleu | 5,49 | 54,90 |
| 73 | Prancheta de eucatex, tamanho ofício. | UNID. | 20 | Stalo | 3,00 | 60,00 |
| 75 | Régua de poliestireno 30cm, cristal transparente, escala milimétrica e com 3mm espessura, embalada em blister individual. | UNID. | 100 | Waleu | 0,50 | 50,00 |
| 78 | Tesoura escolar 5"; escolar, supercort, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno. Embalada em blister individual. | UNID. | 30 | Grampline | 2,49 | 74,70 |
| 80 | Tinta guache escolar 250ml, solúvel em água. Composição: pigmentos, água, espessante, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO. Cores variadas. | UNID. | 30 | Delta | 3,45 | 103,50 |
| Valor Total | | | | | | 5.649,56 |

| MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE | | | | | | |
|-------------------------------|---|-------|-----|-------------|----------|----------|
| Item | Descrição | Unid. | Qnt | Marca | V. Unit. | V. Total |
| 3 | Soda caustica – embalagem de 500g. | UNID. | 100 | Soda Dez | 6,45 | 645,00 |
| 4 | Saco descartável para lixo de 30L, uso profissional, na cor preta, reforçado, tamanho 39cm x 58cm, pacote com 10 sacos. | PCT | 300 | Acreplast | 1,64 | 492,00 |
| 10 | Desinfetante com ação bactericida e germicida para uso em geral, embalagem plástica com 500 ml. | UNID. | 50 | Cristal Rio | 1,45 | 72,50 |
| 11 | Limpa alumínio com tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água, embalagem plástica com 500ml. | UNID. | 15 | Bykim | 2,20 | 33,00 |
| 14 | Álcool 92,8 - uso doméstico frasco c/ 1000 ml | UNID. | 20 | Santa Cruz | 4,50 | 90,00 |
| 15 | Luva emborrachada. Tamanho Médio. | UNID. | 100 | Ideal Tex | 3,90 | 390,00 |
| 21 | Vassoura de piaçava nº 5 com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente. | UNID. | 50 | Imperador | 5,95 | 297,50 |
| 22 | Esponja dupla face para lavar louça, antibacteriano, durável, tamanho 100mm x 71mm x 18mm. | UNID. | 50 | Brilhus | 0,44 | 22,00 |
| Valor Total | | | | | | 2.042,00 |
| VALOR GERAL | | | | | | 7.691,56 |

EMPRESA: RICHARD S. MIRANDA-ME, CNPJ nº 07.650.136/0001-96, sediada à Av. Ceará, nº 2635, Bairro: Jardim Nazle, CEP: 69.900-300, Rio Branco-Acre telefone: (68) 99985-2363, neste ato representado pelo senhor CALURINO FERRAZ MIRANDA, RG Nº 110249 - CPF Nº 216.157.722-00.

| MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |
|------------------------|---|-------|-----|-------|----------|----------|
| Item | Descrição | Unid. | Qnt | Marca | V. Unit. | V. Total |
| 77 | Tesoura 8"; uso geral, extracort, lâmina de aço inox e cabos de polipropileno. Embalada em blister individual. | UNID. | 10 | BRW | 6,00 | 60,00 |
| 79 | Tesoura multiuso 17cm, cabo plástico com formato anatômico, lâmina em aço inoxidável. Embalada em blister individual. | UNID. | 200 | BRW | 5,60 | 1.120,00 |
| Valor Total | | | | | | 1.180,00 |

ASSINAM: O Prefeito, Sr. André Luís Tavares da Cruz Maia, pela CONTRATANTE, e os Sr. Calurino Ferraz Miranda, Italo Connor de Araújo, Isaías de Souza Feitosa, Reinaldo Rodrigues Freire, Fernando Pereira Menegassi e Thiago Rebouças França, pelas empresas.

Data da Assinatura: 21 de julho de 2017

Data de Vigência da Ata de Registro de Preço: 21 de julho de 2017 a 21 de julho de 2018

Senador Guiomard/AC, 24 de julho de 2017

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 90/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, o Decreto nº 66/2017 de 23 de maio de 2017 de cedência da servidora MARÍLIA NAIR SILVA DE OLIVEIRA, CPF 360.140.102-97, do quadro de pessoal da Prefeitura de Tarauacá, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Feijó, publicado no D.O.E. nº 12.059 de 25 de maio de 2017, pag. 72.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº328/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;
R E S O L V E:
ART. 1º - CONCEDER, a PAULO ONOFRE LOPES CRAVEIRO, CPF Nº 196.274.242-34, 07 (sete) diárias, para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 23/07/2017 a 29/07/2017, para participar de uma Formação Continuada para Assessores Pedagógicos do 4º e 5º ano de Língua Portuguesa e Matemática, no Centro de Referências em Inovações para Educação - CRIE.
ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº329/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;
R E S O L V E:
ART. 1º - CONCEDER, a RAIMUNDA DA ROCHA SILVA, 04 (quatro) diárias, para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 26/07/2017 a 29/07/2017, para participar de uma Capacitação no Sistema Presença, do Programa Bolsa Família na Educação, que será realizado na Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco-AC.
ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº330/2017 DE 25 DE JULHO DE 2017
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;
R E S O L V E:
ART. 1º CONCEDER a prefeita MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA, 03 (três) diárias para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rio Branco-AC, no período de 25/07/2017 a 27/07/2017, para participar de Reuniões na AMAC, verificar questões de Secretaria e participar da Posse dos novos Promotores de Justiça do Estado do Acre.
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº331/2017 DE 25 DE JULHO DE 2017
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR, a publicação da portaria de nº 327/2017, de 24 de julho de 2017, do senhor FRANCISCO JULIANO DO NASCIMENTO, portador do CPF de Nº649.149.412-87, publicada no D.O.E. de nº12.102, de 25 de julho de 2017, pag. 112.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito
Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 08h00 no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395 (trezentos e noventa e cinco) no Gabinete da Prefeita desta cidade de Tarauacá - Acre, realizou-se o Ato de Transmissão de Cargo de Prefeita, transferido pela titular Marilete Vitorino de Siqueira, brasileira, casada, portadora do RG: 1788578-SSP/PARÁ e CPF: 096.733.502-72 ao Vice-Prefeito Francisco Feitoza Batista, brasileiro, solteiro, portador do RG: 0128163-SSP/AC e CPF: 164.688.992-49, para participar de uma reunião do Conselho Político, na Confederação Nacional dos Municípios, que acontecerá nos dias 11 e 12 de julho, no prédio do FNDE, em Brasília - DF, e de uma reunião da Assembléia de Prefeitos da AMAC, no dia 14 de julho, na cidade de Rio Branco – AC, eu, Maria Rosiane de Lima Fontenele, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente que ora assume e quem mais de direito for.

XAPURI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Tomada de Preço nº 02/2017, pelo regime de Execução Direta pelo “MENOR PREÇO GLOBAL”, com o valor global equivalente a R\$: 221.279,30 (Duzentos e vinte e um mil duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos), à empresa BORGES COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ: 07.148.735/0001-06, cujo objeto refere-se à contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Brinquedos tipo Playground em Espaço Público, no Município de Xapuri, conforme consta no processo administrativo 052/2017.
Xapuri – AC, 25 de Julho de 2017.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito de Xapuri

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017
(PROCESSO SEI Nº. 0005883-65.2016.8.01.0000)
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio do Presidente em exercício, Desembargador Francisco Djalma, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, nova redação à qualificação técnica, nos subitens 9.4. do edital em epígrafe e 13 do Termo de Referência, respectivamente:
1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
Data: 07 / 08 / 2017
Horário: 10:30h (horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br
9. DA HABILITAÇÃO
9.4. Qualificação Técnica
9.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em nome da empresa, válida na apresentação da proposta, onde conste área de atuação compatível com a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ares condicionados, modelos ACJ e SPLIT, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da empresa interessada em prestar os serviços objeto deste termo de referência;
9.4.2. No Mínimo 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que a empresa executou ou está executando contrato de prestação de serviços, pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência;
9.4.2.1. Considerar-se-á como pertinente e compatível a comprovação da execução de todos os serviços conforme relacionados abaixo:
9.4.2.1.1. Manutenção preventiva de condicionador de ar ACJ em 45 unidades;
9.4.2.1.2. Manutenção corretiva de condicionador de ar ACJ em 25 unidades;
9.4.2.1.3. Manutenção preventiva de condicionador de ar SPLIT em 95 unidades;
9.4.2.1.4. Manutenção corretiva de condicionador de ar SPLIT em 50 unidades.
9.4.3. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou priva-

do, devidamente registrado(s) no CREA e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviços de manutenção com características semelhantes às do objeto desta contratação, a saber:

9.4.3.1. Manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar tipos ACJ e SPLIT.

9.4.4. Registro ou inscrição do (s) responsável (is) técnico (s): Engenheiro Mecânico e/ou Técnico Equivalente, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante e/ou no Ministério do Trabalho (Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986), comprovando sua regularidade;

9.4.5. Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado em atendimento ao subitem anterior deste documento, emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional;

9.4.5.1. Comprovante de que cada profissional a que se refere o subitem acima integra o quadro permanente da empresa;

9.4.6. Cada profissional mencionado neste Termo de Referência será considerado integrante do quadro permanente da pretensa contratada se for empregado, sócio, diretor ou responsável técnico da empresa perante o CREA. A comprovação de que o profissional integra o quadro permanente da empresa contratada deverá atender os seguintes casos:

9.4.6.1. Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou, ainda, cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;

9.4.6.2. Sócio: através do Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

9.4.6.3. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de sociedade limitada ou cópia da ata de eleição da diretoria, em se tratando de Sociedade Anônima, em ambas as hipóteses com comprovante de registro na Junta Comercial;

9.4.6.4. Responsável Técnico – RT: cópia da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA da sede ou filial da empresa onde consta o registro do profissional como RT;

9.4.7. As características dos serviços de manutenção exigidos na comprovação da experiência da empresa e de profissional do quadro permanente não precisam constar simultaneamente no mesmo atestado, sendo admitida a apresentação de mais de um atestado. No caso do subitem anterior poderão ser apresentados atestados em nome de profissionais distintos.

* Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Vice-Presidente, em 25/07/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que JOHN LYNNEKER DA SILVA RODRIGUES apresentou pedido de Inscrição Principal no Quadro de advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital. Rio Branco-AC, 25 de julho de 2017.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

CENTRAL DE COOPERATIVAS DOS PISCICULTORES DO ACRE - ACREPEIXE
CNPJ: 14.046.665/0001-40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da CENTRAL DE COOPERATIVAS DOS PISCICULTORES DO ACRE – ACREPEIXE, para que produza os efeitos legais em sua plenitude e acolhendo a decisão da Comissão Especial de Licitação, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Carta Convite nº 001/2017, para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas (Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira), em favor da empresa A.C.S. SILVA – ME, vencedora do ITEM 1 – Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, com valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Rio Branco-AC, 29 de junho de 2017.

Milton Meira do Nascimento
Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

CENTRAL DE COOPERATIVAS DOS PISCICULTORES DO ACRE - ACREPEIXE
CNPJ: 14.046.665/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2017
PARTES: Central de Cooperativas dos Piscicultores do Acre - ACREPEIXE e a Empresa A. C. S. Silva - ME.
Processo nº 0032017001/2017
Carta Convite nº 001/2017.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira).
Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Fonte de Recursos: Convênio nº 003/2017 – FEF/SEMA.
Vigência: 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 30.06.2017

Representantes: Milton Meira do Nascimento pela CONTRATANTE e Adalia Costa da Silva pela CONTRATADA.

CENTRAL DE COOPERATIVAS DOS PISCICULTORES DO ACRE - ACREPEIXE
CNPJ: 14.046.665/0001-40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa n. 001/2017
Processo nº 0032017002/2017
O Presidente da CENTRAL DE COOPERATIVAS DOS PISCICULTORES DO ACRE – ACREPEIXE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA a Dispensa nº 001/2017 – COMPRA DIRETA, para Aquisição de Combustível (Gasolina Comum), em favor da empresa AUTO POSTO ALE V LTDA, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Data: 23.06.2017.

Milton Meira do Nascimento
Presidente

CENTRAL DE COOPERATIVAS DOS PISCICULTORES DO ACRE - ACREPEIXE
CNPJ: 14.046.665/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2017
PARTES: Central de Cooperativas dos Piscicultores do Acre - ACREPEIXE e a Empresa Auto Posto Ale V Ltda.
Processo nº 0032017002/2017
Dispensa nº 001/2017.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de combustível (Gasolina Comum).
Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Fonte de Recursos: Convênio nº 003/2017 – FEF/SEMA.
Vigência: 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 28.06.2017

Representantes: Milton Meira do Nascimento pela CONTRATANTE e Rodrigo Alves Osorio pela CONTRATADA.

VILLA CAMBUI EMPREENDIMENTO SPE LTDA
CNPJ: 27.675.858/0001-02

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Prévia, para a atividade de construção de um residencial com 12 blocos de quatro pavimentos, totalizando 384 apartamentos. Localizado na Rua José de Alencar, quadra 907, lote 95. Loteamento Jaguar. Conjunto Ouricuri. Rio Branco – AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado

Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076